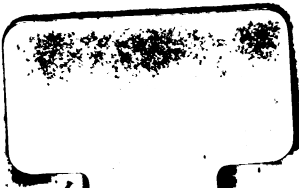

M
1895
DOMI NUS ILLU MINA TIO MEA
Taylor Institution.




297 c 2
M
1895
DOMI MINA
NUS TIO
ILLU MEA
Taylor Institution.



HISTORIA DE PORTUGAL

COMPOSTA EM INGLEZ

POR HUMA

SOCIEDADE DE LITTERATOS,

TRASLADADA EM VULGAR

COM AS ADDICÇÕES

DA

VERSÃO FRANCEZA,

E NOTAS DO TRADUCTOR PORTUGUEZ,

ANTONIO DE MORAES SILVA,

Natural do Rio de Janeiro.

Terceira edição, emendada, e accrescentada de muitos factos interessantes, extrahidos dos Historiadores da Nação até o anno de 1800, com algumas novas notas pelo mesmo traductor.

TOMO II. PARTE II.

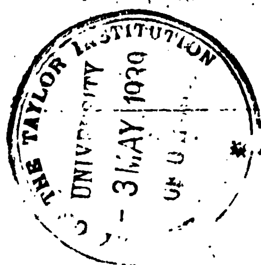


LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA. ANNO 1828.

Com Licença.

Vende-se em casa de Borel, Borel, e Companhia ás portas de Sancta Catharina quasi defronte da Igreja nova de N. S. dos Martyres na esquina da travessa de Estevão Galhardo.


THE TAYLOR INSTITUTION
UNIVERSITY
3 MAY 1930

INDICE

Dos factos mais notaveis da Historia de Portugal.

Pag.

DESCRIPÇÃO DO REINO DE PORTUGAL,

SECÇÃO IV.

Que contém os Reinados d'ElRei D. João I.; D. Duarte; D. Affonso V.; e D. João II.

O Mestre de Aviz foi acclamado Rei de Portugal pelas Côrtes de Coimbra aos 5 de Abril de 1385, e desde agora o chamaremos D. João I., para o distinguirmos d'ElRei D. João de Castella seu competidor. (1) *Condições postas nas Côrtes a ElRei D. João I.*

(1) Este Rei era filho de D. Pedro o Justiceiro, e de D. Teresa Lourenço, donzella Gallega: nasceo em Lisboa aos 15 de Abril de 1358, e por isso se declarou tão depressa por elle o povo desta Capital, e foi tão constante no seu partido. ElRei deo-o a crear a Lourenço de Leiria, Martins tras a Chron c. 1. o seu nascimento aos 11 de Abril de 1357, Ci-

Nestas Côrtes pareceo conveniente accrescentarem-se alguns Capitulos ás de Lamego, (*) a cuja observan-

(*) *Nestas Côrtes não se fez nunca menção das Côrtes de Lamego, por este titulo.*

---

dadão de Lisboa, e logo que chegou a estado de receber ensino, foi entregue a Nuno Freire de Andrade, Mestre da Ordem de Christo, que o creou com muito affecto, e sendo de 7 annos o levou a ElRei, que, segundo dizem, nunca o tinha visto.

O Mestre da Ordem de Christo, vendo que ElRei se alegrava com a vista do menino, pedio-lhe para elle o Mestrado da Ordem de Aviz, que vagára por morte de D. Martinho de Avellar, o qual ElRei lhe concedeo, e armando-o Cavalleiro, o mandou para Thomar, onde estava o Convento principal daquella Ordem. (1) Alli foi excellentemente educado, e a boa doutrina junta á sua boa indole, e qualidades pessoaes derão logo hum homem abalizado desde o tempo d'ElRei D. Fernando seu irmão, e o fizerão reconhecer por hum dos melhores Capitães, e dos homens mais habeis de Portugal

Este Principe deo sempre bons conselhos a ElRei D. Fernando; expôz varias vezes a vida por seu serviço; e tratando a Rainha D. Leonor com todo o respeito, nunca quiz ser dos seus: antes censurou publicamente a indecencia de seu procedimento, do que ella se vingou, fazendo-o prender, e traçando-lhe a mor-

(1) *La Clede t. I. f.332. e* 405. *Faria,* Elogios dos Reis. *Diz a Chron. que ao Convento de Aviz, onde se criou até começar*

cia ElRei se obrigou, e forão, que nenhuma das creaturas da Rainha

---

te, de que apenas se livrou, como dissemos; mas esta offensa nunca se riscou da memoria da Rainha. ElRei seu irmão encarregou-o de matar o privado daquella Princeza, o que o Regente executou depois da morte d'ElRei.

a exercitar as armas.

D. João I. foi profundo politico, e occultou sempre seus intentos debaixo das apparencias de candura, e franqueza. Grangeou as vontades dos homens mais capazes do seu Reino, Militares, Ecclesiasticos, ou Jurisconsultos; e sobre tudo ganhou o animo dos póvos, cujo caracter conhecia muito bem. ElRei se aproveitava delle, fazendo-o pôr em acção por meios occultos, e não suspeitos, vindo a succeder daqui, que elle não parecia ser mais que hum instrumento, de que os póvos se servião, e que recebia delles aquellas mesmas ordens, que occultamente dictára. Com sua prudencia conseguio a confiança dos prudentes; com a firmeza, e gratidão a dos valerosos; e com a sua generosidade a da maior parte dos seus. Foi declarado Regente aos 27 annos de idade, e Rei aos 28.

ElRei era hum desses poucos homens, que não se alterão nas prosperidades, nem na má fortuna, e sem se ensuberbecer, nem abater, quando a boa ventura sopra, ou acalma, sabia affectar a seus tempos elevação, ou modestia. Assim mostrando-se timido, e dando a entender,

D. Leonor Telles seria do seu conselho; que elle as excluiria de todos os officios da Corôa, e dos que se houvessem de exercer na Capital do Reino: que não obraria coisa de importancia, sem ouvir os do seu Conselho, para o que traria sempre comsigo alguns dos seus Ministros: que nunca faria guerra, ou pazes, sem consultar as Côrtes, que não obrigaria ninguem a casar, visto que o casamento devia ser livre; e que se elle Rei quizesse casar, houvesse de participallo antes de o fazer.

ElRei concedeo tudo o que se lhe propôz, menos esta ultima clausula, valendo-se da mesma razão de o casamento dever ser livre. Depois

---

que queria sahir do Reino, fez que o nomeassem Regente; e veio a ser Rei, promettendo titulos, governos, e fazendas, quando apenas era senhor de huma pequena parte do Estado. Mas nisto foi sobre-excellente, que sendo grande mestre na arte da Dissimulação, nunca usou della senão em caso de necessidade: e *ainda que podéra vingar-se de seus inimigos, a todos perdoou, até áquelles, que lhe faltárão á fé*: porque dizia, que *a clemencia consolida os governos novos*, e confirmava este seu dito com o que praticava.

disto foi acclamado; e espaçou para outra occasião o acto da Coroação. Nomeou a Nuno Alvares Pereira Condestavel do Reino, e a Gil da Cunha fez seu Alferes mór: confirmou a João das Regras (1) o cargo de Chanceller, e destes Senhores, com outros de igual toque, se compunha o Conselho do Estado. (2) Ordenadas estas coisas, pozerão-se ElRei, e o Condestavel em campanha, e se apoderárão de varias praças por força, ou por capitulação, e destas foi huma a Cidade de Braga. ElRei fazia mui bons partidos aos officiaes Castelhanos, capitães dos lugares, que tinhão a voz d'ElRei de Castella, e se defendêrão; mas aos Portuguezes, que se achavão em identicas circunstancias, tratava-os como rebeldes. (3)

(1) De Aregas lhe chamão outros, e parece que mais acertadamente olhando á inscripção ou letreiro da sua sepultura em Bemfica junto de Lisboa.

(2) Faria e Sousa. *Chronica d'ElRei D. João I.* por Fernão Lopes. Fernando de Menezes, *Vida, e acções d'ElRei D. João I.* Le Quien L. c. f. 316. La Clede l. c. p. 302. Memor. d'ElRei D. Sebastião por Barbosa, e Duarte Nunes de Leão abreviador de F. Lopes.

(3) *Chron. d'ElRei D. João I.* Faria e Sousa. Ferreras l. c.

O de Castella, na frente de todas as suas forças, e da flor da Nobreza Castelhana, entrou pela provincia de Além-Tejo, e segundo os Historiadores Portuguezes, pôz cerco á Cidade de Elvas, d'onde foi obrigado a levantar-se, e se retirou mui agastado, e triste para Ciudad Rodrigo, que estava á sua obediencia. Ali aconselhando-se com os seus, adoptou o parecer de alguns mancebos inconsiderados, e resolveo entrar segunda vez em Portugal, e devastar toda a terra, por onde passasse, para constranger o Mestre de Aviz (que assim chamavão os Castelhanos a ElRei de Portugal) a recolher-se em Lisboa, d'onde ElRei de Castella se não levantaria, sem obrigar a Cidade a reconhecer a elle, e a sua mulher, a Rainha D. Beatriz, por legitimos Soberanos de Portugal. Sahindo depois a executar o que ali traçára tomou, e saqueou muitos lugares, e entre os mais o de Trancoso, a cuja Igreja se pôz fogo, porque junto daquella Villa fôra desbaratado hum trosso de Castelhanos. (1)

ElRei de Portugal estava acam-

(1) Fernando de Menezes. Mariana.

pado em Abrantes com pouca gente, affectando que não sabia qual partido tomasse, e ainda desesperação de expulsar o inimigo do Reino. Mas estas mostras encobrião o conselho, em que estava de esperar o soccorro de Inglaterra; e taes erão a sua prudencia, e valor, que a pezar das más apparencias, que lhe erão desfavoraveis, não havia quem reprehendesse o seu procedimento. Só o Condestavel requereo a ElRei, que désse batalha ao de Castella, dizendo, que o valor dos Portuguezes suppriria o seu pequeno numero; e que seria vergonhoso estar vendo assolar o Reino, sem tentar alguma cousa a bem da sua liberdade.

ElRei ouvio-o repousadamente, e lhe respondeo com brandura: mas não mostrava a costumada alacridade, com que marchava em demanda do inimigo. Em fim hum official, que fôra mandado reconhecer o campo Castelhano, entrou a derramar voz pelas gentes de guerra, que o exercito inimigo era na verdade numeroso, (*) mas que vinha mui que-

(*) *Maris* refere, que o exercito Portuguez era de 6$500 homens: o Castelhano de 31$. *Dial* 4. c. 1.

brantado, e falto de mantimentos; e como havia entre elles pouca ordem, não seria difficil tomalos huma vez de subito. Isto dizia o official por ordem d'ElRei, e enganava assim os Portuguezes, porque as tropas Castelhanas estavão no campo de Aljubarrota muito bem postadas, e provídas de tudo.

ElRei de Castella fica dé todo desbaratado em Aljubarrota. 1385.

Mas os Portuguezes com estas novas entrárão a pedir, que os levassem á batalha; e fazendo o Condestavel mais instancias sobre isto, ElRei, como levado a seu pezar, mandou abalar as suas tropas. Os Castelhanos estavão de muito melhor condição, que os Portuguezes, e sahirião com a victoria, se soubessem conservar as suas vantagens; porque erão 30 mil (segundo as melhores relações) contra 6 mil e seiscentos Portuguezes, posto que alguns Hespanhoes assommão o número destes a dez mil. (1) O Condestavel mandava a vanguarda, (*) Mem Rodrigues de

---

(1) Vasconcellos. Teixeira. Garibay.

(*) Nella ía o famoso batalhão *dos Namorados*: *amores, amores*, era o appellido de guerra dos taes; *amores de minha mulher*, dicerão alguns casados; esta alegria durou até o reinado do Senhor D.

Vasconcellos a ala direita, Antão Vasques a esquerda, e ElRei hia no centro. (1)

Os Castelhanos forão os que começárão a ferir, e tão ardidos no primeiro ataque, que o Condestavel se vio obrigado a retirar-se, e ElRei vendo-o naquella afronta, mandou abrir a batalha até o centro, para o recolher. Os inimigos, que perseguião os Portuguezes desordenadamente, forão accommettidos pelos lados, e ao cabo de meia hora se achárão desbaratados, com perda de muitos officiaes principaes, e ElRei de Castella montado em huma mula se acolheo de noite a Santarém. Esta victoria decisiva foi ganhada aos 14 de Agosto, ás quatro horas depois do meyo dia. 1386.

Aos Castelhanos faltárão 10 mil homens; levantárão-lhe a obediencia as praças circumvizinhas, que esta-

---

João 3. e murchou logo, e morreu no de seu neto averso a amores mesmos conjugaes.

(1) O exercito Real ou a *Hoste* constava de *avanguarda*, *dianteira*, (vanguarda) *batalha* (centro), e *reçaga* (*reguarda*) e *alas*; *carruagem*, ou bagage, aliàs *frasca*. (*Pina Chron. de D. Af V. c.* 177.).

vão por elles, e se derão a ElRei de Portugal. O Condestavel entrou por Castella, e desbaratando felizmente o Mestre de Sant'Iago, que morreo na peleja, voltou para o Reino coberto de gloria: (1) de sorte que nesta só campanha se decidio a sorte de Portugal, e ElRei veyo a ficar seguro para sempre no seu throno.

E querendo premiar o Condestavel, o fez Conde de Ourém; recompensando assim mesmo grandemente os mais officiaes, que o servírão. (2) No principio do anno seguinte tomou ElRei Chaves, depois de hum prolixo cerco, e entrando em Castella, cercou Coria, d'onde se vio obrigado a levantar-se. Aqui foi que elle esquecido da sua ordinaria discrição disse gracejando: « Que não » rendéra Coria, por lhe faltarem » ali os bons Cavalleiros da Tabola » redonda. » Do qual dito picandose Mem Rodriges de Vasconcellos, lhe replicou logo: » Que se os bons » Cavalleiros lhe faltavão nas occa» siões, tambem a elles lhes faltava

(1) *Chron. d'ElRei D. João I.* Faria. Mariana. Ferreras. A batalha de Valverde.
(2) Faria e Sousa. La Clede. Le Quien.

„ o bom Rei Artur, que os sou„ besse melhor conhecer, e capita„ near;„ e ElRei cahindo na indiscrição, que commettèra, houve por bem calar-se. (1)

Chegado o Duque de Lancastre á Corunha, foi ElRei de Portugal encontrár-se com elle, a quem acompanhavão sua mulher D. Constancia, que se dizia Rainha de Castella, e suas filhas. ElRei de Portugal ajustou logo o seu casamento com D. Filippa, que era a mais velha destas princezas (*), e tanto que obte- *Cas. ElRei com D. Filippa, filha do Duque de Lencastre.*

---

(1) Lopes. Le Quien t. I. f. 331. La Clede t. I. l. 10. *Maris D.* 4. 1. diz, que ElRei prudentemente reconhecera, que faltára alli tambem ElRei Artur, pois que este era um dos Cavalleiros da Tavola Redonda, e elle confessára a falta de todos: mas quanto ao seu valor pessoal é digna de ver-se a *Chron.* antiga por *Fernão Lopes parte 2.* e Lusiada IV. est. 36 e seg.

(*) ElRei a preferiu á irmã D. Catharina mais moça, por não se obrigar a sustentar o direito que esta tinha á coroa de Castella, dizendo que o casamento com esta era de arruïdo e Litigio, prudencia, que não teve seu neto. *Chron. de D. J.* 1. c. 68: De D. Af. V. c. 48 e até que a Rainha tivesse casa e estado lhe deu as rendas da Alfandega de Lis-

ve as dispensas do Papa, fez as suas vodas solemnemente na Cidade de Lisboa. (1)

E tornando á guerra com os Castelhanos, que referiremos em summa, ElRei com o Duque seu sogro fizerão varias entradas em Castella, que lhe fundírão pouco. Porque ElRei de Castella sabendo que o ar pouco saudavel, e ardente de Galliza era mui contrario á saude dos Inglezes, guarnecco bem as fronteiras, e mandou retirar todos os mantimentos; de sorte que Inglezes, e Portuguzes tiverão por boa dita recolherse sem pelejarem. E voltando ElRei a Lisboa, enfermou grave-

---

boa, da Portagem, e Paço da Madeira que então montavão a 25$ dobras por anno, e no tempo, em que Duarte Nunes de Leão escrevia subirão as da Alfandega a 200 contos, as da Portagem a 8, as do Paço da Madeira a 10 = 218 contos de reis. Leão Chron. de D. João 1. cit. c. 68. ediç. de 1780. As dobras *valedias*, e *da bande*, valião 216 reis, as *cruzadas* 270. V. Orden. Manuel L.° 4. T. 1. § 1. e Severim Notic. Disc. 4.° § 21. compar. com as Orden. Affons. L. 4. T. 2. § 13.

(1) Walsingham, e os mais Authores citados na nota antecedente. Ferreras t. V. f. 533.

mente ; e a Rainha teve hum máo successo ; o que tudo junto ao deploravel estado do Reino causou grande consternação, de que se alliviou a maior força com a convalescença d'ElRei, e da Rainha.

Tregoas com Castella.

O Duque de Lancastre, com sua familia, e a gente de guerra embarcárão-se por consentimento d'ElRei de Portugal para os estados, que os Inglezes tinhão em França, e forão escoltados por huma frota Portugueza, promettendo firmemente tornarem no anno seguinte com mayores forças. Mas em chegando a Bayona, consta, que o Duque fizera hum tratado com ElRei de Castella, em virtude do qual seu filho, o Principe D. Henrique havia de casar com D. Catharina, filha segunda do Duque, para se terminarem as pertenções, que reciprocamente havia entre elles. (1)

Os Historiadores Hespanhoes dizem, que este tratado causou grande desgosto a ElRei de Portugal : mas os Portuguezes affirmão, que, pezadas bem todas as circumstancias, ElRei ficou menos offendido,

---

(1) *Chron. d'ElRei D. João I.* por *Fernão Lopes.* Le Quien l. c. f. 336.

1390 *aos 9 de Outubro.* de hum cavallo, sem deixar filhos da Ráinha D. Beatriz, cessárão todos os pretextos das hostilidades contra Portugal. (1)

Succedeo-lhe hum Principe menor, e com elle se prorogárão as tregoas por 15 annos, com partidos favoraveis aos Portuguezes; mas os Historiadores desta Nação dizem, que os Hespanhoes guardárão tão mal as condições ajustadas, que El-Rei D. João não deixaria de procurar pelas armas a sua satisfação, se o não estorvassem alguns traba-
1393. lhos domesticos, dos quaes, porque não referem a origem, e qualidade, nós comparando os Authores trabalharemos por dar no rasto da verdade. (2)

Desavença entre El-Rei, e o Condestavel. O Chanceller João das Regras, que era grande Politico, e mui eloquente, tentou mudar o animo d'El-Rei á cerca das grandes liberalidades, que tinha feito, e lhe apontou em particular as extraordinarias doações, com que premiára o Condestavel Nuno Alvares Pereira, das

(1) *Chron. d'ElRei D. João I.* por Leão c. 75 Rud. Sanctii *Hist. Hispan.*
(2) Lopes. Mariana l. XIX. Ferreras t. VI. f. 50.

quaes elle se não aproveitára, antes com real generosidade, satisfazendo aos que servírão debaixo de suas bandeiras, se fizera em certo modo senhor do Além-Téjo, e do Algarve. (*) Em fim concluio, dizendo a ElRei, que Elle tinha já muitos filhos, e que vindo, como era provavel, a ter muitos mais, seria necessario provellos de patrimonio, o qual nunca podia ser tão largo, como o que o Condestavel tinha por favor da Real munificencia.

ElRei movido destas razões, publicou huma Lei, pela qual revogava todas as doações, que fizera; mas ao mesmo tempo indemnisava os que a ordenação desfavorecia, e lesava, (1) entre os quaes tinha o

---

(*) E não erão sómente doações, mas privilegios. V. as *Chron. de Fernão Lopes*, e a *Chron. ant. do Condestavel*: e da mais plena revogação destes privilegios, forma dos juramentos das homenagens etc. se derivou a desgraça do Duque de Bragança (em cuja familia entrarão os privilegios, merces, e doações) no tempo do Senhor D. João 2, mais seguro já no trono, que seu bisavò, que teve de poupar o Condestavel, e os grandes vassallos.

(1) Fernão Lopes. Le Quien l. c. f. 344.

primeiro lugar o Condestavel, que era o mais prejudicado. Polo que vindo á Côrte, se foi defender a sua causa ante ElRei, que em razão da antiga amizade, o ouvio com muita brandura, mas deo-lhe em resposta, que não podia revogar aquella ordenação; com a qual resposta o Condestavel se retirou para suas terras, e dando ordem a seus negocios, mostrou que queria sahir do Reino. (1) (*)

---

(1) Faria e Sousa. Chron. ant. do Condestavel. Lisboa 1623. fol.

(*) Neste tempo refere *Maris*, que se passárão para ElRei de Castella muitos fidalgos Portuguezes. (*Dial.* 4. *c.* 3.) estes favorecião o Infante D. Diniz filho do Senhor D. Pedro, e de D. Ignez de Castro, que lhes parecia ter melhor direito, que ElRei D. João I. Mas nem estes poucos, nem os das queixas contra o Senhor D. Sancho II, os traidores aos Senhores D. João II e IV e D. José I. deshonrão o corpo da nação. Camões diz com verdade, que dos Portuguezes *alguns traidores houve algumas vezes.* Mas por compensação destes veja-se a lealdade da nação aos seus Reis naturaes na gloriosa acção de 1640 em todo o Reino, e colonias; foi um consentimento universalissimo. Por tres governadores, que venderão uma sentença desnecessaria a

Esta resolução assustou, e desgostou a ElRei, o qual enviou ao Condestavel alguns Ecclesiasticos graves, que lha desaconselhassem; mas não acabárão nada com hum homem, cuja alma grande não podia compadecer tal injustiça ao seu modo de entender. Por onde ElRei o mandou vir á Côrte, e recolhendo-o comsigo no seu retrete, lhe explicou os verdadeiros motivos do seu procedimento, e taes razões, lhe deo que o Condestavel sahio muito satisfeito, e a ordenança Real se executou sem outra contradição. (1)

Não faltou quem julgasse, que ElRei intentando casar seu filho natural D. Affonso com a filha do Condestavel, não qüeria que elle tivesse melhor patrimonio, do que seus irmãos os Infantes, que erão legitimos: e que o Condestavel como entendeo, que esta era a verdadeira, e justa causa do que ElRei fazia, e não falta de amizade a seu respei-

Filippe II tivemos outros, que antes quizerão ser leaes vassallos, que Reis do Pegu, e Ternate. etc.

(1) Menezes. La Clede t. I. l. 11. Le Quien t. I. f. 345. cit Chron. ant. do Condestavel.

to, esteve logo por quanto ElRei quiz. Por tanto deveremos collocar este exemplo entre os poucos, e raros de dissensões entre hum Rei, e seu vassallo, que se terminassem sem prejuizo de nenhum; mas será bom lembrar, que isto passava com personagens de consummada capacidade.

Entra D. Diniz em Portugal, e intitula-se Rei.

Entre tanto o desabrimento, e ciume das duas Nações Portugueza, e Castelhana, ia fazendo seu effeito, e o fogo da guerra lavrando por baixo das cinzas. ElRei de Portugal pretextando com a má observancia das condições do ultimo tratado, tomou d'assalto Badajoz, e fez huma entrepreza em Albuquerque, praça forte, e de consequencia. Disto irritou-se D. Henrique de Castella; e ateyando-se de novo o incendio da guerra, fez o Condestavel huma entrada por Castella. (1) E em quanto ElRei de Portugal traçava projectos de mais importancia, soube com grande espanto, que Vasco da Cunha, Fernão Pacheco, e João Affonso Pimentel, se havião retirado para as terrras de seus inimigos, e que fizerão levantar contra elle

---

(1) Vasconcellos. Fernão Lopes.

muitas praças de Portugal; e succedia isto, quando o exercito deste Reino andava em Galliza, onde havião tomado Tuy, cujas muralhas, e fortificações o Condestavel mandava reparar. (1)

Mas bem depressa se veio a entender a causa da deserção destes Fidalgos, quando D. Diniz de Portugal com tropas Castelhanas marchou até Bragança, e ajuntando alli os malcontentes, se fez acclamar Rei de Portugal. Sabido isto, sahio logo o Condestavel contra D. Diniz, em quanto ElRei D. João no Porto aprestava os seus; polo que os amigos daquelle Infante lhe aconselhárão, que, deixado o titulo de Rei, se recolhesse a Castella, o mais occultamente que podesse. (2) Mas a sua retirada não pôz termo á guerra, cujos gravissimos damnos soffrião sem o menor proveito os vassallos das

(1) Fernão Peres de Gusmão. Garibay. Fernão Lopes. Ferreras t. VI. Maris D. 4. c. 3. *Leão Descripç. de Portug. c.* 87. *pag.* 315: mas desnaturão-se do Reino, por não cairem em deslealdade, ao uso d'aquelles tempos, e assim o fez Fernão de Magalhães no Reinado do Senhor D. Manuel.

(2) Faria e Sousa. Le Quien l. cit.

duas Corôas. Por onde os Reis ambos se resolvêrão a negociar paz, e nomeárão Plenipotenciarios, que na verdade se separárão sem ajustar nada; mas tornando-se a ajuntar, convierão em se fazerem tregoas por dez annos com condições iguaes. (1) (2)

---

(1) Os mesmos Authores, e Ferreras l. c.

(2) Por 15 annos traz Maris, e depois se converterão ao anno de 1411 em paz perpetua, folga muito necessaria para reformar a nação de gente. Muitas terras de Portugal, por occasião desta guerra ficarão despovoadas, ou perto disso. V. Barros Panegyr. do Senhor D. João 3. pag. 33 ediç. de 1791.

Estas perdas, que facilmente se não reparão onde ha tantos celibatarios de ambos os sexos, e a agricultura fica em decadencia por falta de braços, pola pobreza, que as guerras deixão, accrescentadas com a deserção, ou emigração de muita Nobreza, que seguio as partes do Castelhano, deixando suas terras incultas, causarão a decadencia da agricultura, outra causa mui certa de se hermarem as terras, e minguar a povoação. Neste estado de cousas começou a mal considerada empresa das Conquistas de Africa, que consumião gente, e dinheiro, isto é o que era necessario para reduzir a agricultura, unica fonte então de

Pouco depois fallecendo ElRei de Castella, a Rainha, Tutora do Prin-

---

nossas riquezas, ao florente estado, em que a poserão os primeiros Reis, que se prezavão de povoar, fazer aproveitar as terras, e deixar thesouros, sem escandalo nem oppressão dos povos.

A frontaria perpetua contra Mouros privava o estado dos que morrião nas correrias quotidianas, mancebos solteiros de commum: accrescentava os cavalleiros que os Capitães armavão, para excitar a emulação, gente pobre honrada, que não casava por não poder suportar as despezas annexas ao estado; augmentava a despesa do Estado em moradias, e outras remunerações, privava o mesmo Estado das contribuições de quem ficava privilegiado; a agricultura, e industria de braços, que cuidavão deshonrar-se tratando as artes, e a Lavoira, apezar de que esta não abatia a fidalguia, e nobreza, quando *trabalhava por necessidade.* (Orden. Af. L. 1. T.) Mas em todo tempo trabalhar por necessidade pareceu desluzimento a gente vaidosa, e destes é o mayor numero. Ficou em memoria que um Rei nosso comparava estes cavalleiros e os escudeiros á sardinha porque erão muitos e custavão pouco: mas elle não via quanto custa ao Estado, e a um estado pequeno a multiplicidade de gente que não propaga honestamente; e por dignificação, ou semelhante motivo deve manter-se das sobras do suor do ganhão,

cipe D. João seu filho, converteo as tregoas em pazes; e mediando breve intervallo, pedio a ElRei de Portugal soccorro contra os Mouros, o qual não só lho mandou, mas offereceo-se-lhe para capitanear as tropas de Castella, (por ser o Principe de menoridade) o que o Conselho da Rainha lhe persuadiu, que não acceitasse por hum baixo motivo de ciume. (1)

Governo d'ElRei em tempo de paz.

O ultimo tratado de paz, e o generoso procedimento d'ElRei D. João I. contribuírão para moderar os odios, que inquietavão as duas Nações; e ElRei teve fólga, e descanço para entender na felicidade de seus vassallos. (2) E como não se creára com o fasto de Principe, e nunca fòra orgulhoso, viveo com os Nobres

---

do artifice, do lavrador. O Commercio daquelle tempo era pouca cousa; basta olharmos ao estado da agricultura de então, e successivamente, a algumas leis capazes de matar o Commercio; as grandes imposições sobre o sal artigo de exportação mui consideravel naquelle tempo.

(1) *Chron. d'ElRei D. João I.* por *Fernão Lopes.* Mariana.

(2) E não se esquecendo da segurança do Reino ordenou como houvesse armas prontas para 1550 homens; alem de 3$200

na familiaridade, com que em moço os conversava; coisa por certo rara. Assim mandava-os muitas vezes comer á sua real meza; visitava-os; e quando lhe vinhão fallar, acompa nhava-os até á porta da sua camara. Este Rei tinha por maxima, que Principe sem dinheiro deve premiar, e pagar com affabilidade; porém elle não o fazia por mesquinho, (*)

---

homens d'armas para os casos repentinos d'invasão, repartidos polos Mestres d'Ordens, Bispos, Priores, e Abbades, que os devião manter, e ElRei os que lhe tocavão. *Severim Notic. de Portug. Disc.* 2.° § 7. *Lopes. Leão. Maris.*

(*) Nem por affectação, mas por affecto, e reconhecimento, e a exemplo do Senhor D. Pedro que como diz a sua Chronica foi *grande creador de fidalgos*; o Senhor D. Fernando já se dice qual fora para elles: o Senhor D. Duarte emparou todos os criados de seu pai que foi um Principe muito humano aos seus. ElRei D. Affonso V não lhe cedeu nesta qualidade: veja-se qual foi o Senhor D. Manuel, que até teve escolas no Paço para os moços de seu serviço; e dellas saiu João de Barros; o Senhor D. João 3.° se encerrou por um bom piloto que lhe morreo, e acompanhou de S. Domingos á porta da sua casa uma Senhora dos Almadas de cujo casamento foi padri-

porque a sua grande liberalidade o tinha empobrecido.

Mas a pezar disto, não deixava de ser Rei, e severo onde convinha, e talvez inflexivel, se o rigor era necessario. Vê-se isto no que praticou com certos facinorosos, que andavão a serviço de alguns Fidalgos dos principaes da Côrte, e que á sombra da protecção delles estavão dispostos a commetterem cada dia novos crimes. Contra os taes publicou ElRei hum Edicto, e o fez executar tão bem, que chegou a exterminar aquella praga. Sobre isto não consentia, que os officios, e cargos se vendessem, e não os dava senão aos benemeritos. Diminuio os tributos, logo que o pôde fazer, e como era amigo da industria, procurava os seus progressos, dando elle mesmo o exemplo. (1)

---

nho etc. Estas bondades desacostumárão-se depois da sujeição a Hespanha. O grande D. Aleixo de Menezes na fala a ElRei D. Sebastião justamente attribue á paternal humanidade dos nossos Reis o augmento, e explendor da Monarchia. V. *Filosofia de Principes* t. 1. pag. 90 e 91. e a Chron. de D. Sebast. por Menezes cap. . . .

(1) Moderou as despezas da casa Real,

Os seus amigos antigos sempre forão d'ElRei bem recebidos; e antes de fazer qualquer coisa de importancia, dizia: „Será bom que saibamos o parecer do Condestavel. „ Quando suas rendas tiverão augmento, entrou a indemnisar as pessoas lesadas pela revogação das primeiras doações, que fizera: e todos tinhão tal opinião do seu amor á justiça, que os que padecião falta della, attribuião-no a necessidade, não á vontade d'ElRei. E não sendo muito affeiçoado a espectaculos, e festas, dizia, que de todos os entretenimentos a conversação era o que custava menos, e o mais proveitoso: e os Nobres de Portugal lhe devem a elle a primeira introducção da Litteratura entre os seus Cortezãos. (1) (*)

---

em que se consumião as grandes rendas da Coroa: perdoou aos Povos ¼ da cisa, que elle mesmo pagava com o geral, para evitar fraudes deste imposto. V. *Orden. Affons. L.* 2. *T.* 59. *reposta ao* § 1.

(1) Menezes. Lopes. La Clede. *ubi supra* Faria e Sousa. Le Quien l. c. p. 385. e seg.

(*) Duarte Nunes de Leão attribue o melhoramento da educação, e policia da Linguagem á Senhora D. Filippa. Seus

Disposições para guerra, e morte da Rainha.

ElRei mostrára mais de huma vez o desejo, que tinha de fazer Cavalleiros os Principes seus filhos; mas a elles fazia-se-lhes penoso armarem-se em tempo de paz, e tanto, quanto a ElRei o emprehender huma guerra só para os condecorar com a ordem da cavallaria. (*) Mas em fim mandou fazer preparos para guerra de mar, e terra, com que os Principes vizinhos se inquietárão, e não descobrio a sua tenção, salvo ao Conde de Flandres, contra quem deo a entender, que armava; e quei-

---

filhos tomarão motos, ou Lettras das empresas em Francez como se lem nas suas sepulturas em a Batalha v. *Sousa Hist. de S. Domingos*, e *Lobo Corte na Aldea*. o immortal Camões lhes chamou justamente "Inclita geração, altos Infantes,, (*Lusiada*) O Senhor D. Henrique por si só faz época na historia do espirito humano, e entre os homens grandes de verdadeira grandeza. *Pina Chron. de D. Affonso V. c.* 144. *Vida do Inf. D. Henr. por Francisco José Freire.*

(*) V. em Matheus de Pisano (tom. 1. dos Ineditos da Hist. Portug. pag. 15.) e na Chron. de Fernão Lopes p. 2. as justissimas, e mui prudentes contradicções, que tinha a guerra d'Africa; impor tributos para guerra voluntaria; enfraquecer o Reino, e facilitar aos Castel-

xando-se de que este Principe lhe estorvava o Commercio dos Portu-

---

lhanos a conquista de Granada, com que ficavão mais poderosos etc. A fala, e as razões, que tras Pisano, se attribuem a ElRei. Veja-se na Chron. do Senhor D. Duarte por Rui de Pina as falas do Inf. D. Pedro, do Duque de Barcellos etc. contra a jornada intentada polos Infantes D. Henrique e D. Fernando. (*Pina cit.* c. 19. *e* 20 *etc.*) Um dos motivos que E-Rei allegava para esta empreza era lavar as mãos no sangue infiel manchadas no dos Christãos seus vizinhos a quem fizera uma guerra defensiva, e tão justa. Era costume e antiga disciplina da Igreja aconselhar-se algum modo de penitencia a quem fazia alguma morte, ainda que fosse na guerra mais justa. (Fleuri Disc. 3. sur l' Hist. Eccles. § X.) Mas que modo seria de penitencia emprender uma guerra voluntariamente offensiva, e apagar peccados com o que parece injustiça, segundo a reposta que o Papa e Cardeaes, sobre identica empresa derão ao Senhor D. Duarte, e se refere nas suas Chrónicas por Rui de Pina, e Duarte Nunes de Leão. Cap. 8. A opinião do mais eminente Theologo daquelles tempos, era que os fieis podião fazer guerra aos infieis quando estes empecião aos verdadeiros Crentes, ou persuadindo-os a renegarem a Fé de Christo, ou perseguindo-os abertamente. S. Thomas 2. 2. q. 10. a 8. Pode ser, que os Mouros

guezes, publicou, que queria vingar-se delle. Mas o Conde, sabendo que ElRei hia contra os Mouros de Africa, ordenou as cousas, como lhe convinhão, para fazer melhor o seu papel: e ElRei depois de ter prestes toda a armada, que elle mesmo queria capitanear, nomeou o Mestre da Ordem de Christo para governar o Reino em sua ausencia, e descobrio o seu verdadeiro intento á Rainha sua mulher, a quem nunca o declarára. (1)

1414. Ella fez com ElRei todas as instancias para o trastornar de ir em pessoa áquella jornada; mas em vão,

---

atormentassem os Castelhanos Christãos para se resgatarem, porque o mudarem de religião era fazer-lhes perder o preço do resgate, de mais valor para os Mouros, que a malsegura, e suspeitada apostasia de um elche.

(1) Fernão Lopes. As Chronicas attestão quando a Rainha pediu a ElRei Licença para seus filhos irem áquella empreza elle lhe declarou a tensão que tinha de ir com elles. (V. Leão Chron. de D. João 1. cap. 82.) e ainda que ella o dissuadiu, mas a final accrescentou que ella contra serviço de Deus não fallava, e que ao mesmo Deus pedia que em seu proposito o ajudasse.

o que não fora assim, se os Principes não trabalhassem muito pelo entreterem na primeira resolução. Poloque o temor, e inquietação da ausencia d'ElRei fizerão tal abalo no animo da Rainha, e ella adoeceo de mal tão forte, que em breves dias foi sepultada, com sentimento d'ElRei, e de toda a Côrte. (1)

Gloriosa expedição d'ElRei a Africa, e tomada de Ceuta.

A frota armada para a jornada de Africa compunha-se de 50 galés, 33 navios grossos de guerra, e 140 de carga, e transporte, onde entre soldados, e marinharia se embarcárão 50$ homens. E entrando no porto de Lagos, onde se publicou aos que nella hião a Bulla da Cruzada, mandou-a ElRei fazer-se ao mar, e embocado o Estreito, que proejasse contra Ceuta, que se avistou aos 14 de Agosto, sendo os Infantes D. 1415.
Henrique, e D. Pedro os primeiros, que alli desembarcárão, seguidos de todo o resto, aos 21 do mesmo mez. (2)

---

(1) Faria e Sousa. Ferreras l. c. p. 213. Le Quien. Diz a Chron. que foi ferida de peste: é de crer que o desgosto lhe accrescentaria a doença, e as consequencias della.

(2) Menezes. Ferreras *ubi supra.*

Sala-Bensala, Governador de Ceuta, havia feito grandes aprestos pará sustentar hum cerco, que de muito antes previa; e tinha recolhido na Cidade hum grosso número de gentes auxiliares: mas como o vento derramou a frota dos Christãos, estes soldados se sahírão de Ceuta para suas terras. Os Portuguezes começárão logo a combater a Cidade com toda a força, participando por igual do perigo, e da gloria os Infantes D. Duarte, D. Henrique, e D. Pedro, até que se ganhou a Cidade, e os Mouros se acolhêrão ao Castello. (1)

ElRei o mandou escalar, e Sala-Bensala vendo, que não tinha donde esperar soccorro, depois de se defender da primeira afronta, desamparou o alcaçar, e fugio de noite. ElRei (2) mandou logo sagrar a Mesquita maior, e reformar a Cidade de fortificações, e deixando nella huma boa guarnição capitaneada por D. Pedro de Menezes, Conde (3)

---

(1) Faria e Sousa. Lopes.

(2) Marmol. Ferreras l. c. p. 214. La Clede l. 11.

(3) D. Pedro ainda não era Conde; sendo engeitada aquella perigosa capitania de

de Alcoutim tornou a embarcar com o resto da sua gente aos 2 de Setembro, e aportou felizmente em Portugal, onde desembarcando em Tavira, e fazendo resenha da armada, recompensou a todos os que se distinguírão naquella facção; e fez o Infante D. Henrique Duque de Vizeu, e ao Infante D. Pedro Duque de Coimbra. (1) Neste mesmo anno abolio ElRei das datas a era de Augusto, que já havia sido abolida em Aragão no anno de 1350, e em Castella no de 1338, começando-se a contar dahi em diante, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo. (2) 1422.

Os Principes de Africa ligarão-

---

alguns fidalgos velhos, D. Pedro se valeu da intercessão desses mesmos para que El-Rei lha desse. Depois foi feito Conde; De Vianna lhe chama Maris. v. a Chron. por Azurara tom. 2. dos Ineditos da Real Academ. de Lisboa: no L. 1. c. 4. se acharão as razões que no Conselho geral, que El-Rei teve em Ceuta, se apontárão para não conservar esta conquista. V. no Cap. V. as razões em contrario, e bem leves.

(1) Ferreras ubi supra. Lopes.

(2) Petavius *Doctr. Temp.* l. X. l. 58. Spondan. ad annum 1419. Mariana. Por

se logo para cobrarem Ceuta dos Portuguezes, o que obrigou ElRei a enviar a Africa com grande soccorro os Infantes D. Henrique, e D. João, os quaes tiverão mais trabalho em conservar, do que havião tido em tomar; mas em fim depois de vencerem o inimigo por mar, e terra, ficou Ceuta polos Portugues. Esta sua victoria foi fatal a Abusaîd, Rei de Fez a quem os Mouros imputárão a sua perda; e conspirando os vassallos contra elle, lhe derão a morte, da qual se seguírão taes revoltas em Fez, que aquelle Reino esteve 8 annos sem Soberano. (1) Mas não se poderá entender com que direito os Portuguezes tomárão Ceuta, salvo se suppozermos, que continuavão as antigas guerras com os Mouros de Africa. (*)

Lei de 22 de Agosto, na Orden. Af. L. 4. Tit. 56. vulgarmente a *era de Cesar*.

(1) Le Quien t. I. f. 374.

(*) V. em a Chron. do Senhor D. Duarte (no tom. 1. dos Inedit. da Hist. de Portug.) cap. 20., a decisão do Consistorio sobre o direito de guerrear os Mouros: e quanto á prudencia, com que se commettia esta empreza, a sabia falla, que no capit. 19 da cit. Chron. se attri-

No Conselho d'ElRei, a pezar do feliz successo de suas armas, houve variedade de votos sobre dever-se, ou não sustentar em Africa a Cidade de Ceuta. (1) Dizião huns, que melhor era arrazalla, e poupar assim os grandes custos, que faria a sua conservação, pagando o grosso presidio, que devia ter, e além destes, os soccorros, que haveria mister, quando os Mouros a sitiassem. Outros seguindo o caminho opposto, sustentavão, que a conservação de Ceuta era util a toda a Hespanha; porque atalhava a communicação dos Mouros della com os de Africa, e facilitava assim a conquista do Reino de Granada.

Diversos pareceres sobre conservar-se, ou não a conquista de Africa.

Allegou-se mais, que os Mouros como Infieis, e aggressores, quando invadírão Hespanha, devião olhar-se como inimigos hereditarios, e perpetuos: que devião buscar-se

---

bue ao grande Regente D. Pedro irmão d'ElRei: as piratarias dos Mouros erão a razão mais justificativa.

(1) Este Conselho geral teve-se em Ceuta mesmo, depois de tomada a praça. Azurara, p. 3 da Chron. do Senhor D. João I., e Chron. do Conde D. Pedro de Menezes. L. 1. c. 4.

todos os meios de impedir as suas correrias, desembarques, e roubos, (*) não havendo para este intento coisa tão adequada, como guardarem os Portuguazes o Castello, a cidade, e porto de Ceuta. Accrescentou-se a isto, que as despezas com esta conquista se podião supprir, obrigando o Papa ao Clero a contribuir para ellas: que a guarnição da Cidade sería huma quasi escola marcial das Ordens Militares, e subsistiria em parte á custa dellas; e que em fim

(*) Estas hostilidades erão a causa mais justificativa da guerra contra os Mouros: os interesses della manter o espirito, e disciplina marcial. Mas alargar conquistas de praças sem territorio, onde os vencedores estavão como cercados, e perdião frequentemente gente em correrias, e cavalgadas, sem terem mantença de lavouras, supprindo-se de um Reino pequeno, despovoado, e pobre foi talvez a causa remota da sua decadencia, accrescentada com a multiplicidade das praças, e fortalezas da India, donde desertavão os presidios mal pagos, e poucos voltavão ao Reino, salvos das doenças, do mar, e das guerras; e accrescendo as desordens do governo no tempo dos Filippes, com que descaímos a ponto, que os Hollandezes, e Inglezes facilmente nos expulsárão da India.

se ElRei fosse dilatando aquellas conquistas, poderia tirar dos conquistados, com que acodisse aos gastos, que havia de fazer com Ceuta. (*)

ElRei, pezadas com madureza as razões por huma, e outra parte, resolveo-se em conservar a Cidade, e mandou lhe fazer mais fortificações, e junto della hum campo entrincheirado; augmentou o número dos presidiarios, de sorte que chegárão a 6 mil de pé, e 2500 de cavallo, cuidando, que esta gente bastaria para apagar nos Infieis toda a esperança

---

(*) E com que forças irião cobrar os impostos de povos tão incertos, favorecidos dos outros Mouros, e que se levantavão em massa nas suas *gazuas*, ou *gazivas* contra os Christãos? Os Portuguezes tomarão praças, defenderão-se gloriosamente nellas; e fizerão cavalgadas de grande cavallaria, e valor; mas quando se tratou de pelejar com os inumeraveis exercitos de Mouros, veja-se o quanto perigou o Senhor D. Affonso V, e a sorte do Senhor D. Sebastião, desgraça em que naturalmente precederia seu bisavô o Senhor D. Manuel, se durasse em seu mao Conselho, de ir pessoalmente fazer guerra aos Mouros, dimittindo a Coroa ao Senhor D. João III, em cujo Reinado já foi forçoso deixar varias praças conquistadas, por falta de forças.

de recobrarem a Cidade, ou quando isso tentassem, para os rechaçar, e defender-lha. Recorreo tambem ao Papa para poder pôr hum tributo á Clerezia, e conseguio a faculdade pedida: (1) e por todos estes modos inspirou terror nos Mouros, em quanto reinou.

Prosperidades d'ElRei com seus filhos.

Acontece a miudo em outras terras, e na de Portugal se vio mais de huma vez, os Principes chegados a idade madura cançarem de obedecer, e cheios da sua capacidade, ou por mal entendida ambição, ou mal aconselhados, inquietarem o Governo, que a natureza, a propria obrigação, e interesse os obriga a manterem. Mas ElRei D. João foi a este respeito tão ditoso, como no mais; porque os muitos filhos, que tinha, chegou a vêllos em boa idade, cheios de merecimentos, sem outra ambição, que a de lhe mostrarem o amor, que tinhão á sua pessoa, servindo-se de seus talentos para sustentarem sua Real authoridade. Taes forão os fructos da boa educação daquelles Principes, e do cuidado, que ElRei teve de lhes dar conhecimentos solidos, e uteis. (*)

(1) Lopes, Menezes.

(*) V. a nota a pag. 27 deste volume.

O Infante D. Henrique dirigia os negocios de Africa, e seu Pai lhe deo quantas rendas pôde, de que o Infante se servio, como se forão só destinadas a beneficio do Público. elle foi quem começou a fazer os descobrimentos, tão vantajosos depois ao Reino, e a toda a Europa, sendo o primeiro fruto de seus trabalhos o achado da Ilha da Madeira; o estabelecimento, que alli se fez, e que ao diante foi mui proficuo. (*)

Este Infante vendo no Algarve hum pequeno territorio bem defensavel, que dista legoa e meia, pouco mais ou menos, do Cabo de S. Vicente, mandou alli edificar huma Villa, que se tem pola mais forte, e mais bem situada de todo o Reino, a que pôz o nome de Sagres, talvez porque o Cabo se chamava antigamente em Latim *Promontorium sacrum*. Aqui tinha o Infante tercenas, aqui mandou lavrar, e tinha os seus navios, que andavão sempre occupados em empresas uteis. (1) Mas este gosto industrioso d'ElRei, e dos Prin-

(*) V. *Barros Dec.* 1. *L.* 1. *e* 2 *etc.* *e Pina Chron. de D. Affonso V. c.* 144. *e v. do Inf. polo. P. Francisco José Freire.*

(1) Faria e Sousa. Le Quien. Mariana.

cipes, veyo a exhaurir o Erario; e valendo-se ElRei do Clero lhe pedio a prata das Igrejas para a mandar amoedar. (1) Os Ecclesiasticos, que em outros Reinados causárão tantas desordens, houverão-se agora tão racionaveis, como os demais vassallos; e reconhecêrão ser justo, que a Igreja soccorresse a hum principe, que tinha esgotado os seus thesouros na guerra contra os Infieis: e nesta mesma occasião derão outra prova do seu bom caracter, quando o Papa, sabendo que ElRei os mandava comparecer ante os Juizes Leigos, e infringia a outros respeitos as chamadas Immunidades Ecclesiasticas, mandou a certos Prelados, que se informassem disto, para proceder severamente contra ElRei, se os factos fossem verdadeiros. (*)

---

(1) Este pedido não foi por semelhante occasião, mas por a defeza do Reino.

(*) V. as chamadas Concordatas na Orden. Affonsina L. 2. Tit. 4. são de 25 de Ag. de 1427. Tambem as tras Gabriel Pereira no seu Trat. de *Manu Regiâ*; e era para desejar, que nos commentarios, que lhes fez, apparecesse o bom senso, que muitas vezes brilha, ou transluz nas respostas aos aggravos dos Ecclesiasticos.

Estes Prelados informárão, que não havia razão de queixa, porque sabião, que a tenção d'ElRei era boa, e que se administrava justiça imparcial sem acceitação de pessoas, e elles mesmos não soffrião Ecclesiasticos desregrados em Estado, onde reinava a boa ordem. (1) Por isto se portá-

---

(1) Este grande Rei fez reformar os costumes do Clero que erão muito escandolosos, (*Orden. Affons. L. V. T.* 19) e muitos outros abusos. V. as Concord. *na Orden. cit. L.* 2. *T.* 6 *e T.* 7 *Art.* 92 e sua resposta sobre as appressões que davão aos povos. Faz-nos muita falta a impressão das Concordatas, e dos artigos de Cortes; que nos darião muitas luzes, e muito interessantes para a Historia, que faltão nos Chronistas seccos, e estereis, ou tão sobejos de guerras, e outras inutilidades como Francisco de Andrade, e talvez o mesmo Goes usurpando o que Barros, e Castanheda já largamente escrevèrão, e os escritores das cousas de Africa, em quem são mais desculpaveis tantas miudezas, porque os Senhores Reis as mandavão pôr em memoria, por honra das familias de seus Capitães, e vassallos, a quem as lembranças de mercè tão Real ficavão sendo premio, exemplo, e nobres incitamentos de fazerem outras taes acções benemeritas do Soberano, e da Patria, e das benções de seus paes.

rão os Bispos, como disse, e ElRei lhes significou o seu merecido reconhecimento; (1) sendo a este respeito muito mais ditoso, que seus predecessores, a quem os Mouros fazião menos guerra, que os Ecclesiasticos seus vassallos.

Seu procedimento cheio d'equidade a respeito de Castella.

Como por todo o longo Reinado d'ElRei houve grandes revoluções, e perturbações em Castella, he de crer, que se elle fosse ambicioso, e injusto, podéra fomentallas, e favorecer os descontentes do governo. Mas ElRei não se ingerio nestes negocios, senão quanto foi necessario á defensa, e paz de seus Estados, e se algumas vezes recolheo Fidalgos aggravados d'ElRei de Castella, dava-lhes conselhos prudentes, e fazia todos os bons officios, porque não chegassem a extremos. ElRei interveio entre os Reis de Aragão, e Navarra, para atalhar a hum rompimento de guerra, e o de Navarra se offereceo a comprometter-se no seu arbitrio, mas depois ajustou a paz sem lho participar, com offensa d'ElRei de Portugal.

O de Castella mandou-se-lhe queixar da protecção, que concedia aos

(1) Lopes. Rainald. Le Quien.

Infantes, os quaes negoceavão como lhe inquietassem seus Estados. Mas ElRei lhe replicou, que dera asylo áquelles Principes em razão da sua qualidade; e ao mesmo tempo mandou prohibir a seus vassalos, que tomassem bando por elles, ou pola sua causa. Deste modo convenceo a ElRei de Castella da sua rectidão, o qual se mostrou abertamente mui satisfeito deste proceder: e tal foi huma das ultimas acções notaveis do Reinado d'ElRei D. João o I., e que fez muita honra ao seu caracter. (1)

Casamentos de seus filhos.

Os ultimos cuidados deste Soberano forão as allianças de seus filhos, dos quaes casou o Principe D. Duarte, seu successor, com a Infanta D. Leonor, filha d'ElRei D. Fernando de Aragão, que lhe trouxe em dote 200$ florins de ouro, (*) somma immensa para aquelles tempos: (2) e este casamento, feito com tan-

---

(1) Menezes. Lopes. *Elogios dos Reis por Brito. Chron. d'ElRei D. João II.* por Alvaro Garcia de Santa Maria. Mena. Zurita. Mariana. Ferreras.

(*) Os florins de Hespanha valem oito tostões com pouca differença.

(2) Zurita. Annales. Le Quien t. I. f. 378. La Clede. l. XI. Faria e Sousa.

to gosto da Nação, foi ajustado por D. Pedro de Noronha, Arcebispo de
1428. Lisboa. No anno seguinte (de 1423) casou ElRei a Infanta D. Isabel, sua filha, com Filippe o Bom, Duque de Borgonha, o qual, durando as festas das suas vodas, instituio a Ordem do Tosão de ouro. (1) O Infante D. Pedro já era casado com D. Isabel de Aragão, filha do Conde de Urgel; e o Infante D. João casou com D. Isabel de Portugal, filha de D. Affonso, seu irmão natural, e da filha do Condestavel. (2)

Morte d'ElRei. A Morte deste grande homem, que havia 9 annos, vivia retirado, fazendo vida devota, affligio muito a ElRei, e foi como precursora da sua. (3) Desde então sentia ElRei ir-se-lhe enfraquecendo a saude; e

(1) Joan. Jac. Chiffletii Insiguia Equit. Ord. Velleris aurei. Marchant. Hist. de Fland. l. 3. Le Mire Orig. Ord. Equestr. l. 1. c. 1. Spondan. ad ann 1430. Favin. Théatre d'honneur, etc. Chevalerie.

(2) Fernão Peres de Gusmão. Zurita. l. c. Lopes. Ferreras. D. Affonso foi Conde de Barcellos, a rogo do Condestavel; e o Regente D. Pedro o fez Duque de Bragança, regendo polo Senhor D: Affonso V. seu sobrinho.

(3) Faria e Sousa. Mariana. Ferreras.

posto que o encobria, por não assustar a sua familia, e os póvos; quando vio, que se lhe approximava a hora da morte, mandou chamar o Principe D. Duarte, o exhortou a vigiar cuidadosamente sobre a Religião, justiça, e bons costumes; e recommendando a concordia a seus fihos, falleceo com grandes mostras de piedade, aos 14 de Agosto de 1433, aos 75 annos de idade, e quasi 50 de reinado, com grande sentimento dos seus filhos, e vassallos, os quaes todavia não podérão dar mostras do seu nojo, fazendo-lhe o costumado sahimento, e exequias, por causa da peste, que grassava em Lisboa, (*) e de que provavelmente morrêrão ElRei, e a Rainha.

Reflexões á cerca do seu Reinado.

ElRei tinha por divisa hum rochedo traspassado de huma espada empunhada por huma mão, que sahia das nuvens, com o mote *Acuit ut-*

(*) Rui de Pina diz, que ElRei faleceu de 77 annos, e em quanto se não levou á batalha se lhe fizerão varios saímentos em Lisboa. (*Ined. da Real Acad. t. 1. c. 1. da Chron., do Senhor Duarte por Rui de Pina*) *e o mesmo escreve Leão* Chron. de D. J. 1. cap. 103.

penetret, (1) querendo significar, que era necessario andar sempre em acção para aproveitar as occasiões favoraveis, e prevenir os perigos. O seu procedimento correspondia a esta maxima; nem houve nunca Principe mais applicado do que este, por todo o discurso de seu Reinado, nem que se soubesse sahir de embaraços com maior honra; ou accommodar-se a todos os estados das coisas, ou escolher melhor os meios de sahir com seus intentos, e de afastar com mais destreza todos os estorvos, e inconvenientes. (2) ElRei D. João o I.

---

(1) Le Quien t. I. f. 382.

(2) Este grande Principe, que os Historiadores Portuguezes tem por fundador de nova familia, era de gentil parecer, e muito bem apessoado: e isto he o que delle se sabe. O seu capacete, e faxa d'armas, que ainda se conservão, mostrão que devia ser de grande estatura, e muita força. (1) ElRei vestia-se, e comia com grande singeleza; gostàva de se alegrar, e da liberdade no comer; e era naturalmente vivo, e de bom natural, sem excesso. Além do célebre Mosteiro da Batalha, mandou edificar os Conventos de Penalonga, e da Carnota, o de S. Francisco de Leiria, a Igreja de N. S. da Oliveira de Guimarães, todos de boa traça. Edificou mais os Paços de Lisboa,

(1) *Faria e Sousa. Vasconcellos.*

foi certamente hum dos Monarcas mais felices de Portugal, e pódc ser

---

Santarém, Cintra, e Almeirim, que são vastos, e magnificos. (1)

Nas armas do Reino usou de cinco besantes em vez de dez, e por baixo do escudo trazia a Cruz de Aviz, para mostrar, que fôra Mestre desta Ordem. (2) Em quanto reinou, teve boa correspondencia com Inglaterra, e chamou o Principe seu filho Duarte, em obsequio d'El-Rei Duarte III. da Gram-Bretanha. Os Escritores Portuguezes dizem, que El-Rei foi Cavalleiro da Ordem da Jarreteira (*) (ou garrotéa), e ainda que o nome deste Monarca não vem nas listas dos Cavalleiros da Ordem, póde ser que o fosse, porque aquelles catálogos, e principalmente os dos tempos de Ricardo II. são mui defeituosos (3): e os Authores Portuguezes apontão a este respeito provas claras, e positivas, quaes são tomar ElRei por timbre a cabeça de huma Dragão, e introduzir no Reino, quando se ferião as batalhas, o appellido de guerra *São Jorge*, *São Jorge* usado dos Inglezes. (4)

ElRei mandou-se levar por conselho dos Medicos na ultima doença á Villa de Alcouchete, para mudar de ares: mas vendo, que não melhorava com isso, voltou para Lisboa, querendo morrer onde nascêra (5), attendendo até á morte a não fazer cousa alguma sem certo fim, e a não perder huma só occasião de ca-

(1) *Vasconcellos.* Elogios dos Reis. *Le Quien t.* 1. *f.*381.

(2) *Faria, Mayerne, Turquet.*

(*) *Em Inglez* Garter, *que he liga de atar as meias, alias ligagamba.* Maris.

(3) *Anstis's Register of the most noble order of the Garter t. II. f.* 54.

(4) *Fa-*

que dos Reis de outras Regiões. Elle susteve-se no throno, a pezar de ser mui duvidoso o direito, que a elle tinha: (*) sobreviveo a todos os seus competidores, e deste modo conservou o Sceptro para seus descendentes (**) e casou os filhos com tal pru-

---

ria. Elogios dos Reis. (5) *Faria e Sousa: la Clede l. cit.*

ptar a benevolencia de seus vassallos, sciencia em que era sobre-excellente, e de que se aproveitou mais que ninguem.

(*) Estando o Reino vago por morte d'ElRei legitimo, e tansgredindo ElRei de Castella as condições com que havia de reinar por cabeça de sua mulher; os filhos de D. Ignez de Castro impedidos em Castella, a Nação suppriu elegendo-o em Cortes, o defeito de legitimidade. como erão pois duvidosos os seus direitos?

(**) E sendo tão clemente que *não só perdoou aos conjurados contra a sua pessoa, mas antes lhes fez mercês, Mariz D.* 4. *c.* 3. Os Castelhanos prendendo o Infante D. João filho d'ElRei D. Pedro e de D. Ignez de Castro livrarão o Senhor D. João 1. de um rival bem perigoso. Mas nem por isso se pode duvidar que este Rei foi um homem de grande capacidade e virtudes. O esforço com que se oppoz, e venceu a ElRei de Castella é o menos em comparação das divisões intestinas, de sorte que podemos dizer, que venceu meyo Portugal, e aos Castelhanos, o que attentas as circunstancias não podia conseguir sem a mais consummada prudencia.

dencia, que obrigou todas os Potencias da Europa a interessarem na

---

Elle deu os ultimos golpes ás ideyas feudaes, que ainda prevalecião, e ás pertensões senhoriaes, mantendo o povo na liberdade de viver com quem quizesse por suas soldadas, Lei benefica aos pequenos agricultores, e aos Mestres. (Ord. Af. 4. 29. 3 e seguintes e T. 30) e muito mais com o correctivo da policia contra os vadios (cit. Ord. 4. T. 34.) Elle fez a sabia lei, que livrava da prizão os que não tinhão, com que pagar dividas civeis, resuscitada em 1774. (Cit. Ord. 4. 67. § 1.) Manteve em execução a Lei das sesmarias do Senhor D. Fernando seu irmão. Proveu ás fazendas dos Orfãos, abolindo muitos privilegios de excusações para tutorias, e curadias. (L. 4. cit. T. 88.)

A sabedoria, e valor com que se portou contra as pertensões desarrasoadas da Cleresia, que lhe citava Decretos dos Papas em cousas que não são de sua competencia, e á pertensão absurda de ser necessario o consentimento dos Ecclesiasticos para valer a Lei geral do Rei, vejão-se as suas respostas aos Artigos da Cleresia na cit. Orden. 4. T. 6. e rep. ao art. 11. e T. 7., e V. o seu discernimento do que é proprio da Jurisdicção espiritual e da Temporal na Rep. ao Art. 1. do T. 7. e ao Art. 2.° aos Art. 11 — 15. pag. 103. e 104. Na rep. ao art. 20 se vê qual era o costume dos Clerigos revoltosos do tempo, e a bondade com que o

sua conservação. As suas virtudes confrontadas com o que elle pareceo

---

Soberano lhes restitue a liberdade de terem armas. na rep. ao art. 22 estabelece a regra, que nos casos urgentes pode fintar, e talhar os Clerigos por beneficio geral e commum, pois que do povo recebem seus benesses, justo, é que contribuão para se soster a ordem que os mantem nos seus beneficios, e rendas, e a paz publica, ou defesa do Estado: e pola mesma razão de legislação e bemfeitoria commum refuta a pertensão, que allegão de se não alterar o valor da moeda. Elle manteve a prohibição das aquisições dos bens de raiz aos corpos de mãos mortas. (Cit. Ord. Af. 4. 7. Art. 29.) e a sua jurisdicção nos Clerigos casados; nas Albergarias e hospitaes; a suá Soberania em criar Notarios e não admittir os de Roma. (art. 39 e 42) Manteve a Lei, que prohibia affirmar contratos com juramento com achaque do qual os Ecclesiasticos os fazião negocios da sua jurisdicção, e foro, (art. 44. v. Fleuri Disc. 7) em chamar para seu serviço os Prelados; e mandar inquirir delles, quando vivem mal (art. 48 e 49); no art. 52 responde em geral e prudentemente que se observem os Canones, quando se devem guardar, e castiga a immodestia dos seus aggravamentos. Ao art. 55. responde reprimindo os abusos dos que se mettião a pregar, e praticar ao povo para extorquir esmolas, obrigando o povo a ouvilos,

ter de defeitos; apenas forão mais uteis, do que estes erão numerosos:

---

ainda que fossem leigos, com penas de excommunhão, o que mostra naquelles tempos um grande abuso do Santo Ministerio da Divina Palavra. Torna no art. 62. a manter o direito de taxar os Clerigos, para o beneficio commum das Pontes, Fontes, e Calçadas. Respeitando porém aos Privilegios do Estado Ecclesiastico que se queixava de serem feitas Leis geraes que os obrigavão sem elles sérem ouvidos respondeo que sempre lhes guardou a elles, e á Nobreza o direito de serem ouvidos segundo o requererem os negocios, e parecer ao Soberano, que é de razão. Igualmente os defende contra as tomadias, e excessivas comedorias dos fidalgos, e Senhores, reservando porém a estes seu direito, onde o tinhão a respeito dos Prelados, Igrejas e Mosteiros, por foro, ou costume. (Art. 79 e 80) Nos seguintes se vê, como o grande Rei protegia os abusivamente excommungados; os forçados por outros beneficiados: defendendo a publicação das lettras de Roma sem licença d'ElRei por carta: o direito de alistar para guerra os caseiros, e lavradores dos Clerigos: de confiscar as aquisições nos Reguengos contra as Leis do Reino. (Art. seguintes) O art. 92 é um testemunho das oppressões dos Ecclesiasticos para rendarem os votos de St-Iago devidos á Igreja de Braga, chegando a negar o batismo, e confissão a

e como a liberalidade, que alguns taxavão de prodigalidade, porque deo bens da Corôa a muitas familias, unio á sua a mayor parte da Nação, que tinha por seguras as suas doações em quanto reinassem os herdeiros d'ElRei, que lhas doára.

Verdade he que se diz, que ElRei, antes de morrer, andava traçan-

---

a quem lhes não obedecia, o que foi causa de se despovoarem algumas terras. ultimamente polas razões sabiamente ponderadas nas Leis contra as barregãs dos Clerigos, de acordo com os Prelados no que tocava aos Clerigos e Religiosos, deu efficazes providencias; são dignas de ler-se na Orden. Af. L. 5. T. 19. § 1. e 2. que pintão a depravação dos sacerdotes de então, e as horriveis consequencias d'ella. Igualmente reprimiu os barregueiros casados (cit. Ord. L. 2. T. 20) com repetidas Leis.

A pezar da grande dependencia que ElRei tinha da Nobreza, elle foi autor da Lei Mental, para que revertessem á Coroa as immensas doações que fizera, e passavão por heranças a Igrejas e Mosteiros tendo em vista promover por ella os matrimonios legitimos, e abolir alguns restos de feudalidade. Seu filho o Senhor D. Duarte foi quem a publicou ampliando-a, e explicando algumas duvidas, com igual prudencia, e sabedoria.

do como anniquilasse aquellas doações; mas he de crer, que este projecto fosse obra de João das Regras; por quanto he mais digna de hum Letrado, que de hum Soberano. (*)

Succede-lhe seu filho D. Duarte.

D. Duarte, filho mais velho d'ElRei, foi logo acclamado seu successor, e reconhecido Soberano polos Principes do sangue Real, e pola Nobreza, que se achava na Côrte. Conta-se, que hum Medico Judeo dissuadíra a ElRei de receber naquelle dia do seus vassalos o juramento de fidelidade, porque pella arte da Astrologia alcançava não lhe ser então favoravel a conjuncção dos Astros. Mas ElRei, que já tinha perto de 42 annos, e com elles mui-

(*) O conselho não parece de Letrado: porque os desta profissão ordinariamente não se canção com economias politicas: e quem não vè, que o arbitrio era mui necessario a respeito das poucas posses deste Reino e mui sabiamente traçado, para evitar descontentamentos? Quem poderá negar a sabedoria, e prudencia do Author da Lei Mental? O Senhor D. Duarte ainda em Principe governou tanto, que delle se intitulão muitas Leis nas Orden. Affonsinas, tanto confiava ElRei, e justamente, de sua grande prudencia, e filial piedade.

to juizo, despresou este aviso, como devia. Todavia o povo, e alguns Historiadores (1) attribuem a este despreso as infelicidades do seu Reinado; como se fòra compativel com a sabedoria de Deos castigar hum Principe, que confiava mais na sua bondade, do que nas vãs profecias

(1) Mayerne. Turquet. Faria. As razões de mestre Guedelha Judeu astrologo, e medico d'ElRei erão " cá Jupiter está retrogrado, e o Sol em decaimento, com outros sinaes no Ceo, que parecem assás infelices ,, Chron. do Senhor D. Duarte c. 2.: e aï mesmo vem a reposta do Principe mui sensata, e cheya de confiança em Deus, e na Santissima Virgem: a profecia attribuída a mestre Guedelha se verificou na mal comedida empresa d'Africa, triste prenuncio de outra, que esteve para ser fatal ao Senhor D. Affonso V. e veyo a selo á nação na perda do Senhor D. Sebastião: mas Deus não se obrigou a ajudar o zelo mal entendido, ou desacompanhado de prudencia, nem a fazer milagres as intensões mal avisadas, posto que coloridas de bens especiosos. Vejão-se as razões do Papa Eugenio no Consistorio de Bolonha (cit. Chron. c. 20 pag. 134—136 do tomo 1. dos *Ined. da Hist. Port. pola Real Academ. de Lisboa* 1790. *fol.* 3. *vol.* e as *Falas de D. Aleixo de Menezes.*

de hum embusteiro atrevido, e sem vergonha.

Logo depois foi ElRei para Cintra divertir-se no campo da sua melancolia, e nojo; ou antes por fugir da contagião da peste, como outros dizem, (1) e hum anno quasi depois da morte d'ElRei seu Pai, resolveo trasladar-lhe o cadaver para o Mosteiro da Batalha, onde como fundador, que fôra delle, se havia de enterrar. Nunca se vio em Portugal pompa fúnebre semelhante á com que se fez esta função; dividindo-se a jornada em 5 estações, em cada huma das quaes o corpo foi recebido por hum dos Infantes acompanhado de muita Nobreza, não faltando a este acto pessoa alguma distincta de todo o Reino. Tal era o respeito, que lhe tinhão os Principes seus filhos, e o amor dos seus vassallos. (2)

---

(1) La Clede t. I. f. 408.

(2) Faria e Sousa. La Clede f. 409. t. I. ElRei no seu longo reinado havia regenerado a nação, e os principaes erão filhos da sua criação, e providos das suas merces: as suas moedas mui fallidas no valor extrinseco trazia-as o povo como medalhas, e veronicas. Nestas pequenas cousas, se vê como os bons Reis são ama-

Leis que ElRei fez.

ElRei D. Duarte, como teve concluidas as ultimas honras funeraes de seu Pai, foi a Leiria, e dalli a Santarém, onde fez Cortes. Nellas se reduzio a hum corpo a legislação, que se havia de observar por todo o Reino, a fim de haver universalmente a mesma Lei, e a mesma regra, em vez da jurisprudencia local, e varia segundo os diversos foraes de cada Cidade, ou Villa, que se guardava com o pretexto da conservação dos costumes antigos, e louvaveis. (*) Fez mais contra o

---

dos, e adorados; e com quanta razão se dice, que os Portuguezes são filhos no amor, e na lealdade. *Et nos moriamur cum eo* foi o thema do ultimo sermão das suas exequias, no Convento da Batalha, tão acompanhadas de prantos, de que a lisonja se não podia já prometter nada; que ninguem grangeya as tristes cinzas dos finados, nem as dos Reis mesmos.

(*) Portugal governou-se a principio por Foraes dados pelos Reis, e pelos Senhores das terras. Teve as primeiras Leis Geraes nas Cortes de Coimbra por ElRei D. Affonso o 2.° em 1211, interpretadas, e accrescentadas com os costumes pelos *Mestres* das Leis ou Juris-Consultos, mestres de direito Romano, que começárão a ter autoridade entre nós, e occupar os grandes officios da Justiça, e Conselho

luxo dos vestidos, e mezas huma

---

dos Reis. Estas Leis e outras dadas 2 vezes por D. Affonso 3.° forão escritas em Latim barbaro, lingua em que se tratavão todos os negocios forenses, contratos etc. ElRei D. Diniz provavelmente foi quem mandou trasladar em Portuguez aquellas Leis antigas; e como Leis subsidiarias as das partidas de Castella acabadas de compilar no tempo de seu avô D. Affonso o sabio, e ordenou, que no foro e negocios se usasse da lingua Portugueza. Conservavão-se no Archivo Real *as Leis e Posturas Antigas*, e a Partida 3. que elle mandou traduzir; a Partida I na Livraria de Alcobaça. Mas até o Reinado de D. João I alem das Leis geraes, e costumes prevalecia a autoridade dos foraes dados por ElRei, e polos Senhores das terras. O Senhor D. João I requerido pelos fidalgos em Cortes, e movido ao mesmo pelos do seu Conselho, em que prevaleceria a grande autoridade de João das Regras, mandou compilar um Codigo de Leis geraes extrahido das Leis, e costumes patrios, e das Romanas já tão semeadas na collecção das Partidas, e do que dos *Degredos*, ou Decretaes dos Papas estivesse recebido. Deste trabalho parece, que se fez e concluiu um pouco no seu tempo, ao menos o Livro 1.° das Ordenações Affonsinas, concebido em estilo Legislatorio, e é provavelmente o que Duarte Nunes de Leão (*Chron. de D. João I. cap.*

Pragmatica, que já era mui necessa-

---

99) diz que ElRei ordenou em lingua Portugueza por conselho do dito Regras em 1425. Consta mais que em 1427, em Cortes se requereu a ElRei, que revogasse algumas disposições das Orden. novas, e se *uzasse pela Ordennção antiga.* No mesmo Codigo Affonso L. 3. T. 6 § 1. em Lei da era de 18 Novembro 1434 diz ElRei D. João I. ,, *forom grandes duvidas entre algumas pessoas de nossos Regnos, sobre duas Leis contheudas em este nosso Livro das Ordenaçces do Regno, huma feita por ElRei D. Affonso 3 etc.,,* Da traducção do Codigo de Justiniano por João das Regras nem Duarte Nunes diz nada, nem appareceiu restos, como do das Partidas mais antigas se acharão. Mas as Ordenações Geraes de D. João I não se acabarão no seu tempo, nem no de D. Duarte seu filho que as mandou continuar, (*Pina Chron. de D. Duarte c. 7.*) ElRei D. Affonso, ou seu tutor o Regente D. Pedro as fez acabar na Villa da Arruda aos 28 de Julho de 1446. *Prol. das* Ordenações Affons. impressas a primeira vez em Coimbra 1792. Consta que ElRei D. João 2.° as mandára reformar; mas a reforma, que apparece ordenada em Codigo, é do Senhor D. Manuel, polas razões apontadas no lugar cit. de Rui de Pina; e appareceu a dita reforma em 1414, e nella se trabalhou quasi todo o Reinado do dito Rei nas successivas edições, como diz

ria.(1) e prometteo, que Elle, e os Nobres serião os que mais trabalhassem na observancia desta Lei, isto he, que elles a respeitarião em tudo, e por tudo; porque dizia El-Rei, que *os vicios do povo se derivão do máo exemplo dos Grandes, e que com o bom exemplo se podem emendar.* (2) (*) Neste tempo

---

Goes P. 4. c. ult. A esta seguiu-se a Filippina de que usamos.

(1) Pina c. 7. Ordenou sua casa mui regradamente, e a despeza, que se havia de fazer com a sua guardaroupa; e mais, que os Infantes, e Condes andassem por seus giros, e a quarteis na Corte, para lha fazerem, e o ajudarem nas cousas do governo. Muitas outras disposições boas fez, consultando por escrito os prudentes, e tomando o parecer, que julgava mais conveniente ao bem Publico.

(2) Peres de Gusmão. Zurita Annales. Herrera. La Clede. Ferreras.

(*) Mandou fazer moedas de ouro de 18 quilates; e de um marco se fazião 50 peças chamadas *escudos*: e *leaes* de prata de Lei de 11 dinheiros, e de cada marco 84 peças. (Pina cit. cap. 7.) Enviou por Embaixador ao Consilio de Basilea o Conde de Ourém, ao qual acompanhou o Doutor Vasco Fernandes de Lucenas que escreveu o diario desta jornada, obra curiosa impressa nas *Provas da Hist. Ge-*

aconteceo a desgraça de ficar a Infante D. Henrique e outros irmãos da Raînha, prisioneiros do Duque de Milão, juntamente com ElRei de Aragão, accidente que consternou muito a todos; mas este desgosto durou pouco, porque o Infante foi logo posto em sua liberdade.

Projecta ElRei a tomada de Tangere.

ElRei D. Duarte desejoso de assinalar o seu Reinado, fazendo em Africa novas conquistas, entrou a traçar como tomaria Taãgere, ou para melhor dizer, deo ouvidos a quem lhe suggeria essa empresa. E praticando sobre ella com os de seu Conselho, foi assentado, que aquella praça era tal, que se ElRei a ganhasse, ganharia muita honra; mas discrepava-se nos meyos de sahir com a empresa. O Infante D. João, Mestre de Sant-Iago, votou, que se não commettesse aquella jornada,

---

neal. da Casa Real tom. 1. Neste Concilio se permittiu, que podessem casar os Commendadores das Ordens de Christo e Avis, graça que por falta de dinheiro se não expediu; o Senhor Rei D. Manuel a obteve e fez expedir no pontificado de Alexandre VI: concedeu mais o Papa que os Reis de Portugal se podessem ungir como os de França. Pina cit. cap. 8.

senão com grande copia de navios, e gente de desembarque, sem as quaes coisas iria mui arriscada a honra d'ElRei, e do Reino. Seguio outro parecer o Infante D. Fernando, Mestre de Aviz, o qual exaltando muito o valor, e galhardia dos Portuguezes, lembrou a ElRei, Seu irmão, a facilidade, com que havião tomado Ceuta. ElRei, que tinha poucas rendas, seguio este conselho, a pezar de quanto dice o Infante D. João; e para execução delle se destinárão 14 mil homens, com huma esquadra proporcionada; e desde logo se teve a empresa por acabada; mas entendião-no assim os Cortezãos moços, e sem experiencia. (1) (*)

---

(1) Vasconcellos. Garibay. Ferreras. t. VI. f. 438.

(*) Para esta infeliz jornada outorgarão as Cortes, murmurando o povo, *um pedido e meyo* diz a Chron. antiga, *pedido* que ElRei fez em guerra voluntaria, por achar a sua fazenda mui somenos, e aquém da empreza, dissuadida dos mais prusentos, e desasada em todas as cousas para ella necessarias " Pina c. 14. Do cap. 22 consta que a gente apercebida ou notificada para esta guerra com pena de perdimento de fazendas, antes quiz perde-

Máo exito desta empreza. Feita prestes a esquadra, e gente de desembarque, os Infantes D.

---

las, que ir perder as vidas: que faltou o dinheiro, apezar dos pedidos reprovados polo mesmo Papa em guerra assim voluntaria, (cap. 20 pag. 135 e 136) e do dinheiro dos Orfãos. Contra tudo o Infante D. Henrique quiz aventurar o exercito, parecendo-lhe, que Deus o ordenava por seu serviço, illusão que depois arrastou a semelhante desgraça ao Senhor D. Sebastião. Não se pode decidir qual foi mayor, se a fraqueza d'ElRei, que recusando conceder a empresa aos Infantes, por estarem os seus Reinos gastados de fazenda, e despovoados das guerras com Castella, todavia nas Cortes de Evora de 1436 (em Abril) justificou esta facção, e a representou como necessaria, para levantar dinheiro, que se tirou com muito descontentamento, e murmurações, a clamores dos que pagavão; ou a obstinação, e cegueira do Infante D. Henrique, que vendo-se com menos de 6ↀ homens, se abalançou a uma empreza que requeria 14ↀ. Mas elle movia-se por esperanças de milagres, julgando milagrosa a tomada de Ceuta por seu pai, tentada com tanto segredo, e tão bem calculada. (V. *Leão* c. 7. e 8. Chron. de D. Duarte) O voto do Infante D. Pedro, a reposta do Papa, que com razões politicas, e religiosas dissuadião a empreza, tudo foi desattendido; até a obrigação de cumprir o capitulado, e livrar o arrefem o infeliz

Henrique, e D. Fernando se fizerão á vela aos 22 de Agosto de 1436, 1436.
e aportárão felizmente em Ceuta. Mas quando forão resenhar a gente, que levavão, achárão-se com grande seu espanto, em vez de 14 mil homens, sós 7 mil; accidente procedido da precipitação, com que se embarcárão, e das más esperan-

Infante *cuja soltura o Infante D. Henrique mais impedia, do que ajudava com seu voto, (Leão cit. Chron. cap. 19)* que era de homem austero, e pouco amoroso, quaes sabem ser (diz *Leão* no cap. 16.) *os homens que não tem filhos*, e da mesma dureza o taxa no caso do outro seu irmão, o Infante D. Pedro, reinando D. Affonso V. Nas Ordenações Affonsinas L. 5. T. 85 se conservão os perdões, moratarios de demandas, e execuções crimes, e Civeis que ElRei D. Duarte offereceu aos que havião de servir nesta facção, e com tudo nunca se apurou cumprimento da gente necessaria. Nas Provas da Hist. Genealog. vem o outro Regimento, que ElRei deu para esta empreza ao Infante D. Henrique, e que elle guardou mal, principalmente em não estender a coiraça do palanque até o mar, com que podesse receber mantimentos, e soccorro da sua frota, e retirar-se a ella quando lhe cumpriu, sem ser cercado dos Mouros por toda parte.

ças, que muitos tinhão deste feito, por se não attenderem ás razões do Infante D. João. (1) (*)

Nestes termos lembrárão alguns Capitães, que tornassem os navios a Portugal a pedirem mais gente, antes de começarem a empresa, a que vinhão. Mas os Infantes, julgando que era igualmente perigoso dar ao inimigo tempo de se fortalecer, ou accommettello com aquella pouca gente, tomárão este ultimo partido; e D. Henrique marchou por terra com

---

(1) Faria e Sousa Africa Portugueza.

(*) Vejão-se as sabias razões deste Principe, e as de seu irmão o Condestavel D. Pedro em Pina c. 17. e 19. dignos de se lerem, porque não desdizem das Luzes destes tempos; e provão, que o bom senso lhes amanhecera tanto na sem razão de guerrear os Mouros por causa de Religião, como a outros respeitos politicos. O Conde de Arroyolos, outro grande homem por saber e virtude, e que ElRei como a tal respeitava muito, tambem dissuadiu a empreza (cit. Chron. cap. 18) e no cap. 20 a decisão do Papa, que lhe não era tão largamente favoravel "porque a terra e abondança della he do Senhor, que faz nascer o Sol sobre os bóos, e sobre os maos, e dá de comer ás aves do Ceo" etc. (V. a cit. Chron. c. 22.)

a mayor parte do exercito, em quanto D. Fernando se foi por mar pôr diante de Tanger, cujo cerco começárão aos 23 de Setembro. (1) Os Mouros de Africa mui assustados daquella guērra, ligárão-se para soccorrer os cercados, mas ainda assim parece incrivel, que pozessem em campo 600$ peões, e 80$ ginetes, como alguns Authores referem. (*)

O certo he que ElRei de Fez marchou na frente de hum numeroso exercito para descercar Tanger, e que accommetteo os Portuguezes nas suas trincheiras, antes de terem o cerco mui adiantado. Defendêrão-se

---

(1) E durou 38 dias. entre as insignias ou bandeiras deste exercito 'ia huma com a imagem d'ElRei D. João I, e outra com a do immortal Condestavel: tanta veneração se tinha aos dois grandes homens!

(*) Pina Chron. de D. Duarte c. 26 diz, que erão 10$ de cavallo, e até 90$ de pé dos enxouvios: e no cap. 29 diz, que vierão de cavallo 60$ e 700$ de pé conduzidos polos Reis de Fez e Belez, e Lazaraque, de 5 enxouvias, e d'ElRei de Marrocos, e Tafilete: toda aquella gente se punha em armas em taes casos, e era segundo seus cacizes uma guerra Santa, e de ganhar perdões.

os cercadores com grande valor, e rechassárão os Infieis; mas estes, aproveitando-se da vantagem de seu número, tornárão a investilos: e os Christãos, que se vião emprazados entre Tanger, e o exercito inimigo, foi lhes forçoso deputarem alguns a ElRei de Fez para lhe commetterem, que deixasse sahir a gente Portugueza, com a condição de se lhe restituir a Cidade de Ceuta.

Ouvio ElRei esta propòsição, e offerecia refens de a observar, se lhe dessem tambem hum dos Infantes em penhor da restituição de Ceuta. Aqui offereceo-se generosamente o Infante D. Fernando, para ficar entre os Infieis, em quanto seu irmão com os mais Portuguezes voltavão a Ceuta, (1) onde enfermou. D'ali mandou D. Henrique a frota para o Reino, a qual teve huma horrivel tormenta acompanhada de naufragios de muitos navios nas Costas de Andaluzia, onde os Portuguezes, que escapárão, acharão humano acolhimento nos Castelhanos, e tão generoso, que os Historiadores Portu-

(1) Le Quien t. I. f. 396 La Clede t. I. l. 12. Mariana. l. XXI. Ferreras l. c.

guezes julgarão obrigatorio o deixalo posto em memoria. (1)

Entretanto, ou que ElRei suspeitasse, ou fosse informado da pouca sufficiencia da gente, que fòra a Tanger, mandou o Infante D. João com hum soccorro consideravel, que chegou prosperamente a Ceuta. (*) A chegada desta gente contribuio muito para o restabelecimento da saúde do Infante D. Henrique, o qual engrossou o presidio de Ceuta, e fez mais fortificações áquella Cidade: e tendo-se provido de mantimento, e munições, despedio para o Reino o Infante seu irmão com os doentes, e invalidos, e alguns dos que chegárão a Ceuta depois do desbarato de Tanger.

Soccorro enviado a Africa.

ElRei descontente de o Infante D. Henrique não voltar com seu irmão, lhe ordenou positivamente, que se recolhesse ao Reino; e elle vendo que não devia desobedecerlhe, em vez de vir para Lisboa, retirou-se a Sagres no Algarve, tão envergonhado de seu vencimento, que dice, que nunca ousaria pôr os

(1) Faria e Sousa, Epitome. *Pina c.* 37.

(*) *Pina c.* 36.

olhos em ElRei. (1) Os Portuguezes publicárão que os Mouros havião infringido a convenção prohibindo o embarque do Infante, a quem assaltárão nessa occasião; e he de crer, que o mesmo Infante assim o deo a entender; por onde os Mouros perdèrão o direito á restituição de Ceuta: (2) mas a todos os mais respeitos foi irreprehensivel o procedimento de D. Henrique.

Abandona-se o Infante D. Fernando á cortezia dos Infieis.

ElRei convocou hum grande Conselho para se decidir a questão delicada, se se restituiria Ceuta, que era o monumento mais illustre d'El-

(1) Le Quien t. I. f. 398. La Clede l. c.

(2) Os mesmos Authores, e Vasconcellos. Pina c. 34. Mas o Infante D. Fernando escreveu a ElRei, escusando os Mouros, que não quebrárão o contrato, como lhes impunhão, e culpando aos Christãos, que disso dizia serem causa; e apontava razões, porque não vinha bem a ElRei, nem a seus Reinos sustentarem Ceuta. Houve 4 differentes votos nas Cortes de Leiria (de Janeiro de 1438) a este respeito, e forão mais os votos acostados ao Conde de Arroyolos, que com textos da Escritura sustentou se não devia guardar o capitulado com os Mouros para livrar o arrefem do Cativeiro!!! *Leão Chron. de D. Duarte c. 17.*

Rei defunto, ou se deixaria em cativeiro o Infante D. Fernando, filho daquelle Rei, e irmão da actual D. Duarte. Já se vè, que em taes casos não se devèrão sacrificar nem outras pessoas muito somenos, porque em fim quem se dá em refem, não he senão huma testemunha do tratado, não já huma equivalencia, que afiance a sua execução; visto que a ser assim, não haveria quem quizesse servir de refem, nem Nação, que os recebesse. Mas o Conselho de Portugal foi de outro parecer, depois de haver consultado, como dizem, o Padre Santo. (*)

Assentou-se todavia, que se recorresse á intercessão de varios Principes, e se offerecesse pelo Infante

(*) *Pina c.* 40 *e* 41. o Infante D. Henrique affirmou a ElRei, que seu irmão o Infante D. Fernando se offerecèra em refem, com presuposto de padecer pola fé e aventurar a vida, porque Ceuta se não restituisse aos Mouros, e que ainda conservava a mesma tensão, e desejo. *Pina cit. c.* 42. Veja-se o contrario em *Duarte Nunes de Leão.* Chronic. de D. Duarte cap. 17. o qual carrega a culpa desta infeliz jornada, e iniqua resolução a respeito do Infante D. Fernando ao Infante D. Henrique, que o metteo na empreza.

grosso resgate; que no caso de os Infieis o recusarem, o Padre Santo publicaria Cruzada contra elles para libertar o Principe cativo; em fim, que a este intento se praticasse tudo, menos o restituir-se Ceuta aos Mouros. Os Reis de Castella, e Granada, (*) requerèrão muito a soltura do Infante D. Fernando, mas debalde, porque os Mouros nunca o quizerão restituir, dizendo, que o recebèrão em penhor da palavra dos Christãos; e que o conservavão assim, para mostrarem o como elles a desempenhavão. (1)

O Infante supportou o cativeiro

(*) E outros, a quem ElRei participou o triste caso, e pediu auxilio, prometterão *orar a Deus* pola soltura do Infante, mas nenhumas obras para o conseguirem; e louvando o generoso sacrificio do Infante, aconselharão o que lhes era util tambem, e é que se não restituisse Ceuta, que enfreava os Mouros de Africa. *Pina c.* 41. *no fim. Leão.* Chron. cap. 17. diz que não houve dos Reis parentes, e alliados senão *consolações seccas*, e parecer de se não largar Ceuta, e palavras mais de cumprimentos, que de offertas para o resgate.

(1) Peres de Gusman. Mariana. Ferreras *ubi supra* f. 439.

com valor heroico, ganhando por este meyo a estima, e admiração dos Infieis, entre quem morreo; e em Portugal he reputado por martyr, de que se faz commemoração aos 5 de junho. (1) A sua paciencia merece todos os elogios, que nunca se derão sobejos ao soffrimento dos trabalhos, que passou por culpa de outros: mas são indesculpaveis todos os que aconselhárão a ElRei, ou antes o obrigárão a abandonar seu irmão, e faltar á sua Real palavra, antes do que restituir aos Infieis huma praça tomada pelo valor dos Portuguezes, e que noutra conjunctura se podéra recobrar.

Alvitre para se restituirem á Corôa os bens desmembrados della.

As desgraças desta fatal jornada de Africa augmentárão os males do Estado já assás graves; e entre estes a quebra das rendas d'ElRei, que não se restabelecèrão com a Pragmatica sobre o luxo, com que se intentava remediar o damno das liberalidades excessivas d'ElRei defunto. Por tanto D. Duarte se vio obrigado a buscar algum meyo de supprir as suas necessidades, e consultou sobre isso o Chanceller João das Regras, Conselheiro de seu Pái, e

---

(1) Faria e Sousa. Vasconcellos.

dotado de hnm engenho inventor de muitos alvitres, e expedientes. Este politico não enganou as esperanças d'ElRei seu amo ; e lhe apontou hum meyo efficaz em Portugal, e que provavelmente o não seria em outra parte. Aconselhou pois a ElRei, que publicasse, que ElRei seu Pai á hora da morte lhe declarára ser sua tenção, que as terras da Corôa, que elle doára, passassem aos herdeiros dos Donatarios de varão em varão, em premio dos serviços antigos, e para os animar a o servirem melhor ; mas que quando viessem a faltar herdeiros varões, se devolverião logo para a Corôa, donde se desmembrárão. (*)

(*) Os Authores Inglezes fallão aqui da Lei Mental, de que trata a Ordenação do l. 2. T. 35. onde a principio se diz, que em tempo d'ElRei D. João I. se praticava já, ainda que não fosse escrita. Foi publicada por D. Duarte em 1434, a 8 de Abril, e por elle addida ou explicada, e polos Senhores D. Affonso V e D. Manuel. O principal intento da Lei é conservar indivisos os bens doados nos descendentes do donatario capazes de fazer serviços á Coroa, e havidos de legitimo matrimonio, e nesta parte teve em vista favorecer os casamentos não menos

Por este meyo se facilitava o reintegrar-se a Corôa dos bens alienados, coisa justa, e racionavel em si mesma, e a que todos se sujeitárão sem murmurar. Todavia esta Lei não era sem inconvenientes; e além das grandes perdas, que ella causou a muitos, era hum exemplo, de que he impossivel numerar todas as consequencias. O mais singulhr he, que o aconselhador della; que devia á Real munificencia tudo quanto possuia, foi o primeiro, que se achou incurso na sua sentença, porque não tinha senão huma filha; de sorte que para lhe segurar a sua successão, pedio a ElRei dispensa da Lei, a qual obteve; e faz honra ao Soberano: mas o leitor decidirá, se o Chanceller se honrou outro tanto em a pedir. (*)

---

que as reversões, ou devoluções á Coroa. Em Robertson (History of Charles the V t. 1 Not. VII. n. II) se acharão as razões de varios capitulos desta Lei, com quanto ella parece excluir as ideyas feudaes em termos expressos. (V. Filippina L. 2. T. 35. §. 3.)

(*) Da descendencia de João de Aregas, cuja herança veyo aos Condes de Monsanto v. *Sousa Hist. de S. Domingos. P. 2. L. 2. c.* 17.

Para se apressar o restabelecimento da fazenda Real, estreitou El-Rei, quanto lhe foi possivel, as despesas de sua casa; fazendo assim tal impressão nos animos, que todos persuadidos da rectidão de suas intenções soffrèrão muito bem a reunião dos bens devolutos á Corôa, que só com a necessidade podia desculpar-se: moderação prudente, e que produzio muitos bons effeitos. (1)

Morre ElRei de peste. Entre tanto fazião-se grandes aprestos para guerrear os Mouros por mar, e terra, em consequencia das Bullas do Papa; e porque a Na-

1438. ção mostrava ardentes desejos de procurar por todos os modos a liberdade do Infante D. Fernando. Mas estando as cousas já bem adiantadas, e feitas todas as diligencias para se armar huma grande frota, e levantar-se boa copia de Soldados, aniquilou a Providencia estes grandes

(1) Faria e Sousa. Le Quien l. c. f. 402. Pina Chron. c. 7. onde se diz que durou mui pouco esta boa economia. Num Reino limitado os premios não podem perpetuar-se nas familias que, quando servem o estado em novas emprezas, pedem mais e mais remunerações de serviços, alem das que gozão polos de seus avós.

projectos com hum golpe tanto mais dorido, quanto era menos esperado.

Aturava ainda em Lisboa, e nos arredores a violencia da peste; e ElRei por evitalla passou á Estremadura, onde residio algum tempo em Thomar. Aqui abrindo huma carta, foi de repente ferido da contagião, que o levou aos 9 de Setembro de 1438, aos 47 annos de sua idade, depois de reinar 5 annos, e hum mez. (1) Os Historiadores Portugue-

---

(1) ElRei D. Duarte era bem feito, e de presença majestosa, e posto que de estatura meyã, era bem proporcionado: teve o rosto redondo, o cabello crescido, os olhos vivos, e graciosos Foi homem muito vigoroso, e o melhor cavalleiro do seu tempo; de sorte que arremessando o cavallo, tomava do chão huma vara, e era tão agil, que só com os meneyos do corpo evitava todos os tiros, que se lhe fazião. (1) Nós fallámos acima do como elle desprezou a predicção do Astrologo Judeo: Mariana louva-o sobre isso, como a quem deo huma tal mostra de Religião solida; e adverte, que o successo justificou a prudencia d'ElRei, porque o seu governo foi mui feliz (2), e o seu traductor Francez occupa-se em mostrar a vaidade da Astrologia Judiciaria, e a pouca fé, que se deve aos embusteiros. (3)
Mas os Portuguezes, ao menos alguns,

(1) *Faria e Sousa.*
(2) Hist. *de* Hesp. *l. XXI. f.*
(3) Hist. d'Esp. *t. IV. f.* 287.

zes contestão, que ElRei foi mui religioso, prudente, e sabio: Com-

---

são de outro parecer; e referindo, que o Judeo predicera, que o Reinado d'ElRei seria breve, e desgraçado, accrescentão que assim passou. (1) Daqui se tira, que nem sempre podemos recorrer aos factos como a provas infalliveis; mas a profecia do Judeo foi feita á ventura, e podia ser falsa; ou verificar-se: e não ha dois Authores, que conformem em dar a mesma idéya do Reinado d'ElRei D. Duarte. Em fim a arte de conjecturar não he sciencia, e quando os principios de huma arte não são susceptiveis de prova, como não são os da Astrologia, não se póde nunca chamar arte; assim que o procedimento d'ElRei D. Duarte he digno de todo louvor, quer o seu Reinado fosse ditoso, quer fosse desgraçado. (2)

Em Inglaterra se fizerão exequias por morte d'ElRei D. João o I., e seu filho D. Duarte lhe succedeo no lugar de Cavalleiro da Jarreteira, cujas insignias se lhe mandárão trazer pelo Rei d'armas aos 8 de Maio de 1435: mas não lhe chegárão senão no anno seguinte: (3) o que tudo se passou na menoridade d'ElRei D. Henrique VI. que com ElRei D. Duarte estava em hum grão mais remoto de parentesco, a respeito de seu avô commum João, Duque de Lencaster.

E posto que os Historiadores discrepem na idéya, que dão do Reinado d'ElRei D. Duarte, todavia attestão unanimes,

(1) *Vasconcellos.* Elogios dos Reis *por Brito.*

(2) *Le Gendre* Traité *Hist. l.* 7. *c. I.*

(3) *Antist's Register of the Garter t. I. f.* 185.

pôz varias obras, e entre ellas o *Fiel Conselheiro*, dirigido á Rainha D.

---

que elle foi hum dos Reis mais sabios, e mais illustres do seu tempo. (1) ElRei era amante da magnificencia, mas a seus tempos: era religioso sinceramente, e sem superstições: e foi o homem mais eloquente do seu Reino. Se o seu Reinado fosse mais largo, mais podéra fazer, do que fez nos poucos annos, que viveo, e ainda assim fez grandes beneficios á Nação, que forão dar-lhe Leis geraes, e uniformes: regular a qualidade, e valor da moeda: e administrar de sorte as suas rendas, que a receita passava muito a despesa: e em fim trazer a Lisboa com seus donativos, e liberalidades alguns dos sabios mais célebres da Europa. (1)

Os Historiadores Portuguezes dizem, que ElRei falleceo aos 9 de Setembro num dia de grande eclipse solar: (2) Mariana porém adverte, que se foi em tal dia, deve ser aos 19 de Setembro, quando elle aconteceo; e esta data conforma com o Registro da Ordem da Jarreteira, onde se aponta a morte d'ElRei naquelle dia 19. (3)

---

(1) Foi tão justo apreçador e estimador do merecimento, que confessando-se enganado a respeito de D. Duarte de Menezes, lhe dice em publico, depois de reconhecer a sua prudencia e valor "se me não enganárão a vosso respeito, nem

(1) *Vasconcellos.* Elogios dos Reis.

(2) *Mariana. L. XXI. p.* 40.

(3) *Antist's L. cit. f.* 185.

Leonor, sua mulher, no qual escrito se contém reflexões moraes, e politicas; outro sobre a *arte de domar, e ensinar cavallos*, em a qual dizem, que elle foi o mais entendido de todos os de seu tempo. (1)

ElRei nomeou Regente do Reino a Rainha D. Leonor, e mandou no mesmo testamento, que se gastassem no resgate do Infante, seu irmão, as sobras das rendas, que poupára; e que não havendo outro algum meyo de o livrar, se restituisse Ceuta aos Mouros, porque tal fôra sempre a sua tenção, e desejo. (2) A sua divisa era huma lança com hu-

(1) Garibay. *Geneal. dos Reis* por Duarte Nunes de Leão. Vasconcellos. Brito Elog. 12

(2) Faria e Sousa. E tal era o dever da justiça, porque a entrega do arrefem não é compensação da promessa e fé do tratado infringido, que se contratára no Real nome com urgentissima necessidade.

para a dar a um filho meu, vos tirára a Capitania de Ceuta, que tão justamente vos pertencia.,, Era D. Duarte bastardo do Conde D. Pedro primeiro Capitão, e ElRei o fez então seu Alferesmór, e lhe deu o Castello de Béja. *Azurara c.* 43. *Chron. de D. Duarte.*

ma serpe enroscada, e a letra *loco*, & *tempore*, querendo significar, que se não havia de entrar em guerra, senão com prudencia, e sobre madura deliberação. (1) Seus vassallos sentírão muito a sua falta, porque morreo em má conjunctura, e com a sua morte se desvanecèrão todos os projectos da guerra, e subio ao throno hum menino debaixo da tutoria de huma Mãi, a qual experimentou logo, que o ser Rainha a não livrava dos trabalhos, e revezes da vida humana, a que talvez andão mais occasionados que os humildes, e baixos, os grandes, e o mais alto poderio.

D. Affonso V. succede a seu Pai debaixo da tutoria da Rainha, sua Mãi, que he privada da Regencia do Reino.

E ainda que os Portuguezes amárão esta Princeza, em quanto viveo ElRei, seu marido, logo depois da sua morte entrárão a desgostar-se della, por instigações do Infante D. João. Mas todos os seus reparos batião em ella ser mulher, e estrangeira, cousas, que ella bem sabia, mas não podia remediar: accrescentando-se a isto, que era Castelhana, o que em algum modo era verdade, porque ella procedia da familia Real de Castella. Nestes termos

(1) Le Quien t. I. f. 404.

buscou a Rainha algum arrimo, e não havia pessoa, de quem o podesse melhor esperar, que do Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, Principe de grande capacidade, e de huma reputação irreprehensivel. (1)

---

(1) D. Pedro foi o quarto filho d'El-Rei D. João, o I., e o segundo dos que lhe sobrevivêrão: nasceo aos 4 de Março de 1394. Seu Pai deo-lhe excellente creação, a qual assentando em bom natural, e boa diligencia, fez delle hum Principe dos mais completos do seu tempo. Era sabio: amava as Sciencias, e protegia os homens Letrados. O principal intento, que o levou a viajar, foi o de aperfeiçoar os seus conhecimentos: e nisto andou 4 annos, com acompanhamento proporcionado á sua pessoa, que o seguio a varias partes de Europa, Asia, e Africa. Ainda hoje se conserva huma relação desta viagem, (*) mas tão adulterada com

---

(*) E' o *Auto das Sete Partidas do Infante D. Pedro*, tão apregoado pelos cegos. A edição correcta é de 1554. 4.° Azurara Chron. do Conde D. Pedro L. 2. c. 13 diz que o Infante foi viajar em 1425 por Alemanha onde serviu o Imperador Sigismundo contra os Turcos, e de volta para o Reino ao cabo de 3 annos fez volta por Roma, e por onde andou foi honrado por mui prudente Principe.

Para o trazer pois a seu partido disse-lhe a Rainha, que ElRei defunto em presença de seu confessor

---

fabulas, que ellas deshonrão o mesmo Principe, a quem quizerão louvar.

Voltando ao Reino, casou com D. Isabel, filha do Conde de Urgel, e neta de D. Pedro o IV., Rei de Aragão; casamento, que elle teve por mui vantajoso. Foi recebido na Ordem da Jarreteira aos 22 de Abril de 1417., no quinto anno do Reinado de seu primo Henrique V. de Inglaterra, neto por parte de João, Duque de Lencastre, como D. Pedro o era por parte de sua Mãi; e mettido de posse daquella dignidade no anno seguinte, quando se enviou a ElRei, seu irmão, a nomeação de Cavalleiro, tambem lhe mandárão hum rico Sobretudo. (1)

Nas Côrtes, que se fizerão depois da infeliz expedição de Tanger, os Infantes D. Pedro, e D. João forão de parecer, que se largasse antes Ceuta aos Mouros, do que sacrificar o Infante D. Fernando: seguírão o mesmo parecer os Procuradores das Cidades, e Villas, mas o Arcebispo de Braga fez da materia ponto de consciencia, e defendeo, que era melhor conservar huma praça importante, do que a vida de hum só homem, e prevaleceo o seu voto. (2)

Querem alguns Historiadores, que o Infante D. Pedro fosse muito ambicioso: mas os mais ajuizados o negão, e a maior

(1) *Privat. sigill in officPel. 22. Mey 5.H. VI. Ashomole's Order of the Garter p.* 710.

(2) *Faria e Sousa. E Leão Chron. d'ElRei D. Duarte cap. v. a nota a p.* 61 64.

lhe declarára ser sua vontade, que o herdeiro da Corôa casasse com a filha delle Infante D. Pedro, o qual com palavras mui energicas mostrou o quanto venerava a memoria d'El-Rei, seu irmão, e significou á Rainha a devoção, que tinha á sua

---

parte das acções da sua vida desmentem aquella imputação, visto que o Infante não obrou cousa suspeita depois da morte de seu irmão, senão juramentar-se com os Grandes para acclamarem o Infante D. Fernando, no caso de seu irmão D. Affonso morrer sem successão. Fez jurar Principe o Infante D. Fernando em Cortes, para succeder a seu irmão, em defeito de successão, com o qual procedimento a Rainha perdeu as más suspeitas, que do Infante tinha.

Quando isto se fazia, a Rainha, e a Nação o reputavão por hum feito desinteressado, e aquella Princeza obrigou o Infante a assinar as cartas de chamamento das Côrtes. (1) Os Infantes D. João, e D. Henrique, seus irmãos, obrigarão-no a acceitar a Regencia, e a seu tempo trataremos do seu governo no texto. Estas são as noções que nos hão de dirigir para formarmos conceito do seu caracter, fundando-nos no que dizem os Hespanhoes, e Francezes, que como estrangeiros são imparciaes. (2) O que ha mais notavel em seu procedimento desde o principio he, que o Regente nunca se deo

(1) Elogios dos Reis. *Vasconcellos. Faria e Sousa, &c.*

(2) *Mariana, Garibay, La Clede, Ferreras, Mayerne Turquet, &c. V. a Chron. de D. Affonso V. por Rui de Pina.*

pessoa, e causa. (1) Entretanto ajuntárão-se as Côrtes em Torres Novas, para onde a Rainha as convocára, e contra as esperanças desta Princeza, resolvêrão, que só lhe ficaria o cuidado da educação d'ElRei, seu filho (*) que D. Pedro, Duque de Coim-

---

por seguro, e que de algum modo o obrigárão a acceitar o regimento do Reino, e ainda que isto pareceo então lance de politica, depois se veio a conhecer, que o não fôra.

(1) Vasconcellos. Garibay. Mayerne, Turquet.

(*) Com a administração das rendas e data dos officios. *Pina. c. XV.*: que acompanhassem a Corte 6 do Conselho, e trez representantes dos trez Estados, e com autoridade da Rainha, e do Infante D. Pedro se determinassem os negocios á pluralidade de votos; e sendo empatados, concorrerião a decidilos os Infantes, e Condes " Isto era hum verdadeiro conselho de Regencia. Aí mesmo se acordou, que todos os annos se celebrassem Cortes, constando de dois Prelados, cinco fidalgos, e oito Cidadãos, e nellas se emendassem, ou fizessem novas Leis, se decidissem negocios *graves que podessem esperar o tempo das Cortes*, como mortes de grandes homens, perda de grandes officios, e de terras; e isto foi acordado, e jurado *em um altar*, segundo antigo costume. (V. *Esprit des Loix L.* 28. c. 18.)

bra, governaria as coisas da guerra: o Marquez de Villa-Viçosa as da justiça; e que o Conde de Atouguia fosse ayo d'ElRei. (1)

A Rainha ficou por extremo offendida destas disposições, e por in-

---

(1) Faria e Sousa. Garibay. Ferreras l. c. p. 458. Os Cidadãos de Lisboa decidirão, que ás Cortes pertencia dar Curadores aos Principes Menores v. a Chron. de D. Affonso V por Rui de Pina c. XIV. (*a*)

(*a*) Talvez se fundavão no testamento da Senhor D. Affonso 2 que dispoem que se o Infante ou Infantes que houver de succeder-lhe não tiver idade cumprida (que segundo o foro de Hespanha erão 14 annos) Elle ou ella sejão tutoreados, e o Reino posto em poder dos seus vassallos, até que o successor chegue a mayoridade. Neste testamento, e outros se dispoem da successão á Coroa conforme ás Leis de Lamego; o que não prova que não estivesse regulada por ellas; mas que os Senhores Reis conhecendo como as Leis Fundamentaes os obrigão, e que não as podem dispensar salvo em Cortes, havendo de falar na successão, se conformavão ás ditas Leis, bem como o particular que institue herdeiros conforme ás Leis do Reino não prova que ellas não existem.

tervenção do Arcebispo de Lisboa, seu ministro, unio-se com o Conde de Barcellos, filho natural d'El-Rei D. João o I., e com o Infante D. João, genro do Conde, o qual Infante sendo o primeiro, que a ella se oppozera, buscou depois a sua graça, na esperança de casar sua filha com o Rei menor. Mas as Côrtes por atalharem a bandos, e parcialidades, declarárão a D. Pedro Regente do Reino, e derão outras ordens necessarias, (1) de que a Rainha não fazendo caso, dispunha dos officios, e de tudo como Soberana, deixando-a o Infante obrar assim, com lhe pedir sómente, que quizesse Ella entregar-lhe a declaração, em que lhe fallára, o que a Rainha fez logo.

Os Fidalgos, com que esta Princeza se havia unido, sabendo da entrega da tal declaração, quizerão empenhalla em a tornar a haver ás mãos, e o Conde de Barcellos, a foi pedir ao Regente, o qual a tirou mui socegado donde a guardava, e rasgando-a em pedaços, os

(1) Le Quien l. c. p. 408. La Clede XII.

deo ao Conde. (1) E dando-se elles por seguros naquella parte, taes desgostos causárão ao Infante D. Pedro, que elle se retirou da Côrte. Mas o povo obrigou-o a tornar para Lisboa, e ainda que ElRei de Aragão mandou hum Embaixador para favorecer as coisas da Rainha, ella se vio obrigada a entregar o Principe ao Regente, e quando se despedia delle, disse que então se dava por viuva, vendo-se sem marido, e sem filho. De Lisboa se recolheo a Rainha para Alémquer, muito irritada, meditando projectos de vingança. (2)

O Regente governa muito bem.

O Infante D. Pedro governou com tal brandura, e equidade, que o Senado, e povo de Lisboa, lhe forão pedir licença para lhe erigirem huma Estatua. (*) Mas elle não quiz acceitar aquelle sinal do seu amor,

---

(1) Vasconcellos. Le Quien l. c. f. 409. Faria e Sousa. Pina c. XVI.

(2) Zurita Annales, Garibay. Vasconcellos Ferreras t. VI. f. 468.

(*) Isto fizerão por elle isentar Lisboa das Aposentadorias. Chron. de Rui de Pina c. 52 e 125. tom. 1 dos Ineditos da Academia, Mandou fazer os Estaos do Ressio, onde depois foi o paço da Inquisição.

e lhes disse, que por não se expôr ao risco de vêr bem cedo derribar o monumento da sua gloria, se dava por contente das demonstrações de affecto, que o Público lhe dava. Entretanto a Rainha, que levára sua filha para Alémquer, se foi dalli para as terras do Prior do Crato, donde com auxilio delle trabalhava por excitar huma sublevação; e como o Regente se pôz em som de resistir com forças a seus máos intentos, ella, com a sua chegada, se foi retirando a Castella seguida do Prior. (1).

O Conde de Barcellos apoderou-se de Guimarães, e fez-se alli forte; e o Regente o foi buscar, seguido do Conde de Ourém, filho do de Barcellos. Este mandou dizer ao Regente, que bom seria não arriscar as tropas d'ElRei numa batalha, que havia de ser mui ensanguentada, que elle tinha muita gente, que o defendesse a elle, e a Rainha, a quem nunca abandonaria, posto que lhe custasse a vida. Então pedio o Conde de Ourém ao Regente, que o deixasse ir fallar a seu Pai, e elle lhe disse: » Se o Conde he vosso Pai,

(1) Faria e Sousa.

„ tambem he meu irmão ; ide por „ tanto, e havei-vos como filho, e „ como sobrinho." Os dois Condes concluírão logo hum ajustamento, e o de Barcellos depòz as armas. (1) Por estes tempos (*) falleceo na prisão o Santo Infante D. Fernando, e seu Secretario deixou escrita a historia de seus trabalhos. (2)

O Regente, havida a dispensa de Roma para casar ElRei com sua filha, chamou as Côrtes, e por consentimeuto dellas os esposou. (3) A Rainha no em tanto fez, com que ElRei de Aragão, seu irmão, man-

---

(1) Le Quien t. I. f. 414. La Clede l. c. Faria.

(*) Pina Chron. c. 83. Sousa Hist. de S. Domingos P. 1. L. 6. c. 31. conforme ao autor da vida do Infante Santo etc. traz a sua morte aos 5. de Julho de 1443. No cit. cap. e antecedentes, se pode ver o quanto o patriotismo, e as heroicas virtudes Christãs brilharão neste glorioso, e santo Principe, tão humano, e mavioso para os seus, e para a Patria. Os sacrificios dos Decios, e semelhantes forão de momentaneo soffrer, e de um minuto.

(2) Ferreras t. VI. f. 512.

(3) Garibay. Vascencellos. Por isso na Affonsina do L. 1. T. 31. § 1. lhe chama nosso prezado Tio, e *Padre*, nosso Tutor, Curador, Regedor.

dasse a Portugal successivamente dois Embaixadores a requererem, que se restituisse a Regencia áquella Princeza. D. Pedro lhes respondeo, que o negocio não dependia delle; que respeitava infinito a Rainha; e entendia não convir áquella Princeza tornar ao Reino; mas que cuidaria em fazer que se lhe pagassem promptamente as suas arrhas. A Rainha, que não suspirava senão por vingança, fez quanto pôde por obrigar ElRei de Castella a mover guerra a Portugal, affirmando-lhe, que podia abrazar o Reino, e para o não estorvarem os custos della, deolhe todas as joyas, que levára deste Reino, e o Castelhano as acceitou; mas não cumprio nada do que ella esperava delle (1)

Triste fim da Rainha Mãi.

Reduzida pois a tal extremo, e vendo que não podia tratar-se como Rainha, escreveo ao Regente, declarando-lhe o estado, em que se achava, e pedindo-lhe faculdade de voltar para Portugal, onde viviria, como elle julgase conveniente; deplorando amargamente haver sido enganada pelos invejosos de tão

(1) Peres de Gusmão. Le Quien t. I. f. 417. Ferreras l. c.

1445. grande Principe, como elle era. Mas o Regente não teve tempo de fazer o que a compaixão lhe poderia inspirar, porque a morte terminou os trabalhos desta Princeza, (*) e crê-se que foi ajudada por D. Alvaro de Luna. Este Ministro ambicioso, vendo que as Rainhas D. Maria de Castella, e D. Leonor de Portugal, lhe erão pouco affeiçoadas, e valião muito com ElRei julgou que lhe cumpria desfazer-se dellas, para não ter quem competisse com elle na graça de seu amo. (1)

Soccorro enviado a Castella.

Por estes tempos alcançou o Regente huma Bulla do Papa para separar as Ordens de Sant'-Iago, e Aviz, da de Calatrava de Hespanha, e a mandou publicar com grande gosto dos Portuguezes. (2) A prudencia do governo deste Principe, o amor, que lhe tinha a maior parte da Nobreza, e a confiança, que nelle pozera toda a Nação, fizerão que o Reino gozasse de huma paz profunda, e o realçárão muito entre as

---

(*) Aos 19 de Fevereiro de 1445.

(1) Le Quien l. c. Ferreras t. VI. f. 517.

(2) Faria. La Clede l. c. Le Quien t. VI. f. 415. Pina c. 73.

Nações vizinhas. ElRei de Castella mandou pedir soccorro ao Regente, o qual lho enviou, capitaneado por seu filho D. Pedro, a quem fizera Condestavel do Reino, por morte do Infante D. João, seu tio. (1)

Este soccorro chegou, quando a guerra era já acabada, mas nem por isso forão menos bem recebidos o Condestavel, e os Capitães Portuguezes; e D. Alvaro de Luna, que então podia tudo, se sobre-excedeo a si mesmo nesta occasião, e ajustou em nome d'ElRei, seu amo, com D. Pedro, o casamento daquelle Principe com D. Isabel, filha do Infante D, João de Portugal, com quem sempre tivera intelligencias secretas. (2) Mas elle fez este ajustamento, sem ElRei o saber, e ainda sem o consultar; o qual posto que tinha diversa tenção, não soube recusar a mulher, que o seu Ministro lhe apresentava: daqui porém lhe ficou a resolução de se desembaraçar do valído; e o mais extraordinario he, que a Rainha foi deste parecer, e animou ElRei á

---

(1) Faria La Clede. l. c.

(2) *Chron. de D. Alvaro de Luna. Chron. d'Espana* por Valera.

executallo, suggerindo-lhe os meyos de o ultimar. (1)

O Regente confirmou os esposorios ajustados pelo Condestavel, seu filho, mas o casamento não se fez, senão quando ElRei foi maior. Todos entendião, que esta alliança podia ser vantajosissima a Portugal, e meyo efficaz de se extinguir a semente das discordias entre as duas Nações, que produzírão huma aversão implacavel, e fatal a ambas: mas a experiencia mostrou, que este discurso, com quanto era especioso, nada menos foi que concludente.

Prudencia da administração do Regente.

D. Pedro em quanto regeo, teve sempre por alvo o bem da Nação, o allivio dos póvos em geral, e particularmente do de Lisboa; a conservação das Leis em seu vigor (*)

---

(1) *Chron. de D. Alvaro de Luna: de D. Juan II.* Garibay. La Clede, Mariana Ferreras.

(*) Uma das primeiras acções deste Principe foi mandar organisar um Codigo das Leis que havia, reduzindo-as á boa ordem, obra que os Povos em Cortes já requerèrão ao Senhor Rei D. João 1, e elle mandára executar, e proseguida no Reinado de seu filho o Senhor D. Duarte, se concluiu na Regencia do Se-

o cuidado da boa educação d'ElRei, e se fosse possivel, fazer reinar a união na Côrte, temperando o odio de seus inimigos. Polo que quando se reconciliou com o Conde de Barcellos, seu irmão natural, consentio, que o Arcebispo de Lisboa tornasse a Portugal, de Roma, para onde se retirára, como participante nas revoltas passadas, e com effeito veio ouvir os clamores do povo, que andava mui escandalizado do seu comportamento pouco exemplar. (1)

Por morte de D. Gonçalo, Senhor de Bragança, deo o Regente o senhorio daquelle lugar a seu irmão, com o titulo de Duque, em penhor da sinceridade da sua reconciliação. Mas o Duque não vio nesta mercê senão huma mostra da authoridade absoluta do Regente; e por isso lhe teve mais odio: e aconselhado do Arcebispo de Lisboa, e de seu filho, Conde de Ourém, (que com apparencia de muita devoção ao Re-

---

nhor Infante D. Pedro. V. *Orden. Affons. L.* 1. *Introducção.* e *Pina Chron. de D. Duarte c.* 7. v. a nota a pag. 59. aqui.

(1) Faria e Sousa.

gente era seu inimigo jurado) resolveo privallo da sua authoridade, logo que se lhe offerecesse algum certo meyo de o conseguir. (*)

Para cumprir este intento, entrou a ter práticas secretas, e grangear alguns Fidalgos moços, que andavão ao lado d'ElRei, e o acompanhavão nos seus divertimentos, e exercicios, pintando-lhes o Regente como hum homem austero, que nunca lhe consentiria premiálos, como elles merecião por seus serviços, e devião esperar da graça d'ElRei. Taes erão as disposições dos cortezãos, quando o Principe chegou aos 14 annos, que segundo as Leis, e costumes de Portugal, são os da maioridade dos Reis.

D. Affonso V., a quem por suas grandes acções chamárão o Africa-

(*) Pina c. 82 refere que o odio do Conde de Ourem, e do Duque de Bragança contra o Regente procedeu de este negar ao Conde o grande officio de Condestavel, de que ElRei fizera merce ao filho do Regente, pertendendo o Conde de Ourem que lhe vinha por direito de successão, como officio encabeçado na sua descendencia, do que não mostrou os titulos, que o Regente queria ver, para lhe ceder a mercè Real.

no, era então hum dos mancebos mais bem principiados do Reino. O Regente, que sabia quanto vale a boa creação, e que elle a tivera tal, cuidou muito em procurar a seu sobrinho o mesmo beneficio; dando-lhe a entender, que o orgulho não he senão capa, com que se cobre a ignorancia; que para conseguir o respeito, e acatamento pertencentes ao Soberano, devia adquirir as partes, e qualidades, que adornão o throno; e que a modestia, e affabilidade erão indispensavelmente necessarias para dar aos Reis o lustre, e explendor, que as exterioridades da pompa, e ostentação nunca podem communicar-lhes. (1)

Chega ElRei á maioridade, e casa com a filha do Regente.

Juntas as Côrtes para declararem a maioridade d'ElRei, o Infante D. Pedro resignou o governo, e deo contas da sua administração, e pedio perdão a ElRei, e ao povo dos erros, que poderia haver commettido. ElRei nesta occasião portou-se com tal dignidade, brandura, e Majestade juntamente, que encantou a todos: e concedendo ao tio tudo o que lhe pedíra, as Córtes approvárão a sua Regencia, e o casamen-

(1) Vasconcellos. Garibay. La Clede.

to de sua filha D. Isabel com ElRei, seu primo, que se celebrou (*) e em fim assentírão á supplica, que ElRei fez a seu tio, e sogro, que quizesse continuar a ajudallo com seus conselhos. Não se podia na verdade desejar coisa mais arrazoada, e o Duque governou ainda dois annos pelo mesmo modo, e quasi com tanta authoridade, quanta tivera sendo Regente. (1)

Os inimigos do Duque trabalhão por deitallo a perder.

Seus inimigos, que tinhão por chefe o Duque de Bragança, seu proprio irmão, e o Arcebispo de Lisboa, continuava ainda a laborar

---

(*) O casamento celebrou-se em Mayo de 1447, depois que ElRei induzido por máos conselhos pedio ao Regente, que deixasse o regimento, em que lhe havia antes pedido, que continuasse, sendo principaes imitadores d'ElRei contra seu tio o Duque de Bragança, e o Conde de Ourem. *Pina* c. 78 e 79.

(1) Faria e Sousa. La Clede. l. XII. Cortes de Janeiro de 1446; cumpria ElRei 14 annos, *idade em que segundo o foro de Espanha, qualquer Principe Real deve haver inteira posse e administração do seu Reino, e Senhorio. Pina.* c. 86. O Senhor D. João 3. por testamento estendia a menoridade de seu neto a 20 annos; mas guardou-se o antigo foro de Espanha.

surdamente contra elle, e ridicularizando a sua seriedade, e a sizudeza das suas conversações; e suggerindo más suspeitas da estimação, que delle fazião a Camara, e povo de Lisboa, e as Cidades grandes do Reino, reduzírão os mais cortezãos d'ElRei a fallarem pela mesma boca, e estilo. E chegando a alcançar, que ElRei não respeitava já tanto a seu tio, derão mais alguns passos, lisongeando-o, e louvando a sua capacidade, e lhe persuadírão, que já era tempo de governar por si, e de mostrar ao Povo, que o Regente tinha superior no Reino. Em fim tiverão a ousadia de affirmar, que o Duque commettêra grandes erros na sua administração; que tinha huma ambição sem limites, e que em quanto andasse na Côrte, ElRei não seria Rei senão no nome. (*)

D. Affonso V. deo ouvidos a estas calumnias, e hia esfriando na amizade com o tio, á proporção que ellas se lhe imprimião no animo. Duvída-se todavia, se ElRei o mandaria sahir da Côrte; mas o Duque desgostoso do modo, com que o tra-

(*) V. a Chronica do Senhor D. Affonso V por Rui de Pina cap. 88 e seg.

tavão, tomou por si a resolução de se retirār, e pedio licença para o fazer a ElRei, que lha concedeo com gosto. (*) Apenas o Duque partio, tiverão seus inimigos o atrevimento de accusallo de ter envenenado a ElRei D. Duarte, a Rainha D. Leonor, e o Infante D, João, accusação, que espantou a todos, sem ser crida de ninguem, (1) e fez vir de Sagres o Infante D. Henrique a justificar seu irmão; mas tambem a este lhe tapárão a boca, assacandolhe os mesmos crimes. (2)

Os principaes Senhores permanecião constantes na devoção ao Duque, e D. Fernando, Governador de Ceuta, filho segundo do Duque de Bragança, veio de proposito a Lisboa defender seu tio, contra seu Pai. Mas o que passou de mais extraordinario nesta perseguição, foi o que fez D. Alvaro de

---

(*) E lhe mandou dar uma solemne quitação de todo o tempo, que por elle regèra seus Reinos, com approvação de tudo o que em seu nome até então dera, e fizera. *Cit. Chron. cap.* 89.

(1) Le Quien *ubi supra* f. 420.

(2) Faria e Sousa. v. Inedit. tom. 1. pag. 362.

Almada, Conde de Abránches, tido polo Cavalleiro mais intrepido daquelles tempos. Este foi ao Conselho armado de todas as armas por debaixo dos vestidos exteriores, e depois de fazer em breves razões a apologia da Regencia do Duque, levantou-se, e disse: „Se alguem se
„ atrever a sustentar, que D. Pedro,
„ Duque de Coimbra, não he fiel a
„ ElRei, nem bom patriota, aqui
„ estou prestes para o fazer confes-
„ sar pela minha espada, que quem
„ tal diz, mente, e he hum aleivo-
„ so. „ Os Cortezãos disserão, que o Conde insultava a ElRei, mas este Soberano lhes replicou, que não só o não offendia, mas obrava como homem honrado.

Desde então, todos os intentos, não d'ElRei, mas dos inimigos do Duque tirárão a obrigallo a rebellar-se. Para o que fizerão com que o Soberano prohibisse por huma Lei a todos qualquer communicação com seu sogro; mas não impedírão ao

(1) Vasconcellos. Garibay. La Clede l. c. Chron. de D. Affonso V por Pina cap. 91 e 95 e offereceu-se a combater-se com tres dos inimigos do Infante, e dos mais esforçados, juntamente.

Conde de Abranches, (*) e outros amigos do Regente, que se fossem para elle. Depois mandárão-se-lhe pedir todas as armas, que tinha, ao que o Duque respondeo, que ElRei estava de paz, e elle necessitava dellas para se defender de seus inimigos. (1) Nisto entrevoio a Rainha, filha do Duque, e conseguio d'ElRei perdão para seu Pai, se elle lho mandasse pedir por huma carta, e avisou a este respeito o Duque, que escreveo a ElRei, e á filha, a quem dizia, que, por condescender com ella, pedia o tal perdão. Esta Princeza teve a inconsideração de mostrar a carta a ElRei, o qual irritado, rasgou a que o Duque lhe escrevêra, e disse, que como o fizera por condescendencia, tambem elle retractava a palavra, que lhe havia dado. (2)

(*) Deste dizia o Grande Infante D. Henrique, que toda a Hespanha se devia honrar de haver produzido um tal cavalleiro.

(1) Le Quien. l. c. f. 423. Chron. Af. V. cit. cap, 94.

(2) Faria e Sousa. La Clede *ubi supra.* Chron. cit. cap. 113. Os inimigos do Infante persuadião a ElRei, que era pre-

O Conde de Abranches aconselhou ao Duque, que fosse á Côrte justificar-se acompanhado de 500 de pé, e de mil de cavallo: e quando o Duque caminhava para a Capital, foi declarado rebelde, e logo depois se vio cercado das gentes d'ElRei, pelo que se houve de postar, como o fez vantajosamente, fazendo trincheiras para melhor se defender. Aqui mandou ElRei publicar hum edicto, pelo qual sobpena de traição, mandava a todos os da companhia do Duque que o deixassem: mas este edicto não fez effeito, antes muitos do campo d'ElRei se forão para o Duque, e outros se retirárão. No dia seguinte foi D. Pedro accommettido dos d'ElRei, e quando a briga andava mais acceza, foi morto de

He obrigado a defender-se com armas, e morre na batalha.

---

judicial á sua saude a frequente conversação, e cohabitação com a Rainha, e fizerão prender D. Alvaro de Castro, depois Conde de Monsanto, calumniando-o *de dizer amores á Rainha*, para que, sendo o Conde punido, ella ficasse deshonrada, e odiosa ante ElRei, e não valesse a sua intercessão polo Infante seu pai: exemplo horrivel de infernal calumnia! *Pina* c. 114. E erão os calumniadores *da Capella*, *e da Guarda-roupa*!!!

huma settada. (1) O Conde de Abranches continuando a pelejar como desesperado, morreo tambem com outras pessoas de qualidade. (2) El-Rei mandou, que se não sepultasse o corpo do Infante, o qual esteve tres dias no campo sem sepultura, até que alguns camponezes o levárão a enterrar a furto na Igreja d'Alverca. (3)

---

(1) Garibay. Vasconcellos. La Clede l. c.

(2) Faria e Sousa. Cansado se deixou cair exclamando "O' corpo já sento, que nom podes mais, e tu, minha alma, já tardas: agora vingar villanagem „ Havia consagrado, ou jurado sobre a Divina Eucharistia (de que ambos commungárão) de morrerem juntos, e um polo outro. A Lei imperiosa da honra, e as ideyas daquelles tempos trouxerão tanta virtude a um fim tão desgraçado, e a um funesto exemplo, de quanta reverencia se deve aos mandados do Soberano, e que os Principes do Estado devem aos mais vassallos a lição da mais resignada obediencia. O Infante D. Henrique foi um grande exemplar desta virtude, com quanto amava ao Duque seu irmão.

(3) Le Quien t. I. f. 419. Cit. Chron. cap. 123. (*)

(*) "Por homens de prema (obrigados) „ foi levado em uma escada á Igreja de

ElRei voltou triunfante a Lisboa, onde os inimigos do Duque fartarão o seu odio, não só nos que tomárão armas por elle, mas até nos que mostravão ser-lhe affeiçoados. Seu filho D. Diogo, com outros muitos fôrão presos; e o Condestavel se refugiou em Castella. E dando-se tratos a varios dos seus parciaes, se lhes fizerão interrogatorios sobre a conspiração, que impozerão ao Duque; mas nem delles se tirou prova alguma, nem dos papeis do Regente, os quaes vierão á poder d'ElRei, e continhão excellentes projectos, que o Duque traçára em beneficio do Real serviço, e do Estado. (1)

ElRei faz justiça á memoria do Regente.

Seus inimigos espalhárão huma especie de manifesto, que enviárão ao Papa Nicoláo V., de quem foi olhado como hum libello infamatorio; e o Pontifice ameaçou com ex-

(1) Vasconcellos. Ferreras *ubi supra* f. 598.

,, Alverca; onde por então foi vilmente ,, e com grande desacatamento soterrado; *um de seus mayores amigos lhe cortou a cabeça, e a levou a ElRei.* Poz ElRei contra elle um exercito de 30☉ homens pedes, e de cavallo, o mayor que nunca se vira em Portugal. *Mariz Dial.*

communhão aos que lhe denegárão sepultura. (1) O Duque de Borgonha, sobrinho de D. Pedro (*) mandou pedir o seu cadaver, e a ElRei, que désse licença aos filhos do Regente para se irem para seus Estados, petições, de que ElRei ficou pouco contente. (2) E mandando levar o corpo de seu tio para o Castello de Abrantes, fez sobreestar depois nos procedimentos, que se fazião, e dahi a pouco tempo declarou por bons, e fieis vassallos a todos os que seguírão o partido do Duque de Coimbra.

Quando o Principe D. João, foi jurado successor á Corôa, ElRei mandou trasladar com grande pompa o
1455. corpo do Regente do Castello de Abrantes para o Convento da Batalha, (3) onde foi sepultado no tumulo, que elle mesmo mandára fazer para si; mas alguns Historiado-

---

(1) La Clede t. I. f. 447. Faria e Sousa.

(*) A Duqueza sua sobrinha, escreve Mariz.

(2) Os mesmos Authores citados. Chron. cap. 129.

(3) Zurita Annales. Garibay. Ferreras t. VII. *Cit. Chron. c.* 136. *e* 137. em 1455.

res referem, que isto succedeo alguns annos depois.

Diversos successos.

Pelo casamento da Infanta D. Leonor com o Imperador Frederico III. houve alguma mudança na Côrte de Portugal. A Infanta foi levada por mar a Italia, acompanhando-a muitas pessoas illustres de ambos os sexos, e o mesmo Papa fez a ceremonia de a casar com o Imperador. (1)

ElRei D. Affonso desejava emprehender alguma facção grande contra os Mouros de Africa; e em quanto se aprestava para a commetter,

---

(1) *Chron. d'ElRei D. Juan. II.* Faria e Sousa. La Clede l. c. p. 450. *Chron de D. Af. V já cit. c.* 131. ElRei tomou a cruzada, que o Papa publicou contra os Turcos, quando em Mayo de 1453 tomarão Constantinopla. *Cit. Chron. cap.* 135. Foi aconselhador principal desta desatinada empresa, e persuadia a ElRei que devia fazer a jornada por terra o Marquez de Valença, com intento de desviar El-Rei da Rainha sua mulher, receyando que ella ganhasse o coração d'ElRei, e odio aos perseguidores do Regente seu pai, entre os quaes o Marquez fora o primeiro motor. *Pina cit. c.* 135. ElRei tomou outra vez a Cruzada em 1457. *Cit. Chron. c.* 138.

favorecia as diligencias, com que seu tio, o Infante D. Henrique, mandava descobrir a costa de Guiné, donde os Portuguezes hávião já trazido muito ouro. Isto acordou o ciume dos Castelhanos; e seu Rei D. João o II. enviou Embaixadores a Lisboa, que representassem as pertenções, que elle tinha sobre as Costas de Guiné, dando a entender, que havia de sustentar com as armas os seus direitos, se os Portuguezes insistissem naquella navegação.

ElRei de Portugal replicou, que como nunca soubera de taes direitos do de Castella, não era de admirar a sua empresa, que estava prompto para discutir os intereses de ambas as Corôas, quando ElRei de Castella o houvesse por bem: (1) mas como este falleceo, não passárão as coisas destes termos. D. Henrique o IV. seu successor, logo no primeiro anno de seu Reinado mandou a Portugal hum Agente, para negociar secretamente o seu casamento (2) com à Infanta D. Joanna, irmã d'ElRei

(1) *Chron. d'ElRei D. Juan II.* La Clede l. c. f. 450.

(2) Alonso de Palencia. *Chron. d'ElRei D. Henrique IV.*

D. Affonso; negociação, que se concluio em breve tempo, e em segredo, ainda que ElRei e sua irmã sabião muito bem o que se passára a respeito da Princeza D. Branca de Navarra, primeira mulher d'ElRei D. Henrique, e as bem fundadas suspeitas da impotencia daquelle Principe. Alguns mezes depois passou a Infanta para Castella, com a pompa pertencente ao seu nascimento, mas este consorcio foi huma desgraça para ella, e para os Castelhanos, e Portuguezes. (1)

O Infante D. Fernando quer assignalar-se guerreando os Mouros.

Aos 3 de Maio de 1455 a Rainha de Portugal deo á luz hum me-

(1) Ferreras *ubi supra* f. 6. 14. Mariana. (*)

(*) V. nas obras do Benedictino Feijó a excellente apologia desta infeliz Princeza: o grande João de Barros tambem reprehendeu a calumnia do seu historiador assalariado pela Rainha Isabel de Castella e Aragão. ElRei D. João 2.° cujo filho seria herdeiro de Fernando e Isabella tinha interesse em não se apurar a legitimidade da Excellentissima Senhora nem a fama da Rainha D. Joanna sua tia. Fez tudo, (e Deos desfez) para que reinasse o Principe D. Affonso seu filho em Castella.

nino, que foi baptizado na Cathedral de Lisboa, com o nome de João; muito a prazer d'ElRei, e de todos os póvos. (1)

Os Historiadores Portuguezes referem, que o Infante D. Fernando, irmão d'ElRei D. Affonso, passou clandestinamente a Ceuta, com o intento de se assignalar em alguma acção contra os Mouros. Mas ElRei cuidando, que sahíra da Côrte descontente, lhe ordenou, que se recolhesse a ella, e o Infante obedeceo tão promptamente, que ElRei lhe deo muito boas rendas, com que se tratasse. Outros Hitoriadores referem, que o Infante fôra capitaneando huma frota, que ElRei mandava a Africa, e que dando nella a peste em Ceuta, o Infante houve de retirar-se sem tentar nada. (2)

Morte da Rainha em 1455. A Rainha de Portugal falleceo em Evora aos 2 de Dezembro, de huma doença abbreviada; e não sem suspeitas de haver sido envenenada pelos inimigos de seu Pai, que ven-

(1) Nunes. Ruy de Pina. Ferreras t. VII. f. 24. O Chronista Rui de Pina cit. Chron. cap. 136.

(2) Faria. Ferreras t. VII. f. 24.

do-a grangear mais, e mais cada dia a graça d'ElRei, seu marido, e receando, que depois de conseguir a restituição da fama de seu Pai, se quizesse vingar dos ultrajes, que elles lhe fizerão, concluírão que o modo mais expedito de se segurarem era acabar com ella. (*) Toda a Nação mostrou o amor, que tinha a esta Princeza, tomando luto universal, e imprecando maldições sobre os authores da sua morte. ElRei deo provas muito evidentes do amor, que lhe tinha, porque nunca depois de casado conversou outra mulher; e mandou enterrar seu corpo com toda a pompa junto ao do Duque de Coimbra, seu Pài; e trazer ao mesmo tempo de Castella o da Rainha D. Leonor, que mandou sepultar na Igreja do Convento da Batalha. (1)

Vista d'ElRei de Castella, e de Portugal.

Como as cousas de Castella ainda não estavão bem assentadas, a Rainha D. Joanna instou muito com ElRei, seu marido, que se avistasse com ElRei, seu irmão; e este conveio nestas vistas para se divertir do

(*) *Pina Chron.* c. 137.
(1) Faria. La Clede l. XII. cit. Chron. cap. 137.

nojo, que sentia com a morte da Rainha. (1) Pelo que na Primavera de 1456 se vírão os dois Reis, com os seus cortejos, nas fronteiras do Reino, e forão depois a Badajóz, onde o de Castella festejou tres dias ao de Portugal, cujas despesas, assim como as das pessoas da sua Côrte mandou satisfazer. Dalli passárão a Elvas, onde ElRei de Portugal fez igual tratamento ao de Castella: (2) e nesta occasião apresentou a Rainha D. Joanna a ElRei, seu irmão, o Condestavel D. Pedro, filho do Regente, que foi recebido d'ElRei com demonstrações de amor, e estimação, restituido em suas dignidades, e bens, e levado a Lisboa (3) por ElRei, seu primo.

---

(1) Faria. Ferreras t. VII. f. 25. Alonso de Palencia. Neste anno de 1456 mandou ElRei aos 21 de Novembro observar o amplissimo Regimento da guerra terrestre, e naval dado pelo Senhor D. Duarte, que vem na Orden. Af. L. 1. T. 71. accrescentado a outros do Senhor D. J. 1. refer. no cit. L. 1. T. 68. 69 e 70.

(2) Alonso de Palencia. Ferreras l. c.

(3) Os mesmos Authores. (*)

(*) *Rui de Pina* c. 138 refere que ElRei convidou o filho do Regente seu pri-

Por estes tempos, promulgando o Papa Calisto III. huma Cruzada contra os Mouros, mandou ElRei equipar huma boa frota, na qual hia muita gente, que mandava em soccorro dos Christãos; mas a guerra civil em Italia, e a morte do Papa, fizerão varar esta empresa; (1) por occasião da qual se diz, que forão cunhados em Portugal os cruzados de ouro de Guiné. ElRei, que fizera grandes despesas para esta guerra, e que era activo, e fogoso, resolveo ir fazella em Africa, animado pelo Infante D. Henrique, seu tio, Mestre da Ordem de Christo, que lhe prometteo acompanhallo com huma boa esquadra dos seus navios. Seguírão tambem a ElRei o Infante D. Fernando, seu irmão, com a maior parte da Fidalguia, de sorte que

D. Affonso V. passa a Africa. 1457.

---

mo para a Cruzada, e nada das circunstancias do texto; só que ElRei se moveu pela muita paciencia, e temperança com que aquelle Senhor soffria o desterro, e pobreza em Castella.

(1) Raynald. Ferreras t. VII. p. 37. Os Principes Christãos ameaçárão de guerra a ElRei de Portugal se tomasse elle só esta empresa, o que reputavão grande abatimento delles. *Mariz D.* 4. c. *V. Pina cit. Chron.* c. 138.

toda a armada constava de 220 velas, onde passárão a Africa 20$ combatentes.

E desembarcando nas costas d'aquella Região, cercou ElRei Alcacere Ceguer, que (1) tomou levemente, e lhe pôz presidio subordinado a D. Duarte de Menezes. Mas pouco depois da sua partida, veio ElRei de Fez cercar aquella praça, e foi tão bem resistido de D. Duar-

(1) Nunes. Vasconcellos. Ferreras t. VII. f. 62. Cit. Chron. c. 138 foi Alcacere tomada aos 18 de Outubro de 1458. O cerco de Fez levantou-se aos 24 de Agosto 1459, e durou 53 dias. De 1460 (aos 8 de Junho) é o celebre *Accordo de Portalegre*, em que ElRei ordenou, que os Ecclesiasticos, que não fossem dignamente punidos por seus Prelados, elle os castigaria. V. *Ineditos* 3. *f.* 399. e a Ordenação do L. 2. T. 3, a qual mostra, que os nossos Soberanos, respeitando a Santidade, e reverencia devida aos Ministros da Religião, e os Privilegios concedidos a um membro tão principal dos trez Estados, não conhecem no temporal nenhuma isenção da sua soberania, que a ella se não submetta, quando o requer o bem do Estado, á vista do qual cessão todos os limites, que os Reis se impõe por quaesquer privilegios; porque a causa Pública é a mais piedosa de todas.

te, que se vio obrigado a levantar o cerco, que os Infieis pozerão segunda, e terceira vez; e desta terião melhor successo, se não viesse aos cercados hum bom soccorro de Portugal. ElRei ordenou então a D. Duarte, que viesse a Lisboa, onde foi recebido com as maiores distincções, e em recompensa de seus serviços o nomeou Conde de Vianna. (1)

Todos os Portuguezes tiverão summo prazer com o prospero successo das armas nacionaes em Africa; mas este foi agoado com a morte de varios Principes da familia Real. O primeiro, que falleceo foi

1460 *Morrem algumas pessoas Reaes.*

---

(1) Le Quien t. I. f. 446. Faria. La Clede f. 454. t. I. Ferreras t. VII. f. 71. e 73. (*)

(*) Em Santarem ElRei com solemne arenga dos seus serviços e merecimentos, e com devida ceremonia o fez Conde de Vianna de Caminha. Neste anno as Cortes de Lisboa requerêrão a ElRei que não gravasse os Povos com pedidos para guerra voluntaria, nem fosse tão largo nas doações dos bens da Côroa e Real Fazenda, o que jurou cumprir, e nunca mais dar, mas, só o cumpriu aquelle anno e depois deu com mais soltura para mal da Corôa Real. *Pina cit. cap.* 143.

1460 D. Affonso, Conde de Ourém, homem astuto, mas de grande capacidade, e havido pelo maior politico do Reino. Seguio se-lhe logo o Infante D. Henrique, Duque de Vizeu; (1) e pouco depois o Duque de

---

(1) Nunes. La Clede t. I. f. 455. Mariana l. XXII. Ferreras t. VII. f. 94. Mayerne Turquet. Este illustre Principe foi IV. filho de D. João o I. Rei de Portugal, e delle temos fallado assás vezes no discurso da nossa Historia. Sobre o tempo de seu nascimento ha algumas difficuldades, (*) e o modo, com que se escreveo o titulo de seu Ducado, causou alguma confusão· mas o proprio nome he *Vizeu*, Cidade situada na Beira, posto que nos Registros da Ordem da Jarreteira se ache escrito *Vizeu*. Não he facil descobrir o quando o Infante foi recebido Cavalleiro desta Ordem: mas he provavel que o fosse no 21 anno do Rei-

---

(*) O P. Francisco José Freire escreve na vida deste Principe, que nasceo aos 4 de Março de 1394, e falleceo aos 13 de Novembro de 1460. *Rui de Pina Cit. Chron. cap.* 144 tras o mesmo mez de Novembro e anno de 1460 de seu fallecimento na Villa de Sagres, donde foi levado a Lagos, e aqui esteve sepultado até que o Infante seu sobrinho, filho do Senhor D. Affonso V. o trasladou para a Batalha. V. *Barros. Dec.* 1 *L.* 1. c. 16.

Bragança D. Affonso, Pai do Conde de Ourém, (em 1461) que seria

---

nado de Henrique VI., porque neste anno se acha, que se derão ordens para se levarem as insignias da Ordem a *L'ynfranc De Henryche*, tio d'ElRei de Portugal, (1) o que parece significar, o Infante D. Henrique, mal escrito.

Para causa da mesma má Orthografia se lê no Registro da Ordem *Queneburgh* por Coimbra; o que prova quanto melhor seria, que os catalogos se escrevêrão em Latim. (2) He certo, que Monsieur Antis, que escreveo a vida deste Principe, emendou muitos erros, em que cahírão os Escritores, que lhe precedêrão, mas tambem elle incorreo nos seus, como he v. gr. dizer, que o Infante assentou casa no Cabo de S. Vicente, e depois foi residir em Sagres no Algarve, (3) sendo certo, que elle nunca mudou de residencia. He verdade, que elle fundou a Villa de Sagres, distante algumas milhas do Cabo de S. Vicente, e fez ahi hum dos melhores portos, e praças do Reino, a respeito do estado da Marinha daquelles tempos. (4)

Este Infante não só foi hum dos maiores homens do seu tempo em Portugal, mas hum dos mais excellentes, que se tem visto em todas as Nações, e em todas as idades. E posto que isto he muito dizer em seu louvor, todavia não exaggeramos nada, nem affirmamos cousa, que não seja mui somenos de seus mereci-

(1) Antis, Order of the Garter *t. I. f.* 180.

(2) Heylin: Ashmole, Antis, *e todos os que tratárão este assumpto.*

(3) V. History of the thirtheenth stall, on the Prince's side.

(4) *Resende. Colmenares apud Ruy.* Tour through Portugal.

digno dos maiores elogios se não devesse os principios da sua elevação-

---

mentos. E seja qual for a differença, que ha entre o estado da Europa agora, e o em que se achava nos tempos de D. Henrique, he indisputavel, que todas as vantagens procedidas do descobrimento da maior parte da Africa, (*) e das Indias Oriental, e Occidental, e todas as que dellas se derivarem até o fim dos seculos, se devem ao genio, e diligencias deste Principe, a não as querermos attribuir em parte a ElRei D. João, seu Pai, que vendo a propensão, que elle tinha para a Mathematica, lhe deo na mocidade bons mestres, e depois foi accrescentando nas rendas do Infante, com que elle pôde aproveitar-se dos seus conhecimentos.

Já vimos os descobrimentos, e conquistas, que o Infante D. Henrique fez á sua custa. ElRei seu sobrinho lhe deu o

---

(*) Os descobrimentos do Senhor Infante D. Henrique chegárão até Serra Leoa (cit. Chron. c. 144. e Barros Dec. 1. L. 1.) que hoje é um estabelecimento Inglez assim como outras terras, que acquistamos com sangue, e muitos custos, quando já tinhamos potencia maritima, e passarão ás nações, que estavão na infancia do seu poder e commercio: tanto perdemos com o infeliz D. Sebastião, e durando a tyrannia Hespanhola, com outras causas, que noutro lugar se exporão.

ao favor do Regente D. Pedro, seu irmão, e não subisse depois ao maior

senhorio de Guinea por carta feita em Lisboa aos 7 de Junho 1454. V. Prov. Hist. Geneal T. 1. pag. 445. e o modo, com que se houve nos negocios internos do Reino. Agora accrescentaremos, que elle não só foi o primeiro descobridor de novas terras por seus enviados, mas inspirou o gosto dos descobrimentos, com que depois se fizerão grandes cousas. O Infante tinha as idéas mais exactas da Cosmografia, e mostrou a utilidade da Longitude, e Latitude na Navegação, e o meyo de as achar, com o soccorro das observações astronomicas: sabia além disto muito bem a arquitectura Naval, e conhecia perfeitamente quantos fructos resultarião do augmento da Navegação, das fundações das colonias, e dos progressos do Commercio exterior. (*)

E tão bem soube inspirar os seus sentimentos nos animos de seus discipulos, que nenhuns esforços da ignorancia, e superstição bastárão a apagallos, e a Patria

(*) Não deve esquecer-se que o Senhor Infante D. Henrique, amigo *de despender da sua fazenda para prover novas experiencias em beneficio commum, deu as suas proprias casas para nellas se assentarem as Escolas Geraes dos estudos*, ou Universidade fundada em Lisboa por El-Rei D. Dinis, e depois mudados para Coimbra. *Barros cit. D.* 1. *L.* 1. *c.* 16.

auge da grandeza, solicitando á ruina de seu bemfeitor quando já não tinha que esperar delle, circumstancia que sua familia sentio depois, quando menos o cuidava. (1)

---

foi a primeira, que recolheo os fructos dos seus talentos. Não se sabe ao certo o tempo da sua morte: nós a pozémos aqui, fundados em grandes authoridades, (1) que todavia não temos por infalliveis. Se o Infante falleceo de 76 annos, não podia morrer em 1400, nem em 1461, (1) porque então seria mais velho, que seu irmão o Infante D. Pedro, o que elle não era certamente. Mr. Antis accusa o Doutor Helin de referir a sua morte no anno de 1455 (1), assinando por boa razão, que Lord Duras se acha registrado na Ordem antes daquelle tempo: (4) mas tambem aqui nos faltão as luzes, porque não nós consta com certeza, quando o Lord foi feito Cavalleiro da Jarreteira. Hum Author célebre (5) diz, que o Infante passou desta vida em 1468, e se elle tinha 76 annos, quando falleceo, he provavel, que esta data se conforme com a verdade.

(1) *Vasconcellos. Faria e Sousa.*
(2) *Ferreras t. VII. f.* 94.
(3) In his Cosmographus.
(4) *Order of the Garter.*
(5) *João de Barros.*

(1) Vasconcellos. La Clede l. c. Le Quien t. I. f. 447. Para a noticia da Historia de Portugal importa summamente ter huma idéya clara de toda a genealogia da Casa de Bragança, que hoje tem a Soberania deste Reino, e que descende deste Duque. Elle foi o unico filho na-

ElRei vendo tranquillos os seus Estados, resolveo emprehender outra

Outra jornada d Africa pouco feliz.

---

tural d'ElRei D. João o I., de que ha memoria nas historias, e certamente era mais velho, do que os filhos legitimos daquelle Monarcha, posto que não saibamos determinar a época do seu nascimento. ElRei seu Pai, o fez Conde de Barcellos, e lhe deo por mulher D. Beatriz, filha do Condestavel Nuno Alvares Pereira, Conde de Arroyolos, e de Ourém, por cuja morte seu genro se achou com tres Condados, succedendo nos dois do sogro.

Seu irmão D. Pedro, Duque de Coimbra, e Regente do Reino (contra quem elle tomou armas, e com quem só apparentemente se reconciliára) lhe deo em nome d'ElRei, seu sobrinho, o senhorio de Bragança, com titulo de Ducado. Este primeiro Duque de Bragança casou duas vezes, a primeira com D. Beatriz, de quem já dissemos; e a segunda com D. Constança de Noronha, filha de D. Affonso, Conde de Gijon, e de D. Isabel de Portugal. Desta mulher não teve successão, mas a primeira lhe deo dois filhos, e huma filha.

O mais velho delles, que se chamava D. Affonso, Conde de Ourém, e Marquez de Valença morreo pouco antes de fallecer seu Pai, e foi reputado por hum dos homens mais habeis do seu tempo. Deixou de D. Beatriz de Sousa, sua amiga, hum filho natural por nome D.

expedição contra Africa para com-

Affonso, que foi Bispo de Evora, e deixou tambem dois bastardos, do mais velho dos quaes, chamado D. Francisco, descendem os Condes de Vimioso. (*Pina Chron. c.* 144.)

D. Fernando, filho segundo do Duque de Bragança, foi Marquez de Villa Viçosa, e Conde de Arroyolos; e ElRei D. Affonso V., seu primo, o fez Duque de Guimarães, (*) em premio do bem que o servíra em Africa. D. Isabel, filha do Duque de Bragança, casou com D. João de Portugal, seu primo, de quem teve D. Diogo, que morreo sem successão.

E tornando a D. Fernando, que por morte de seu irmão foi o segundo Duque de Bragança, e casou com D. Joanna de Castro, filha do Senhor de Cadaval, de quem teve quatro filhos, e tres filhas; a saber, D. Fernando, de quem fallaremos noutro lugar, o que foi degolado em Evora, assim como o foi em estatua na Villa de Abrantes (**) seu ir-

(*) Diz a Chron. cit. de Rui de Pina cap. 145 que era Marquez de Villa Viçosa, quando succedeu a seu pai, e depois foi feito Conde de Guimarães; e Duque do mesmo titulo, quando casou com a Duqueza D. Isabel filha do Infante D. Fernando.

(**) Resende Chron, c. 49. e diz a

quistar Tanger, praça, que sempre foi motivo de seu resentimento, e de sua ambição, porque os Portuguezes se tinhão visto baldados na tentativa, que fizerão por tomalla; e porque custára a liberdade, e a vida do Infante D. Fernando, seu tio. Polo que se embarcou para aquelle porto (*) acompanhado de seu irmão o Infante D. Fernando, a quem fizera Duque de Vizeu; de D. Pedro o Condestavel, Duque de Coimbra, do Conde de Vianna, e muitos outros Fidalgos não menos distinctos por sangue, do que por muitos feitos valerosos. (1)

---

mão D. João, Marquez de Monte Mór, e Condestavel de Portugal, que morreo em Castella sem succesão; D. Alvaro, Conde de Olivença; e D. Affonso Conde de Faro, e de Odemira, tronco dos Condes deste titulo; D. Catharina, que falleceo esposada com o Marquez de Marialva; D. Beatriz casada com o Marquez de Villa-Real, e D. Guiomar, mulher do Conde de Loulé. A historia mostrará a necessidade desta larga Nota.

(*) Aos 7 de Novembro de 1463.

(1) Vasconcellos. La Clede t. I. f. 455.

Chronica que saiu sangue artificial da estatua degolada.

O primeiro commettimento não foi feliz, porque o Infante D. Fernando, querendo sobresaltear Tanger com pouca gente, foi inteiramente desbaratado, e salvou-se com summo trabalho (*) ElRei para se vingar desta desgraça entrou a estragar a terra; mas tambem escapou de outra maior, que era ficar prizioneiro, da qual o livrou o Conde de Vianna a custo da propria vida, porque cahindo nas mãos do inimigo foi morto com toda a deshumanidade. (1) Ficárão prizioneiros nesta occasião o Conde de Marialva, e Gomes Freire, que forão caramente resgatados; assim que toda esta expedição não teve nada de felíz.

(*) Cir. Chron. cap. 150.

(1) Faria e Sousa. Vasconcellos, Ferreras t. VII. f. 127. Tanger foi escalada segunda e terceira vez sempre com infelicidade pelo Infante D. Fernando. Da terceira morrerão 200 Portuguezes, e cativárão 100 dos mais escolhidos. Dos mortos forão o Conde de Marialva, Gomes Freire, um filho bastardo do Marquez, D. Jorge de Castro, etc. *Pina Chron. cap.* 152 *e* 153. Depois ElRei correu infelismente o Campo de Arrila e a serra de Benacofú, onde o Conde de Villa Real o livrou de ser morto ou cativo. *cap.* 155. 156.

Por estes tempos foi o Condestavel D. Pedro convidado pelos Catalães para ser seu Rei, e por tal acclamado; e depois de passar infinitos perigos, e trabalhos, morreo ou de tristeza, ou de peçonha. (1) Entretanto andou Castella sempre em revoltas; e ElRei D. Affonso se vio por varias vezes com seu cunhado ElRei D. Henrique, e sua irmã; ajustando-se em huma destas vistas o casamento d'ElRei de Portugal com a Infanta de Castella D. Isabel, irmã d'ElRei: e em outra

(1) Zurita Annales. La Clede l. XII. Le Quien. Cit. Chron. c. 151. e c. 158. (*)

(*) De 1465 são as Cortes Geraes da Guarda nas quaes alem de outras muitas disposições uteis á nação se estabelecêrão penas contra os que introduzissem manufacturas estrangeiras, em prejuizo das nossas fabricas. No mesmo espirito são concebidas as Leis sobre os negociantes estrangeiros, e obrigação de alealdarem os seus effeitos e cambios, que se achão nas *Ordenações Affonsinas*, e no *Livro Vermelho* do Senhor D. Affonso V. das quaes foi exactissimo executor o Senhor D. João II. como o provão as mercês de bens confiscados por estas culpas, referidas nos Livros da sua Chancellaria.

tal occasião o de D. João, Principe herdeiro de Portugal, com D. Joanna, filha d'ElRei de Castella. Mas estes casamentos não tiverão effeito, e só servírão de atear mais as chamas, e por fim hum incendio de discordias, que abrazou com trabalhos as duas Nações, Portugueza, e Castelhana. (1)

O Duque de Vizeu torna a passar a Africa.

ElRei de Portugal tinha tão assentada na vontade a dilatação das conquistas de Africa, que logo que via seus thesouros reformados da exinanição, que nelles fazia huma guerra, cuidava immediatamente em emprehender outra. O principal motivo, que o movia a isto, era o desejo de

---

(1) Alonso de Palencia. Ferreras t. VII. f. 129. e 130. Em 1468 ajustou ElRei o casamento do Principe (depois D. João 2) com D. Leonor filha do Infante D. Fernando, sobrinha d'ElRei. *Pina cap.* 159. Estivera antes contratado para casar com D. Joanna Princeza de Castella filha d'ElRei D. Henrique. *Cap.* 154. Esta casou depois com ElRei D. Affonso V, que esteve contratado para casar com a irmã d'ElRei D. Isabel, a qual contra vontade d'ElRei seu irmão se casou com Fernando d'Aragão, e forão os Reis Catholicos de Castella e Aragão, excluida D. Joanna a Excellente Senhora. c. 157.

ter nas costas Africanas algumas praças, que protegessem o Commercio, que seus vassallos abrírão com a costa de Guiné, e que já então rendia muito. Sobre isto queria inspirar terror nos Principes Mouros; atalhar a que se communicassem com os Granadinos, e tirar grossas contribuições das Grandes, e ricas Cidades da costa de Africa, que fazião avultado commercio, e que elle não podéra subjugar de todo em todo.

Com este intento esquipou ElRei huma boa frota, e embarcou nella muita gente á ordem de D. Fernando, Duque de Vizeu, a quem fizera Condestavel por morte de D. Pedro, e que era tambem Mestre das Ordens de Christo, e Sant-Iago. Este Principe houve-se desta vez com mais prudencia, e tomou Anafé, (1)

---

(1) Le Quien l. c. f. 454. Goes. *Chron. do Principe D. João.* Cap. 17. *Rui de Pina cit. Chron. cap.* 160 refere, que Anafé foi tomada pelo Infante D. Fernando, que no mesmo anno de 1469 adoeceu, e veyo a fallecer aos 18 de Setembro de 1470, *cap* 61. (*)

(*) Os Authores desta Historia confundem aqui D. Fernando Duque de Gui-

lugar do Reino de Fez, sita na margem do Oceano Atlantico, e por este meyo adquirio noticias tão certas do estado de algumas outras praças importantes, que por informações dos Officiaes, e Engenheiros, de que o Duque se servio, veyo

---

marães filho do Duque de Bragança. D. Fernando passou em Africa no anno de 1461, e correu até Tanger, e vindo de Africa foi feito Conde, e depois Duque de Guimarães, quando casou com D. Isabel filha do Infante D. Fernando irmão do Senhor D. Affonso. V. *Pina cap.* 145. Este foi o Duque de Bragança infeliz, que por crime de traição ElRei D. João 2.° mandou degolar, e era seu primo co-irmão, e cunhado. *Pina Chron. de D. João* 2.° *c.* 3. 9. 14. D. Fernando o Infante foi pai do outro Duque infeliz de Vizeu, que o mesmo Senhor Rei por igual culpa matou por suas mãos, e succedeu-lhe na herança o Senhor D. Manuel seu irmão, que depois foi Rei. *Pina cit. Chron. de D. João* 2.° *c.* 18. ElRei depois que o Duque D. Fernando voltou d'Africa, em 1462 passou ao escalamento de Tanger. *Pina Chron. de D. Af. V. c.* 147; e depois foi que o Infante D. Fernando estando ElRei em Ceuta tentou duas vezes, mas debalde, outros escalamentos de Tanger. *Pina capit.* 152. e 153. sempre debalde.

ElRei a determinar-se em passar a Africa pessoalmente no anno seguinte, com grande poder, e firme esperança de conseguir o que havia tanto desejava, e requestára debalde.

Passa ElRei pessoalmente á Africa.

1471

As disposições, que ElRei fez, em quanto seu irmão andou em Africa, pozerão-no em condição de cumprir em tudo o seu desejo. O Principe D. João, seu filho, unico herdeiro da Corôa; D. Fernando, Duque de Guimarães; D. João Coutinho, Conde de Marialva; D. Alvaro de Castro, Conde de Monsanto; D. Henrique de Menezes, Conde de Valença, e muitos outros Senhores o acompanhárão nesta jornada, cuja frota se compunha de mais de 300 velas, em que hião embarcados 30$\mathcal{X}$ homens. ElRei deixou o Regimento do Reino á Infanta D. Joanna, sua filha, e lhe deo por principal Conselheiro o Duque de Bragança. (1)

(1) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 455. Esta Princeza veyo a fallecer no Convento de Aveiro. *Resende Chron. do Senhor D. João II. Pina Chron. de D. Af. V.* c. 167 no cap. 163 diz que erão 477 velas.

Feito isto, partio de Lisboa aos 15 de Agosto, e na altura da costa de Africa teve hum temporal tão forte, que a armada se derramou, e desapparecêrão muitos vasos della. Mas ajuntando-se depois, appareceo diante de Arzila, (situada no Oceano Atlantico, em distancia de quasi 50 milhas do Estreito de Gibraltar) que era o alvo principal desta expedição. D. Affonso a combateo com todo o vigor, e os Mouros fizerão huma das mais porfiadas defensas; mas em fim forão entrados d'assalto, e dos que escapárão huns se acolhêrão ao Castello, outros a huma Mesquita, onde tinhão guardados seus moveis os mais preciosos.

ElRei mandou dar combate a ambos estes postos; e perdeo nesta afronta os Condes de Marialva, e de Monsanto. (1) E vendo o corpo do primeiro por terra, voltouse ao Principe, e lhe disse: „Deos te fa„ça tão bom Cavalleiro, como „aquelle, que alli jaz„ (2) Os Portuguezes daquelle tempo perdião a

---

(1) Goes. *Chron. do Principe D. João* Cap. 25. e 26. *Pina* c. 165.

(2) La Clede t. I. f. 459. Mariana l. XXXIX. § 96.

vida, mas não se deixavão vencer; e a gente de guerra, posto que ficou mui sentida com a morte daquelles dois Fidalgos, tambem se deixou entrar mais da colera, e paixão de os vingar. (*)

Na manhã seguinte renovárão-se os combates, e o Castello, e Mesquita forão ganhados á ponta d'espada. A presa, que se achou, foi immensa, principalmente polo resgate de cinco mil prizioneiros, e entre elles de duas mulheres, e dois filhos de Mulei Xeque, Senhor de Arzila. ElRei deo logo provas da sua Religião, reconhecimento, e generosidade, mandando purificar a Mesquita maior, onde deo graças a Deos pola victoria, e armou Caval-

(*) Goes na *Chron. do Principe* Cap. 28. diz, que ElRei dissera isto ao Principe, quando o armou Cavalleiro, estando na Mesquita o cadaver do Conde de Marialva: e o mesmo se lê nos *Elogios dos Reis* por Brito. Elogio XV. Pina Chron. c. 165. e a nota a pag. 116 deste volume. Leão Chron. c. 40. Resende Chron. de D. João 2.° c. 5. V. em Goes cit. as notaveis palavras d'ElRei ao Principe que repete Quebedo no Poema excellente do Affonso Africano nas ultimas estanças do Canto 12.°

leiro o Principe, seu filho. Ao filho do Conde de Monsanto defunto fez mercê deste titulo; ao irmão do Conde de Marialva, ainda que muito moço, conferio todas as dignidades, que o irmão tinha, em premio de seus largos, e fieis serviços: e ao Conde de Valença accrescentou o Governo de Arzila sobre o de Alcacer, que já lhe dera. (*)

Com as duas mulheres do Xeque, e hum de seus filhos, resgatou ElRei o corpo do Santo Infante, seu tio, a quem os Infieis levantárão hum tumulo por monumento da sua victo-
1472 ria, e o mandou levar ao Convento da Batalha com grande pompa. (1) Mas ao outro filho do Xeque nunca quiz abrir preço, e trouxe-o a Portugal, onde lhe deo educação conveniente a seu nascimento: e depois o enviou gratuitamente a seu Pai: pelo que os Mouros lhe cha-

(*) Esta empresa foi cantada na Epopéya intitulada *Affonso Africano* por Vasco Mausinho de Quebedo, muito estimada dos eruditos, e pouco inferior á Ulisséa de Gabriel Pereira, e igual á Malaca conquistada.

(1) Vasconcellos. Bernaldes. Mariana. Faria e Sousa. Pina c. 172 e 166.

mavão depois Mahomet o Portuguez. (1)

A tomada de Arzila, e a perda dos defensores da Cidade, aterrou os Mouros de sorte, que os de Tanger deixárão esta praça, que se tinha por inconquistavel; o que sendo sabido d'ElRei, mandou lá hum destacamento para tomar posse da terra, e depois foi elle em pessoa. (2) Esta conquista importante, e não esperada satisfez a ambição d'ElRei; e depois de provêr o melhor que pôde na segurança das novas conquistas, tornou para o Reino coberto de gloria, (*) e desde então se lhe

Volta ao Reino cheio de gloria, e he chamado o Africano.

(1) La Clede t. I. f. 460. Marmol.

(2) Le Quien l. c. Marmol. Pina c. 167. Gastou ElRei nesta empresa 33 dias. Foi primeiro Governador de Tanger Rui de Mello, depois Conde de Olivença.

(*) Se a gloria dos Reis é como a do soldado intrepido, elle a conseguiu. Mas a gloria militar dos Reis consiste em fazer com summa prudencia as guerras justas e necessarias. Duvida-se muito que a de Africa fosse justa, até á vista da resposta do Papa: a necessaria era defender as nossas costas, e Commercio do corso dos Infieis. Quanto á prudencia d'ElRei nesta guerra vi Duarte Nunes Chron. cap. 83. onde se refere como desprezou os avi-

deo o appellido de *Africano*, accrescentando este Rei ao ditado de seus predecessores o titulo de *Senhor dos Algarves d'áquem, e d'alem mar.* (1) E para perpetuar a memoria de suas conquistas, mandou-as representar na lavor das tapeçarias, exemplo, que alguns dos maiores Principes, e dos Capitães mais famigerados imitárão depois.

Em quanto ElRei andava em Africa, succedeo hum caso, que esteve para ser occasião de rompimento entre Portugal, e Inglaterra. O bastardo Falcombridge (*) roubou do-

---

sos prudentes do grande D. Duarte de Menezes, e no cap. 35. a desgraçada corrida da Serra de Benacofá, em que D. Duarte acabou, e ElRei acabaria se a lealdade de seus fidalgos, e sobre tudo a do Conde de Villa Real lhe não salvassem a vida. Foi um bravo soldado, excellente homem, antes sobre excellente em brandura, e humanidade: mas capitão, e Rei de pouco conselho e sabedoria! A sua jornada a França, e credulidade no Raposo o provão, tambem como o tomar a empresa da conquista de Castella em dote, de um casamento de guerra, e arruido.

(1) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 457.

(*) Sobrinho do Conde de Berwik.

os navios mercantes Portuguezes, que vinhão de Flandres ricamente carregados; de cuja acção ElRei se irritou muito; mas sabendo, que isto se fizera durante a revolução, que obrigára ElRei Duarte IV., seu alliado, a retirar-se para a Côrte do Duque de Borgonha, e que havia reposto por algum tempo no throno a Henrique VI., abrandou; e pouco depois se accommodárão as coisas, de sorte que se restabeleceo a boa harmonia entre as duas Nações. (1)

---

que governava o Reino d'Inglaterra. *Pina c.* 162, escreve mal *Baroique* por *Berwik*.

(1) Faria e Sousa. (*)

(*) Damião de Goes (*na Chron. do Principe Cap.* 20.) refere este caso com alguma variedade, e conta, que tornando ElRei de Arzila, aos 10 de Dezembro de 1471 dera cartas de marca aos corsarios Portuguezes para represarem sobre os Inglezes, no que os nossos tiverão tão boa maneira com os damnos, que fazião aos Inglezes, que ElRei Duarte d'Inglaterra mandou sobre isso a estes Reinos seus Embaixadores, d'onde se seguio restituição dos bens roubados, paz e amizade etc. Isto mesmo refere Duarte Nunes de Leão na *Chron. d'ElRei D. Af.*

Determina-se ElRei a sustentar os direitos da Princeza D. Joanna á Corôa de Castella.

A gloria d'ElRei achava-se em seu auge, e todo o seu Reinado seria tão feliz, como glorioso, se elle não se mettesse no difficil negocio da successão de Castella, que havia muito tempo lhe levava as attenções. Mas em quanto a via ao longe, e remota, portou-se ElRei sabia e politicamente, dando respostas vagas, e ambiguas, com que sem desanimar os parciaes de sua sobrinha, não se lhes penhorava absolutamente; e assim procedeo até a morte d'ElRei Henrique IV., que declarou aquella Princeza sua filha, e herdeira, de sorte que ElRei se vio obrigado a declarar-se por hum, ou outro partido. (1)

Sobre isto consultou os do seu Conselho; e o Principe, seu filho,

---

(1) Le Quien t. I. f. 450. Palencia. Ferreras t. VII. f. 415. *Pina* c. 174 refere, que ElRei de Castella nomeára em testamento herdeira da Coroa a sua filha, e a ElRei D. Affonso de Portugal Governador do Reino, pedindo-lhe que casasse com ella.

---

fonso V. c. 32 e v. *Pina cit.* c. 161. onre diz, que ElRei sabendo como o legitimo Rei d'Inglaterra vencèra os seus contrarios, obteve restituições por via de Embaixadas.

com a mayor parte dos Fidalgos deslumbrados polo explendor da Corôa de Castella, e sem distinguirem a que parte ElRei pendia, votárão, que acceitasse as proposições, que se lhe fazião, e casasse com a Princeza de Castella D. Joanna, sua sobrinha, logo que obtivesse as dispensas do Papa. O unico, que a isto se oppôz, foi o Duque de Bragança, dizendo, que os Senhores Castelhanos não miravão senão ao seu interesse particular, e que ElRei não devia com seguridade fiarse nelles. (*)

Mas ElRei, vendo que o Duque era tio da Rainha D. Isabel de Castella, não fez caso das suas razões, nem das do Arcebispo de Lisboa, que fallou pelo mesmo theor. Todavia, a instancias deste Prelado mandou hum Agente a Castella, o qual voltando ao Reino, disse, que mui-

(*) A falla, e razões do Duque são cheyas de bom senso e prudencia, mas não apprazião ao Principe desejoso de guerra, ou antes esperançado, que sendo seu pai Rei de Castella, elle seria mais cedo Rei de Portugal: e por ventura ficou de então mal afeiçoado ao Duque, e ao Cardeal Costa conformes nas opiniões v. *Leão Chron. de D. Af. V. c.* 48.

tos dos Fidalgos Castelhanos principaes, e muitas Cidades estavão de animo disposto a defender os direitos da Princeza. Pelo que se assentou (*) romper guerra, com que se sustentassem as pertensões daquella infeliz Senhora, e arriscar todas as forças do Reino para se conquistar o de Castella. (1)

Máo successo de todo este negocio.

E resumindo os successos desta guerra desgraçada, será bom adver-

---

(*) Em Janeiro de 1475. *Pina Chron. de D. Affonso V.* Em Mayo (aos 18) nasceu o Principe D. Affonso, neto d'ElRei D. Affonso V. a quem ElRei fez jurar herdeiro, e successor de Portugal, ainda que seu pai o Principe D. João fallecesse, e ElRei tivesse filho da Rainha sua esposa, (*Pina* c. 176. e 178.) o que declarou tambem por Carta Regia datada de Toro aos 16 de Fevereiro de 1476. O Principe fez a ElRei preito e menagem de governar em seu Real nome, e entregar-lhe lealmente e com toda a fidelidade o Reino, quando seu pai embora voltasse a Portugal. Antes de partir para Castella deu poderes e Regimento ao Principe D. João datado de Portalegre aos 28 de Abril de 1475.

(1) Pulgar *Chron. de los Reyes D. Fernando y D. Isabel.* Palencia. Rui de Pina. Mariana l. XXIV. Ferreras t. VII. Leão c. 48.

tir aqui, que ElRei D. Affonso incumbindo-se da causa da Princeza D. Joanna, sua sobrinha, contra D. Fernando, e D. Isabel, que se intitulavão Reis de Castella, fez o mesmo que o Rei desta Monarchia D. João II., quando tentou sustentar as pertenções de D. Beatriz contra El-Rei D. João o I., avô deste D. Affonso V. Disputava-se em ambos os Reinos sobre a legitimidade do nascimento das Princezas; ambas as Nações erão divididas em grandes bandorias a favor, e contra, que todas forão desgraçadas: e virão-se em 1475.
hum, e outro caso os Reis grandemente embaraçados, e enganados no conceito, que formavão da vontade dos póvos. Quando ElRei de Castella quiz conquistar Portugal, e reduzillo a Provincia, os Castelhanos enfadárão-se logo da guerra, e censurárão ElRei por fazer pazes: e quando D. Affonso V. emprendeo a conquista de Castella, os Portuguezes á primeira pelejavão com ardor, mas porque os successos não respondião ás suas esperanças, enfadárão-se, e descontentárão-se, obrigando com isto principalmente a ElRei a desistir das suas pertenções: e quando elle isto fez, tambem o reprehendêrão; e attribuírão os males, que depois

sobrevierão ao Estado, a huma timidez, que nascia antes do procedimento delles, que da inclinação do Soberano.

Por tanto em casos identicos melhor será pairar muito tempo, antes de tomar qualquer resolução, do que empenhar-se acceleradamente em alguma empresa difficil, e depois de se derramar muito sangue, e se desbaratarem grandes thesouros, vir a contentar-se com partidos inferiores aos que a principio se poderão conseguir. E no exemplo, de que agora se trata, a perda da batalha de Toro (em que os Portuguezes dizem, que ElRei D. Fernando mostrou pouco valor, e os Castelhanos, que ElRei D. Affonso se houve muito mal), (*) mudando a face dos negocios; impossibilitou ElRei para suster as suas pertenções sobre Castella e desordenou de sorte as suas cousas, que

(*) Pina c. 191. refere que o desbarato das batalhas de D. Affonso V. (que as commandava) se causou da muita gente d'armas, e *espingardeiros*, que vinhão no exercito de D. Fernando, e que este não quiz correr o perigo do conflicto, mas esteve de fora até fugir, quando o Principe de Portugal desbaratou as azes do Castelhano.

elle se resolveo em ir a França, com esperanças de alcançar soccorro de hum Principe igualmente incapaz de tomar, huma resolução generosa, e de a declarar altamente. (1)

Viagem d'ElRei a França, a pedir soccorro a ElRei Luiz XI.

Esta jornada he hum dos passos mais confusos da vida d'ElRei D. Affonso, o qual nós trabalharemos por acclarar quanto mais nos for possivel. (*) ElRei de Portugal estava intimamente convencido da impossibilidade de conquistar Castella sem soccorro estrangeiro; e quando traçava os meios de o conseguir, chegou da Côrte de Luiz XI. de França D. Alvaro de Ataide. (2) Aquelle Monarcha estava de guerra com ElRei de Aragão, e faltando-lhe o

(1) Faria e Sousa. Mayerne. Turquet.

(*) O passo nada tem de confuso; e Rui de Pina o refere bem ordenada, e claramente na Chronica d'este Rei cap. 193 e seg. Leão c. 60. 61. 62.

(2) Os escritores Francezes culpão a este Embaixador de não conhecer as raposias d'ElRei de França, e como havia de faltar á fé do que promettesse a El-Rei D. Affonso seu amo, e lembrão quanto discernimento deve ter o Rei na escolha dos seus Embaixadores. Leão c. 59. ElRei D. Affonso sincero era mui desigual a Luis XI. d'alcunha o *Raposo*.

mais leve motivo de crer, que tinha por si a D. Fernando, e D. Isabel, tanto lisongeou o Embaixador Portuguez, e exaltou o valor, e generosidade d'ElRei de Portugal em tanto extremo, que o Embaixador veyo affirmar a seu amo, que não havia cousa, que elle se não podesse prometter da amizade d'ElRei de França. Polo que ElRei, voltando a Portugal, enviou sua sobrinha á Guarda, e passou ao Porto com animo de se embarcar alli numa esquadra de 21 navios, ou galés, acompanhado de 500 Fidalgos, e hum corpo de 2$200 homens. (1)

Alguns de seus Ministros tentárão dissuadillo desta viagem; mas ElRei era tão sincero, e de tal candura, que teve as suspeitas dos Conselheiros por effeito de suas almas acanhadas, e as reputou indignas da attenção de hum Rei. (2) Polo que fazendo-se á vela, foi tocar Ceuta, d'onde navegou para Marselha, e desembarcou em Colioure, por causa dos ventos contrarios. Dalli enviou a Luiz XI. D. Francisco de Almei-

(1) Faria e Sousa. La Clede l. XIII. Pulgar. Ruy de Pina. Ferreras *ubi supra.*
(2) Pina cap. 173 e 174. Leão c. 48.

da, a requerer-lhe, que apontasse hum lugar, onde se avistassem: e marchou a París pelo caminho de Perpinhão, onde em honra de tão illustre hospede se deo liberdade a todos os prezos.

Luiz XI. veio encontrar a El-Rei de Portugal em Bruges, e recebeo-o com as maiores honras; mas na firme resolução (diz hum Historiador Francez) de lhe não fazer outra cousa. (1) Entretanto prometteo a D. Affonso todo o seu auxilio, quando se visse desobrigado de vigiar-se do Duque de Borgonha; aconselhou-o, que, conseguidas as dispensas do Papa, casasse com sua

(1) Daniel. P. Mathieu. Du Pleix. Ferreras t. VII. Todavia mandou-lhe offerecer 50☉ escudos d'ouro para ElRei D. Affonso, seguindo estilo e cortezia de França, mimosear alguma gentil dama. *Pina* c. 196. Sobre este Luiz XI., é digno de ver-se o *Essai sur les moeurs et l'esprit des Nations*. Elle tinha então por seu *minhão* (mignon) a Mr. d'Argentan, com quem deixára a sua Corte em Tours, vindo avistar-se com ElRei de Portugal, como de caminho, em trajos de Rei pobre, como se elle chamava, sayo de máo panno, espada, e esporaes de ferro limado.

sobrinha, (o que lhe daria hum direito incontestavel á Córôa de Castella:) e lhe prometteo, que quando a tivesse alcançado, elle nomearia Commissarios, que determinassem o soccorro de dinheiro, e gente, que lhe havia de mandar. (1) Em fim propôz a ElRei D. Affonso varios projectos, e meyos de ganhar comprando, os Governadores das Provincias, e Cidades principaes de Castella.

D. Affonso V. enganado por ElRei de França, tenta envergonhado retirar-se a Jerusalem.

ElRei satisfeito do successo de sua negociação, emprendeo fazer huma paz firme entre o de França, e o Duque de Borgonha, para o que foi ter com o Duque a Nanci. Este Principe fes quanto pôde para o desenganar, e dar-lhe a entender, que ElRei Luiz não tinha a menor tenção de cumprir nada do que lhe promettêra; e sendo o Duque morto pouco depois, tornou ElRei D. Affonso para França, e a rogos d'ElRei Luiz veyo a Paris, onde foi muito bem tratado.

No em tanto chegou a dispensa de Roma, e ElRei de Portugal foi buscar o de França em Arraz, para lhe instar polos soccorros prometti-

(1) Vasconcellos. Ruy de Pina, etc.

dos: mas não achou nelle senão dissimulações, e delongas; (*) de sorte que veio a entender, que o trazião enganado: (1) Polo que se foi dalli a Ruão esperar a sua armada, e sabendo, que ElRei Luiz tratava em Bayona de fazer pazes com os Reis

---

(*) Rui de Pina c. 198 diz singelamente, que logo depois da morte do Duque, ElRei de França *sem medo, nem vergonha faltou* ao que promettêra, e desemparou o negocio d'ElRei de Portugal a respeito de Castella, tratando de cobrar as terras, que o Duque defunto lhe havia ganhado por armas etc. mas accrescenta o mesmo Chronista, que ElRei de França não foi muito de culpar, porque seria escuro, e máo de achar o direito, e razão, porque o Rei de França houvesse de dar ao de Portugal dinheiro, e gente, com que entrasse na duvidosa empresa de conquistar Castella, deixando ao mesmo passo de cobrar suas terras, que o Duque morto lhe tomára na Picardia, e Alta Borgonha. Esta mão boa, e muito justa para Luiz XI se escusar a ElRei D. Affonso, todavia o não desculpou de mentiroso, e falto de palavra, que não devia empenhar, nem nada a isso o constrangia. Seria grande politico, mas nada de homem de bem, nem de primor, nem de verdade ao menos.

(1) Os mesmos Authores: v. *Pina c.* 200.

D. Fernando, e Isabel, sentio tanto este procedimento, que tomou a resolução de ir-se a Jerusalem viver na solidão o resto de seus dias: e sahio de Ruão (1) com dois moços de sua camara, e Estevão Martins, seu Capellão.

Deixou ElRei em partindo a hum dos seus criados quatro cartas, para as levar a Antonio de Faria, que o Principe D. João, seu filho, lhe enviára: huma era endereçada a ElRei Luiz; a quem informava do seu intento, e pedia quizesse proteger as pessoas, que o acompanhárão a França: a segunda era para o Principe, seu filho, e nella lhe ordenava, que se acclamasse Rei, porque elle não tornaria já mais a Portugal: a terceira dirigio-a aos Grandes, e Povo de Portugal, mandando-lhes, que reconhecessem o Principe por seu Rei: e a quarta era para os que o acompanhárão na jornada, a quem ordenava que estivessem á obediencia do Conde de Faro até chegarem ao Reino. (2)

---

(1) Aos 24 de Setembro 1477. Pina c. 202.

(2) Palencia. Faria e Sousa. Goes. La Clede. Ferreras. *Pina* c. 202.

Dadas as cartas a quem pertencião, mandou ElRei de França fazer todas as diligencias para descobrir o de Portugal, e Robinet le Beuf, Cavalleiro da Normandia, o veio achar. Forão logo ter com ElRei os Fidalgos, que o acompanhárão a França, e lhe persuadírão, que tornasse para Portugal; e ElRei Luiz, que concluíra a paz com Fernando, e Isabel, lhe deo de boa vontade as embarcações necessarias para se retirar a seus Estados. (1)

Procedimento do Principe na ausencia d'ElRei.

Este anno, que ElRei esteve ausente, governou o Principe D. João o Reino com summa prudencia; dando-se com todo o cuidado possivel a remediar as desgraças, que acontecêrão, e a fazer quanto delle dependia, que os povos não sentissem os effeitos de guerra tão desaventurada. Esta sua actividade, e o bom successo das suas diligencias, lhe conseguírão os agradecimentos das Côrtes, que ajuntou em Monte-Mór, onde se lhe concedêrão todos os subsidios, que pedio, (*) e depois de

---

(1) Pulgar, e os mesmos Authores.

(*) *Pina* c. 201. As Cortes *lançarão pedidos* para haverem o dinheiro, que outorgárão para as necessidades da guerra.

concluir as sessões dos Estados, passou a Evora para defender aquella fronteira.

Apenas chegára alli, quando Alonso de Cardenas, Official Castelhano dos mais atrevidos, marchou contra a Cidade na frente de 3$ de cavallo, e 15$ homens de Infanteria. O Principe, vendo-se falto de tanta gente, com que podesse resistir-lhe; usou de hum estratagema, e mandou dizer ao Cardenas, que se queria dispôr para lhe sahir ao encontro no dia seguinte. Cardenas respondeo, que não sabia, que tinha o Principe tão perto, mas que elle mesmo o iria buscar, por lhe escusar trabalho. O Principe vendo frustrado este artificio, mandou sahir da Cidade D. Garcia de Menezes, e que fosse correr huma, e muitas vezes todas as estradas, por onde o Castelhano havia de vir a elle. Na manhã seguinte, quando Cardenas marchava a encontrallo, vendo tantos rastos de cavallos suspeitou, que o Principe fôra soccorrido aquella noite, e tornou para d'onde sahíra. (1)

(1) La Clede t. I. f. 474. Resende cap. 16.

O Principe, ordenadas as coisas, voltou para Lisboa, e dahi a Santarém, onde lhe chegárão as cartas d'ElRei, seu Pai, e por conselho dos Nobres e Prelados se fez acclamar Rei aos 10 de Novembro de 1477. (*) Aos 15 do mesmo mez chegou D. Affonso V. a Cascaes, (1) e dizem, que o Principe andando a passear á borda do Téjo com o Duque de Bragança, e o Arcebispo de Lisboa, quando soube da chegada de seu Pai, espantado daquella noticia, perguntou áquelles Senhores „*como o havia de rcoeber?*„ e que o Duque lhe respondeo „*como a vosso Pai, e vosso Rei.*„ (2) A isto calou-se o Principe por algum tempo, e levando de hum seixo o atirou com grande força contra o rio; sobre o que o Arcebispo (**) disse em voz baixa ao Duque, *Volta ElRei D. Affonso para Portugal.*

(*) Não sem muitas lagrimas suas, e de quantos hi eram, diz Resende Chron. de D. João 2. cap. 17.

(1) Palencia. Ruy de Pina. Goes. Ferreras t. VII. f. 510.

(2) Le Quien t. I. f. 477. Faria e Sousa.

(**) Era D. Jorge da Costa, depois Cardeal, vulgarmente o Alpedrinha, da terra donde foi natural. *Severim de Faria Not. Memor.* § XI.

aquella pedra nunca me ha de dar a mim na cabeça, e desde então se resolveo a sahir-se de Portugal para Roma. (1) Depois que o Principe tornou hum pouco sobre si, foi buscar a ElRei seu Pai, e não só lhe mostrou todo o respeito, mas grande prazer de sua tornada. ElRei não queria conservar senão o titulo de Rei dos Algarves, mas o Principe lhe representou, que no Reino não podia haver mais de hum Soberano, e que estando elle seu Pai alli não ficava lugar para outro Rei; (2) e depois justificou no seu procedimento a sinceridade, com que dizia isto. (*)

---

(1) Vasconcellos. Le Quien. La Clede.

(2) Ruy de Pina. Vasconcellos. Goes.

(*) Nas Cortes começadas em Coimbra a 10 de Agosto de 72 concluidas em Evora aos 18 de Março de 1473, se ordenou (reposta ao cap. 59 dos Geraes do Povo) que não se desse o *Regio Prasme* a bullas de *Penções* sobre beneficios, principalmente a favor de Cardeaes, porque erão causa (diz o Povo) *de ouro, e prata se levar para fora... e cousa de nom bom exempro, e nom se arreda muito de simonia.* Do prazer, obediencia, e lealdade, com que o Principe Rei se apresentou a seu Pai v. *Rui de Pina c.* 203.

Logo que D. Affonso V. reassumio as redeas do governo, trabalhou por continuar a guerra com Castella, e grangear novos amigos naquelle Reino, em lugar dos que havião deixado o seu partido. Durou a guerra dois annos mais, em cujo intervallo o Papa annulou a dispensa, que dera a ElRei, e o matrimonio contrahido por elle com sua sobrinha D. Joanna, que não foi consummado. Em fim o estado das coisas do Reino, a esquivança, que o Principe mostrava ao proseguimento desta guerra, obrigarão ElRei a tratar de pazes, induzindo-o tambem a isso D. Beatriz, Duqueza de Vizeu: e depois de larga negociação se vierão a ajustar por hum Tratado, feito no lugar das Alcaçovas, com muitos capitulos, e condições. (*)

Renova-se a guerra com Castella e conclusão de paz.

(*) O Reino era posto em mingua de gente, e dinheiro; e os tratos, que os Senhores de Castella movião sempre a El-Rei D. Affonso, obrigarão a Rainha Isabel a ver-se com a Infanta D. Beatriz de Portugal sua tia, que facilitarão a negociação da paz concluida polo Embaixador de Castella Rodrigo Maldonado, e polo Barão d'Alvito de Portugal aos 4 de Setembro de 1479. *Pina Chron. c.* 206. Neste Tratado se accordarão limites das

Mas o que delle importa aqui referir he, que por hum artigo sea a Princeza D. Joanna de Castella seria obrigada a não casar, até que o herdeiro de D. Fernando, e D. Isabel a podesse receber por mulher; e que não agradando ella ao Principe, se desobrigaria deste contrato, dando á Princeza certa somma. Os Historiadores Portuguezes dizem, que ella se offendeo muito desta estipulação, e que por isso se resolveo a entrar em Religião, como entrou no Convento de S. Clara de Coimbra. (1)

Antes da ratificação da paz, os Reis de Castella, que renunciavão pelo Tratado ás suas pertenções sobre Guiné, mandárão lá 30 navios, que os portuguezes aprezárão com todas as riquezas, que trazião: e este incidente, com alguns mais, apressárão a conclusão, e ratificação do Tratado, que já se demorava muito. (2)

---

conquistas de Guiné, e das Indias, diz a Chron.

(1) Pulgar. La Clede l. XIII. Ferreras t. VII. VIII. f. 545. V. a Chron. de D. Affonso V. por Pina tomo 1.° dos Inedit. pag. 592. 593. e a nota (1) da pag. 151 desta historia, neste volume.

(2) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 482. *Pina* c. 208.

Renuncia ElRei o governo, e sua morte.

Quasi pelos tempos, em que a infeliz Princeza D. Joanna professou no Mosteiro de Santa Clara, (1) El-Rei D. Affonso adoecêo gravemente, e depois de convalecido, vendo o grande estrago, que a peste fazia no Reino, deo numa extrema melancolia, e cuidou segunda vez em renunciar o Reino no Principe, seu filho, a quem dice, que quando tornára a acceitar o governo, duas coisas principalmente o movêrão; primeiramente terminar a guerra com Castella; e em segundo lugar reconciliálo com a casa de Bragança. (2)

Qual fosse a origem da inimizade entre o Principe, e esta familia, não se sabe ao certo. Dizem huns, que D. Filippa, filha do Regente D. Pedro, e tia materna do Principe D. João, fomentava nelle os desejos de vingar a morte daquelle Infante, e lhe mostrava muitas vezes a camiza ensanguentada, com que morrêra.

---

(1) Aos 15 de Novembro 1480 em Santa Clara de Coimbra, para onde passára de Santa Clara de Evora, e viveu até o Reinado do Senhor D. João 3. v. *Castilho Elog.* do dito Senhor.

(2) Faria. Le Quien t. I. 482. Pina c. 207. 208.

Outros attribuem a aversão do Principe ao Duque, ás fortes representações, que este lhe fizera sobre a conversação, que tinha com D. Anna de Mendonça, Dama de honor da Infanta D. Joanna. Mas parece, que a verdadeira, ao menos a principal causa deste odio, era a pertendida devoção do Duque a ElRei de Castella, de quem era mui proximo alliado. (1)

---

(1) Pulgar. Ferreras, La Clede. Faria. Le Quien. Veja-se a Chron. do Senhor D. João 2.° por Rui de Pina no tomo 2.° dos *Ineditos da Hist. Portug. cap. 9. e* 10 *a pag.* 24—52. e a de Garcia de Resende. O Senhor D. João 2.° desejava casar com a Princeza de Castella já esperançada na successão; depois de casado com sua prima, approvou o casamento desastroso d'ElRei seu pai, que o Duque muito impugnava, ou como bom vassallo, conhecendo as razões, que muito bem ponderou no Conselho d'Estado, ou por querer, que D. Isabel a Catholica, sobrinha do Duque, não tivesse tão poderoso rival no Senhor D. Affonso V., como este Rei cria do Duque. V. *Leão Chron. de D. Af.* 5 O Duque aliàs fiado no seu grande divido com os Reis de Castella e Portugal, e acostumado ao caracter remisso do Senhor D. Affonso V., mais soldado que Rei, sustentava

ElRei tentou persuadir ao Principe, que as suas suspeitas erão mal fundadas, e até asseverou, que a amizade, que sempre tivera ao Duque, assentava na fidelidade, e sinceridade, que nelle achou constantemente. Mas tudo isto demoveo pouco o animo do Principe, o qual, posto que lhe não desagradava a resolução d'ElRei seu Pai, todavia se oppòz a que se recolhesse em Convento, dizendo, que lhe cumpria muito tello junto de si para se aproveitar de seus conselhos.

---

altamente os seus privilegios como isentos da Soberania, estando decidido desde a menoridade do Senhor D. Affonso V., que as Jurisdiccções dos Senhores doadas polos Senhores Reis não erão *privilegios*, mas *graças* "e esto de nom entrarem Corregedores em suas terras *nom o teem per privillegio, se nom per graça*,, Orden. Affons. L. 2. T. 40. § 5. Donde se vè, que o Senhor D. João 2. executou as Leis, e não as fez em quebra dos direitos pertensos dos Donatarios, direitos revogaveis polo supremo Direito Majestatico, quando cumpre ao bem do Estado, que é a Lei suprema, e a só irrevogavel para os bons Reis. V. a carta Reg. do Senhor D. João 3. dat. de Evora aos 9 de Outubro de 1536 (Prov. da Hist. Geneal. tomo V.º n.º 15. pag. 639. Assento da Supplic. de 24 de Abril de 1788.

Referem alguns Historiadores, (1) que ElRei convocou as Côrtes, e que nellas entregou solemnemente o Reino a seu filho; outros porém dizem com mais verosemelhança, que instruido o filho dos seus sentimentos (2), partio occultamente da Côrte com o designio de recolher-se no Varatojo, mas que em Cintra foi ferido de peste, e ahi falleceo aos 28 de Agosto de 1481, na idade de quarenta e nove annos, e no quadragesimo terceiro do seu Reinado. (3)

---

(1) Zurita, Annales. Aray. Le Quien. t. 1. f. 483.

(2) *Rui de Pina* c. 212 diz, que ElRei, e o Principe tiverão praticas secretas em Béja; e ElRei queria fazer no fim do anno Cortes geraes em Estremoz, para deixar ao Principe o Governo: mas não as celebrou, por fallecer aos 28 de Agosto de 1481.

(3) Pulgar. Garibay, e todos os Historiadores Portuguezes. Este Rei foi bem feito de corpo, ainda que algum tanto gordo: trouxe a barba comprida, e bem povoada; o cabello era castanho escuro, o carão rosado. Foi brando, e facil na conversação, e grangeou cada vez mais o amor de seus vassallos. Alguns Historiadores dizem delle, que teve sobeja bondade: foi mui regrado no comer, e dormir, e tão casto, que nunca se lhe sou-

Como ElRei era geralmente bemquisito da Nação, foi o sentimento

be falta, não obstante enviuvar na flor dos seus annos. (1) Foi dado ás letras, e grande favorecedor das Sciencias, de sorte que mandou vir hum sabio Italiano chamado Justo, a quem fez Bispo, com obrigação de lhe escrever em Latim a Historia de Portugal. Mas como o Prelado morreo antes de dar á luz a sua obra, perdeo-se por negligencia o que elle compozera, e as memorias, que lhe derão para a obra, que escrevia. (2) Deu um Regimento das precedencias entre os Grandes. (*Inedit. t.* 3. *f.* 474.)

(1) *Vasconcellos. Faria. La Clede.*

(2) *Os mesmos Authores.*

. ElRei D. Affonso V. teve a particular felicidade de ser amado igualmente dos Grandes, e do Povo. (*) As desgraças, que soffreo nos ultimos tempos do seu Reinado, attribuírão os supersticiosos (que são a maior parte do povo de todas as Nações) á injustiça, com que ElRei tratára a sua sobrinha D. Joanna de Castella, com quem nunca casou, a pezar de que outros tenhão por certo o contra-

(*) " Foi sua morte muito sentida, álem „ do amor que lhe todos havião, *cá era „ Rei muito humano*, e *de nobre e boa „ condição, e que muito desejava fazer „ bem ao seu povo*. „ *Azurara nos Ineditos tomo* 3. *f.* 83. *Pina* no c. 213 o nota de nimiamente bom e vergonhoso para negar merces excessivas aos que despejadamente lhas pedião.

da sua morte universal em todo o Reino, cujos naturaes não vião com grande socego hum Rei novo, de cujo caracter se temião. Estavão

---

rio. (1) Mas os taes não advertem, que ElRei foi feliz em tudo, até tomar sobre si a causa da Princeza, em cuja defensão arruinou o Reino, não a desamparando, senão quando já desesperado deixou o governo delle; por onde os que assim julgão, discorrem sem fundamento. Esta Princeza foi sem dúvida digna de compaixão, mas porque o não seria tambem ElRei D. Affonso nas tristes circumstancias, em que se vio? Isto he o que se não póde entender; por onde o conselho mais prudente em taes casos, será suspender o juizo. A verdade he, que os Escritores modernos são menos reprehensiveis, que os antigos, os quaes muitas vezes dão ás suas Historias o geito, que lhes convèm mais, para as accommodar ás idéas, que elles tinhão á cerca da Justiça de Deos. (*)

(1) *Os mesmos Authores. Isto he certissimo pelo testemunho conforme de todos os Chronistas Portuguezes.*

(*) Foi o primeiro Rei, que ajuntou livraria no Paço e escreveu de sua mão, e não palavras taixadas, e avaras de Rei, mas gabos e louvores de orador, a Gomes Eanes de Azurara, o historiador, que passára em Africa para melhor informado escrever as Chronicas. A carta vem no tomo 3. dos *Ineditos* da *Real Academia*, e v. *Barros Dec.* 1. *L.* 2. *c.* 2.

acostumados á bondade, e affabilidade, em que o Rei defunto se distinguia, e vião seu successor austero, e rígido, exigindo aquelle respeito profundo, a mesma submissão, e prompta obediencia, que sempre tivera a seu Pai.

Succede-lhe D. João II.

D. João II. por sobrenome o *Grande*, a quem a maior parte dos Historiadores Portuguezes chamão o *Principe Perfeito*; (1) subio ao Throno em idade de 27 annos. A primeira obra do seu Reinado forão as exequias d'ElRei seu Pai, que fez com grande solemnidade. Depois executou o seu testamento ponto por ponto, e informando-se de todos os que o servírão, e que ElRei, seu Pai, não premiára por esquecimento, ou por queixas, que delles se lhe fizerão, a todos satisfez como se seu Pai lho encommendára antes de fallecer. (2) E mandando preparar em Lisboa os materiaes necessarios para levantar huma fortaleza na costa de

---

(1) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 487. V. as Chronicas de *Garcia de Resende*; e *Rui de Pina* nos *Ineditos da Academia tomo 2.°*

(2) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 488.

Guiné, lá os enviou numa pequena frota com quinhentos soldados, e cem pedreiros, os quaes, antes que os naturaes da terra entendessem o que era, edificárão o castello de S. Jorge da Mina, com que ficárão Senhores daquella costa. (1)

Logo fez ElRei D. João outras coisas, de que se formárão varios juizos; como foi, quando huma pessoa muito sua favorecida, sendo elle Principe, lhe appresentou hum Alvará de lembrança, em que lhe promettia fazelo Conde. ElRei, lido o papel, dice perturbado a quem lho mostrou „ que elle lhe responde„ ria. „ E tendo logo Conselho sobre aquelle negocio, perguntando aos Conselheiros, se aquelle homem não mereceria castigo, porque em moço o induzíra a fazer o que não devia; em fim rompeo o Alvará, e dice a Nuno Pereira, que mayor mercê lhe

(1) Ferreras t. VII. f. 585. *Pina Chron. de D. João 2. cap.* 1. os negros se alvoraçarão contra os Portuguezes, por derruirem uns penedos negros que pejavão a praça demarcada para a nova fabrica, penedos a que davão culto, como a simbolos da Divindade na duração, e na escuridade com que ella se faz incomprehensivel á intelligencia humana.

faria em o castigar, do que lhe fizera, se lhe cumpríra a promessa; porèm depois sempre lhe fez honra, e mercê. (*)

ElRei convocou os tres Estados 1481 (**)
para o mez de Novembro; e nestas Còrtes o Duque de Bragança lhe deo juramento de fidelidade, e vassallagem polos Nobres; Lisboa polas mais Cidades, e Santarém polas outras Villas do Reino. Aqui propòz ElRei, e fez varias Leis boas; e d'aqui mandou por todo o Reino Corregedores, que as fizessem exe-

---

(*) Deste modo se refere o caso na Chronica de Garcia de Resende Cap. 24., e não como o traz o texto, que alterei aqui, e cita Le Quien t. I. e La Clede no l. XIII.

(**) Estas são as Cortes de Evora, em que se fizerão muitas e boas Ordenanças. ElRei ordenou contadores, e officiaes das Terças, Resìduos, Capellas, Hospitaes, e Orfãos: extinguio os *Adiantados*, e *Ouvidores* dos *Donatarios*; e mandou, que todas as Doações, graças e privilegios Ecclesiasticos, e Seculares se appresentassem aos competentes officiaes das confirmações, para serem especialmente confirmadas, ou revogadas, e não o fazendo assim, perdessem a graça de tudo. *Pina* c. 5.

cutar. (*) Este Principe premiava generosamente, e castivaga com severidade, depois de buscar a emenda por meios mais brandos, e passar delles a aspera reprehenção. Numa occasião dice a hum Juiz cubiçoso, e descuidado, que aliàs tinha merecimento: "Olhai por vós, que eu sei

---

(*) ElRei fez Corregedores, e Provedores Lettrados; creou o Desembargo do Paço; tirou aos Senhores e Grandes a jurisdicção Criminal, e mandou Alçadas ás suas terras. *Rui de Pina cap. V. e VI.* Mas de *Desembargadores do Paço*, que andavão na *Corte e Casa da Supricaçom* faz menção a Ordenação Affons. 1. p. 1. e 4: e nella andavão em 1495, anno da morte do Senhor D. João 2.° que na sua Provisão de 4 de Fevereiro mandou pedir-se Ajuda de Braço secular para se comprirem as *leteras* e *Rescriptos do Papa, e de Roma aos Desembargadores do Paço, que andavão na dita sua Corte, e Casa da supricação*, e não aos da *Casa do Civel*, excitando assim a Lei antiquissima do Reino (Cortes de Montemor de 1477 cap. 12 dos Eccle. v. *Ord. Affons. L.* 2. *T.* 12) sobre a necessidade do *Regio Prasme*, e faculdade Regia para publicação das letras dos Papas, que mandára suspender em 1487. V. *Resende Virtudes, Feições, Costumes e Manhas etc. a princip. da Chron.*, e no cap. 66.

„ que tendes as mãos abertas, e as „ portas cerradas „ aviso, que fez bom effeito; porque o reprehendido se portava depois muito bem.

ElRei ordenou aos Nobres, que exhibissem as cartas das mercês, e doações, que recebêrão de seus predecessores, para se examinar o titulo de seus privilegios, honras, coutos, e jurisdicções. Determinou mais, que se prendessem os criminosos, onde quer que estivessem, e porque os Grandes se queixárão, de que assim lhes quebrava seus privilegios, e immunidades, respondeo, que todo privilegio contrario a justiça he desarrazoado, e que o Principe, que o concede nunca póde ter intento de prejudicar com elle a justiça. (1)

Todos os Grandes do Reino, de quem ElRei exigiu novo juramento de homenagem, murmurárão desta reforma, e andavão traçando os meios de lhe obstarem, sendo cabeça delles o Duque de Bragança, o qual chegou a tanto, que pedio protecção a D. Fernando, Rei de Castella, e Aragão, e fez hum *Tra-*

(1) Faria e Sousa. Resende c. 26 e 29. e 32.

tado com este Soberano. (*) Entretanto huma pessoa, que trabalhava no exame dos papeis, e titulos do Duque, achou no seu archivo as cartas, que elle escrevèra a ElRei de Castella, e levou-as a ElRei, que as mandou copiar, e repòr os originaes em seu lugar. (1) Algum tempo depois reprehendeo ElRei o Duque, e lhe dice, que como elle mesmo seu Soberano estava resoluto a guardar as leis, não achava razão, porque dispensasse ninguem da sua observancia; que elle cuidava no bem dos póvos em geral; e que os Grandes ficarião ainda mais poderosos, crescendo-lhes o numero dos vassallos, e as rendas: e concluio, dizendo-lhe, que sabia dos seus tratos » mas que elle sabia perdoar, » com tanto que o Duque mostras» se, que sabia esquecer-se. (**)

(*) A Chronica de Pina c. 5. diz que se acharão entre os papeis do archivo do Duque cartas e instrucções de Castella, e para os Reis de Castella da propria mão do Duque, que tocavão muito contra o estado, honra, e serviço d'ElRei, e não faz menção de tratado algum.

(1) Ferreras t. VII. f. 612. Garcia de Resende cap. 28. *Pina c. V.*

(**) *Rui de Pina* (c. 9. e 10.) escreve,

Mas continuando o Duque as más intelligencias, que tinha com Castella, ElRei o mandou prender em Evora, e processada a sua causa, foi alli degollado publicamente. (1) A Duqueza de Bragança, irmã da Rai-

O Duque he condemnado, e punido por intelligencias com ElRei de Castella.

que o Duque, e seus irmãos attribuírão a medo em ElRei a pratica cheya de clemencia, que teve com o Duque, e que lhes compria trazelo intimidado de elles terem favor em Castella, para que ElRei os estimasse em mais: e não consentissem entrarem Corregedores em suas terras etc.

(1) Le Quien t. I. f. 503. até 522. La Clede l. c. Ferreras t. VII. VIII. f. 613. Faria e Sousa. *Resende Chron. de D. João 2.° e Pina* c. 14. (*)

(*) E' notavel, que este grande Rei, que agradeceu a um Desembargador a respeitosa, e desenganada inteireza, com que lhe dice, que S. Alteza, por ser parte, não devia presidir na meza do despacho ao sentenciar um feito seu; que premiou a outro, que primeiro sentenciou uma causa contra elle; quizesse assistir, e presidir á Sentença do infeliz Duque, e até ao perguntar as testemunhas. (Resende Chron. cap. 97. 96 e 46.). Mais estranho é ainda, que sem dar lugar de defeza, nem ouvir com outros juizes imparciaes ao Duque d'Aveiro, elle fosse o juiz, e executor da sua morte (cit. Chron.

nha, retirou-se para Castella (*) com seus tres filhos; e o Marquez de Monte-Mór, com o Conde de Faro, irmão do Duque, forão declarados traidores, e confiscados os seus

(*) A Duqueza não saiu.

c. 54) depois da qual a justificação, que houve, forão os testemunhos de D. Vasco Coutinho, e Diogo Tinoco, que se autuárão. De outra sorte se portárão depois os Senhores D. João IV. e D. José I., dando lugar a todas as provas, e defesas dos reos em tribunaes, ou commissões dos Juizes mais autorizados. E' digno de ver-se o Manifesto, em que se mostra a innocencia do Duque de Bragança D. Fernando 2.° e a falta de prova, e nullidade da sentença, porque foi condemnado, escrita por D. Diogo Pinheiro I. Bispo do Funchal e impresso nas Prov. da Hist. Genealog. tomo 3. N.° 85. pag. 636.

Seria possivel, que o grande Rei ignorasse a Lei do Senhor D. Affonso 2, que manda espaçar por 20 dias qualquer execução de morte, que o Rei verbalmente mandar fazer sem ordem de Juizo? (V. Orden. Affons. L. 5. T. 70. Manuel L. 5. T. 60. Filip. d. L. T. 138.) Se a letra da Lei não comprehende o Soberano; a moralidade, e suprema razão d'ella sempre lhe deve ser respeitada, e obedecida.

bens. (1) O mais extraordinario he, que ElRei de Castella não fez de si movimento algum neste caso, talvez porque ElRei (como alguns dizem) lhe escreveo, qne lhe cumpria mais tello a elle por amigo, do que aos Fidalgos seus vassallos. Todavia depois da morte do Duque ElRei de Castella fez alguma cousa a favor da Duqueza, e seus filhos, mas não obteve nada.

Sentimento da Nação, e procedimento d'ElRei.

Aqui devemos confessar, que o castigo do Duque de Bragança foi hum grande lance de politica, e que he difficil decidir, se merece reprehensão, ou louvor. Os Grandes entendião, que ElRei lhes fazia aggravo, devassando-lhes as suas honras, e coutos, e mandando Corregedores ás suas terras; e que tinhão o direito de defender os seus privilegios; e o Duque de Bragança, chefe dos aggravados, e quasi tão rico como ElRei, sentia mais que ninguem a diminuição de seu poder, e por isso se deo por mais offendido. E fossem quaes fossem as suas intelligencias com Castella, o Duque nunca cuidou, que era rebelde, porque não

---

(1) Ferreras t. VII. VIII. f. 614. Le Quien t. I. La Clede. Faria e Sousa.

intentando tirar nada á ElRei, pertendia sómente defender os *privilegios* da Nobreza. (*)

(*) Era um destes não enviar corregedores, ou alçadas ás terras, e senhorios dos grandes Senhores, e vassallos. As homenagens, que os ditos fazião dantes aos Senhores Reis, não erão tão restrictas. O Duque tinha o animo imbuido de *Direitos feudaes*, e tanto que requereu para o julgarem juizes *Paris Curiæ*, um tribunal de seus Pares. *(Pina c.* 14*)* Mas ElRei já desistíra de mandar as alçadas, e havia pedido ao Duque, como não devia, que cessasse daquellas intelligencias com Castella v. *Pina Chron. cap.* 6. *e* 10. *Ineditos da Academia tomo* 2. *pag.* 24. *e seguintes até* 52. *Resende cap.* 32. e 37. e 39. (*a*)

(*a*) E quam absurda fosse a pertensão de não entrarem Corregedores nas terras dos grandes Donatarios se vê da Orden. Affons. L. 2. T. 40. § 5., onde se diz que *o nom teem per privilegio* (ou direito constituido em seu favor) *mas per graça*, que nos praz de lhe fazermos, em quanto nossa mercê for, graça precaria, como diz o Senhor D. Affonso V. v. § 6. cit. Orden. e L. 1. 25. 14. o § 9. do Tit. 40. L.° 2. das Orden. Affons. parece ser a favor dos privilegios do Duque de Bragança, mas havendo-se dito a respeito dos Infantes, que *o não entrarem Corregedo-*

Por outra parte ElRei tinha estes privilegios por contrarios ao bem publico, e por usurpações da sua jurisdicção, (*) sem que por isso

(*) Na Orden. Af. L. 2. T. 40. § 5. e 6. se diz em regra, que a isenção da Correição, e dos direitos, que resguardão a mayor, e mais alta superioridade e Real Senhorio, não são privilegios, mas graças precarias, concedidas em quanto for mercè do Rei; no § 9 expressamente diz que o Duque, seus irmãos, e os outros Condes usém cumpridamente das jurisdicções, como em suas doações, e privilegios he contheüdo... porque assi he nossa *mercè*, isto foi legislado durante a tutoria do Senhor D. Affonso V. (cit. Ord. § 1.) ElRei seu filho podia coartar, ou o que fez, declarar esta mercè por boas razões, parte das quaes aponta Resende Chron. c. 32. e depois de saber o que se refere no cap. 28. ainda lhe fez a fala tão benigna referida no cap. 37. v. o cap. 38 e 82. cit. Chron. v. Ordenação Af. T. 63. §. 9 Filip. T. 45. § 10.

ra em suas terras era *graça especial* e precaria, *em quanto fosse mercè d'ElRei*, não se póde concluir, que a disposição do §. 9. sobre o Duque, e Condes em geral, seja mais favoravel, que o disposto á cerca dos Infantes, mas antes restricta polo § 14 do L.° 1. T. 25. e mais expressamente na generalidade dos § 5. e 6. do L.° 2. T. 40.

fosse cioso das suas prerogativas Reaes, porque nas Côrtes de Evora declarou, que o bem da Nação era a primeira cousa, a que se devia respeitar, e que o seu mesmo Paço não serviria de asylo aos delinquentes. (*) Disto deo outras provas, quando os julgadores confiscavão alguns bens para a Corôa, a quem ElRei dizia brandamente: „Eu espero, que hajais feito justiça„ e se elles julgavão a favor de algum particular contra elle, então com visiveis demonstrações de prazer lhes dizia: „Já sei que obrastes o que he „ razão „ e talvez fazia-lhes por isso alguma mercê. (**)

Mas a principal de todas estas coisas era achar-se aqui em collisão a Soberania com a parte aristocratica

(*) Em 1789 estando a Rainha N. S no Paço da Praça do Commercio mandou entregar aos officiaes de Justiça um preso que fugiu pola escada a cima, e foi seguido por um ou dois dos officiaes e eu o vi entregar, era Camerista da semana D. Francisco Brainer (segundo mo disserão) o que trouxe o recado da Rainha, com escandalo dos officiaes da guarda; e principalmente de um D. João ou D. Jorge Machado do postigo de S. André

(**) Garcia de Resende, Cap. 25.

do Reino; e ElRei, com quanto manejou este negocio mui sagazmente, e com grande firmeza, não pôde conseguir o effeito, que esperava. Pouco depois da morte do Duque foi ElRei com a Rainha correr as Provincias do Norte de seus Estados, para vêr-se se observavão as determinações feitas em Côrtes; e tornou a Santarém, onde despachou as coisas tocantes ao commercio de Africa, que por suas diligencias fazia cada dia novos progressos. (1) E

---

(1) D. Agostinho *Vida e Acciones d'ElRei D. Juan II.* Vasconcellos. Garcia de Resende. No mesmo anno de 1483, em Julho, foi ElRei emprasado pelo Nuncio Merle para comparecer por si, ou seu procurador em Roma, a dar razão de certos capitulos, em que era accusado de metter a mão na jurisdicção da Igreja, accusação talvez feita pelo Cardeal Alpedrinha D. Jorge da Costa, o qual por se livrar de suspeita, obteve do Papa relevamento daquelle emprasamento. *Pina Chron.* c. 15. O Cardeal sabia bem os *estilos* Romanos, e que ElRei tinha animo para se desafrontar dentro de Roma. Ninguem ignora, que elle mandou assacinar uns traidores, que se acolherão a França. *Resende* Chron. c. 54 e 56: em Almeirim ameaçára ao Cardeal, que o mandaria afogar em um rio e se diria que se afo-

porque a Côrte de Roma entrou com elle em algumas dissensões, ElRei mandou representar ao Papa, que nunca tivera sómente a lembrança de entender por nenhum modo com os privilegios da Igreja; mas que estava resolvido firmemente a não soffrer, que os accrescentassem mais. E examinando o principio desta dissenção, averiguou-se, que o Cardeal Costa era causa de tudo; polo que ElRei o reprehendeo tão asperamente, que as coisas não forão mais por diante. (1) (*)

Descobre-se a conspiração do Duque de Vizeu, e ElRei o mata com suas mãos.

Algum tempo depois que ElRei voltou a Santarém, veio a saber pelo irmão de huma dama moça, com quem o Bispo de Evora tratava amores, que o Duque de Vizeu, irmão da Rainha, havia entrado em huma conspiração contra a sua vida: e este negocio andava tecido de modo,

---

gára por desastre, com o que o obrigou a retirar-se para Roma. *Resende* cit. c. 19.

(1) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 529.

(*) A reprensão deu ElRei ao Cardeal em Principe, estando ElRei seu pai em Almeirim, por se fazer absoluto como valido, que era do Senhor D. Af. V. v. *Resende Chron.* c. 19 e 48.

que ElRei esteve mais de huma vez entre as mãos dos conjurados, e não se livrou delles senão por sua industria, e auxilio de Vasco Coutinho (1) a quem seu irmão descobríra o segredo da conspiração. Estando pois ElRei em Setubal, mandou chamar o Duque de Vizeu, com côr de lhe communicar certo negocio, e tomando-o á parte, lhe fallou ácerca da conjuração. Não consta de certo o que entre elles se passou, mas he sem dúvida, que ElRei estendeo o Duque a seus pés morto de huma punhalada.

Referem alguns, que ElRei antes de o matar lhe perguntára „Que „ farieis vós a quem quizesse tirar- „ vos a vida? „ e que respondendo-lhe o Duque „ que o mataria com „ suas proprias mãos. „ ElRei dando-lhe com o punhal, lhe disse: „ Morre pois, já que proferiste a „ tua sentença. „ Este accidente al-

(1) Este estava para sair do Reino aggravado d'ElRei, mas a sua lealdade prevaleceu ás offensas, e a respeitos do sangue, denunciando a ElRei a conjuração. ElRei livrou o irmão de morrer por justiça, e fez Conde de Borba a Vasco Coutinho. *Resende c.* 56.

voroçou tudo, e causou hum grande tumulto, que ElRei quietou com sua presença, affirmando aos póvos, que os mais conjurados estavão presos; (1) e assim he que forão entregues ao rigor das leis, e condemnados pelas provas evidentes do seu delicto. (*)

1484.

O Bispo de Evora foi mettido em huma cisterna do Castello de Palmella, aonde dizem que foi comido de bichos. (2) D. Fernando de Menezes, seu irmão, e D. Pedro de Ataide forão degolados: D. Gutierre Coutinho, preso no Castello de Aviz; e Lopo de Albuquerque

(1) Telles de Rebus Gestis Joannis II. La Clede l. c. Vasconcellos.

(*) ElRei havia já perdoado ao Duque de Vizeu comprehendido na primeira conjuração. Pina c. 18. Resende c. 46. e 53.

(2) Vasconcellos. Le Quien. La Clede. Morto com peçonha diz *Rui de Pina*, e assim o D. Gotterre. V. *Resende c.* 54. e isto conforma com as suspeitas que se tinhão de estar guardada num cofre, de que ElRei trazia a chave; e se abriu com segredo depois da sua morte; mas em vez da peçonha que se suspeitava achárão-lhe uns silicios, e disciplinas ensanguentadas, com que se penitenciava. *Resende Chron. cap.*

acolheo-se a hum dos seus Castellos, em cuja defensão sua mulher, irmã do Cardeal Costa, fez prestes gentes de guerra. (1) ElRei lhe mandou dizer, que ainda que seu marido lhe quizera tirar a vida, elle não desejava beber-lhe o sangue, antes lhe permittia que se podesse retirar para Castella com seus filhos, o que elles acceitárão. (2)

ElRei mandou depois chamar a D. Manoel, irmão do Duque de Vizeu, que veyo á Côrte acompanhado de seu ayo D. Diogo da Silva, e todo horrorizado de medo; mas foi recebido com muita amizade d'ElRei, que depois de o informar da

(1) Pero de Albuquerque confundem aqui os autores, com Lopo de Albuquerque; o Pedro foi degolado em Montemór o novo, e sua mulher foi a que se defendeu na fortaleza do Sabugal. Pina Chron. c. 18.

(2) Resende. Vasconcellos. Ferreras t. VIII. f. 14. E fez-lhe doação dos bens, que o marido perdèra. *Pina* c. 15. O que mostra que ElRei, a pesar da dureza, que lhe imputão, queria render os inimigos com beneficios, e com exhortações quiz evitar amigamente as desgraças dos Duques. V. *Resende* c. 37 38. e 39. c. 46. e 52. e 54.

conspiração do Duque, seu irmão, lhe disse: "Polo crime delles todos " os seus bens ficárão devolutos á " Corôa, mas eu vos faço mercé de " todos elles, menos de Serpa, e " Moura, por estarem na fronteira " de Castella; e em compensação " destes lugares, que vos não dou, " faço-vos Mestre da Ordem de " Christo, e Condestavel de Portu- " gal. Esquecei-vos de que tivestes " hum irmão, e lembrai-vos, que eu " vos tenho em conta de filho." (*)

Depois entrou ElRei na empresa de passar em Africa, para dilatar ali as suas conquistas, e se fizerão alguns preparos para este fim; dos quaes sendo informados os moradores de Azamor, rebellárão contra o seu Rei, e enviarão Deputados ao de Portugal, com as chaves da Cidade, e offerecimento de lhe conhecerem vassallagem, com tanto que os deixassem viver na sua lei, o que ElRei acceitou, e approvou. (1)

(*) *Rui de Pina* c. 15. ElRei mandou visitar e consolar a Senhora D. Beatriz mãi do Duque de Vizeu.

(1) Faria e Sousa. La Clede. Ferreras t. VIII. f. 15.

No anno seguinte pareceo conveniente a ElRei mandar Embaixadores aos Reis Catholicos D. Fernando, e D. Isabel, e havendo-se como bom politico, lhes deo parte, como a seus fieis amigos, e alliados, do que se passára no caso do Duque de Bragança, e ácerca da ultima conspiração; e com este porcedimento atalhou os projectos dos malcontentes, que tinhão todas as suas esperanças na protecção d'ElRei de Castella. O mesmo Rei D. Fernando, hum dos maiores politicos daquelle seculo, ficou admirado deste lance, porque em vez de tal participação amigavel, só esperava reproches d'ElRei: mas como o estado das suas coisas pedia, que elle vivesse em boa harmonia com este Soberano, e porque o seu exercito contra os Granadinos necessitava de munições de guerra, quiz sondar até onde chegava a amizade d'ElRei de Portugal; assim que lhe mandou pe-

1485. (*) *Procedimento sabio d'ElRei.*

(*) Neste anno de 1485 nomeou ElRei o Conde D. Gonsalo vaz de Castello Branco primeiro Governador da casa do Civel. *Pina c.* 21. ElRei enviou por terra descobridores da India Oriental, os quaes nunca voltárão.

dir munições, e ElRei lhe enviou
1486 mais, das que D. Fernando lhe pedia, e Suas Majestades Catholicas lho mandárão agradecer em huma Embaixada extraordinaria. (1)

Neste tempo huns piratas Francezes, que tomárão 4 galés Venezianas, deixando a gente de sua guarnição núa em terra junto da foz do Téjo, ElRei os mandou vestir, e sustentar, e sobre isso lhes mandou de esmola huma boa somma, com que resgatassem as suas galés (2) nas

---

(1) Pulgar. *Pina Chron. cap.* 23. Neste anno (1486) se descobriu a terra de Beny, donde veyo ao Reino a primeira pimenta de Guiné, e Embaixador a ElRei, do de Beny. Neste mesmo anno de 1486 foi preso, e mettido a tormento. D. Alvaro de Souto mayor accusado por um criado do Conde seu pai, que viera de Castella aonde andava, a matar ElRei. João da Galda, o accusador, que se achou falso e calumniador do innocente D. Alvaro, morreu degolado, e foi esquartejado em Santarem, e ElRei fez muitas mercês a D. Alvaro. *Pina c.* 22.

(2) Offereceu-lhes quarenta mil cruzados para as resgatarem, mas os Francezes querião preços desarrasoados, e não se ajustarão Depois ElRei comprou os

quàes voltárão a suas terras. A Republica de Veneza obrigada da generosidade desta acção, lhe enviou huma solemne Embaixada a agradecer lhe aquelle beneficio, e a solicitar a sua alliança. (1)

---

cascos, e os teve para o que a Repub. de Veneza quizesse ordenar. *Pina.*

(1) Se quizessemos expôr miudamente a politica deste Principe, sómente a parte della, que respeita ao commercio, nos tomaria mais campo, do que queremos dar a todo o seu Reinado; por onde só apontaremos alguma cousa, que possa satisfazer, e instruir os Leitores. ElRei não consentia senão ás mulheres trazerem seda, pedraria, ouro, e prata; e porque alguns Ministros lhe disserão, que esta lei era prejudicial ao commercio, elle replicou-lhes "Vós enganai-vos, porque basta, que ametade de meus vassallos se trate com luxo, para a outra ametade ter que fazer." Este Principe maudou cunhar muito dinheiro, e que elle tivesse o peso, e quilates requeridos.

Pragmatica Sumptuaria em 1486.

E a fim de augmentar as suas rendas abateo ametade dos direitos da Alfandega de Lisboa, attrahindo com isto para a sua Capital o Commercio de Galliza, e Andaluzia. Em todas as occasiões, que se lhe offerecião, exaggerava muito os riscos da navegação de Guiné, e mandou espalhar voz, que as tempestades erão frequentes naquelles mares, e as suas cos-

No anno de 1486 ajuntou ElRei aos seus titulos o de Senhor de Gui-

---

tas crespas, e ouriçadas de escolhos; que a terra esteril era habitada de Anthropófagos, e que só os navios da feição dos Portuguezes erão aptos para navegar aquelles mares; de sorte que quando de 5 tornavão 3 a salvamento, se havia a boa ventura. Estes rumores fizerão, que outras Nações não mandassem lá navios, senão depois que os Portuguezes se tinhão estabelecido muito bem na terra.

E porque hum piloto, que era mui cursado naquella navegação, dice, que se atrevia a ir a Guiné em qualquer navio, ElRei o mandou chamar, e o reprehendeo publicamente da sua ignorancia, dizendo-lhe, que fallava no que não entendia. Mas alguns mezes depois veyo o mesmo piloto á Côrte, e dice, que para se desenganar commettêra ir a Guiné em navio diverso dos que erão daquella carreira, e que o não podéra conseguir. ElRei surrio-se a isto; mandou-lhe que lhe viesse fallar em particular, e lhe fez mercê de dinheiro; encommendando-lhe, que divulgasse aquella historia de modo que fosse crida.

E querendo 3 marinheiros passar-se por terra a Castella, a darem alvítres a ElRei sobre as cousas de Guiné, o de Portugal os mandou seguir, e prender, mas só lhe trouxerão hum, que foi esquartejado em Evora, porque os dois forão mortos. Sobre isto se lhe dice, que a gente

né, terra donde recebia muito ca-
bedal, assim como dos muitos na-

---

do mar murmurava muito, e ElRei replicou: "Ainda bem: atenha-se cada hum „ao seu modo de vida; que não gosto de „marinheiros, que viajão por terra.„

Quando Cano, que descobrira o Reino de Congo, lhe dice, que havia lá muito ouro, mas que os naturaes lhe não querião mostrar as minas delle, ElRei lhe respondeo: "Não se vos dê disso, tratai „bem os habitadores, commerciai com „elles igûalmente; levai-lhes cousas de „seu contento, e tereis as riquezas das „minas, sem o trabalho de as lavrar.„

Os Francezes restituírão huma caravella, que tomárão, sem lhe faltar mais que hum só papagaio; pelo que ElRei não quiz soltar os navios daquella Nação, que tinha arrestados em Lisboa: e porque alguns se admiravão disto, lhes dice: "Quero que se entenda, que a bandeira Portugueza defende, e protege até hum „papagaio.„ Ninguem no seu Reino observava as leis com mais exacção, do que ElRei, e quando talvez os Cortezãos lhe dizião de certas cousas, que erão meras bagatellas, e que não devia ser tão escrupuloso, ElRei lhes tornava. "Vós injuriais-me: verdade he, que isso não „vale nada: mas o meu exemplo sempre „he de grande importancia.„ ElRei era affavel, e cortez com quem o conversava, mas talvez os recebia com grande indifferença, e se desculpava disso, di-

vios de varias Nações, que continuamente aportavão em Lisboa, e debaixo das apparencias de huma Real generosidade, e de huma affectada ignorancia das consequencias, diminuio os direitos de entrada, com grande proveito de seus vassallos. E se havemos de crer o que referem alguns Historiadores, he certo, que não houve Rei que entendesse mais do commercio, (*) sem todavia o dar a entender, porque o reputava polo ramo mais fructifero da economia politica, e quasi que era mais cioso dos segredos do commercio, que

---

zendo-lhes: "Bom he receber-vos eu as„sim, para que o povo vos não aborreça „como a validos.„

(*) Nem quem mais rigorosamente executasse as leis sobre os contrabandos de manufacturas importadas em prejuizo das nossas fabricas, ou desencaminhadas em fraude dos lealdamentos a que os negociantes erão obrigados; averiguando-se por *varejos* se manifestarão direitamente as importações, para pagarem direitos, e os estrangeiros levarem os seus saldos ou balanços em effeitos de Portugal, e não em ouro, prata, ou moeda do Paiz. Nos livros da sua chancellaria ha memoria de muitas confiscações, e perdas de bens, com que acoimava os infractores daquellas leis d'ElRei seu pai.

dos de Estado. E porque he natural que o Leitor nos peça provas disto, que affirmamos, nós lhas daremos; porque em pontos deste genero não se devem desprezar, não só para se satisfazerem as dúvidas, mas tambem porque são uteis.

ElRei, bem como muitos dos seus predecessores, não residia sempre no mesmo lugar, mas segundo as Estações do anno, ou conforme o pedião os negocios, mudava de residencia, e onde quer que hia, cuidava como ficasse em lembrança, que elle estivera alli. Setubal he huma Villa bem situada, e de boa pescaria, onde ha muitas salinas, huma boa bahia, e porto; mas faltava-lhe agoa: polo que ElRei aconselhou aos da Villa, que a trouxessem por aqueductos, os quaes se lhe desculpárão com a sua pobreza, e porque pagavão grandes tributos. (*)

Sua politica, e vigilancia a outros respeitos.

ElRei lhos diminuio logo, e os reduzio a ametade, e da outra lhes 1487

(*) ElRei fez mercê para esta obra do dinheiro do imposto recebido para os Estados, e aposentadoria da Corte, e mandou fazer as praças do Sapal, e do trigo, ajudando muito da sua Fazenda. *Pina* c. 25.

fez donativo, para della tirarem o custo dos aqueductos. E porque depois de os começarem, lhe representárão ser-lhes impossivel acaballos, ElRei lhes respondeo, que elle os acabaria, e assim o fez: por onde o commercio florente da Villa mostrou logo, com quanta prudencia ElRei se houvera em fazer trazer a ella a agoa necessaria. (1)

O fim principal, que levára ElRei áquella Villa, foi aprestar huma frota contra os Mouros, cuja Ca-

---

(1) Telles. Garcia de Resende. c. 66 Ferreras l. c. p. 74. Em 1487 se fez inquirição sobre os hereges, e confessos, que se acolherão de Castella, por autoridade Regia, e faculdade Apostolica, e se fizerão muitos castigos de fogo, e carceres perpetuos, e penitencias. (*Pina c.* 29) e porque os outros fugião para fora do Reino, prohibiu ElRei, que lhes dessem passagem, e depois permittiu, que os podessem transportar a terras de Christãos, e não ás de Mouros. *Resende c.* 69. (*)

(*) Semelhantes inquirições por autoridade Regia se fizerão desde o Senhor D. Affonso 2.° v. Fr. Pedro Monteiro Hist. da S. Inquisiç. tomo 2. 1750. Lisb. 4.°

pitania mór deo a D. Diogo de Almeida. Constava esta esquadra de 30 navios, guarnecidos por mil e quinhentos homens, e destinava-se a huma expedição secreta, que se frustrou por varios contratempos. D. Diogo desembarcou com a sua gente em Anafé, e sobresalteando os Mouros circumvizinhos, matou novecentos homens, e cativou quatrocentos. El-Rei sabendo da rebellião dos Mouros contra Muley Beljave', Rei de Féz, fez-lhe annunciar por hum Embaixador, que aquella armada hia em seu soccorro: e ElRei de Féz mandou-lhe agradecer o bom officio, promettendo dar-lhe provas da sua 1487.
gratidão. (1)

ElRei D. João alcançou do Papa Innocencio VIII. a Bulla da Cruzada, que o authorizava a impôr huma dizima Ecclesiastica para supprir ás despezas da guerra contra os Infieis; mas esta graça póde ser que lhe custasse mais caro, do que ella valia, por quanto ElRei para a obter concedeo, que as Lettras, e rescriptos do Papa se publicassem sem o Regio

(1) Resende. c. 67. Faria e Sousa. La Clede l. c.

prasme (1), contra o que se costumava neste Reino. (2) (*)

No anno de 1487 mandou ElRei a Pedro da Covilhã (3), e Affonso de Payva por terra á India, com ordem de lhe escreverem o que descobrissem, e de se informarem de todas as materias de commercio daquella Região, e donde erão sacadas: e a este expediente tão felizmente imaginado foi que ElRei deveo o descobrimento de hum novo caminho por mar, para a India Oriental. Mas com toda a sua prudencia, e sabedoria perdeo a melhor occasião de fazer novas descobertas, negando a Christovão Colombo os soccorros, que elle lhe pedia para executar o projecto, que tinha

(1) Ou sem se pedirem a ElRei as *Cartas de publicação.*

(2) Faria e Sousa. La Clede. l. c. Resende.

(*) Esta condescendencia com a Corte de Roma dizem que teve ElRei, para que S. Santidade lhe legitimasse seu filho natural o Senhor D. Jorge; mas neste tempo ainda era vivo o Principe. O Senhor D. Jorge nascèra em 1481, e veyo á Corte a primeira vez em 1490 por morte da Princeza D. Joanna irmã d'ElRei, que o creava. Sobre as *cartas de confirmação* v. Ordenaç. Affons. L. 2. T. 12.

(3) João da Covilhã traz *Pina c.* 21.

traçado; o que obrigou o Colombo a solicitar o auxilio da Rainha de Castella, e adquirio a suas Magestades Catholicas o Imperio do Novo Mundo. (1)

Porque meios fez ElRei concluir o casamento projectado entre o Principe, e D. Isabel de Castella.

Como os Principes da Casa de Bragança andavão quasi desterrados em Castella, não podião servir a S. Majestade Catholica instruindo-a dos intentos d'ElRei D. João; e porque muitos Principes desejavão alliançar-se com huns Reis tão poderosos, recebendo nas suas familias a Princeza D. Isabel de Castella, ElRei D. Fernando, e a Rainha D. Isabel, forão

---

(1) Pulgar. Ferreras t. VIII. Mariana. Mayerne. Turquet. ElRei o mandou conferir com as pessoas incumbidas da direcção dos novos descobrimentos, as quaes informárão, que não achavão fundamento aos projectos de Colombo: este se foi então a Castella, onde o armárão depois de andar muito tempo *ladrando* o seu requerimento, e talvez mais em odio de Portugal, que com esperança de verem nenhum exito ás suas felices conjecturas, ou informaçóes, que houvera de pilotos Portuguezes, cujas memorias forão a seu poder por morte delles. V. *Barros D.* 1. *L.* 3. *c.* 11. Colombo entrou em Lisboa em Março de 1493. *Barros cit.* que copia a *Rui de Pina no cap.* 66 *da Chron. do Senhor D. João* 2.°

esfriando pouco e pouco no intento, que tinhão de a casar com o Principe D. Affonso, herdeiro de Portugal. polo que ElRei, que reputava este por hum negocio de grande im-
1488 portancia, mandou reparar, e fortificar varias praças da fronteira de Castella, e depois de as guarnecer bem, mandou fazer huma grande torre em Olivença. Estas disposições inquietárão os Reis de Castella, a quem o de Portugal por seus Embaixadores noticiou, que pozéra em estado de defensa todas as praças do seu Reino, quanto lhe fôra possivel, e que esperava com esta nova dar gosto a suas Majestades, porque sua filha havia de subir ao Throno de Portugal, e colher dos fructos do seu trabalho. Entretanto mandou trabalhar com tal diligencia nas torres e Cava de Olivença, que em breve se acabou; e porque as coisas dos Reis de Castella lhes não permittião tomar outro partido, houverão de ajustar as condições, e tempo do casamento. (1)

---

(1) Pulgar. Bernaldes. Mariana l. XXV. Resende. Telles. Le Quien t. I. f. 589. Ferreras t. 8. f. 100. *Pina cap.* 33. Em 1490 se fizerão Cortes sobre o casamento

Não teve porém ElRei a mesma felicidade em Africa, onde quizera edificar huma fortaleza na foz do Lixa, e com este intento tinha enviado alguma gente, que se empossou da Ilha Graciosa formada por 1489
aquelle rio. Mas logo que os Portuguezes começárão a fortificar-se alli, veio ElRei de Fez combatellos com 40 mil de cavallo. Os Christãos defendêrão-se-lhes valerosamente, não obstante que as fortificações ainda não estavão acabadas; e ElRei andava para ir pessoalmente soccorrer a praça, quando ella se rendeo a ElRei de Fez, que concedeo aos que a guarnecião todas as honras militares da guerra. Esta desgraça foi saneada com a vinda de muitos navios de Guiné carregados de preciosas mercadorias, que pozerão El-

do Principe, e os Povos outorgarão a ElRei cem mil cruzados, que repartirão entre si para os pagarem, e ElRei poz os Recebedores. *Cit. Pin. c.* 39. *Resende c.* 73. diz que foi á Embaixada Rui de Sande, e que os Reis Catholicos refusárão o filho mayor do Rei dos Romanos, a ElRei de França, e ao de Napoles, que requerião casamentos com a Princeza D. Isabel sua filha outorgada ao Principe D. Affonso de Portugal.

Rei em condição de augmentar a sua marinha, e de fazer no Algarve grandes preparos para outra expedição, porque todo o seu desejo era conquistar toda a Costa. (1)

Casamento do Principe, e sua tragica morte, 1490. 1491.

Logo que ElRei soube, que a Princeza D. Isabel, esposa do Principe seu filho, partíra de Sevilha, nomeou ào Duque de Béja D. Manoel, para ir com outros Grandes a receberem aquella Senhora na passagem do Caya, que estrema os dois Reinos. Este recebimento fez-se aos 22 de Novembro; e a Princeza foi conduzida a Evora, onde o seu casamento com o Principe se solemnisou com huma magnificencia superior a quanto jámais se víra em taes occasiões; e ahi se ordenárão, e dispozerão festividades, e divertimentos pelo tempo de seis mezes. (2)

---

(1) Faria e Sousa. Vasconcellos. Pina c. 38. Neste mesmo anno 1490. ao primeiro de Junho mandou ElRei queimar as casas de Diogo Pires Cavalleiro, na praça de Palha em Evora, nas quaes se jogavão dados, e cartas. (*Pina c.* 40) não foi queimado o dono, como se diz num dos volumes da Floresta do Padre Manoel Bernardes da Congregação do Oratorio.

(2) Pulgar. Sampaio. Vasconcellos.

No mez de Maio foi a Côrte para Santarém, onde se fez quanto convinha para transformar aquella Villa em hum Paraiso. As justas, torneios, touros, e todos os mais espectaculos erão quotidianos, assim como o divertimento de andar pelo rio em escaleres illuminados, e cheyos de Musicos, que hião descantando. Mas todos estes prazeres, agoados já com a morte da Infanta D. Joanna, irmã d'ElRei, e com o rebate da peste, que rebrotava em Lisboa, convertêrão-se de todo em luto aos 12 de Julho. Porque 1491
querendo o Principe D. Affonsso correr o páreo com D. João de Menezes, (1) cahio o cavallo, e sacodio o Principe em terra com tal violencia, que o deixou ferido mortalmente, e sem sentidos, no qual estado

(1) Este é o do decantado agouro, que tomou a ver bater com um sapato no outro, porque acaso viu em saindo na praya, sacudir assim um moço os sapatos da areya, no infeliz dia, em que o Principe deu a queda indo com elle; agouro mui alludido nas nossas historias de Africa, e da India; e ainda ha pouco no bello poema heroi-comico da *Isopaida* do insigne Antonio Dinis da Cruz.

durou até o outro dia, em que falleceo sem tornar a si.

Como esta desgraça aconteceo á vista d'ElRei, da Rainha, e da Princeza, causou a toda a Côrte o mais vivo sentimento, (*) e ElRei mandou levar o cadaver de seu filho ao Convento da Batalha, onde no mez de Agosto foi assistir ás exequias, que se lhe fizerão. Dalli voltou ElRei tão triste, que esteve muitos dias encerrado, até que por conselhos dos Medicos mandou buscar D. Jorge, seu filho natural, que tivera de D. Anna de Mendonça, e com o vista delle se moderou insensivelmente a sua dor. (**) E chegou ElRei a pedir á Rainha, que amasse a D. Jorge, e o tratasse como sua Mãi; mas ainda

---

(*) Aqui acudiu a Senhora D. Isabel Duqueza de Bragança a consolar, e servir a S. Altezas, *e com exempros nom emprestados, nem alheyos*, (diz Rui de Pina) *mas com os seus proprios... e forçava, e confortava sempre a ElRei, e a Rainha, e a Princeza.*

(**) *Rui de Pina* c. 51 diz que ElRei por não espertar mais a dor da Rainha houve por bem, que o Senhor D. Jorge não viesse por então á Corte, e logo então ElRei mostrou desejo de que elle lhe succedesse.

que esta Princeza fôra sempre mui condescendente, negou-se constante á isto, para não lesar os justos direitos de seu irmão D. Manoel, Duque de Béja, a quem pertencia a successão na Corôa. (1)

ElRei trabalha porque lhe succeda seu filho D. Jorge.

No principio do anno seguinte voltou ElRei para Lisboa, onde lançou a primeira pedra de hum dos mais grandiosos Hospitaes, que ha na Europa. (*) Mandou tambem edificar hum Convento para as Religiosas da Ordem de Sant-Iago, cuja Commendadeira fez a D. Anna de Mendonça, a quem sempre amou com muita ternura. (2) E ainda que tentou debalde o animo das Côrtes, quando por seus Deputados lhe derão o peza-me da morte do Principe, nunca pôde perder de todo as

---

(1) Os Authores já citados. *Pina c.* 51.

(*) Tal era o Hospital Real de todos os Santos, que se abrazou no terremoto de 1755. fundado aos 15 de Março de 1492.

(2) Na hora da morte assinou um padrão de tença para esta Senhora, não cessando então de chorar, e accusar-se que fora sempre tão máo bicho, que nunca lhe acenárão que não mordesse. Resende c. 212.

esperanças de fazer, que D. Jorge lhe succedesse no Reino.

E para aplanar o caminho á sua legitimação obteve do Papa huma Bulla, que habilitava a D. Jorge ainda menino para ser Mestre das Ordens de Sant-Iago, e de Aviz. Mas quando quiz levar as cousas mais adiante, e obrigar o Papa Alexandre VI. a reconhecer-lhe o filho por legitimo, teve o desgosto de saber, que a sua supplica fôra denegada em pleno Consistorio, (*) como contra-

12 de Abril de 1492.

(*) Esta denegação deve chamar-se antes uma confissão de *impotencia moral*; o Papa só pode legitimar para effeitos Ecclesiasticos; ou para os civis nos estados, de que é Soberano Temporal. O VI. art. das Cortes de Lamego claramente enuncia a concordia do Rei com a Nação sobre a exclusiva da prole feminina, por defeito de casar com estrangeiro: e pola mesma concordia de vontades se deve supprir o defeito de *legitimidade* para a successão. Por semelhante cóncordia foi dispensada da lei a filha do Senhor D. Pedro 2. para casar, e succeder, com o Principe de Saboya, o que não se effeituou, e o Senhor D. João havia sido habilitado, posto que illegitimo, polas Cortes de Coimbra para succeder ao Senhor D. Fernando seu irmão. O exemplo da legitimação do Senhor D. Diniz e D.

ria aos direitos do Duque de Béja, da Rainha D. Isabel de Castella, e de outros Principes, e Princezas da Familia Real. (1)

Então conheceo ElRei, que se lhe oppunhão obstaculos invenciveis, e procurou reparar quanto pôde a inflexibilidade da Côrte de Roma, dando a seu filho o Priorado do Crato, e fazendo-o por este modo Grã Prior da Ordem de Malta em Portugal. (2) Estas mostras de favor d'ElRei juntas á astucia de hum ayo de talentos, e acompanhadas de grandes rendas, não podião deixar de fazer partidistas, bem que poucos, a hum Infante tão amado de seu Pai, e tal desconfiança causárão ao Duque D. Manoel, que elle se ausentou da Côrte, para as suas terras melancolico, ou intimidado.

ElRei com quanto o trazia solicito seu filho D. Jorge, não se descuidava das cousas do Governo, e

Affonso filhos do Senhor D. Affonso 3.° são filhos da ignorancia dos tempos v. Leão Chron. de D. Affonso 3.°

(1) Os Authores já citados. Pina c. 55.

(2) Faria e Sousa. Vasconcellos. *Pina c.* 55. poucos dias depois de receber a obediencia dos cavalleiros de St-Iago, e Aviz.

deo diversas provas da sua constancia, fazendo excellentes ordenações, (*) reformando muitos abusos; e susteve a honra da sua Corôa em huma occasião assás importante. Alguns Corsarios Francezes aprezárão huma caravella, que vinha da Costa de Guiné ricamente carregada: e sabendo-o ElRei, mandou arrestar todos os navios Francezes, que se achavão no Porto de Lisboa, e enviou Vasco da Gama, Fidalgo da sua Casa, que depois foi Almirante da India, a fazer outro tanto aos que se achassem nos portos do Algarve. (1) Obedeceo o Gama, e tomou dez navios Francezes: e sabendo ElRei Carlos de França o que passava em Portugal, proveo como se restituisse logo a caravella Portugueza sem falta de cousa alguma, e escreveo a ElRei, que sentia muito o que seus naturaes havião commettido.

1492. Por estes tempos publicárão os

(*) Consta, que o mandou colligir as extravagantes posteriores ao Codigo Affonsino, ou reformar o mesmo Codigo, e abrevia-lo pelo licenciado Lourenço da Fonseca, que foi Corregedor da sua Corte. *Barbosa Biblioth. Lus.* artigo *Fonseca.*

(1) Garcia de Resende cap. 146.

Reis Catholicos hum edicto, polo qual desterravão de seus Reinos todos os Judeos, dos quaes grande número, ou como outros dizem, huma multidão innumeravel, se refugiárão em Portugal, permittindo-lho ElRei D. João, segundo se conjectura, em razão das muitas riquezas, que comsigo trazião. Mas depois recrescêrão alguns inconvenientes da sua morada nestes Reinos, e se inculcou, que ainda se podião recear outros maiores, de sorte que ao fim de oito mezes os mandou despejar do Reino. (1) E porque a Rainha adoeceo em Setuval, foi ElRei logo para lá, assim como o Duque de Béja, e a Duqueza de Bragança, e a acompa-

(1) Garibay. Resende. La Clede *ubi supra. Pina cap.* 65. ElRei os recolheu com obrigação de lhes dar em 8 mezes embarcação para saírem do Reino, onde com elles entrou a peste, de que morrerão muitos dos naturaes, e Judeus, por caminhos, montes, e despovoados ao desemparo. Do mesmo anno data a expulsão dos Mouros de Hespanha, expulsão com que se privou de muito povo industrioso e trabalhador, quando por outra parte se despovoava para as Indias, e conquistas que Colombo lhe descobriu logo depois.

nhárão até ser de todo fóra de perigo. (1)

Sobrevem a ElRei huma doença incuravel.

Depois disto, ElRei ou cansado da viagem, ou por inquietação de animo, se já não foi destemperança da estação, enfermou perigosamente, e como lhe apparecêrão pelo corpo muitas nodoas negras, correo hum susurro, de que estava envenenado. (2) Mas logo que melhorou algum tanto, foi a Evora, cujos ares lhe parecião mais favoraveis á sua saude. Alli mandou perante si fazer varias experiencias para se aperfeiçoar o Astrolabio, tratou com mestres habeis da construcção nautica sobre a fórma dos navios, e deo ordem a se levantarem duas fortalezas, huma em Cascaes, e outra em Caparica, para defenderem a entrada do porto de Lisboa: de sorte que se póde dizer, que os negocios publicos lhe servião de occupação, e de recreio. Mas a diminuição continua da sua saude obrigou-o a incumbir o Alvaro Pacheco, e Estevão Barradas, em quem tinha grande confiança, a restituição da prata das Igrejas, que ElRei seu

---

(1) Vasconcellos, Resende.
(2) Faria e Sousa.

Pai tomára para supprir ás despezas da guerra com Castella, e a repôr certos dinheiros de varios cofres, 1493.
de que elle se servíra para o mesmo fim. Nem foi ElRei menos pontual no pagamento das dividas particulares de seu Pai; e com os exemplos, que nestas occasiões deo, inspirou nos vassallos o desèjo de o imitarem na pontualidade das satisfações. (1)

Sua applicação aos negocios.

Se havemos de crer o que dizem os melhores Escritores, ElRei tinha huma doença complicada com outras, que por fim degenerárão em hydropisia, da qual pareceo melhorar no principio do anno de 1494, em que deo algumas esperanças de sarar de todo. He provavel, que esta melhoria lhe causasse maior prazer, se não fosse descontado logo com a fome, que houve em Evora, causada não tanto por falta de pão, como por avareza de alguns homens ricos, que querendo aproveitar-se da residencia, que alli fazia então, a Corte, para reputarem melhor o trigo, atravessárão quanto podérão,

(1) Resende, Christoval. Ferreira e Sampaio.

e o vendião por hum preço exorbitante. (*)

Volta Colombo da America.

Tentou ElRei acudir a esta necessidade, taxando o preço do pão, mas os atravessadores, e monopolistas não o quizerão vender pela taxa; com o que ElRei se agastou muito, e ainda assim soube fazer o que raras vezes succede, combinar a prudencia com a paixão. E permittindo a entrada do pão de Castella, que até alli defendêra, por lhe não levarem o dinheiro do Reino, mandou apregoar, que nenhuma pessoa da terra vendesse do seu trigo em quanto elle residisse alli; e franqueando aos estrangeiros os direitos de entrada, houve logo em Evora muita fartura de pão, com que os malastutos maquinadores da penuria ficárão arruinados. (1)

(*) ElRei mandou dizer, aos Fidalgos, e Cidadãos atravessadores, que vendessem o seu trigo a *trinta reis o alqueire*, porque havia annos, que não tinha chegado áquelle preço: daqui se verá o que tem subido o valor do trigo, (V. *Garcia de Resende cap.* 202.) que regularmente anda a 600 reis, e no anno de 1789 chegou no Porto a 1200, e 1400 reis.

(1) Telles. Vasconcellos. Le Quien *ubi supra.*

Por estes mesmos tempos voltou Christovão Colombo da America, e sendo-lhe forçoso entrar em Lisboa, como ElRei soube disso, mandou-o logo vir á sua presença; e ainda que sabia muito bem, que Colombo estava aggravado delle, recebeo-o com muita bondade, e generosamente o livrou da má vontade de alguns, que se lhe offerecêrão para o matarem, e privarem a ElRei de Castella deste grande homem. (1) ElRei D. João respeitava tanto o merecimento dos sujeitos, que sabendo que Fernão da Silveira, hum dos da conjuração do Duque de Vizeu, se fôra para Castella, dice aos circumstantes. « Fernão da Silveira he

6 *Março* 1493.

(1) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 606. Vasconcellos, Garcia de Resende. *Pina* c. 66. Colombo vinha de descobrir as ilhas de Cipango e Antilhas. ElRei mandou armar contra a esquadra, em que Colombo havia de tornar, e os Reis de Castella lhe mandarão pedir, que sobreestivesse até se averiguar por direito a quem pertencião as terras descobertas; e terminou-se a disputa por contractos firmados, e jurados pelos ditos Reis. Neste anno enviou ElRei a S. Thomé os meninos, que forão Judeus, e elle fizera conversos.

„tão entendido, tem tão boas artes, „e tanta eloquencia, que em toda „parte será bem recebido.„ (*)

Pelo estio aggravou-se a doença d'ElRei, e aconselhárão-lhe, que fosse para o Algarve. Alli foi ter com elle D. Affonso da Silva, Embaixador d'ElRei de Castella, que trazia por instrucção principal o informar-se do estado da saude d'ElRei; o qual vindo a entender isto, quando o Embaixador lhe beijou a mão, andando então a cavallo, o arremessou tres, ou quatro vezes, e depois erguendo o braço, dice alto. "Ainda este braço está para dar „hum par de batalhas„ e dahi a pouco accrescentou "a Mouros.„ O Embaixador, que o entendeo, respondeo-lhe com muito acatamento, que ElRei seu amo receberia com

---

(*) Do Principe seu filho, dizia depois de moderar o seu grande nojo, que fora merce chama-lo Deus a si, pois não era para governar os Portuguezes, por ser com excesso brando, e amigo de se enfeitar. *Resende Chron.* Polos grandes merecimentos de Duarte Brandão, quiz que este o armasse cavalleiro da Jarreteira, e o fez vir para isso de Inglaterra, e lhe fez muitas merces. *Leão Descripç. de Portug. cap.* 87. *pag.* 314. *ediç.* 1785.

grande gosto tão boas noticias, sabendo que S. Alteza gozava melhor saude, do que se lhe dissera. Depois pedio-lhe huma audiencia particular, na qual lhe expôz o grande desejo, que ElRei D. Fernando tinha, de que elle entrasse na liga de Italia, e tentou com razões mui especiosas trazello áquelle partido.

Respondeo-lhe ElRei, descrevendo-lhe o estado das cousas em Italia, o caracter, e intentos dos Principes de hum, e outro bando, e concluio dizendo-lhe, que elle era tão ambicioso, como qualquer delles
„ mas (accrescentou ElRei) a minha
„ ambição he mui diversa da sua;
„ porque desejando ser grande Rei,
„ levo outro caminho mais curto pa-
„ ra chegar a isso, o qual he fazer
„ grande o meu povo. Eis-aqui por-
„ que no vigor da minha idade, nun-
„ ca entrei em ligas, e não o farei
„ agora, que ella vai chegando ao
„ seu termo. Todavia estou prompto
„ para ser mediador da paz, e está-
„ me isto a mim tanto melhor, por
„ quanto não tenho interesse nenhum
„ na causa das discordias. Isto podeis
„ referir à ElRei vosso amo, e he
„ tudo o que tendes, e tereis que
„ dizer-lhe; porque eu estou resolu-
„ to em não mudar de conselho. „

E vendo que o Embaixador se hia demorando na Côrte, mandou-lhe, que se fosse a Estremoz, onde teve sobre elle taes vigias, que soube quanto o Embaixador escrevia a seu Amo. (1)

ElRei sentindo-se enfraquecer cada dia mais, e mais, entrou tambem a ter mayor cuidado no que tocava á successão do Reino. Polo que fez testamento, onde tratava desta materia, e muitos outros pontos; mas ordenou, que deixassem hum claro para depois se escrever nelle o nome do seu successor, não podendo ainda acabar comsigo o desherdar seu filho, a quem não sabia modo de assegurar a Corôa. Em fim mandou a Antão de Faria, seu Secretario, que escrevesse no claro, que ficára, o nome do Senhor D. Jorge. Mas Antão de Faria, que era homem de probidade, atreveo-se a

(1) Christoval Ferreira de Sampayo. Telles, La Clede t. I. f. 546. 547. Resende, Em 1494 creou ElRei por sua doença um Conselho de Despacho, reservando a si certos negocios, e mandou fazer chancella de ouro, com que mandava assinar os despachos, que devèra assinar por sua mão.

resistir-lhe, representando, que S. Alteza obrava contra a razão, e contra a justiça; que a Rainha, os Grandes, e o Povo erão todos polo Duque de Béja, e que se elle lhe obedecesse, o Senhor D. Jorge seria antes victima desta nomeação, do que seu successor. (*)

Esta representação era tanto mais para espantar, porque Antão de Faria fòra hum dos principaes descobridores da traição do Duque de Vizeu, e subindo ao Throno o Duque de Béja, seu irmão, não só cahiria em sua desgraça, antes póde ser que lhe tirassem a vida. Mas este seu exemplo moveo a ElRei, o qual refreando a sua paixão, lhe mandou escrever por herdeiro o Duque de Béja. (1) E depois de assignar o testamento, padeceo ainda algum tempo, até que sentindo chegar-se-lhe a sua hora, mandou vir por vezes

---

(*) *Rui de Pina* c. 76 diz que ElRei fez seu testamento com Fr. João da Povoa frade da Observancia, e se reconciliou com a Rainha das paixões por causa do Senhor D. Jorge, depois da morte do Principe D. Affonso.

(1) Le Quien t. I. f. 629. Faria e Sousa. Vasconcellos. Resende.

o Duque, o quál, de desconfiado ou de medroso não chegou, senão quando ElRei estava a morrer, ou depois que elle morreo, como outros dizem. (*)

Morte, e caracter d'El-Rei.

ElRei fez hum Codicillo, em que declarou o Senhor D. Jorge, seu filho, Duque de Coimbra, e lhe deo todas as terras do Duque Regente D. Pedro, que o fôra daquelle titulo; e falleceo aos 25 de Outubro de 1495, aos quarenta annos da sua idade, depois de reinar quatorze, menos odiado dos Grandes de que fôra a principio, mas admirado, e ainda adorado do povo. (1) ElRei trazia por divisa hum pellicano rasgando o peito com o bico, com o moto seguinte « *Pola Ley*, *e pola Grey* » dando a entender que derramaria seu sangue pela Lei de Deos, e

---

(*) Garcia de Resende o attesta Chron. J. II. c. 214. e Rui de Pina, que abriu e leu o testamento d'ElRei c. 83. Neste mesmo anno de 1495 por Provisão de 4 de Fevereiro mandou ElRei, que não se publicassem letras de Roma sem se obterem as *Cartas de Pubricação*, ou o *Regio Prasme* como requerião as leis antigas referidas na *Orden. Affonsina L.* 2. *T.* 12.

(1) Os mesmos Historiadores já citados.

polo seu povo. (1) Do Pai deste Soberano, e delle se dice com razão, que aquelle fôra melhor homem, do que Rei, e que o filho fôra melhor Rei, do que homem. Este Soberano foi o que consolidou a grandeza de portugal, e deixou Vasco da Gama a pique de fazer-se á véla para a India: eclipsou todas os seus predecessores com a sua prudencia politica, e foi eclipsado por seu successor, que se lhe avantajou nas virtudes, e na felicidade. (*) (2)

---

(1) Le Quien t. I. f. 626.

(*) " Foi Rei de mui alto, esforçado, „ e sofrido coração..., mui justo, e mui „ amigo da justiça, e nas execuções del„ la mais rigoroso, e severo que piedoso, „ porque sem alguma excepção de pes„ soas de baixa, e alta condição foi della „ mui inteiro executor, cuja vara, e leis „ nunca tirou de sua propria séda, para „ assentar nella sua vontade, nem apeti„ tes; porque as leis, que a seus vassal„ los condemnavão, nunca quiz que a „ si mesmo assolvessem; *cá sendo senhor „ das Leis, se fazia logo servo dellas, „ pois lhe primeiro obedecia*...... Foi „ Principe sobre todos em sua determi„ nação tão constante, e nas palavras tão „ verdadeiro, que em sua só palavra, „ quando a dava, ião os homens mais „ contentes, e seguros, do que poderião

„ ir nos assinados, e sellos de muitos. „ *Rui de Pina Chron. cap. fin.* com estas qualidades não podemos dizer, que o Senhor D. Manuel *se avantajou nas virtudes ao Principe perfeito:* os exemplos de severidade, que se lhe notão, forão praticados com reos de Lesa Magestade da primeira cabeça, que as nossas leis mandão, que *morrão cruelmente,* (Orden. Affons. L. V. T. II. § 12.) e todavia elle não matou cruelmente os traidores; e seu pai, que fez a citada lei passou por um Principe humanissimo! " Amor dos bons, dos máos terror, e espanto „ lhe chama justamente o Poeta Antonio Ferreira nos seus epitafios. Seu cadaver se conserva inteiro, e com boa fama de fazer Deos milagres por sua intercessão. Do quanto honrava a humildade Christã é digno de ver-se o notavel caso referido por *Sousa Hist. de S. Domingos p. 2. l. 4. c. 5.* A Rainha Isabel a Catholica desejava que fossem seus filhos tão bons como ElRei D. João, e o Cardeal Alpedrinha quando soube da morte d'El-Rei dice, que era morto o melhor Rei, filho do melhor homem do mundo (o Senhor D. Affonso V.) *Resende* c. 154 testemunho notavel por ser de um inimigo, mas de grande capacidade, e partes.

(2) Damião de Goes. Osorius *de Rebus Emmanuelis.* Ferreras, Le Quien. Faria e Sousa. Mariana.

SECÇÃO V.

Do Reinado d'ElRei D. Manoel o Affortunado.

D. Manoel, Duque de Béja, achava-se com a Rainha sua irmã, em Alcacer do Sal, quando teve noticia da morte d'ElRei D. João II., e logo (1) ali se fez acclamar Rei destes Reinos. Neste Principe com effeito achava-se tudo quanto póde dar direitos á Corôa, por ser o parente consanguineo mais proximo d'ElRei defunto, e reconhecido por elle como tal no testamento, que deixou; elle era amado dos Grandes, e bemquisto do povo; andava nos vinte e seis annos de sua idade; era bem feito, muito affavel, e amado geralmente pelas generosidades, que fazia de suas grandes rendas, ainda na condição de particu-

D. Manoel he acclamado Rei.

(1) Le Quien t. I. f. 624. La Clede t. I. f. 552. Ferreras t. VIII. f. 67. Faria e Sousa. Mariana l. XXVI.

lar (*) Por tanto subio ao Throno em boa paz, e sem a menor opposição não obstante haver outros pertendentes á Corôa, a cujas pertenções ninguem attendeo senão o novo Soberano.

Hum d'elles era o Imperador Maximiliano, filho da irmã d'ElRei D. Affonsso o V., bem como ElRei D. Manoel o era de hum Infante, irmão daquelle Rei: allegava o Imperador, que achando-se ambos no mesmo gráo de parentesco se lhe devia a preferencia, por ser mais velho. (1) Mas isto não fez o menor abalo nos Portuguezes; antes todos mostrárão o maior alvoroço por saudarem, e congratularem a ElRei, que os recebeo a todos com muita affabilidade, promettendo muito em

(*) Nota Duarte Nunes de Leão Descripç. de Portugal cap. 86 que do tempo d'ElRei D. Manuel em diante se abolirão os *casamentos* (dotes) *esposouros corregimentos*, e outras mercès, que os nossos Reis fazião aos seus fidalgos, criados, e moradores de sua casa, quando casavão, etc. seria pois ElRei generoso em Duque, e mais regrado quando Soberano. Duarte Nunes o tacha de avaro, e illiberal.

(1) Faria e Sousa.

palavras geraes, sem se penhorar particularmente com ninguem. E depois de mandar depositar em Silves o corpo d'ElRei D. João, até se poder trasladar para o Convento da Batalha, pedio a todos os Ministros huma conta exacta das coisas de sua obrigação, e despendeo sempre das suas rendas particulares, em quanto se não ordenou tudo o que pertencia á Fazenda Real. No entanto só cuidava de obrar tudo o que podia contribuir, para ter a Nação contente, e se fazer amar della como seu bemfeitor, quando não conseguisse ser tão respeitado, e admirado, como ElRei defunto, cuja falta parecia aos Portuguezes, que era irreparavel.(*) E foi ElRei tão ditoso, que sahio com a sua pertenção, permanecendo tudo em socego, com

(*) Esta justiça fazia a nação ao Senhor D. João II. depois da sua morte, como nota Rui de Pina cit. cap. ult. da sua Chron. O povo preza os Reis executivos da justiça sem respeitar as classes superiores, e tal foi a respeito do Senhor D. Pedro I. que o Senhor D. J. II. algum tanto imitou na justiça, e igualou na liberalidade, e no premiar, mesmo sem lho requererem.

geral contentamento dos póvos. (1)

---

(1) Damião de Goes. *Chron. do felicissimo Rei D. Manuel.* Para se entender a historia deste Reinado, havemos de dizer alguma cousa á cerca d'ElRei, antes que subisse ao Throno. Este Principe era neto d'ElRei D. Duarte, sobrinho d'ElRei D. Affonso V., e primo com-irmão d'ElRei D. João o II. seu predecessor. (1) Foi filho terceiro de D. Fernando, Duque de Vizeu, e de D. Beatriz, filha do Infante D. João, nasceo no Paço d'Alcouchete aos 3 de Maio 1469, em quinta feira, dia do Corpo de Deos; e como foi dado á luz, quando a Procissão passava por diante do Palacio, pozerão-lhe o nome de Emmanuel, ou Manoel. (2) Em quanto esteve em Castella nas terçarias, ou quasi refens, e penhor da observancia de paz concluida entre Suas Majestades Catholicas, e ElRei D. João o II., recebeo huma excellente educação, e voltou para Portugal pelos tempos, em que succedeo a morte do Duque de Bragança: e como ElRei no anno seguinte lhe matou seu irmão, o Duque de Vizeu, succedeo-lhe D. Manoel em todos os bens, com o título de Duque de Béja, que ElRei quiz, que tomasse em vez do de Duque de Vizeu. (3)

O Duque de Béja assim como crescia em annos, hia dando mostras das qualidades mais amaveis, quaes são a brandura, e humanidade, com huma gravidade temperada pela affabilidade. E sendo des-

(1) Elogios dos Reis de Portugal.

(2) *Goes. Chronic.*

(3) *Faria. Le Quien t. XII. p.* 1.

E para que tudo fosse authoriza- do por elles, e juntamente podesse

Medidas prudentes que tomou para bem reinar.

---

de então muito exacto no que fazia, levantava-se muitas vezes antes de amanhecer, despachava os negocios, que tinha, e depois divertia-se na caça, ou na pella. E posto que tinha huma casa magnifica, e meza regalada, era tão sóbrio, que não bebia vinho. (1)

(1) *Goes Chron. c.*

Este Principe era amante de Musica, e da conversação, e principalmente da que tratava de cousas Mathematicas, Viagens, e Descobrimentos: e por isso El-Rei, seu primo, (que o amava mais por suas partes, e boas qualidades, do que pela proximidade do parentesco) ajuntou ás armas do Duque huma esfera, de que elle usou no seu sinete, e depois de Rei, no alto do seu escudo d'armas. (2) Póde-se contar por primeiro lance de felicidade, não ter este Principe nascido herdeiro da Corôa, e talvez fossem outra grande vantagem as circumstancias, em que se vio, durante o Reinado d'ElRei seu primo, porque era obrigado a viver com grande circumspecção. Mas isto nada influio no seu modo, porque era mais alegre, que triste; e nunca foi inimigo das recreações honestas: (3) foi resguardado, sem ser suspeitoso: reconhecido, amante da equidade, remunerador de todos os serviços, que lhe fazião, e cuidadoso de todas as pessoas da sua Casa. Numa palavra foi isento de todo vicio, na idade em que os erros são mais des-

(2) *Osorio. Vasconcellos. Faria e Sousa.*

(3) Elogios dos Reis.

alcançar o animo aos vassalloss, convocou os tres Estados do Reino em Monte-Mór o Novo, e nesta Junta se nomeárão logo Commissarios, que examinassem, se as mercês, que ElRei D. João II. fizera, forão com effeito attribuidas ao merecimento, e serviços dos que as gozavão. (*)

---

culpaveis; e a pezar de ser tão regular no seu procedimento, nunca foi rigido com os outros. (1)

(*) Damião de Goes diz na parte I. cap. 9. que ElRei D. Manoel confirmou todas as mercês, e graças, que ElRei D. João II. seu antecessor fez, já expirando: e que antes das Côrtes mandou vir ás confirmações todos os Privilegios, Liberdades, e Cartas de mercês, que com parecer de Letrados confirmava, derogava, ou limitava. Esta facilidade de abolir, ou revogar os privilegios, e liberdades da aristocracia lhe deixou o Senhor D. João II., que, a pezar da sua moderação, esteve para ser assacinado, e talvez foi envenenado por semelhantes exames, e revogações menos estranhadas, ou impugnadas depois do que passárão os Duques de Vizeu, e Bragança, e seus adherentes. Deveu-lhe por tanto o Senhor D. Manuel a seu primo o ter tornado os Grandes mais submissos: haver criado grandes capitães, que lhe descobrirão, e conquistárão a India como os Ga-

(1) *Os autores já citados.*

Augmentou-se mais nos districtos, de grande extensão o número dos Magistrados, para se administrar a justiça com mayor promptidão; e se fizerão mais algumas outras disposições a bem do publico. (1)

ElRei, desde o principio de seu Reinado, deo a entender, que queria seguir diverso caminho, do que levára ElRei D. João II., e tentou realçar a gloria da Nobreza; para o que mandou pintar nos paços de Cintra as armas das Casas mais illustres do Reino com as suas, e as dos Infantes, e Infantas, a fim de inspirar pouco, e pouco no povo o respeito, e acatamento aos Grandes

Vimos a cima como os Judeos de Hespanha forão acolhidos em Portugal, pagando por este favor huma grande capitação; (*) mas porque

---

mas, Almeidas, Albuquerques, e outros que o servirão em Africa, e o respeito que nos tinhão nossos vizinhos.

(1) Le Quien t. II. f. 6. Faria e Sousa. Vasconcellos. La Clede t. I. f. 552. Ferreras t. VIII. f. 167. Goes parte I. c. 9 diz, que ElRei accrescentou na casa do Civel mais Sobre-Juizes, e que mandou pelo Reino Corregedores com alçada até morte.

(*) Erão 8 cruzados por cabeça; os

dentro do tempo convencionado não podérão, ou não quizerão sahir-se do Reino, forão condemnados á pena da escravidão. ElRei D. Manoel, usando com elles de sua clemencia, lhes restituia a liberdade, e offerecendo-lhe elles reconhecidos ao beneficio hum bom presente de dinheiro, ElRei generosamente lho não quiz acceitar: (1) mas depois lhes assignou certo prazo, em que sahissem deste Reino.

Os Reis Catholicos D. Fernando, e D. Isabel enviárão por hum seu Embaixador dar o parabem a ElRei; e certificallo da sua amizade; e lhe mandárão juntamente propôr casamento com sua filha, a Infanta mais moça de Castella, chamada D. Maria. S. Alteza recebeo o Embaixador com toda a distinção; e dizendo-lhe, que seu intento era certamente conservar a paz, e boa amizade, que havia entre as duas Nações; no tocante ao casamento respondeo-lhe, que por então não lhe permittião as

---

officiaes mechanicos, que quizessem ficar no Reino, pagárão ametade: e entrárão mais de 20ф. casaes, alguns de 10, e 12 pessoas.

(1) Osorius. Goes. Mayerne. Turquet.

coisas cuidar nisso, e que a seu tempo communicaria a Suas Majestades os seus sentimentos: por onde os Reis Catholicos entendêrão, que o de Portugal tinha intentos na Princeza de Castella, sua filha. (1)

Estando ElRei em Silves, (*) veyo á Côrte o Prior do Crato com o Senhor D. Jorge, filho natural d'El-Rei D. João II., que então tinha perto de 14 annos, e parecia-se tanto com o Pai, que ElRei D. Manoel depois de attentar hum pouco nelle, não pôde conter as lagrimas, e prometteo fazer em seu beneficio tudo quanto elle podesse desejar. (2) Este procedimento d'ElRei animou os Cortezãos de sorte, que muitos dos mais obrigados a ElRei defunto se chegárão a beijar a mão ao Senhor D. Jorge, acção que neste Rei-

(1) Zurita *Annales*. Goes. Osorius. Mariana. A que foi nora do Senhor D. João 2. viuva do Principe D. Affonso.

(*) Goes parte I. c. 7. e Resende Chron. Joan. II. cap. 216. dizem, que o Senhor D. Jorge foi a Monte-Mór o Novo, e não a Silves. *Pina* c. 83. affirma o mesmo.

(2) Faria e Sousa. ElRei o recolheu em seu aposentamento, e na sua cama dormia.

no demostra o maior sinal de respeito. O Senhor D. Jorge recebeo com dignidade estas cortezias, e fazendo a ElRei tanto acatamento, como se fôra seu filho, veyo a gozar das honras, que se lhe fazião em vida de seu Pai. ElRei despachou Embaixadores aos Principes Estrangeiros; soccorros ás praças de Africa; e teve a gostosa noticia de ser pacificada a revolta, que lá houvera; ajuntando-se a estas boas novas a de huma victoria, que os Portuguezes alcançárão dos Mouros, e que elle teve por boa estreya do seu Reinado. (1) Seus vassallos formárão deste successo o mesmo conceito, de sorte que se espalhou por todo o Reino hum geral contentamento.

Restabelecimento da Casa de Bragança.

E porque a este tempo ainda havia peste em Lisboa, veio ElRei para Setubal, onde achou sua Mãi, e suas duas irmãs, que instárão muito com elle para dar licença de tornarem ao Reino os filhos do Duque de Bragança, e para restiuir-lhes os seus bens; no que tudo ElRei consentio. Mas tanta clemencia não mereceo os applausos de todos, a pezar das cautelas, com que ElRei

(1) Goes. Le Quien l. c. p. 9.

quiz obviar as queixas, compensando a lesão dos que restituírão os bens daquella Casa, com inteira satisfação do que se lhes tirava. E todavia ElRei affirmou aos do seu Conselho, que estava persuadido, de que os filhos não devião padecer pelas culpas de seus Pais. (*)

Alguns Ministros ousárão representar-lhe, que S. Alteza esgotava o Erario, (obrando contra as maximas de seu predecessor) para enriquecer aquelles, a quem perdoava, e restituia ao antigo estado; vindo por este modo a animar os faccionarios,

---

(*) O grande espanto, e horror que devem desviar os crimes de Lesa Majestade da primeira cabeça justificão a lei, que os filhos não gozem das vantagens familiares, que justamente caducão nos réos pais de innocentes: bons serviços lhas asseguravão, razão é que crimes tão horrorosos lhos tirem. A Rainha N. S. D. Maria I tomou um meyo piissimo e humanissimo com o filho do infeliz Duque d'Aveiro, declarando-o *cidadão innocente*, e dando-lhe uma tença bem honesta de que se mantinha. (N. de Set. 1805.) O Senhor D. Manoel escreveu a Castella aos filhos do Duque que refreyassem os seus criados da licença ou maledicencia, com que falavão d'ElRei defunto seu primo. Goes Chron. M. p. 1.

e malcontentes ; e que os Grandes afoutados pela sua clemencia, tornarião de novo a opprimir o povo. Mas pôde mais com ElRei o valimento das Princezas ; e D. Jaime, Duque de Bragança, foi restituido a todas as suas honras, e empossado de todos os bens, que possuíra seu Pai. (1)

ElRei desejava tambem trazer ao Reino o Cardeal Costa, que andava
1496. em Roma desde o tempo d'ElRei D. João II., a pezar de haver sido mui privado d'ElRei D. Affonso V. Mas o Cardeal, ainda que a principio mostrou ceder aos rogos d'ElRei D. Manoel, e querer voltar para Portugal, depois mandou-lhe dizer, que em Roma o podia servir melhor, e que os seus annos, e enfermidades lhe não permittião já fazer huma jornada

---

(1) Faria e Sousa. Osorius. Mariana l. XXVI. La Clede. l. XIV. (*)

(*) Nas Memor. de Litterat. Portug. tomo 3. pag. 75. se lè que os estados forão restituidos ao Duque por Provisão Regia de Lisboa aos 12 de Abril de 1505. Goes Chron. Man. p. 1. c. 13 refere esta entre as mais recentes acções d'ElRei D. Manuel, e não no decimo anno do seu Reinado.

tão prolixa. (1) Por estes tempos servio-se ElRei de D. Alvaro, seu primo, para lhe negociar o seu casamento com D. Isabel, filha dos Reis de Castella, viuva do Principe D. Affonso de Portugal, ou porque andava namorado della, ou porque entendeo, que a Princeza viria a ser herdeira das Corôas de Castella, e Aragão, e seus filhos por consequencia Soberanos de toda a Hespanha, e os Monarcas mais poderosos da Europa; e posto que a primeira razão d'ElRei querer casar com D. Isabel seja mais verosimil, nada tem de incompativel com a segunda.

D. Fernando, e D. Isabel mostrárão, que approvavão este casamento; mas cuidárão em fazer que elle lhes servisse a seus interesses, propondo a ElRei de Portugal, que se ligasse com elles contra Carlos VIII. Rei de França. ElRei D. Ma-

(1) Os Authores citados na nota antecedente. Este erá o celebre Cardeal Alpedrinha, por cuja morte vagárão duzentos Beneficios, de que comia os benesses; que mais viria buscar a Portugal? Dizem todavia que nos fins da sua vida o atormentavão saudades d'Alpedrinha sua patria.

noel, com quanto desejava a conclusão destas nupcias, não pôde acabar comsigo acceitallas com tal condição, porque sempre houvera boa correspondencia entre França, e o commercio com os Francezes era mui vantajoso a seus vassallos. Todavia prometteo, que se ElRei de França entrasse hostilmente pelos Estados de Castella, elle ajudaria os Reis Catholicos a rechaçallo: mas não prevenio igualmente a seu favor a Princeza D. Isabel, que mostrou grande repugnancia em tornar a Portugal, magoada do que perdêra neste Reino; e porque não podia resolver-se a casar segunda vez, e com hum Rei, que protegia os Judeos. (1)

Os Ministros mais illuminados, e prudentes d'ElRei, oppozérão-se

(1) Mariana. Ferreras t. VIII. f. 181. Zurita. Bernaldes. Carvajal. Garibay. (*)

(*) Este foi o torcedor, de que os Reis Catholicos usárão para reduzirem o de Portugal a expellir do Reino os Judeos, em cuja industria, riquezas, e número accrescia grande força a este Reino, da qual os Reis Catholicos por má politica se privárão. Obrigárão a Princeza a escrever a ElRei D. Manuel sobre isto.

muito ao conselho de expulsar os Judeos, como prejudicial ao Estado, e contrario á promessa, que ElRei lhes fizera. (*) Mas S. Alteza por satisfazer a estes, e aos do voto contrario, publicou hum edicto, pelo qual aprazava certo termo, em que os Judeos sahissem destes Reinos, e lhes apontou os portos de mar, onde havião de embarcar: depois limitou aos de Lisboa a faculdade da embarcação, e em fim fez que esta se estorvasse, de sorte que passou o dia atermado, e os Judeos forão reduzidos á escravidão, em pena de

---

(*) O Bispo Osorio, *de Rebus Emanuelis* traz as razões dos votos oppostos, mui bem expendidos. E v. Goes P. 1. c. 18. Os Judeos, e os Mouros tolerados estavão tanto de assento, e tão pacificos como se colhe da amplissima legislação que a respeito delles se acha no *Livro 2. das Ordenações Affonsinas.* O seu numero não podia intimidar um governo vigilante; a aversão nacional nos assegurava do proselytismo Judaico, e Mafometico; e ás conversões livres delles ao Christianismo ganharião bons vassallos; os que passárão em Africa, Hollanda etc. perderão-se para a Religião, e para o Estado. Nos conversos por violencia ficou um Christianismo enfezado, e solapado.

não fazerem hum impossivel. Logo concedeo-lhes como mera graça o tempo de vinte annos, para se converterem á Fé Catholica, e obrigando-os a fazerem-se apparentemente Christãos, se lhes restituírão os filhos, que lhes tomárão para os baptizar. (*)

Esta violencia tinha desesperado os Judeos a tal ponto, que muitos matárão seus filhos, para os livrar do cativeiro, e depois se matárão a si mesmos (1) por onde não he de

(*) A expulsão dos Mouros é tambem de Dezembro de 1496 (*Goes P.* 1. *c.* 18.) e uma das causas da decadencia da nação no que respeita a Agricultura, e Artes, que levarão a seus vizinhos, e nossos inimigos, com odio da oppressão, e desejos de vingança. V. Goes cit. P. 1. c. 20.

(1) A humanidade, e a Religião se horrorizão de tanta injustiça, violencia, e deshumanidade que refere Goes P. 1. c. 20. Os Christãos velhos, despresando as penas da Pragmatica, e condoendo-se dos Judeos lhes escondião, e salvavão os filhos. O mais galante é dizer Goes que ElRei movido de piedade não mandava dar as embarcações, e que limitára um só porto, de tres que antes apontára!! E' verdade que ElRei depois lhes quitou o cativeiro, em que polas delongas d'ElRei incorrèrão não sahindo do Reino ao

admirar, que elles abraçassem qualqüer meyo de salvarem a liberdade, e os filhos. (1) Muitos Escritores 1497.
louvão a prudencia, e a maior parte delles o zelo, e a constancia d'El-Rei; posto que o Bispo Jeronymo Osorio com outros reprehendem este procedimento, e se mostrarão múi espantados de que se podesse entender, que elle era conforme ás maximas do Evangelho, e ás de huma sã politica. (2) Tal foi a origem da corrupção do sangue, e sentimentos dos Portuguezes, e a causa, que fez necessarios os rigores da Inquisição, com que muitos Judeos se contiverão na hypocrifia, e poucos forão verdadeiros Christãos. (*)

---

praso limitado, e concedeu aos conversos muitos privilegios. (Goes 1. P. c. 20.)

(1) Le Quien l. c. f. 15. Faria La Clere l. XIV. ElRei D. João 2.° já havia reduzido a cativeiro os Judeos, que não se forão do Reino, e aos meninos mandou baptizados para a Ilha de S. Thomé em 1493, para melhor a povoarem. *Pina c.* 68.

(2) Osorius de *Rebus Emmanuelis.*

(*) Em Abril deste anno (1497) se fez a reformação dos Foraes acabada em Fevereiro de 1506. *Orden. Manuelina L.* 2. *T.* 45. Trabalhou nella Fernão de Pina

ElRei, depois de se debater no Conselho a materia dos Descobrimentos, resolveo tentar hum novo caminho para a India Oriental, e destinou quatro navios a esta expedição, que encommendou a Vasco da Gama. Este Fidalgo fez-se a véla aos 9 de Julho, e concluida felizmente a sua empresa, voltou a este Reino. (1)

Casa ElRei com a Infanta D. Isabel, que vem a ser herdeira de Castella, e Aragão.

No Outono seguinte, passou ElRei a Valença d'Alcantara, e alli se recebeo com a Princeza de Castella D. Isabel, ao mesmo tempo em que o Principe das Asturias D. João dava em Salamanca o ultimo suspiro, ficando a Princeza por sua morte herdeira dos Estados de seu Pai, e sua Mãi. E porque o luto não era compativel com as festividades, como se soube da morte do Principe; ElRei com a Rainha, depois de se despedirem da Rainha D. Isabel, voltárão para Portugal. (2)

---

filho do Chronista Rui de Pina, e mui acceleradamente para ganhar o preço, que ElRei lhe prometteu, se acabasse o seu trabalho dentro de certo termo breve; polo que ficou muito imperfeito.

(1) Maffœus *Hist. Jndica.* Le Quien l. c. f. 18.

(2) Todos os Historiadores de Hespanha, e Portugal.

A experiencia tinha mostrado, que os conflictos da Jurisdicções causavão muitos inconvenientes, e que as disposições provisionaes, com que os quizerão atalhar de tempos a tempos, não remediavão as frequentes disputas, que se suscitavão, muito mais repetidas, por se não observarem as taes providencias. E querendo ElRei dar a ordem, que nisto convinha, mandou examinar, e colligir os Foraes das 5 Provincias do Reino, e assim os districtos dos Coutos, Honras, e terras dos Donatarios dellas, obra que se incluio em 5 volumes. *Regulamento das Jurisdicções.*

A este tempo já a Rainha andava pejada, e todavia os Reis Catholicos a convidárão para ir a Castella com ElRei seu marido, a quem, antes de partir, os Tres Estados do Reino prestárão de novo juramento de fidelidade. Suas Altezas chegarão a Toledo, onde as Côrtes de Castella reconhecêrão a Rainha de Portugal por herdeira da Corôa Caste- 1498. (*)

(*) No 1 de Agosto deste anno isentou ElRei aos Ecclesiasticos de pagarem Dizima, sisa, e portagem. *Leão Compil. P.* 5. *T.* 13. *lei* 12. Estava em Saragoça. Goes P. 1 c. 31.

lhana ; (1) e dalli passárão a Saragoça, para serem jurados herdeiros do throno de Aragão. Nesta Cidade deo a Rainha á luz o Principe D. Miguel, aos 24 de Agosto, e falleceo huma hora depois; (2) pelo que ElRei D. Manoel se tornou logo para os seus Estados.

Mas antes de sahir de Castella ajustou-se com Suas Majestades Catholicas, para juntamente enviarem Embaixadores ao Papa Alexandre VI., que lhe representassem a desordem de seus procedimentos, e o exhortassem a viver com mais decencia, e moderação. Os Embaixadores Portuguezes forão D. Rodrigo de Castro, e D. Henrique Coutinho, Nobres da primeira Ordem, e de reconhecida probidade, os quaes desempenhárão muito bem a sua missão; mas o Papa lhes respondeo tão desabridamente, que os Embaixadores, conhecendo o seu caracter, sahírão logo de Roma por escapar de seus

(1) Garibay. Carvajal. Goes P. 1. c. 27 e seguintes. Resende no fim da Chrón. do Senhor D. João 2.

(2) Zurita. Le Quien l. c. p. 29. La Clede *ubi supra*. Ferreras t. VIII. f. 180. Goes 1. c. 32.

furores. Mas depois o mesmo Pontifice mostrou ter mais respeito aos Soberanos de Castella, e Portugal. (1)

Morre o Principe D. Miguel, depois de ser jurado em Côrtes.

ElRei, por contentar os Reis Catholicos, fez jurar em Côrtes o Principe D. Miguel por herdeiro da Corôa de Portugal (*) bem como o jurárão successor dos Reinos de Castella, e Aragão; e prometteo em nome do Principe, em cartas patentes selladas com o sello grande, e assinadas de sua mão, que nos cargos deste Reino não entrarião senão pessoas naturaes delle. Mas depois veyo o Principe a morrer, e assim se desvanecêrão os receios, que havia de se não guardar esta promessa. (2)

---

(1) Du Chesne *Hist. des Papes*. Osorius. Ferreras. Mariana l. XXVII. Goes, parte 1. c. 33.

(*) O Principe foi jurado em Cortes de Lisboa aos 7 de Março de 1498. Goes P. 1. c. 34.

(2) Faria e Sousa. (*)

(*) Damião de Goes Parte 1. c. 34. Os artigos estipulados entre ElRei e seus vassallos Portuguezes sempre ciosos, e receyosos da união com Castella são dignos de ver-se. Vem na lei do Senhor D. Manuel de 18 Janeiro 1499 e servirão de base ao contrato com Filippe 2.° em 1580.

*Descobrimento da India Oriental. 1499.

Então começou ElRei D. Manoel a applicar-se com toda a attenção, e diligencia aos negocios publicos, e principalmente aos da Justiça, e da Real Fazenda. A tornada de Vasco da Gama com a nova de ter descoberto a India encheo de espanto a Capital do Reino, e toda a Europa. E porque não he de nosso assumpto a Historia deste descobrimento, basta-nos dizer, que se concluio em pouco mais de dois annos, que de cento e quarenta e oito homens, que forão a esta expedição, não tornárão ao Reino senão cincoenta e cinco. ElRei os recebeo com todas as demonstrações de honra, e distinção, e fez a Vasco da Gama Conde da Vidigueira, dando-lhe juntamente o posto de Almirante da India para elle, e para seus herdeiros, a fim de que corressem parelhas a gloria, e a recompensa de seus serviços. (1)

---

* O Principe D. Miguel morreu aos 22 mezes de idade. *Andrade Chron. P.* 1. c. 1.

(1) Maffæus. Osorius. Le Quien t. II. f. 58. 59. Goes, P. I. c. 44. Nicoláo Coelho, que acompanhou Vasco da Gama entrou em Lisboa a 10 de Julho; e Gama a 20 de Agosto de 1499.

Neste anno mandou ElRei trasladar o corpo d'ElRei D. João II. da Sé de Silves ao Convento da Batalha, onde por sua ordem se lhe erigio hum Sepulchro de marmore. (1) E voltando da Batalha, ordenou que se lavrasse muito dinheiro de ouro, e prata, e que se aprestasse huma frota numerosa, para manter, e augmentar o commercio, que de novo se lhe franqueava com o Oriente, (2) conservando com o esforço o que grangeára com a prudencia. (*) 1499.

Despacha ElRei o Senhor D. Jorge, e a seu sobrinho.

E quando o Senhor D. Jorge teve idade conveniente, cuidou ElRei em desempenhar nelle o que devia a seu Pai, fazendo-o casar com D. Beatriz, filha de D. Alvaro de

---

(1) Faria La Clede t. I. f. 568. Goes, P. 1. c. 45.

(2) Osorius.

(*) Em 20, e 21 de Abril deste anno prohibiu ElRei, que se fizesse cambio com os Christãos novos, para não passarem os seus cabedaes para fora do Reino: que se lhes comprassem bens de raiz sem faculdade Regia; e que não saissem fora do Reino, salvo para irem á trato de Commercio, sem levarem mulheres, ou filhos. A tolerancia civil e bom tratamento que lhes fazia seu antecessor reduziria muitos ao Christianismo, e escusaria tantos meyos violentos para os conservar no Reino.

Portugal, irmão de D. Fernando, e tio do D. Diogo, Duque de Bragança. Fez mais ao Senhor D. Jorge Duque de Coimbra, dando-lhe todas as terras, e rendas, que forão pertenças deste Ducado: e ao mesmo tempo nomeou Condestavel de Portugal a seu sobrinho D. Affonso, a quem deo por mulher D. Joanna de Noronha, filha de D. Pedro de Menezes, Marquez de Villa-Real.

Era D. Affonso filho natural do Duque de Vizeu, morto por ElRei D. João II., (1) e de huma Dama Castelhana tão illustre, que os Historiadores daquelles tempos julgárão, que devião encobri-lhe o nome por sua honra. E' como ElRei D. Manoel não tinha filhos, e era já viuvo, os Grandes de Portugal não cessavão de lhe requerer, que contratasse segundo casamento.

A fim de contentallos, negociava ElRei com S. M. Catholica para

(1) Faria e Sousa. Goes, Parte 1. cap. 45. diz; que a dama era a Duqueza de Villa-Fermosa; ElRei D. João o 2.º mandou criar o filho do Duque, como filho de algum lavrador, e por morte d'ElRei foi que a Infanta D. Beatriz sua avó o mandou vir de Portel onde o criavão incognito.

casar com a Princeza D. Maria, sua filha, que ElRei enjeitára, quando lha offerecêrão. Este negocio veyo a conclusão; e a Princeza trouxe de dote duzentos mil escudos de ouro, e huma tença annua de dez mil escudos, assentada nos rendimentos do porto de Sevilha. (1) A este tempo cuidava ElRei D. Manoel em passar a Africa com huma armada numerosa, e 26 mil homens, de que elle pessoalmente seria General, não o podendo dissuadir desta resolução, nem as instancias de seus Conselheiros, nem as supplicas da Rainha, sua mulher. Mas os Venezianos lhe mandárão representar, que Bajazet, 1500.
Emperador dos Turcos, ameaçava os Estados da Republica, e se dispunha a invadillos com todas as forças do Imperio Ottomano. Polo que ElRei dando de mão generosamente ao que traçára para ganhar gloria, declarou que preferia a tudo a conservação de seus Alliados, e o interesse da Christandade; de sorte que expedio logo 30 navios com a gente

(1) Petr. Martyr. Epist. Garibay. Ferreras l. c. f. 199. e 200. Goes, P. 1. c. 46. Casou ElRei segunda vez em 30 de Outubro de 1500.

conveniente para se unirem aos da Republica, e se oppôrem juntamente aos Turcos. (1)

Interessa-se tambem pelo Duque de Bragança, filho de sua irmã.

(*) ElRei que tinha particular cuidado no Duque de Bragança, seu sobrinho, para quem olhava como para seu successor, entendeo em o casar, para tirallo de huma negra melancolia, cujos ataques erão talvez tão violentos, que o Duque não comia nada, e se expunha a morrer de fome. Para o que pôz ElRei os olhos em D. Leonor de Gusmão, filha do Duque de Medina Sidonia, com quem o de Bragança se recebeo em observancia das ordens d'ElRei, seu tio. Mas pouco tempo depois desappareceo o Duque de Bragança, deixando a ElRei huma carta, em que lhe supplicava, que desse os seus bens, e Titulo a D. Diniz, seu irmão, porque elle tinha resolvido ir á Jerusalem, e lá passar o resto da vida. ElRei mandou-o buscar com tanta diligencia, que em fim o vierão a descobrir em Aragão, donde foi trazido a este Reino, e nelle acolhido d'ElRei com tanta bondade, que o Duque se deixou do intento,

(1) Damião de Goes, P. 1. c. 47.
(*) Goes, P. 1. c. 61.

que tinha, e viveo depois sempre conforme ao seu nascimento, e qualidades. (1)

---

(1) Faria e Sousa. Este Duque de Bragança fôra muito bem educado em Castella, onde sempre o tratárão com grande respeito. Mas isto não valeo, para que as desgraças da sua familia lhe não abatessem de sorte o animo, que a pezar da mudança inesperada da sua sorte, e da grande amizade, que ElRei lhe mostrava, sempre andava inquieto, e melancolico. Quando ElRei foi a Castella ém 1498., nomeou o Duque seu herdeiro, no caso de elle fallecer sem successão. E para o curar da sua tristeza, foi que ElRei o casou com D. Leonor de Gusmão, e o obrigou a viver com ella, em vez de se ir fazer hermitão em Jerusalem.

Este remedio foi obrando insensivelmente, e o Duque sarou em grande parte da melancolia, que era hum effeito da disposição do seu espirito; contribuindo tambem muito para isso a amizade constante d'ElRei, o qual o mandava frequentemente fazer as suas vezes, e o fez General da Armada, que mandou a Africa, sem se esquecer de cousa alguma com que o podesse convencer da sinceridade de seus sentimentos.

O Duque teve de D. Leonor de Gusmão hum filho por nome D. Theodosio, que lhe succedeo no Ducado, e huma filha chamada D. Isabel, que casou com

Soccorre aos Venezianos. A esquadra, que ElRei enviára aos Venezianos, correo primeiramen-

---

o Infante D. Duarte filho d'ElRei D. Manoel. (*) Por morte de D. Leonor, namorou-se o Duque de D. Joanna, filha de D. Diogo de Mendonça, Governador de Moura, da qual teve quatro filhos legitimos, e varias filhas, cujos nomes referiremos com toda a brevidade, porque he absolutamente necessario saber bem a ordem desta Genealogia, para se poder entender ao diante a Historia deste Reino.

D. Diogo, que morreo sem successão; D. Constantino de Bragança, que foi Camareiro Mór d'ElRei D. João III., e Vice-Rei da India, casou com D. Maria de Menezes, filha de D. Rodrigo de Mello, Marquez de Ferreira, da qual não teve filhos; D. Fulgencio, Prior de Guimarães, que deixou dois filhos naturaes, e D. Theotonio, Arcebispo de Evora. As

---

(*) Della nasceu D. Duarte tão celebrado polo Poeta Caminha, e por Ferreira, o qual morreo moço sem casar. Nascerão mais D. Maria, que casou com o Duque de Parma Alexandre Farnese: e a Sra. D. Catharina casada com o Duque de Bragança, a quem as irresoluções do Cardeal Rei, e a prepotencia de Filippe II. privárão de ser Soberano de Portugal; mas polo seu incontestavel direito entrou na Real successão a Augustissima casa de Bragança em 1640.

te as Costas de Barberia, e fez por tomar de subito Mazalquivir; mas como os Mouros se defendêrão resolutamente, e os Portuguezes hião perdendo soldados, D. João de Menezes, Conde de Tarouca, resolveo-se a continuar a sua viagem, e depois de costear Sardenha, e Calabria, deo á véla para Corfú, onde se havia de ajuntar com a frota Veneziana.

Aqui querendo os Portuguezes entrar com as mulheres da terra, forão assaltados dos moradores della, que matárão 70. As duas armadas combinadas pozerão-se em som de ir demandar a dos Turcos, e obrigando assim a Bajazet a deixar-se do seu intento, e a mandar recolher os seus baixeis, os Portuguezes pouco depois voltárão para Lisboa, onde a Republica enviou hum Embaixador a render as graças a ElRei po-

---

filhas do Duque forão D. Francisca, Freira em Evora: D. Angelica, Abbadessa de Villa-Viçosa; D. Joanna, que casou com o Duque de Maqueda; D. Eugenia, que casou com D. Francisco de Mello, Marquez de Ferreira; D. Maria, Abbadessa em Villa-Viçosa; e D. Vicencia, Religiosa no mesmo Mosteiro. *Goes P.* 1. *c.* 61.

lo soccorro, que naquella occasião dera á Senhoria de Veneza. (1)

Descobrimento do Brazil em 1500.

Neste anno, navegando Pedro Alvares Cabral para a India, descobrio o Brazil, Região da America Meridional; e dando fundo em Porto-Seguro, tomou posse da terra pola Corôa de Portugal, a quem ainda agora pertence: e ElRei fundou neste mesmo anno o Convento de Belém, que justamente se reputa hum dos mais formosos edificios de Lisboa. (2)

(1) Damião de Goes, P. 1. c. 51. e 52.

(2) Faria e Sousa, e Goes, P. 1. c. 53. O verdadeiro nome deste magnifico edificio he *Bethleem*, que os Portuguezes escrevem, e pronuncião *Belém*; o qual está situado numa Villa, ou Lugar do mesmo nome, e ha nas margens do Téjo hum forte dito de Belém. A Igreja vista de longe parece hum edificio prodigioso, mas ao perto he hum dos edificios mais formosos, e regulares, digno d'ElRei D. Manoel, não tanto pela sua belleza, e magnificencia, quanto pelo extraordinario da traça, e pelo modo da sua execução. Nelle se vê hum retrato do fundador, porque a obra he grande, e dá muito nos olhos, mas com regularidade, e perfeita symmetria.

Aqui estão os formosos Sepulchros d'ElRei D. Manoel, e da Rainha D. Maria,

Posto que o Commercio da India não correspondia ainda com os *Medidas prudentes d'El-Rei.*

---

dos quaes não desdizem os outros nobres monumentos, que lá se achão em grande número, enterrando-se alli os Principes, e Princezas de sangue, bem como varios Reis, e Rainhas, cujos Sepulchros por distinção assentão sobre elefantes, e são adornados de Corôas, e escudos.

O Convento, que he de Padres de S. Jeronymo, tem capacidade para recolher duzentos Religiosos em cellas espaçosas, e bem lavadas dos ares, com vista de mar, ou de jardins plantados de laranjeiras, que encantão juntamente os olhos, e o olfato. As rendas deste Mosteiro andão por perto de oito mil ducados; e além dos jardins destinados ao prazer, e divertimento, pertence ao Convento huma cerca larguissima, que póde dar aos Religiosos trigo, vinho, e fruta de todas as especies.

Esta cerca he murada; e o Convento com a Igreja, e todas as officinas são lavrados de cantaria. Ahi perto está outro edificio, onde se recolhem os Officiaes militares invalidos, e pobres, aos quaes em entrando alli se lhes dá a Ordem de Christo, que he a mais distincta do Reino: e por todo o resto de sua vida, tudo quanto póde alliviar o pezo da velhice, porque tem boa meza, camas, agradáveis recreações, e companhia entretida, e são mui bem servidos. Quando adoe-

retornos, que delle se esperavão, El-Rei continuava em mandar lá armadas bem guarnecidas de gente, e munições de guerra de toda sorte, entendendo que ao diante seria bem resarcido das despezas, que fazia, a pezar do que ellas davão em que entender ás almas acanhadas: e não parando aqui, traçava passar em Africa mais poderoso, do que nenhum de seus predecessores o fizera.

---

cem, tem Medicos, Cirurgiões, e Enfermeiros, que os tratão como a pessoas honradas especialmente com a protecção Real, conforme a instituição d'ElRei D. Manoel, que era não só soccorrellos, mas premiar os seus serviços. (*)

Defronte do Convento, e no meio do rio, ve-se huma torre quadrada, que se póde reputar por Cidadella da Capital, a qual torre todos os navios, que entrão, devem salvar, e apresentar alli carta da saúde, e passaportes. Tem huma praça d'armas bem fortificada, e provida d'artilheria: officinas inferiores para servirem de tercenas, e as superiores, onde se mettem os presos d'Estado. A Villa, ou Lugar de Belém deve a sua origem ao grande concurso de navios, que alli abordavão, pela commodidade do porto, que descrevemos.

O Senhor Rei D. João 3. foi o que acabou este Real Convento. *Castilho Elog.*

(*) *Esta fundação he do Infante D. Luiz, filho d'El-Rei D. Manoel, co original authentico della está na Serretaria do Secretario do Despacho ordinario da Meza da Consciencia.*

Animavão-no a esta empresa as memorias, que ficárão d'ElRei D. João, seu primo, onde se achou delineado o projecto, que se havia de executar, e os meios de o conseguir, que erão conquistar primeiro as márinhas oppostas d'Africa, e asseguralIas com fortalezas, para depois se edificarem cidades, e portos, aonde concorrerião os moradores do sertão attrahidos por leis prudentes, e grandes privilegios. Disto (continuão as memorias) seguir-se-ha pouco e pouco franquear-se a communicação dos estrangeiros, que frequentão os portos, com o interior, ou sertão da terra, dando grande proveito aos Portuguezes, que em vez de empobrecerem com os custos, e gastos necessarios, ou de se enfraquecerem mandando para lá os seus naturaes, poderião no decurso de hum só Reinado enriquecer com as conquistas, e crescer em poder com os novos seus colonos.

Trabalhou ElRei na reparação, e reforma dos Lugares, que a peste tinha quasi despovoado, e examinou todos os Foraes, Coutos, Honra, das Cidades, e Villas principaes do Reino, para remediar o que com a mudança de costumes se fizera oneroso aos póvos, supprir ao que fal-

1502. tasse, e conceder mais privilegios onde cumprisse. (1) E andando occupado assim em beneficio de seus vassallos, deo a Rainha á luz aos 6 de Junho hum Principe, cujo nascimento foi assinalado por huma tempestade tão horrivel, que não havia entre os daquelle tempo memoria de outra tal; dando por isso em que imaginar aos supersticiosos, cujas funestas idéyas se confirmárão mais, por pegar o fogo no Paço em o dia do baptismo do Principe. (2)

ElRei, como era cheio de devoção, e piedade, fez huma romaria ao Sepulchro de Sant-Iago de Compostella; e passando pelo Porto, mandou acabar o altar de S. Pantaleão, que seu predecessor tinha começado; (*) e em Sant-Iago offertou á Igreja huma alampada de prata com feição de castello, tão preciosa polo lavor, como pola materia; e repartio pelos nobres dos Lugares, por onde passava, esmolas consideraveis. (3) Na volta para o Reino, vio em

(1) Osorius. Maffæus. Goes, P. 1. c. 25. e P. 4. c. ult.

(2) Goes. Osorius. Ferreras l. c. f. 231.

(*) Garibay. Carvajal. Ferreras *ubi supra* f. 132. Goes, P. 1. c. 64. e P. 4. c. 85.

(3) Mariana. Faria e Sousa.

Coimbra a sepultura d'ElRei D. Affonso Henriques, primeiro Rei deste Reino, cuja mediania fez em seu animo tal impressão, que o obrigou a mandar lavrar-lhe outra digna daquelle grande Principe, e do que honrava o seu cadaver. (1)

A armada, que ElRei mandára a Africa, para conquistar certa praça, voltou sem nenhuma conclusão, e ElRei chegou a Lisboa, onde foi recebido com todas as mostras de prazer, e alegria; e a este respeito se póde dizer, que elle mereceo verdadeiramente o epitheto de *Feliz*, porque fossem quaes fossem os exitos de suas empresas, estavão os póvos tão convencidos da rectidão de suas intenções, que reconhecião por igual os beneficios, que ElRei lhes negociava, e aquelles, de que por sua industria já gozavão. (2)

Successos diversos.

O novo projecto, que este Principe formára de passar em Africa, desvaneceo-se tambem com a fome, que affligio o Reino, a qual o obrigou a despachar navios a Africa, Sicilia, Sardenha, França, Inglater-

---

(1) Goes. Le Quien t. II. f. 89.
(2) Faria e Sousa. Osorius. Damião de Goes.

ra, e outras partes para comprarem pão, com que o povo não perecesse de fome. (1) Esta desgraça todavia não lhe impedio enviar Missionarios ao Reino de Congo, com o intento de civilizar os seus naturaes, e persuadir ElRei de Congo a mandar a Lisboa alguns de seus filhos para ahi se educarem, a fim de prosperar o commercio com aquelle Reino, que era mui proveitoso. (*)

Vasco da Gama, que fizera segunda viagem á India, (2) tornou de lá com ricas mercadorias, que desfizerão todas as objecções, e desconfianças contra o commercio do Oriente, cuja utilidade (3) chegárão a comprehender os Religiosos illuminados; de sorte que o gosto de fazer novos descobrimentos vogou muito entre as pessoas nobres, que tinhão alguma capacidade.

Havia dois annos, que Gaspar

---

(1) Le Quien *ubi supra*. Goes, P. 1. c. 65.

(*) Goes, P. 1. c. 76.

(2) Partiu de Lisboa aos 10 de Fevereiro 1502 Barros Dec. 1. Couto Dec. 10. L. 1. c. 16. forão 19 navios divididos em 3 esquadras, e differentes epocas.

(3) Maffaæus. Osorius. Goes, P. 1. c. 96.

de Côrte-Real, Fidalgo mancebo de espirito, e discrição armára hum navio á sua custa, de que elle mesmo se fez Capitão, e porque o não accusassem de metter a fouce em seara alheia, velejou para a America Septentrional, e correndo as costas, encontrou nellas Nações ferozes; mas a terra pareceo-lhe tão graciosa, que elle lhe pôz o nome de *Terra Verde*. Voltando a Lisboa, esquipou outro navio, com animo de ir assentar na terra, que descobríra, mas nunca mais se soube delle: seu irmão, Miguel de Côrte-Real, quiz emprehender a mesma viagem, mas ElRei lho não consentio, e do appellido destes dois irmãos he que aquella Região se chamou *Terra de Côrte-Real*. (*)

ElRei tinha mandado ordem a D. João de Menezes, e ao Conde de Tarouca, que tomassem Alcacerquivir fortificado por ElRei de Fez, com intento de estreitar Arzilla. Tentárão estes dois Fidalgos a empresa, e portárão-se nella com todo o valor, e prudencia, mas debalde, porque não tinhão forças sufficientes. S. Alteza convocou para Lisboa os Tres Esta-

(*) Goes, P. 1. c. 66.

dos do Reino, e posto que erão más as circumstancias do tempo, tal era o desejo, que os póvos tinhão de o servir, que lhe concedêrão quanto elle pediu, sobre 50$ cruzados para a guerra de Africa, e jurárão o Principe successor á Corôa. (1) Aos 24 de Outubro nasceo a Infanta D. Isabel, que depois foi Rainha de Castella, e Aragão, e Imperatriz. (2) Concluidas as Côrtes, foi ElRei a Thomar, onde celebrou hum Capitulo da Ordem de Christo, e reformou diversos abusos.

Morte de D. Isabel, Rainha de Castella. 1504 *aos* 25 *de Novembro.*

Por estes tempos falleceo com grande sentimento d'ElRei o Condestavel seu sobrinho, sem deixar mais successão que huma filha, a qual casou na casa de Villa-Real: mas esta perda foi menos sentida, que a da Rainha D. Isabel de Castella. (3) ElRei conhecia tanto os animos do Archiduque Filippe, e de seus Ministros, que não se fiando nada de sua amizade, mandou logo reparar todas as praças da fronteira; mas

---

(1) Goes, P. 1. cap. 70. 71. e 67.

(2) Faria e Sousa. Ferreras t. VIII. f. 261. Goes, P. 1. cap. 75.

(3) Petr. Mart. Epist. Bernaldes. Zurita. Goes, P. 1. c. 82.

não he certo, que S. Alteza fizesse isto desconfiado daquelle Principe, em razão de tratar com D. Fernando, Rei de Aragão, sobre o casamento deste Principe com a infeliz Princeza D. Joanna, que se intitulára Rainha de Castella. (*)

Em Africa D. João de Menezes 1504.
entrou por força no porto de Larache, e tomou quantos navios lá se achavão: fez tambem por terra outras correrias, com mais gloria, que adiantamento do projecto d'ElRei. Este anno ainda foi maior em Portugal a destemperança do ar, do que no precedente: quasi nos fins do Outono houve tremores de terra tão fortes, que os moradores das Cidades, e Villas se acolhião aos montes: e não se dando alli por seguros, derramárão-se pelos campos, onde vivêrão abarracados até os principios do Inverno. Quasi no fim do anno pario a Rainha a Infanta D. Beatriz, que veio a ser Duqueza de Saboya. (1)

(*) Esta he a que se esposou com ElRei D. Affonso V. seu tio, e que os Chronistas Portuguezes chamão a *Excellente Senhora*, Religiosa em S. Clara de Coimbra, para onde passou de S. Clara de Evora.

(1) Faria e Sousa. Osorius. Ferreras

O Soldão do Egypto ameaça Portugal, e Castella.

Como o estado das cousas na India pedia, que se mandassem para lá grandes forças; ElRei expedio huma frota mais possante, e mais gente do que nunca fôra, cujo regimento deo a D. Francisco de Almeida: e se não fosse a prudencia d'ElRei a este respeito, he provavel que os
1505. Portuguezes tivessem sido expulsos da India, logo que entrárão nella. (*)

---

ubi sup. f. 273. Goes, P. 1. cap. 82. no fim, e cap. 83. P. 2. c. 1.

(*) Goes, P. 1. c. 93. Este anno (1505) se representárão a ElRei nos Paços da Ribeira farças de Gil Vicente, que continuou a compôr os seus dramas, e em 1521 offerecèu alguns ao Principe D. João depois Rei 3.° deste nome. O que a maior parte d'Europa tinha então neste genero (a excepção de Italia) não valia nada á vista de Gil Vicente; Sá Miranda, e Ferreira pouco depois se lhe avantajárão muito, e só tiverão por igual a Shakespear em Inglaterra. Deixo o Prestes, e Camões, que tambem figurarão melhor que os farcistas Francezes etc. (V. Voltaire Vie de Molière.) Mas Gil Vicente, queixava-se da Pobréza: Shakespear, que começára em moço d'archote da porta da Comedia, que allumiava aos que se ião metter nos coches, acabou rico, ou abastado e recebeu cartas da immortal Rainha Isabel para ir onde ella estava com

Os Principes Mahometanos, e em particular ElRei de Adem, que se dizia descendente de Mahomet, recorrêrão a *Campson*, Soldão dos Mamelucos no Egypto, implorando a sua protecção contra os Portuguezes. O mesmo requerião os Venezianos por seu Embaixador ao Soldão, dando-lhe para o auxiliarem fundidores de artilheria, e constructores de náos para as lavrar nos portos do Mar Roxo. Mas o Soldão, antes de vir ás armas, enviou ao Papa Julio II. hum Religioso chamado Mauro, com cartas para aquelle Pontifice.

Nellas se lhe queixava da conquista de Granada por ElRei D. Fernando de Castella, e Aragão, e das empresas d'ElRei D. Manoel na India, e Africa, e ameaçava que usaria de represalias com os Christãos, pedindo ao Papa, fizesse que aquelles Principes lhe dessem alguma satisfação, e que no caso de lha negarem, carregaria sobre elles a culpa dos males, que se havião de seguir. O Papa enviou o Religioso a Lis-

---

a Corte allegrá-la ... de Isabel que lia Platão no original. Muito depois appareceu Molière superior (embora, mas posterior) a grande Poeta Francez.

boa, e Madrid, para communicar aquella carta aos dois Reis, que não fazendo caso della, exhortárão o Papa a publicar Cruzada contra o Soldão, com que teria assás de gente para o defender de seus inimigos. (1)

1505. (*) Neste mesmo anno fez ElRei muitas ordenações a beneficio da Industria, da Temperança, e para manter a igualdade entre os seus vassallos. Destas Leis a mais notavel, e importante he a que prohibe aos hospitaes a compra de beńs de raiz, sem permissão Regia expressa, porque as taes corporações, aproveitando-se da necessidade dos particulares, hião comprando tudo, e ajuntavão riquezas immensas, sem venderem nunca coisa alguma. (2)

---

(1) Maffæus. Osorius. Goes. Ferreras l. c. f. 283. 284.

(*) Neste anno se começou a compilação das Ordenações Manuelinas, e se fizerão os tombos das Capellas, albergarias, e gafarias do Reino. Goes, P. 1. c. 94.

(2) Faria e Sousa. Le Quien. t. II. f. 142. 143. A lei da amortisação é tão antiga como o Reino; nella dispensárão os Senhores D. Affonso 1 e D. Sancho 2.° o Senhor D. Affonso 2 a promulgou em Cortes de 1211. V. *Orden. Affonsinas L.* 2. *T.* 14. e *Monarch. Lusit. L.* 17. c. 8.

Por estes tempos chegou da India Duarte Pacheco, que se illustrou no Oriente por façanhas quasi incriveis; e ElRei para mostrar o quanto prezava o merecimento, tratou-o com a maior distinção, e fazendo huma solemne Acção de Graças, levou pelas ruas a Duarte Pacheco a par de si; (1) e como soube, que aquelle valeroso Capitão não trazia do Oriente senão a gloria de seus preclaros feitos, deo-lhe em premio a Capitania de S. Jorge da Mina na Costa de Guiné.

Dalli, ainda que este Varão immortal se houve sempre de modo irreprehensivel, accusárão-no alguns invejosos de crimes tão atrozes, que foi mandado vir a Lisboa, e ahi esteve preso em ferros até que foi julgado innocente, (2) e restituido á sua dignidade; mas isto não tolheo, que depois não se fosse consumindo de melancólia, e nojo, e não verificasse o antigo dito: *Que a virtude tem a sua recompensa em si mesma:* tão facil he deixarem-se os melhores Principes enganar dos aduladores! (*)

(1) Goes. Osorius. Maffæus.
(2) Le Quien t. II. f. 142.
(*) Pacheco morreo pobrissimo no hos-

Entretanto que ElRei andava de hum lugar em outro fugindo á pes-

---

pital; e delle se deve tomar (como diz Goes) exemplo para os homens se guardarem *dos revezes dos Reis, e Principes*, e da pouca lembrança que muitas vezes tem daquelles a quem são em obrigação: seu filho assim viveo, a viúva delle diz, Goes, P. 1. c. 100. que vivia de esmolas. (*)

(*) A desgraça de Pacheco, Antonio Galvão, e outros fez inventar o infame proverbio, *Dos nescios leaes estão cheios os hospitaes* = E o que passou na India em Ormus, e nas ilhas de Moluco, Ternate, Tidore etc. em tempo do Senhor D. João 3.° mostra, que muitos quizerão não ser *nescios leaes*, polo que, e por outros defeitos, que seria longo expender, se começou a extinguir o heroismo Portuguez naquellas regiões. As causas se podem ver em Castanheda, Barros, Couto, e outros escritores nossos, com mais exactidão do que nos estrangeiros; e mui larga noticia das leis, costumes, religiões, filosofia, producções, e Commercio daquellas partes, que tudo os nossos virão, e apalpárão primeiro; Castanheda e Couto principalmente alli residírão, e deste se colhe quanto nos illudem Raynal, Voltaire, e outros que pertendem derivar das falsas crenças dos Indios muitos dogmas da Religião Christã. A doutrina do Ezour Vedan em Couto se vè expendida, e nelle se lè, que a protensa Trindade delles

te, fizerão os Portuguezes em Africa algumas correrias de pouco momento, de sorte que ElRei se confirmava cada dia mais no seu grande projecto, de passar á Africa com grossa armada, para ganhar algum lugar importante; e a este fim achava, que tinha boa ajuda de custas na Bulla da Cruzada.

Sedição de Lisboa. (*)

Estando a Côrte em Abrantes, por evitar a contagião da peste, aconteceo em Lisboa huma das scenas mais tragicas, que vér-se podem. Certa pessoa devota, entendendo que o vidro de hum relicario, onde estava exposto o Sacramento, pendente de hum Crucifixo, lançava sobrenaturalmente grande clarão, entrou a

(*) Aos 19 de Abril de 1506, por cartas Regias de 24 do dito mez, e anno se mandou conhecer deste motim sentenciado em Setubal aos 22 de Maio do dito anno. Goes P. 1. c. 102. e 103.

nada tem de commum com o nosso dogma, apezar do que outros escreverão, sem conversar os Bramanes como elle. Agora mesmo alguns escritores Inglezes sustentão o contrario; tal é o empenho de dar ao Christianismo origem humana, e arremedada do gentilismo alias tão cego, e apagado.

bradar: *Milagre*, *milagre*. Achava-se alli hum Christão novo, que por sua desgraça teve a lembrança de dizer, que aquelle clarão era o reflexo de huma luz, que dava no vidro do relicario; e isto bastou para excitar hum tumulto contra os Christãos novos; e animado o povo por dois Frades sediciosos, só naquelle dia matárão perto de quinhentos. (*)

(*) Damião de Goes, P. 1. c. 102. diz, que forão mais de 500 os mortos neste dia, que era Domingo da Pascoela; e culpa na matança os Hollandezes, Zelandezes, e os de Hoestelanda, cujos navios se achavão no porto, e a tripulação se aggregou aos facinorosos para roubarem a Christãos novos, e a velhos; onde havia dinheiro tudo lhes cheirava a Judaismo. Assim a canalha de Londres, illudida polo embusteiro Jorge Górdon, demolia e roubava em 1780 as casas dos catholicos Romanos, onde havia que roubar, e de volta as de Lord Mansfield, e Sir Jorge Savile, que erão protestantes, e d'outros até dos seus mesmos Bispos, com còr de favorecerem a tolerancia civil dos Catholicos; tumultos que vi, e em que periguei, pertendendo um magote de bebados, que eu bradasse o *no Popery*, (nada de Papismo, ou Catholicismo) com que elles se appellidavão para os seus crimes. A sabedoria do Governo os dissipou a bo-

Ajudavão este tumulto as gentes da guarnição ,de alguns navios Francezes, e Alemães, que estavão no Téjo, as quaes sahindo em terra, e unindo-se á plebe, entrárão pelas casas dos mais ricos Judeos, ou Christãos novos, e indistinctamente hião matando, e roubando sem misericordia. Sobreveio ao terceiro dia gente de fóra da Cidade, que enfurecida do mesmo zelo maldito, commettêrão horribilissimas desordens, nas quaes todas se refere, que morrêrão mais de duas mil pessoas, (1) a maior parte Christãos novos, e alguns velhos, cujos inimigos os accusarão de Judeos.

Logo que constou a ElRei o que passava na Capital, despachou a ella Ministros, e gente d'armas, e tirando-se rigorosas devassas, forão depostos os Juizes, que o erão áquelle tempo; enforcados alguns dos sediciosos; os dois Frades degradados

---

cas de fogo, e as forças forão o justo castigo dos ladrões, e falsos zelantes das suas herezias.

(1) Resende na Miscellan. (pag. 111. col. 2. ediç. 1752) diz que matárão mais de 4ↀ. queimando alguns vivos, espedaçando meninos, e fazendo grandes cruezas.

das Ordens, e queimados: (*) e a Cidade foi privada dos seus privilegios. Os Francezes, e Alemães, que forão os mais activos em roubar, depois de carregarem da presa os seus navios, fizerão-se á vêla, escapando assim ao castigo, que merecião por acção tão infame. (1)

1506. Ahi mesmo em Abrantes nasceo este anno o Infante D. Luiz; e sabendo ElRei da chegada do Archiduque Filippe a Castella, lhe mandou dar as boas vindas, e o seu Embaixador foi recebido com distinção. Em Africa os Capitães Portuguezes, que começavão a saber enredar tão bem, como os Mouros, tomárão salteada a Villa de Safim, que conservárão, e fortificárão, por se reputar huma conquista d'importancia. (2)

(*) Os Dominicos forão expulsos do convento de Lisboa desde 28 de Maio até 24 de Outubro de 1506. hist. da Inquisição tomo 2. pag. 439. *Sousa hist. de S. D P.* 1. *L.* 3. *c.* 19.

(1) Osorius. Goes. Mariana Ferreras l. c. 301. 302.

(2) Faria e Sousa. Ferreras l. e. f. 315., Goes, P. 2. c. 18. Os Capitães Portuguezes trazião enculcas, escuitas, e vigias dos nossos, e ás vezes mouros, nas ter-

A attenção, com que ElRei trabalhava em augmentar o seu poder na India, o seu credito no Reino de Congo, e o commercio de seus vassallos em Guiné, trouxerão a Portugal riquezas immensas, e o pórto de Lisboa veio a ser hum dos principaes de Europa, a pezar da peste, que ainda alli durava. A Côrte continuava a residir em Abrantes, onde a Rainha pario aos 5 de Julho o Infante D. Fernando. E suscitandose algumas differenças entre as Corôas de Portugal, e Castella sobre as conquistas, que ambas fazião em Africa, ElRei, por atalhar a desgostos, e más consequencias, propôz a seu sogro, que nomeassem Commissarios, que terminassem as suas pertenções, e assim se concordou.

Diversos acontecimentos.

1507.

O Principe de Mequinez, que se veio refugir neste Reino, empenhou-se a fazer ElRei Senhor de Azamor, se fiasse delle a gente necessaria para esta empresa. ElRei concedeo no que o Principe pedia, e mandou embarcar 200 de ca-

---

ras do inimigo para as irem guerrear a proposito: isto é de homens astutos, e prudentes, e não é enredar, como diz o texto.

vallo, e 28 Infantes: mas esta expedição (que outros referem ao anno de 1508 (*) não teve o successo desejado. O unico fructo, que della se tirou, foi resolver-se ElRei a não se fiar mais nunca em Mouros daquella sorte: porque na verdade todas as conquistas, que até alli fizera em Africa, tinhão-lhe custado tanto de sua fazenda, que se os Portuguezes se não enriquecessem por outra parte, ser-lhes-hia forçoso abadonallas de todo. (1)

Negocios da India

As coisas da India, dirigidas pelo famoso Affonso de Albuquerque, andavão mui florentes, e os proveitos, que ElRei de lá recebia, lhe davão meios de satisfazer o gosto, que tinha de edificar, e fazer acções magnificas. (2) Por isso tambem cui-

---

(*) Goes, P. 2. cap. 27. E ahi refere, que a esta facção foi a primeira *gente d'ordenança de pé*, que se viu neste Reino, e é tropa de linha disciplinada regularmente. Assim Barros chama aos soldados de linha Suissos, a *ordenança Soíça*. Elog. de D. João 3. A empreza foi a 12. de Agosto de 1508. v. a nota hic. a pag. 246.

(1) Goes. Le Quien l. c. f. 204. 205. Mariana l. XXIX. Ferreras l. c. f. 326.

(2) Osorius Maffæus. Le Quien.

dava particularmente em lá mandar todos os annos gente de soccorro, pois tinha de resistir a hum grande número de inimigos poderosos; e andando então os Mahometanos mais unidos, erão para se temer naquellas Regiões; e todavia os Portuguezes destruírão-lhes o seu poder sem soccorro estrangeiro, (*) e em tempo, quando não frequentavão o Oriente outras Nações de Europa.

Os Castelhanos, e Aragonezes soccorrem os Portuguezes em Africa.

Os Commissarios, nomeados para tratar com os Castelhanos, ajustárão em fim, que Vellez da Gomeira serviria de fronteira commum, e que toda a terra, que ficava ao Oriente daquella praça, seria da Conquista de Castella, e a que corria para o Occidente, da Conquista de Portugal. Mas em quanto elles assinavão estes limites imaginarios de seus dominios, ElRei de Fez veio cercar

(*) V. em Barros as acções de D. Francisco de Almeida, e de seu valeroso filho D. Lourenço, cujos grandes brios cortou em flor um accidente desastrado, que o pai vingou, mas tambem este teve seus máos fados, e acabou ás mãos de negros junto ao cabo da Boa esperança, que havia passado contra as predicções das feiticeiras da India, de que o grande homem zombava. *Barros D. 2. L. 2. e 3.*

Arzila com mais de 100$ homens. O Conde de Borba, Governador, da praça, defendeo-se-lhe esforçadamente, e depois de participar ao Almirante da armada Portugueza, e ao Governador de Tanger o estado, em que se achava, foi obrigado a recolher-se no Castello.

ElRei tanto que soube isto, mandou ajuntar no Algarve, onde foi pessoalmente, huma esquadra, e ordenou, que de Lisboa se lhe enviassem alli quantos navios se podessem apparelhar. Mas todos estes cuidados, e trabalhos serião baldados, se D. Fernando, Rei de Aragão, não mandasse á gente, que tinha em Africa, commandada pelo célebre D. Pedro de Navarra, soccorrer aos Portuguezes, que animados com este auxilio se defendêrão tão valerosamente, que obrigárão ElRei de Fez a pôr fogo a Arzila, e retirar-se com a sua armada, que padeceo muito no decurso deste cerco.

ElRei teve esta boa nova em
1508. (*) Tavira, onde ajuntára 20$ homens,

(*) Aos 20 de Fevereiro deste anno deu ElRei grandes privilegios aos Impressores, para animar, e favorecer a arte tipografica, que já era conhecida desde 1489.

com que estava para se embarcar. Mas representando-lhe a Nobreza quão pouco convinha esta jornada nas circumstancias, em que se achava então o Reino, deixou-se ElRei da empresa; e principalmente receiando, que aquelles, que lhe derão este conselho em Europa, o não fizessem arrepender de desprezalo, se elle os levasse a Africa constrangidos. (1)

Successos varios.

Fernão Coutinho, Fidalgo de distincto merecimento, passou este anno á India, com a commissão de averiguar as dissensões, que havia entre D. Francisco de Almeida, e seu successor nomeado o Grande Affonso de Albuquerque, sendo-lhe ordenado, que mandasse D. Francisco para o Reino, e mettesse de posse do governo ao Albuquerque, porque as divisões dos Portuguezes tinhão já tido consequencias desagradaveis. (2) Aos 23 de Abril pario a Rainha em Evora o Infante D. Affonso. (3)

(1) Goes Garibay. Faria. Le Quien *ubi supra*. f. 213.

(2) Maffæus. Osorius. La Clede. Barros D. 2. L. 3. c. 8. e 9. e Castanheda. L. 3.

(3) Goes. Zurita. Mariana. Ferreras l. c. f. 335.

A guerra d'Africa, posto que os Historiadores Portuguezes nada dizem ácerca della, (*) ainda continuava, porque ElRei de Fez reformando-se de mais gente, dispôz-se com huma formidavel armada a cercar de novo Arzila, e he provavel, que ganhasse esta praça, se o Conde de Borba se não soccorresse logo a seus vizinhos mais proximos; dos quaes a Cidade de Xerez lhe enviou 300 bésteiros, Sevilha muitas armas, e bastimentos, e Miguel Soler o soccorreo com 4 galés da armada de Aragão, de sorte que ElRei de Fez houve de retirar-se, vendo que a sua empresa era mais ardua, do que elle cuidára. (1)

Vinga-se ElRei de hum Corsario Francez. 1509.

Neste tempo corria os mares hum Corsario Francez por nome *Mondragon*, o qual fez presa em hum navio Portuguez, que vinha da India com retorno precioso; e ElRei se mandou queixar deste roubo ao de França Luiz XII., que andáva então empenhado na liga de Cambrai contra os Venezianos. E porque não recebeo logo a devida satisfação,

---

(*) Veja-se Goes, P. 3. cap. 30. 31., etc.
(1) Garibay. Zurita. Ferreras t. 8. f. 336.

ordenou a Duarte Pacheco, que sahisse com seis navios em demanda do Corsario, a quem investio junto do Cabo de Finisterre. *Mondragon*, cujo officio era pelejar, defendeo-se valerosamente, mas em fim o Pacheco metteo-lhe no fundo hum dos seus navios, e tomando-lhe os outros tres, aprisionou o Corsario, e o trouxe a Lisboa, onde ElRei tendo-se-lhe dado inteira satisfação, e tomando palavra a *Mondragon* de respeitar dalli em diante a bandeira Portugueza, lhe deo liberdade de se retirar: mas não consta, que premio tivesse Duarte Pacheco por hum serviço de tanta importancia. (*) Neste mesmo anno nasceo em Lisboa o célebre Luiz de Camões, Principe dos Poetas Portuguezes. (**)

(*) Goes P. 2. c. 42.

(**) Camões, segundo o prova Manoel de Faria e Sousa, nasceo no anno de 1524. (Veja-se a vida do Poeta no tomo 1. das ultimas edições em 4. t. de 8.° 1779, e 1782.) Passou á India em 1553, depois de haver militado em Africa. Serviu no Oriente 16 annos e dalli trouxe a immortal Lusiada, que excitou a inveja do sublime Tasso. Camões, que apenas teve para ler as Decadas de Barros, e a historia de Castanheda, elevou a lin-

ElRei andava todo occupado nos negocios da India, e Africa, e Affonso de Albuquerque, simples Governador por ElRei de Portugal, tinha huma alma capaz de formar tão vastos projectos, como qualquer dos grandes Conquistadores da antiguidade, e com forças mediocres havia dilatado o Imperio Portuguez desde o

---

gua materna aponto, que nenhum dos melhores o excedeu depois, e não o igualou em tudo. O seu engenho, e invensão foi original em muitas cousas, e excedeu muito a Gabriel Pereira que muitas vezes imita mal a Homéro, e Virgilio e teve de commum com Camões o defeito do maravilhoso, e introducção dos Deuses da Fabula, quando por elles senão significão allegoricamente os fenomenos da natureza, do coração, e obras dos homens, e doutrina moral. O autor da Malaca conquistada, e o do Affonso Africano, que evitárão este defeito, e tem no estilo tanto merecimento como Gabriel Pereira tiverão a Camões de quem aprenderão, e a quem imitassem. Camões, honra das Musas d'Hespanha, e da Patria, morreu pobrissimo, amortalhou-se num lençol de esmola, e o que he peior, invejado dos seus comtemporaneos, que se louvárão uns aos outros, menos a elle, a quem só Diogo Bernardes fez justiça, dizendo

Quem louvará Camões, que elle não seja?
...... Honrou a Patria em tudo etc.

estreito de Babélmandél até o de Malaca. Destas consquistas tirava Portugal certamente grandissimos proveitos; mas tambem he certo, que custava grandes trabalhos a ElRei enviar todos os annos frotas, e gente, com que podesse conservar o conquistado.

Por outra parte os Portuguezes havião-na em Africa com hum grande Monarca, ou para melhor dizer, com toda a Nação Mauritana, que (a não reinarem entre seus membros tantas discordias) facilmente os podéra despojar das praças, que occupavão na costa, e virem fazer guerra a Portugal. Como quer que seja, he certo que os Christãos podião fazer mais, se se unissem bem, e ainda assim obrárão cousas espantosas, só porque tinhão gente mais bem disciplinada, e melhor regida, que a dos Infieis. E á falta de união, e destas qualidades se ha de attribuir o máo exito das emprezas dos Mouros pelo espaço de dois annos, contra Tanger, Safim, e Arzila, as quaes sómente servírão de honrar os Governadores Portuguezes, que tinhão forças bem inferiores ás dos inimigos. (1)

(1) Maffæus. Osorius. Faria e Sousa. Le Quien l. VII. V. P. 3. cap. 30, 31 etc.

Ciume dos Portuguezes, que frustrão os intentos d'ElRei Catholico.

Em tanto que as Armas Portuguezas andavão tão prosperas, veio-se a entender, que ElRei D. Fernando de Aragão, e Regente de Castella, tinha grandes intentos em Africa, e que a fim de os lograr ajuntava em Malaga uma grossa armada, e muita gente de guerra. O projecto era na verdade digno deste grande Monarca, que intentava desthronizar ElRei de Fez, e attributar o Imperio de Marrocos á sua Corôa; mas aventando-o os Portuguezes, e deixando-se levar do ciume, conseguírão frustrar-lho. Os Historiadores em geral adoptão as preoccupações de seus Soberanos, e os de Portugal esquecidos dos soccorros, com que ElRei D. Fernando auxiliára generosamente os vassallos deste Reino, sem o qual não poderião conservar em Africa hum só palmo da terra conquistada, declamão contra o designio, que ElRei de Aragão tinha de fazer guerra aos Mouros da Conquista Portugueza; como se lhes não fosse mais util vizinharem com hum Principe tributario do sogro de seu Soberano, do que com hum Monarca poderoso, a quem por si sós não podião resistir.

ElRei D. Fernando, vendo descobertos os seus intentos, e ao de

Portugal resentido, cedeo ás instancias dos Grandes da sua Côrte, que o dissuadião fortemente de proseguir aquella expedição; (1) e depois enviou por seus Embaixadores requerer a ElRei de Portugal, que se 1511.
unisse com elle contra ElRei de França. Mas o de Portugal escusou-se-lhe prudentemente, porque não tinha a menor desavença com este Monarca, e porque os Portuguezes fazião com os Francezes hum commercio avultado: antes acolheo no porto de Lisboa huma esquadra de galés Francezas, e lhes mandou dar mantimentos, e muniçoes. (2) E como ElRei D. Manoel conservára estreita correspondencia com Henrique VIII. de Inglaterra, de quem era concunhado, este Soberano lhe enviou a Ordem da Jarreteira, para a qual fôra nomeado no anno antecedente, mas não consta muito ao certo o tempo, em que foi empossado desta dignidade. (3)

---

(1) Bernaldes. Mariana l. XXX. Le Quien p. 353. 354.

(2) Bernaldes. Mariana l. c. Goes. Le Quien *ubi supra*.

(3) Antis *Order of the Garter* v. 2. f. 274. *Herbert's History of Henry VIII.* Faria e Sousa. Goes, P. 3. c. 24.

Successos diversos. No ultimo de Janeiro de 1512. deo a Rainha D. Maria á luz o Infante D. Henrique, que depois foi Cardeal, e ultimo Rei da sua familia; e no dia do seu nascimento cahio em Lisboa muita neve, coisa rara em Portugal. ElRei de Congo, a quem os Portuguezes pozerão o nome de D. Affonso, e que trabalhava muito pola conversão de seus vassallos, enviou a Portugal seu filho D. Henrique, seu irmão D. Manoel e muitos mancebos nobres para se crearem neste Reino, os quaes forão trazidos por seu primo D. Pedro, homem prudente, e de recado, que havia de ir a Roma por Embaixador ao Summo Pontifice. (1) Em Africa hia continuando a guerra com vária fortuna, e grande effusão de sangue de ambas as partes, posto que em Fez, como em Lisboa, cuidavão os Monarcas de atalhar ás correrias, que só servião de estragar as terras, e consumir os vassallos de ambas as Corôas. (2)

---

(1) Faria e Sousa. Le Quien l. c. f. 390. La Clede t. 1. f. 594. Goes, P. 3. c. 28. e c. 39.
(2) Goes.

Sendo já purificado o ar com o Inverno, e o Reino livre do contagio da peste, deo-se ElRei com todo o cuidado a repovoar as Cidades, Villas, e Lugares, onde ella grassára mais, concedendo grandes privilegios aos seus moradores, e a todos os que nellas assentassem vivenda. Ao mesmo tempo despedio para Roma a D. Pedro, Embaixador do Congo, acompanhado do Principe D. Henrique, e de cortejo sufficiente, para dar melhor a entender ao Papa a honra, que lhe fazia hum Monarca: mas o negocio mais importante deste anno foi a expedição de Africa. (1)

Expedição do Duque de Bragança a Africa.

1513.

Para ella mandou S. Alteza apparelhar huma esquadra numerosa, em que se embarcárão dezoito mil Infantes, e dois mil e setecentos de cavallo, á obediencia de D. Diogo, Duque de Bragança, encarregado da conquista de Azamor, e seu territorio. O Duque chegou ao lugar do seu destino pelos fins de Agosto, tomou-o em hum só dia, ordenou o que alli convinha, e voltou para o Reino, onde foi bem recebido d'El-

(1) Faria e Sousa. Goes, P. 3. c. 39. e sobre esta expedição v. os Cap. 46. e 47.

Rei, posto que muitos o accusassem de não ter feito mais: o Duque porém entendia que assás faz, quem acaba o que se lhe encarrega. E quanto á tomada de Marrocos, que lhe aconselhárão intentasse, pareceo-lhe impraticavel em razão de ser já mui avante a estação; não havendo aliás outra cousa, que a facilitasse, senão a discordia, que reinava entre os Mouros, a quem o rebate de sua marcha obrigaria a unirem-se; e em tal caso devia o Duque achar-se com a sua armada no mayor aperto, e talvez impossibilitado para se retirar. (1)

Embaixada magnifica d'ElRei D. Manoel ao Papa. 1514.

ElRei D. Manoel julgou, que dos primeiros fructos, que colhia do descobrimento da India, convinha fazer serviço ao Papa, que era então Leão X., e por ser o Principe mais grandioso daquelles tempos, quiz ElRei que a sua Embaixada movesse Roma a admiração, e espanto. Pelo que nomeou a Tristão da Cunha seu Embaixador, acompanhado de Diogo Pacheco, e João de Faro, oradores célebres ambos, Ju-

(1) Bernaldes. Goes. Osorius. Ferreras t. VIII. f. 401. Mariana l. XXX. La Clede l. c. f. 598. Le Quien l. c. f. 409.

ristas famosos, e habeis no manejo dos negocios; (1) e nisto seguio ElRei o exemplo de seu predecessor, que sempre mandava com os Grandes, que o representavão, pessoas expertas, e prudentes; de cuja sábia precaução nunca se manifestou melhor a necessidade, do que na conjuntura presente.

Tristão da Cunha appareceo com tal explendor, e os que o acompanhárão, houverão-se tão destramente, que o Papa lhes concedeo huma Bulla, pela qual punha todo o Clero á mercê d'ElRei, de sorte que os Ecclesiasticos entrárão a murmurar, e dicerão, que S. Santidade fôra enganado. Mas ElRei temperou as cousas com tanta prudencia, que em vez de tirar-lhes quanto podéra, contentou-se com hum donativo de 150$ cruzados pagos em tres annos, do que a Clerezia foi contente, e ElRei teve o gosto de vêr obrigados á sua bondade aquelles, a quem poderia opprimir. (2)

(1) Faria. Le Quien l. c. f. 421 Ferreras t. VIII. f. 601., etc. Goes, P. 3. c. 55. e 50.

(2) Faria e Sousa. Mariana l. XXXII. Goes. l. cit.

Vem a ElRei hum Embaixador dos Abexins.

ElRei deo novas provas da sua magnificencia, e justiça, em outra occasião, que occorreo. O Imperio Abexim era então governado por hum Principe mancebo, chamado David, debaixo da Regencia de sua avó Helena, Princeza valorosa, e prudente. Este Monarca enviou por seu Embaixador a ElRei D. Manoel hum Armenio por nome Matheus, o qual se foi a Goa buscar Affonso de Albuquerque, que lhe desse passagem decente para o Reino, onde havia de entregar as cartas, que trazia para ElRei. Deo-lhe o Governador embarcação, mas o Capitão della, que vinha aggravado de Affonso de Albuquerque, entrou a desprezar o Embaixador, tratando-o de embusteiro, porque elle lhe não queria mostrar as cartas do Imperador, e da Imperatriz. Chegados em fim a Lisboa, apresentou Mattheus as cartas do Governador, e as suas de crença, que trazia escondidas numa cana vasada, e juntamente os presentes de SS. MM. Imperiaes, que erão algumas medalhas, e hum caixilho de ouro com hum pedaço do Santo Lenho. ElRei deo-se por tão satisfeito, que mandou prender o Capitão do navio, e alguns officiaes delle, e não pararia nisto o castigo, se o mesmo

Embaixador não intercedesse por elles. (1)

Neste anno forão mui felices as armas Portuguezas em Africa, e com o soccorro dos Mouros alliados, se tomárão varios Lugares importantantes, desbaratárão-se as armadas dos Reis de Fez, e Mequinez, e passou a gloria d'ElRei D. Manoel muito por cima da que havião ganhado seus antecessores; tanto he verdade, que hum pequeno Estado regido por hum Rei sabio, póde chegar a figurar grandemente no Mundo! (2)

Desgraças das suas armas em Africa, que o affligem.

As riquezas, que todos os annos entravão em Portugal, não só da India, mas por meio do commercio, que o trato do Oriente acarretava a Lisboa, começárão a mudar a condição dos Portuguezes, e a introduzir nelles os vicios, que nascem do abuso da opulencia. He verdade, que os que andavão muito d'antes fóra do Reino, e com a espada na mão, grangeárão honra, e cabedaes, não se tinhão dado ainda ao luxo, e affeminação; mas fizerão-se arrogan-

(1) Faria. La Clede l. c. f. 603. Goes, P. III. c. 59.

(2) Osorius. Ferreras l. c. Goes, P. III. c. 60.

tes, e cubiçosos. Nuno Fernandes de Ataide tinha alcançado algumas victorias dos Mouros nas costas d'Africa, (*) e juntamente com D. Pedro, Governador de Azamor, emprehendeo a conquista de Marrocos, praça grande, bem fortificada, e guarnecida de boa gente, contra quem não podião oppôr senão hum exercito mediocre. (**)

Assim fica facil de prevêr o exito desta empresa, que foi serem rechaçados com perda, de sorte que se retirárão trabalhosamente. Verdade he, que os Historiadores Portuguezes representão os Mouros tremendo no alcance do inimigo, que lhes fugia; todavia quem não divisará a parcialidade, com que fallão? (1) Mas esta não foi a unica empresa mallograda d'Africa. El-Rei sabendo quão util lhe seria hu-
1515. ma fortaleza na foz do rio Mamora, aprestou huma esquadra de 200 ve-

---

(*) Veja-se a bella óde do nosso Pindaro Antonio Diniz da Cruz em louvor do Ataide, que é a XVI da edição de Coimbra 1801.

(**) Goes, P. III. cap. 74.

(1) Osorius. Le Quien l. c. p. 557. Ferreras l. c. f. 424. 425.

las, (*) em que hião materiaes, para se levantar aquella força ; grande número de officiaes, que a havião de lavrar, e gente de guerra, que os defendesse, e todos elles capitaneados por D. Antonio de Noronha.

ElRei de Fez inquieto com aquella nova fundação, marchou a impedilla com exercito numeroso, posto que não he crivel, que trouxesse 40$ homens, como dizem os Anthores Portuguezes mais moderados. Mas como a maior parte da gente de D. Antonio erão voluntarios, que sahírão dos prazeres de Lisboa, e das outras Cidades principaes para irem áquella expedição, depressa cançárão com as fadigas, que soffrião, e os Infieis apressárão-nos com amiudados rebates a tal ponto, que elles estiverão a pique de se amotinarem.

E vindo isto á noticia d'ElRei, ordenou S. Alteza a D. Antonio, que levantasse mão da obra, e se recolhesse polo melhor modo, que lhe fosse possivel. Os Historiadores Portuguezes confessão, que esta retirada não se fez sem perda de mui-

(*) Goes, P. III. cap. 76.

ta gente, e quebras da reputação Portugueza, com que ElRei se entristeceo muito, porque a este respeito era mui melindroso, e os revezes deste toque o affligião, e mortificavão. (1)

Desprivança, e morte do grande Albuquerque.

E todavia não foi este o successo mais funésto daquelle anno. Os inimigos do famoso Albuquerque, depois de trabalharem muito para o malquistarem com ElRei, vierão em fim a conseguillo, insinuando ao Soberano, que não devia consentir a hum vassallo, (2) condecorar-se com o epitheto de Grande que elle adquirira por suas heroicas (3) façanhas. Sobre isto realçavão o profundo respeito, que lhe tinhão os Monarcas mais poderosos do Oriente, dando a entender a ElRei, que Affonso de Albuquerque era já mais famige-

(1) Faria e Sousa. Goes l. cit.

(2) Antes de o Vice-Rei D. Francisco de Almeida lhe entregar o governo da India foi requerido por alguns máos fidalgos, e Capitães desobedientes, que prendesse, e autuasse a Albuquerque, e que como a doido, e desassisado lhe não entregasse o governo. V. *Barros Dec.* 2. *L.* 3. c. 8.

(3) V. Goes P. 3. c. 77. donde extrahirei outra nota.

rado que S. Alteza, e que elle poderia muito facilmente aspirar a fazer-se Rei. Movido destas calumnias, nomeou-lhe S. Alteza successor por hum modo pouco agradavel, e esta desgraça opprimio de todo aquelle Heroe, que os Portuguezes comparárão a Alexandre, sem fazerem injuria a este Monarca. (*) O grande Albuquerque nos ultimos instantes da sua vida encommendou a ElRei hum seu filho natural, e S. Alteza nas mercês, que lhe fez, emendou de algum modo o mal, que tratára a seu Pai. Os Soberanos do Oriente tiverão a grandeza d'alma de honrar a memoria de tão singular varão, tomando luto público, e derão a conhecer aos Portuguezes a valia da victima, que se haviá sacrificado á inveja. (**)

(*) V. o bello epitafio, que lhe fez o Poeta Ferreira tomo 2. pag. 119. que tão justamente cabe ao heroe. *Barros Dec.* 2. *Castanheda L.* 3. e os *commentarios do Grande Albuquerque* muito bem escritos por seu filho. *Camões* só lhe nota, e com razão a severidade, que teve com um soldado, excessivo do que as leis prescrevem. V. *Lusiada* 10. *est.* 45. — 49. Goes Chron. Man. p. 2. c. 25. o censura com mais razão.

(**) Osorius. O Leitor curioso poderá

Aos 7 de Setembro nasceo o Infante D. Duarte, e a Rainha ganhou

---

vêr em Castanheda (no fim do livro terceiro da Historia da India pag. 242, e 243.) que miseravel homem desacreditou com ElRei hum Varão de tanto merecimento. Era hum feitor insignificante, que se fingia mui zeloso da fazenda d'ElRei, e chamava *guerrejones* aos illustres feitos de Albuquerque, e assim o escrevia a ElRei. O conquistador de Ormuz, Goa, e Malaca, fundador do Imperio Lusitano Oriental, morreo exclamando „ mal com ElRei por amor dos homens , e mal com os homens por amor d'ElRei ! morre, Affonso de Albuquerque, que cumpre á tua honra morreres.„ ElRei não fez grande a seu filho natural, como o heroe lhe pediu, lembrando que os seus serviços lho merecião; mas a noblissima casa de Angeja, descendente de D. Fernando de Portugal, e de D. Henrique de Castella, se honra do seu parentesco, e appellidos, como do de Camões. ElRei D. José de gloriosa memoria mandou reimprimir os *Commentarios do grande Affonso de Albuquerque* (compostos por seu filho, e tão justamente louvados polo correctissimo poeta Antonio Ferreira) e os dava aos Vice-Reis, e Governadores da India, quando ião jurar menagem entre as suas Reaes mãos, procedimento, que não honra menos o heroe, que a gratidão do Soberano a serviços tão antigos. A satisfação que ElRei D. Manoel lhe mandava dar já o

as affeições do povo, mandando repartir aos pobres esmolas avultadas. (1)

A morte d'ElRei Catholico D. Fernando cobrio de luto a Côrte de Portugal, e ElRei enviou logo dar o pezame á Rainha, sua mulher, encarregando juntamente o seu Embaixador de tratar com o Cardeal Ximenes, que havia dado a ElRei D. Manoel varias provas da sua amizade. (2) S. Alteza despachou tambem Embaixadores a Flandres, e Alemanha, a comprimentarem o Arquiduque Carlos, e offerecerem-lhe em casamento á Infanta D. Isabel, sua filha, e para satisfazerem á mesma obrigação com o Imperador Maximiliano, avò deste Principe, a quem mandou pedir sua filha D. Leonor, para consorte do Principe D. João de Portugal. (3)

Morre ElRei Catholico. 23 Janeiro 1516 (*)

---

achou morto. V. Goes Chron. Man. P. 3. cap. 77. e 80, e este faz inutil a ostentosa dissertação de J. João de Barros que vem num dos vol. das Memor. de Litterat. Portug. em apologia d'ElRei.

(1) Faria e Sousa. Ferreras l. c. p. 425.

(*) Goes P. 4. c. 1.

(2) Faria e Sousa. Ferreras l. c. La Clede. l. c. f. 609. Le Quien l. c. p. 467.

(3) Sandoval *Vida de Carlos V.* Vera y Figueirosa.

Entretanto continuava a guerra d'Africa, porque cahindo os Mouros em seus verdadeiros interesses, vierão a unir-se os Reis de Fez, e Mequinez, e juntando hum exercito poderosissimo emprehendêrão a conquista de Arzila. Governava então a praça o filho do Conde de Borba, que a defendeo com grande esforço, e sendo soccorrido de varias partes, impossibilitou os Mouros para a tomarem, e obrigou-os assim a levantarem o cerco. (*)

Máos successos da guerra d'Africa, que desgostão ElRei daquella conquista.

A inquietação, que causou em Portugal a nova deste cerco, e a necessidade, que houve de acceitar o auxilio dos Castelhanos desgostárão a ElRei, que quasi chegou a enfermar de tristeza por vêr, que todos os thesouros, que lhe vinhão do Oriente, se desbaratavão em huma guerra esteril, augmentando-se-lhe a melancolia com a rebellião da maior parte dos Mouros, que se lhe tinhão avassallado. ElRei mandou contra elles D. Alvaro de Ataide, Capitão valerosissimo, que morreo na peleja com a maior parte da sua gente; nova desgraça, de que ElRei se anojou tanto, que esteve para abando-

(*) Goes p. 2. c. 28.

nar de todo a guerra d'Africa. Mas achando-se então em Lisboa Jehabentasuf (*) o principal dos Mouros, que seguião o partido d'ElRei, representou a S. Alteza, que lhe custaria menos, e seria mais util sustentar a guerra além do mar, do que dentro de seus Estados: que sendo certo que seus compatriotas forão perfidos, talvez o chegárão a ser irritados das vexações dos Officiaes Portuguezes, e que, se S. Alteza nomeasse outro General, elle passaria a Africa, e reduziria as cousas á antiga tranquillidade. (1) Pelo que se determinou eleger D. Pedro Mascarenhas, com quem o Mouro passou o mar, e desempenhou fiel, e honradamente as obrigações, em que se tinha penhorado.

Embaixada da Persia a ElRei D. Manoel.

As grandes victorias, que as armas Portuguezas alcançárão na India, principalmente no tempo de Affonso de Albuquerque, inspirárão á Côrte da Persia o desejo de solicitar a amizade d'ElRei, que por conselho do Vice-Rei mandára lá hum seu

---

(*) Goes, P. III. c. 59. escreve *Iheabentafuf.*

(1) Goes. Mariana. Osorius. Ferreras 1. c. f. 445.

1516. Embaixador. Em 1516 o Xá enviou tambem o seu a Portugal, em demonstração do quanto estimava a amizade d'ElRei, e a annunciar-lhe as disposições, em que se achava para ligar-se com elle contra o Turco, seu inimigo commum. (1) Esta offerta, que sempre seria bem acolhida d'ElRei, nesta occasião o foi muito mais, por causa dos grandes aprestos, que o Soltão do Egypto fazia para invadir por mar, e terra as praças, e lugares, que os Portuguezes occupavão na India.

Disto foi ElRei avisado polos Cavalleiros de Rhodes, (*) que noticiárão a S. Alteza, como a armada, que se fazia no Egypto, hia guarnecida de artilheiros, e tinha officiaes Italianos fundidores d'Artilheria. Portanto importava muito atalhar a que o Persa entrasse na liga contra Portugal, e fazer com elle huma aliança de que se podião esperar grandes utilidades. Só a chegada do Embaixador da Persia a Lisboa realçou muito em toda a Europa o credito, e poder d'ElRei, a quem neste mes-

(1) Faria e Sousa. Osorius. Goes P. 4. c. 11.. e seg.

(*) Barros Dec.

mo anno aos 7 de Setembro nasceo o Infante D. Antonio, dando á Rainha D. Maria hum parto tão trabalhoso, que a deixou mui fraca, e quebrantada, a pezar de todos os esforços da Medicina. O Infante, que viveo sempre doente, veyo a fallecer em breve. (1)

Morte da Rainha D. Maria. 1517.

A Rainha depois de longa enfermidade morreo aos 7 de Março de 1517. de hum abscesso incuravel nos intestinos, com grande sentimento d'ElRei, e da Familia Real, e ainda de todos os Portuguezes em geral, que admiravão as suas virtudes, e a adoravão por sua humanidade. (2) ElRei em particular anojou-se tanto com a sua morte, que por muitos dias esteve encerrado, sem dar audiencia; até que a necessidade dos negocios o obrigou a entender nelles, e isso servio de lhe dar o alli-

---

(1) Mariana l. c. La Clede. *Goes P.* 4. c. 19. Esta Rainha foi mui caridosa, mãi dos orfãos; cosia e lavrava, occupando no mesmo todas suas damas, e moças da Camara; castigava o Principe, e Infantes, quando o merecião. *Goes L. cit.*

(2) La Clede l. c. f. 612. Ferreras t. VIII. f. 456. Mariana. Osorius. Faria e Sousa.

vio, que procuràra debalde no seu encerramento.

Tenta ElRei, mas debalde, formar huma liga contra os Turcos.

A Politica humana não alcança muito longe com a vista, antes muitas vezes a tem bem curta. Vê-se isto na inquietação, que causou a ElRei este anno a ruina daquelle mesmo Imperio, de que no antecedente tinha tanto ciume. As revoluções desta sorte, em que o catastrophe he só do Principe, não são sem exemplo; mas esta foi extraordinaria em abranger a toda huma Nação. Selim, Imperador dos Turcos, anniquilou numa só batalha todo o poder dos Mamelucos, e pouco depois derribou toda a sua dominação, accrescentando aos seus Estados o fertil Reino do Egypto. Espantárão-se disto todas as Nações d'Europa; mas ElRei de Portugal encheo-se de susto, porque previa as consequencias deste successo, que o movêrão a representar ao Papa Leão X. o quanto importava, que S. Santidade trabalhasse em pacificar a Christandade, a fim de oppôrem aos progressos do poder dos Infieís os desvios mais efficazes. O Papa fez a este respeito alguns esforços; mas não lhe foi tão facil despertar os outros Reis, que abrírão hum pouco os olhos, para recahirem logo na mesma modorra.

ElRei D. Manoel, que cuidava seriamente neste negocio, tinha já começado a aprestar huma esquadra, e hum exercito. Mas vendo, que serião inuteis contra o Turco, mandou estas forças a Africa, commandadas por Diogo Lopes de Sequeira, com intento de tomar Targa, e fazer dellà huma praça d'armas, a fim de continuar a guerra contra ElRei de Fez: e porque Diogo Lopes teve algumas differenças com o Governador de Ceuta, que o havia de ajudar, veio a baldar-se a empresa, e o Sequeira voltou para o Reino pouco tempo depois. (1) *Frustra-se a expedição contra Targa.*

Os negocios do Oriente corrião melhor fortuna, porque os Portuguezes havião descoberto a derrota de Malaca para a China, (2) e conseguido algumas victorias d'ElRei de Bintão na Ilha de Jaua. Mas Goa, cabeça do seu Imperio esteve em grande perigo, e pouco faltou que os vicios, e exorbitancias dos successores do grande Albuquerque não derribassem o magnifico edificio, que *Negocios da India.* 1518

(1) Osorius. Ferreras l. c. f. 457. Goes p. 4. c. 22.
(2) Goes P. 4. c. 24.

elle com suas virtudes tinha levantado. (1) (*)

A guerra d'Africa continuava com poucas vantagens, e menos esperanças de prosperar. As expedições erão frequentes, ficando os Portuguezes hora vencedores, hora vencidos, alternativas, que se vião mais de huma vez no discurso da mesma campanha: e examinando ElRei a

---

(1) Maffæus. Le Quien.

(*) Goa esteve em perigo, quando Affonso de Albuquerque foi conquistar Malaca, e não por vicios de seus successores, mas porque se não fizerão fortificações em certos passos que elle deixára ordenado se fizessem. V. *Barros D.* 2. *L.* 6. *c.* 8. e os *Commentarios de Albuquerque.* Os capitães da sua esquadra o desempararão em Ormuz, para irem negociar suas quintaladas de especiaria, e o mesmo fizerão em Goa: destes, que elle enviou autuados, e presos a ElRei, veio Diogo Lopes para lhe succeder no governo, outros para capitanias, e officios; a indignação do que lhe apressou a morte. *Barros Dec.* 2. *L.* 2. *e* 5. *e L. V. c.* 10. Estes o malquistárão com ElRei, e seus semelhanres erão de voto, que como a doido, e desbaratado se lhe não entregasse o governo da India. *Barros cit. Dec.* 2. *L.* 3. c. 8. *Comment. p.* 2. Quam differentes são os juizos da posteridade imparcial!

fundamento as causas de tão varia fortuna, descobrio-as tão claramente, que lhe não ficou a menor dúvida, de que por meios humanos as coisas não podião succeder de outra maneira.

Cuida ElRei em abdicar o Sceptro, e muda de parecer.

Se as dissensões dos Mouros trazião alguns vassallos a Portugal, e lhe davão alguma vantagem, tambem a inveja, e ciume d'entre os Governadores Portuguezes dava aos Infieis azos de triunfarem por seu turno. Por tanto ElRei, que amava sobre tudo a honra da sua Corôa, e o bem dos seus vassallos, resolveo sobre madura deliberação abdicar o Sceptro em favor de seu filho, reservando para si o Algarve e o Mestrado de huma das Ordens Militares, com animo de passar á Africa com huma poderosa armada, fazendo conta, que com a sua presença cessarião todas as disputas, e que não podia melhor gastar o resto de seus dias, do que na conquista, do que alguns chamárão Algarve d'alem-mar em Africa, a cujo respeito os Soberanos deste Reino se intitulão, Reis dos Algarves. (*)

(*) Goes diz P. 4. c. 26 que ElRei queria fazer do Algarve guerra aos Mou-

Mas em quanto S. Alteza se occupava neste projecto tão nobre, e desinteressado, transpirou delle alguma cousa, e esta teve taes consequencias, que o obrigárão a mudar de resolução. (1) Muitos dos Gran-

---

ros, mas que se fez noutra volta, vendo que os Privados do Principe aconselhavão a este cousas, que tocavão em desobediencia a ElRei seu pai. V. c. 33. P. 4.

(1) Mas parece que em lugar de tal projecto teria sido mais acertado e util de cuidar no melhoramento do estabelecimento da India summamente mais vantajoso que os da Africa porque o Commercio da Asia podia crear e sustentar uma grande marinha mercante e militar, com que defendessemos as costas e a nossa navegação dos piratas Barbarescos (porque invasão delles em Portugal era um coco sonhado, com que suavemente se horrorisavão, os que não gostavão servir á India). Essa marinha, e não tantas praças, e fortalezas, em que se esmigalhava o pouco poder de Portugal, (como bem reconhecèrão D. Francisco de Almeida, e Affonso de Albuquerque) nos conservarião o monopolio dos productos do Oriente: e o conservámos em quanto os soldados, e officiaes da ribeira de Goa forão bem pagos, e a Fidalguia emparava os soldados. Depois que Fidalgos, e todos derão em chatinar, e os Capitães em monopolisar

des começavão a voltar-se para o Sol, que vinha nascendo; e fizerão por

---

para si, a pobreza fazia desertar os Portuguezes, que se punhão a soldo de nossos inimigos, ou se expatriavão para onde achavão modos de vida.. Governadores, e Capitães experimentárão, que era bom serviço regrar, e taxar, o que se devia aos soldados, e marinhagem; e os poucos vasos carcomidos não ousavão sair com medo de pequenos piratas, e se ião ao fundo nos pórtos de rotos, e mal apparelhados. Então os Capitães, que de lá vinhão ricos, perguntavão ao soalheiro aos que chegavão depois, como ficava a India, e se ainda era viva? Sabendo bem alguns como a deixárão espirando de mal provida, e depenada. O Senhor D. João III. cedeu muitas praças de Africa, que não podia soster; polo que o fizerão absolver de excommungado! e assim mesmo fez a famosa bancarota, que se sabe. O Senhor D. Sebastião recebeu tudo mal aviado; Sobreveio a sujeição a Castella, que já ao tempo do Senhor D. João III. nos rivalisava o commercio das Molucas: tudo foi a peior, e neste estado como a Hespanhoes nos fizerão guerra, e conquistárão da nossa fraqueza mortal muitas praças de todas as colonias os Hollandezes: perdemos o ouro de Guiné, as especiarias do Oriente etc. E o peior foi que o Brasil, colonia sem guerra, mui rica de producções, que podia conservar a nossa indispensavel marinha, ficou no des-

azedar o animo do Principe contra ElRei, seu Pai, notando-o de desbaratado nas suas magnificencias, e a facilidade, com que se deixava tratar, de baixa condescendencia; e representando como abatimento da Realeza, e Soberania, o cuidado, que ElRei tinha nas cousas do Commercio. Mas sobre tudo reprehendião a bondade, com que algumas vezes se portára a respeito do Clero, e o alivio, que dera aos póvos, abolindo os tributos mais onerosos, o que (dizião elles) era fazer injuria á authoridade Real, porque ElRei os tinha imposto com todas as formalidades requeridas pelas Leis, tinha-os abolido, quando o Povo lhe representou, que cumpria tirallos. (*)

---

cuido, e deleixo de que começa a sair sobre o desemparo, em que esteve nas mãos dos Hollandezes, donde o salvou bem desajudada a lealdade da nação, e odio a tyrania Republicana.

(*) Isto naturalmente se refere ás Cisas, ou Grados, tributos temporarios, que os mesmos Reis pagavão, e depois se perpetuárão: v. Orden. Affons. L. 2. T. 59. § 1. Fernão Lopes Chron. de D. João I. p. 2. c. 203. Maris Dial. 4. c. 2. Leão Orig. da Ling. Portug. c. 12. v. Goes p. 4. c. ult.

O Principe D. João, posto que dotado de talentos, e probidade, era todavia muito moço; e as idéas do poder absoluto lisonjeão facilmente o gosto dos mancebos. (1) ElRei veio a entendello, e tomou logo o partido de se não pôr em apertos; nem arriscar os seus vassallos á oppressão; mas occultou a sua resolução, como hum segredo de Estado. E vendo, que para se firmar no Throno, era necessario, que tambem participasse delle huma Princeza de nascimento igual ao seu, encarregou Alvaro da Costa, seu Enviado a Carlos V. para lhe dar as boas vindas a Castella, e que lhe pedisse para casar com S. Alteza a Infanta D. Leonor, sua irmã. Este negocio concluio-se secretamente; e o Duque d'Alva conduzio a Portugal a nova Rainha, com que ElRei se recebeo no Crato, aos 24 de Novembro. Daqui veio a Almerim, por andar peste em Lisboa, e ahi recebeo solemnemente em dia de S. André a Ordem do Tosão de ouro, como hum penhor da estimação de seu cu-

(1) Faria e Sousa. Goes P. 4. c. 33. Osorius. Le Quien l. c. f. 516. Andrade Chron. de D. João 3. p. 1. c. 5. e 6.

nhado. (1) De passagem notaremos, que dos casamentos desta graduação não houve nunca outro, que segundo as circumstancias, em que se fez, fosse mais util aos dois Reinos, nem que tivesse mais felices consequencias, em quanto durou. (*)

Successos diversos.

Descontente ElRei com o caminho, que levavão as coisas da India, resolveo mandar lá Jorge de Albuquerque com huma armada de 16 navios; mas como as despezas, que fizera com o casamento, e soccorros d'Africa, tinhão absorvido quanto se poupára, impôz hum tributo no trigo com o fundamento de necessidade de dinheiro, em circumstancias de peste, que tolhião poder convocar os Tres Estados do Reino, e com esta satisfação se derão os póvos por contentes. Mas o principal Magistrado de Evora, homem não distincto por nascimento, nem por

(1) Sandoval. Argensola. Petr. Mart. Epist. Osorius. Le Quien *ubi supra*. Mariana l. c. Ferreras t. VIII. f. 468. Faria e Sousa. La Clede l. c. f. 626. Goes 4. P. c. 34.

(*) Nesta occasião se vestiu ElRei á Flamenga, e a maior parte da Corte; o Principe trajou á Portugueza, e nota a Chronica que ficou mais airoso.

cabèdaes, (*) resistio obstinadamente a esta contribuição. Não (dizia elle) porque nelle faltasse o respeito devido ao Soberano, nem porque julgasse mal fundadas as suas razões, mas por causa das consequencias, que teria este exemplo do novo modo de impôr tributos.

ElRei mandou-o vir perante si, e usou para vencello de promessas, e ameaças; e como elle persistia no mesmo parecer, deo-lhe S. Alteza a sua casa por menagem, até que depois de alguns dias o mandou chamar, e louvando o seu procedimento, abolio o imposto. (1) Entre este Reino, e o de Castella houve grandes controversias sobre as demarcações dos limites das Conquistas de cada hum delles, (2) as quaes

(*) Era João Mendes Cerioso. *Goes p.* 4. c. 86. ElRei quiz, que tirando os agricultores o grão necessario para suas casas, avaliado por arbitradores, lhe pagassem logo a cisa do de mais. V. a resposta do Ceriosa mui energica, e a mais generosa e Real reparação, que ElRei lhe fez, cit. cap. 86.

(1) Osorius.

(2) Foi autor delles Magalhães, o descobridor do Estreito, que se desnaturou solemnemente do Reino, e foi servir a

forão decididas, ou por Tratados, ou por Bullas. Todavia não bastou isto para que os Castelhanos, alguns annos atrás, não fizessem varias tentativas por se estabelecerem no Brasil; mas queixando-se a Côrte de Portugal a este respeito, o Cardeal Ximenes deo as providencias convenientes a se atalharem estas usurpações, porque este grande Ministro tinha por conclusão certa, que a boa fé deve ser a primeira maxima de huma sã Politica. (1)

No tempo, de que agora historiamos, Fernão de Magalhães, e Ruy

---

Carlos V. com quem se contratárão elle, e Rui Faleiro, fazendo crer ao Imperador que as Molucas, e outras conquistas pertencião ás demarcações das de Castella. Veja-se o que referem Barros D. L. c. e Goes p. 4. c. 37. onde vem os artigos do contrato de Fernão de Magalhães com o Imperador, desserviço que fez por ElRei D. Manuel não lhe dar 200 rs. de Moradia, e só 100 rs. por mez. O contrato é de 22 Març. 1518.

(1) Damião de Goes. Aos 20 de Janeiro de 1519 creou ElRei Avindeiros, e Concertadores de demandas, para evitar inimizades, e despezas entre os seus vassallos, officio que se aboliu talvez por industria dos que rezão = *Deus desavenha quem nos mantenha.* =

Fáleiro; deixando o serviço de seu Rei, passárão-se a Castella, e offerecêrão a ElRei Carlos descobrir-lhe huma nova derrota para as Molucas, affirmando-lhe, que estas Ilhas erão da sua Conquista, e estavão fóra dos limites da de Portugal. Alvaro da Costa, Embaixador deste Reino em Castella, sendo informado disto, impedio por algum tempo com suas representações, que se não acceitassem as propostas dos dois Portuguezes. Mas em fim as promessas de Magalhães fizerão tal impressão no animo dos Ministros cubiçosos, que se lhe deo huma pequena esquadra, com que elle partio de Sevilha no principio de Agosto de 1519, havendo recusado todos os offerecimentos, que Alvaro da Costa lhe fazia, para o mover a tornar para Portugal, só por se vingar d'ElRei lhe não querer accrescentar a moradia em dois tostões; tão perigoso he descontentar os homens uteis por coisas insignificantes! (*)

(*) ElRei não quiz accrescentar a moradia ao Magalhães, porque elle veio de Africa sem licença do Governador, e accusado de não se haver com toda a limpeza de mãos em certa guarda, e repar-

Sábia politica d'El-Rei. Os Grandes, que se derão tanta pressa em voltar-se a obsequiar o

---

tição de gado, que numa cavalgada se tomára aos Mouros, culpas de que ElRei mandava, que se justificasse, antes de lhe pagar os serviços, que alli lhe fizera. Prouvera a Deos, que ElRei D. Manoel fosse tão irreprehensivel a respeito de Affonso de Albuquerque, e de Duarte Pacheco! Magalhães todavia desnaturalizou-se solemnemente, como era costume naquelles tempos, antes de passar ao serviço de Castella. V. Goes, P. 4. c. 37. *Ineditos da Academ. tomo* 2. *pag*. 34. *Barros D.* 3. *L*. 5. *c*. 8. 9. 10.

No tomo V. pag. 256 das Memorias de Litteratura Portugueza se lê, que ElRei D. Manoel arrependido escrevêra a Affonso d'Albuquerque desculpas, e que o mandára vir para seu descanço, e ouvir os conselhos do heroe; mas que se ficasse ainda por Governador desde a costa de Cambaya até Moçambique etc. etc.

ElRei estava indisposto contra elle, e o reputava capaz de lhe fazer traição: deu-lhe por successor um inimigo, e mandou despachados Capitães, que desobedecêrão, e desemparárão o Albuquerque nas conquistas de Ormuz e Goa, desertores em tempo de guerra. Accelerou o despacho da armada que levava o successor. V. Goes p. 3. c. 77. da Chron. Manuel.

Estas ordens que forão morte a Affonso d'Albuquerque, saírão de Lisboa na armada em que foi Lopo Soares, e se fez á

Principe, vião-se expostos á indignação d'ElRei, sem refugio, nem protector, porque por huma parte as divisões, que havia em Castella, não lhes permittião retirar-se para lá; e por outra o serviço militar, e civil andava regulado de sorte, que os obrigados a elle erão por isso mui dependentes d'ElRei, visto que a maior parte dos seus soldos, e ordenados, erão effeito da liberalidade d'ElRei, e não pagos pelo público. (*)

---

vela a 7 de Abril de 1515. Couto Dec. 10. L. 1. c. 16. pag. 127. ult. ediç. em 1788. Faleceu Albuquerque aos 16 Dezembro 1515 sabendo já ser chegado á India Lopo Soares, e as novas mortaes.

Por Diogo de Unhos partido em Abril de 1516 (depois de outra armada do mesmo anno) mandava ElRei a Lopo Soares, que fosse ao Mar Roxo (Barros 3. 1. 2.) Não parece natural que tivesse por carta de 11 de Março mandado a Albuquerque á mesma empresa, independente de Lopo Soares, que sabia ser inimigo do Albuquerque. Antes ElRei provèra muitas mudanças, presupposta a retirada do Albuquerque e de muitos fidalgos, e officiaes. Barr. D. 3. l. 1. c. 2. se apparecer a dita carta na Torre do Tombo faremos outro juizo.

(*) Os Senhores Reis, considerando o perigo que corria o estado, tendo os Ab-

S. Alteza era mui taxado no tocante ao dinheiro da reserva; porque

---

fantes, e os Grandes vassallos suas *companhas*, e *mesnadàs*, para cuja mautença recebèrão terras, ou maravedis, forão-lhes deixando as terras; e senhorios já mais precarios polas reversões á Coroa fundadas na *lei mental*, sem exigirem muito as lanças, e homens d'armas, com que os Senhores havião de servir: assim os enfraquecerão, sem os descontentarem. Depois creárão a milicia dos *acontiados* dependentes só d'ElRei, e os *vassallos de lanças*, que delles recebião sóldos, e maravedis. Accrescião os fidalgos, cavalleiros, escudeiros, criados e moradores da casa d'ElRei mantidos de seus *assentamentos*, e *moradias*, tudo *da mercè* dos Soberanos. Servião mais as *Ordenanças*, tropa regular conselheira, que por ser alistada e exercitada se chamou *Ordenança*, assim como os nossos bons autores chamárão *Ordenança Suissa* ás tropas regulares Allemans, e Suissas (Barros Panegyr. Goes Chron. Man. pag. 209. col. 1. e outros): as quaes Ordenanças o Senhor D. João III. fez bem reguladas, e exercitadas. (Castilho Elog. de D. João III.) Esta regularidade tinhão já do tempo do Senhor D. Affonso V., que em Principe foi com muito alvoroço ver as Ordenanças de Lisboa commandadas polo Capitão mór, o Conde d'Abranches, que morreo com o grande Condestavel na infeliz batalha da Alfarrobeira. (Pina Chron. do Senhor D. Af. V. c. 71.)

os ordenados de certo modo erão satisfeitos pelo Estado; mas no que

---

As Ordenanças erão commandadas pelos Capitães móres das cidades e villas, a cuja vereação estava de ordinario encommendada a guarda, governo economico, e a policia das terras, tendo jurisdicção e alçada até pena de morte, a qual já nas Ordenações do Senhor D. Affonso V. vem restringida. Os conselhos davão os roes dos seus vizinhos aos que por ElRei vinhão fazer revistas, e reclutas para inteirarem o *conto* ou numero de bésteiros, que cada cidade, villa ou lugar devia ter alistados, e armados, (e por isso se dizião do *conto*, não já por servirem com lança, porque os que dellas ião armados se dizião *lanceiros*, *piqueiros*) os que excedião ao numero ordenado ficavão ao conselho; e desta antiga origem vem fazerem-se ainda hoje as reclutas polos Capitães móres. Mas tudo se alterou depois que as Potencias d'Europa entrárão a ter tropas regulares, e principalmente nos reinados de Carlos V., e Francisco I. de França rivaes, que concorrèrão no tempo do Senhor D. Manuel e D. João III. de Portugal. (Robertson's History of Charles the V.) As *Ordenanças* como força armada dos povos, ou como sobejos dos apurados para o Real serviço, forão olhadas com ciume, ou desprezo; até que o Senhor D. João 3 fez dellas o que se diz no seu elogio, e o Principe Regente N. Senhor as igualou em honras aos mais mi-

respeitava aos mais, como os satisfazia com os cabedaes de certos direitos, que reservára para si no commercio da India, foi sempre mui largo, e generoso.

ElRei governava com huma authoridade muito grande, sem que todavia os póvos a sentissem, ou advertíssem nisso, porque era tão feliz, que os seus negocios, e os dos seus vassallos hião prosperando mais e mais, e como esta felicidade parecia derivar-se do modo, com que elle se portava, os póvos estavão persuadidos, e com razão, que o seu governo era prudente, e justo. (1) Então só as coisas d'Africa não andavão, como ElRei queria; mas a este tempo começárão a levar melhor termo, como veremos.

---

licianos, pois que nas Monarchias não deve haver tropa, que pareça reconhecer outro chefe supremo que não seja o Rei; por onde justamente entre nós tem cajdo em total esquecimento os Alferes das Bandeiras das cidades, e todas as apparencias mesmo de forças conselheiras e populares, se não é a eleição em câmarados chefes, e officiaes das ditas Ordenanças, que o Soberano confirma, ou altera a seu arbitrio.

(1) Le Quien. La Clede.

A Cavalleria Portugueza era igual á dos Mouros na diligencia, e celeridade, e avantajada na disciplina, bem como a Infanteria Portugueza era incomparavelmente superior á dos Infieis. O seu governo era tambem mais bem regido, e brando, de sorte que os Mouros mais industriosos boamente buscavão a protecção dos Governadores Portuguezes: e aquelles, que licenciosos com as riquezas adquiridas rebellárão contra os Governadores, achavão-se tão humilhados com as frequentes rotas, que soffrêrão, que aos Chefes, por cuja ambição se revoltárão, foi necessario, por sua propria segurança, persuadir-lhes a sujeitarem-se de novo a ElRei de Portugal, negociar-lhes a paz, e darem das suas proprias familias refens, com que se abonasse a execução do Tratado; de sorte que por aquelle lado era a face das cousas melhor, do que nunca fôra desde o principio do Reinado de S. Alteza. (1)

Negocios domesticos. 1520.

Por estes tempos tornou a entrar de todo a paz na Familia Real, e Luiz da Silveira, valido do Principe, que

(1) Goes. Faria e Sousa. La Clede l. XV. XVI. Fenereo *ubi supra.*

fôra o agente dos Fidalgos mancebos, para lhes inspirar maximas erradas, foi desterrado; com que o Principe julgou conveniente conformarse á vontade d'ElRei. A Rainha, sua madrasta, tratava-o com muita bondade; e elle veyo a conhecer em ElRei, que estava disposto a esquecerse do passado, apezar de que até alli o tratára com algum ar de desabrimento. Por onde, mudando inteiramente a ordem de proceder, em vez de querer governar, mostrou, que desejava aprender d'ElRei, seu Pai, a arte de bem reinar.

Aos 18 de Fevereiro pario a Rainha um Infante, a quem pôz o nome de Carlos, com consentimento d'ElRei, em honra de seu irmão, eleito Imperador, mas este Infante morreo no anno seguinte. (1)

15 de Abril de 1521. Procedimento generoso d'ElRei com o Emperador Carlos V.

As alterações das Cidades de Castella estavão a este tempo em seu auge, (*) e como muitos dos Grandes, e dos Ecclesiasticos erão polo

(1) Osorius. Goes. Faria e Sousa.

(*) Goes P. 4. c. 55. chama-lhe as *Communidades*, começos de revolução analogos ao que vimos em França polos annos de 1790. e seg. e v. cap. 68.

povo, pareceo-lhes a proposito mandarem o Deão d'Avila a Lisboa offerecer a ElRei D. Manoel as Corôas de Leão, e de Castella. ElRei deo varias audiencias ao Deão, e ouvidas as suas propostas, e quanto lhe quiz dizer, respondeo-lhe, que elle tinha defendido bem huma má causa; que ainda que os do seu partido podião entregar-lhe muitas praças, e dar-lhe com que levantasse hum grande exercito; tudo isto não o podia tentar a fazer injuria a hum Principe seu vizinho, e cunhado; que as suas proposições mostravão, que elles erão huns rebeldes, e que tomárão armas, não para defenderem os seus direitos, mas para anniquilar os do seu Soberano. Accrescentou, que bem via, como a necessidade os obrigára a fazer mais, do que quizerão a principio; que elle estava prompto para fazer todos os bons officios, com que elles alcançassem o que justamente pedissem: que concederia a sua protecção aos cabeças, que, depostas as armas, quizessem acolher-se a seus estados, até que se lhes podesse alcançar o perdão de seu Soberano.

Esta resposta, a pezar de não ser de modo algum para contentar, mostrárão os malcontentes recebella

com prazer. (1) O Cardeal Adriano, e outros Senhores do partido d'ElRei de Castella, pedírão soccorro ao de Portugal, que lhes deo munições, artilheria, dinheiro, e mantimentos, e hum corpo de gente, com que reduzissem os rebeldes á razão; e lhes aconselhou, que não penhorassem a autheridade de seu Rei, fazendo algum Tratado mal entendido, e que não pozessem obstaculo á Real clemencia, procedendo violentos contra os seus naturaes. O Imperador Carlos V. deo-se por mui satisfeito do como ElRei, seu cunhado, se houve, ainda que este Principe desempenhando a sua palavra, deo asylo a muitos dos rebeldes, e entre elles a D. Maria Pacheco viuva do Padilha, a qual foi huma das principaes motoras da rebellião; mas não lhes deo auxilio, nem favor: (1)

Negocios de Africa. Quando o Imperador voltou para Hespanha, ElRei lhe mandou dar o parabem da nova dignidade, e informallo da tenção, que tinha de levantar huma fortaleza em Africa, porque o Imperador não fundasse

---

(1) Sandoval. Petr. Mart. La Clede L. XVI. Ferreras t. VIII. f. 587.

(2) Geddes *Miscellan. Tract.* Ferrer.

nisto algumas desconfianças. Carlos V. lhe fez asseverar, que approvava muito o seu conselho, e que se o não podesse dar a execução, elle o faria. (1) Por tanto S. Alteza expedio oito navios, que fossem reconhecer o lugar, onde queria erigir aquella força, e delle se lhe deo informação mui conforme a seus desejos: mas recrescêrão incidentes imprevistos, que desviárão a conclusão deste negocio.

Os Ecclesiasticos tinhão a este tempo grande predominio no animo d'ElRei, a quem mettêrão em grandes escrupulos, tirando más consequencias de principios verdadeiros. Dizião-lhe, que as Bullas dos Papas só o livravão das Censuras de Roma; mas que as rendas, huma vez dedicadas a usos pios, (*) não se podião

(1) Sandoval. Faria e Sousa. Goes.

(*) E que uso mais pio, que a propagação da Fé Catholica, se é licito fazela a ferro e fogo, e cooperar com Deos, que, quando he de sua misericordia, rende, e conquista os corações dos Reis, e Potestades da terra, ou aliás os deixa obstinar, e endurecer? Quem faz nascer o Sol para os bons, e para os máos, e cria para todos a abundancia da terra, não tem Legiões de Anjos, que a um aceno seu alaguem, e der-

divertir a outros fins: e affirmavão-se em que esta fôra a verdadeira causa, por que até alli se frustrárão todas as empresas d'ElRei em Africa, nas quaes se havia gastado em grande parte o dinheiro da contribuição do Clero. Por estas insinuações moveo-se ElRei a mudar as disposições, que tinha feito. (1)

Mahomet, Rei de Fez, vendo, que lhe tomárão parte de seus Estados, e que o poder dos Christãos crescia todos os dias, andava sempre em campo, e negociava por todos os modos. Humas vezes tornava a ganhar os tribus dos Mouros, que se levantavão contra os Portuguezes; e outras que o não podia conseguir, procurava como os fizesse suspeitos aos seus novos Alliados. (2) Disto se vírão alguns exemplos no decurso deste anno; mas nem elle, nem os seus inimigos fizerão cousa de substancia; porque os Mouros não podérão cobrar nenhuma das Praças, que estavão em poder dos Christãos,

---

ruão as torres, os castellos, as fortalezas da abominação de Mafoma, e os alcorões de seus torpes devaneios, e sandices?

(1) Osorius. Faria.

(2) Marmol. Goes. P. 4. c. 59.

e os Portuguezes apenas conservárão as suas conquistas, e reduzírão á obediencia alguns pequenos tribus de Mouros, que se tinhão revoltado na Primavera.

A maior perda, que tiverão no começo do anno seguinte, foi a de Jehabentasuf, o Mouro mais habil, e mais fiel de quantos se derão aos Portuguezes, contra o qual, a pezar do antigo conhecimento, que havia de seu caracter, e fidelidade, ElRei de Fez conseguio inspirar desconfianças em D. Nuno de Noronha. E sabendo Jehabentasuf desta suspeita, escreveo a ElRei, para se justificar, pedindo-lhe, que mandasse examinar com todo o rigor o seu procedimento. ElRei, a quem o caso de Affonso d'Albuquerque fizera mui circumspecto, ordenou a D. Nuno, que não escandalizasse aquelle esforçado Capitão, o qual ganhando a confiança do Governador, por força, e com razões trouxe á obediencia todos os Mouros rebeldes, menos hum tribu pouco numeroso. Em fim indo assistir com alguns de seus Capitães a hum convite funeral, foi morto na meza á traição, com indizivel sentimento dos Portuguezes, que tiverão nelle huma perda irreparavel. (1)

Fevereiro de 1521

(1) Faria. Le Quien l. c. t. 571. La

Este anno se lisonjeou ElRei de ter alcançado nova certa do unico descobrimento na India, sobre que não havia ainda noticias bem averiguadas. Hum Capitão do appellido de *Quadra* que naufragára no golfo de Arabia, e alli andára cativo, aprendeo tão perfeitamente o idioma Arabico, que sendo havido por Sarraceno, e affectando grande zelo da Religião Mahometana, teve arte de passar á Persia, e dalli a Ormús, donde vestindo-se em habitos de Christão, voltou a Portugal com cartas de recommendação. (*)

Projecto de ir pelo Reino de Congo á Abissinia.

ElRei teve varias praticas com este Capitão, e sabendo delle muitas particularidades, que ignorava ácerca da Ethiopia, e do Egypto, entendeo, que era capaz de executar hum projecto, que S. A. tinha de muito atraz meditado, e era o descobrir o caminho por terra do Reino de Congo á Abissinia. E como ElRei D. João II. pôde conseguir certas noticias do caminho da India,

---

Clede l. c. f. 640. Osorius. Ferreras f. 546. t. VIII. Goes. P. 4. c. 64.

(*) Este Gregorio de Quadra já deu noticia a ElRei do Lago da Ethiopia donde nasce o Nilo. *Goes P.* c. 54.

mandando viajar por terra homens de saber, e navegar pessoas de valor, que lhe descobríssem a derrota do Oriente; ElRei D. Manoel tinha grandes esperanças pelos mesmos meyos de tirar avultados proveitos, abrindo correspondencia entre dois Principes Christãos, seus alliados, que tinhão portos nos dois lados de Africa. (*)

Ignora-se o seu plano, e a que ponto fosse capaz de executar-se; mas o Bispo Osorio observou muito bem, que era hum consellho prudente; e que ElRei possuia cabalmente o dom de emprehender, dirigir, e fazer descobrimentos. E fosse qual fosse o seu designio, em cumprimento das suas ordens, o Capitão Quadros chegou felizmente ao Congo, e appresentou a ElRei cartas de S. Alteza, nas quaes pedia áquelle Monarca, que désse ao seu Enviado as direcções, e passaportes necessarios para chegar á Abissinia. O Capitão foi muito bem recebido, e estimado

(*) Os Portuguezes ensinárão a descobrir novas terras, ou as ignotas por meio da navegação: antes das suas emprezas, por viagens de terra é que se descobrião os mares, baías, e portos incognitos.

d'ElRei de Congo, mas os Portuguezes, que lá andavão, cuidando que o Quadros poderia adquirir grandes riquezas, se abrisse esta correspondencia, enchêrão-se de tal inveja, que insinuárão a ElRei de Congo, que as cartas, que o Capitão lhe dera, erão forgicadas, ou obtidas subrepticiamente, e que não devia fazer nada em coisa de tanta consequencia, sem lhe constar melhor a vontade d'ElRei D. Manoel. (*)

O Capitão, depois de andar algum tempo no Reino de Congo, tornou para Portugal, e achando ElRei morto, e baldadas as suas esperanças, tomou tal nojo, que entrou em huma Religião, onde acabou os seus dias em exercicios de devoção. (1)

Casamento da Infanta D. Beatriz com o Duque de Saboya.

Como a fama publicava por toda a Europa a grandeza, magnificencia, e Reaes virtudes d'ElRei D. Manoel, sempre a sua Côrte foi acom-

---

(*) Os Portuguezes Conselheiros do Rei de Congo persuadírão-lhe que se ElRei D. Manuel descobrisse o caminho para Abissinia lhe tomaria o Reino, e os mais que ficassem entre o Congo, e a Ethiopia para se communicar por elles com o Preste João. *Goes* P. 4. c. 54.

(1) Osorius.

panhada de Embaixadores, e neste tempo se achava hum do Duque de Saboya, que durante a guerra d'Italia grangeára mais consideração, da 1521.
que promettia a estreiteza de seus Estados. Este Embaixador vinha encarregado de negociar o casamento do Duque, seu amo, com a Infanta D. Beatriz, filha segunda d'ElRei, o qual approvou o que o Embaixador lhe expôz, mas foi espaçando a conclusão do negocio, para ter tempo de mandar hum de seus Ministros a Piemonte; e em fim o casamento se ajustou na Primavera do anno de 1521.

A circumspecção d'ElRei neste particular foi antes effeito do amor, que tinha a sua filha, do que obra da Politica. ElRei desejava vêlla feliz, e por isso mandou por seu Ministro observar o caracter do Duque de Saboya, de sua Côrte, e familia, e o seu modo de viver. E porque se contentou das informações, que sobre estes pontos recebeo, dotou a Infanta em 150$ cruzados, além de muitas joyas: e em quanto se fazião estes aprestos, deo a Rainha á luz aos 18 de Junho a Infanta D. Maria. (1)

(1) Goes P. 4. c. 68., e 70. Ferreras t. VIII. f. 589.

ElRei era naturalmente grandioso, mas nunca o mostrou tanto, como na frota destinada para levar a Infanta aos Estados do Duque, seu marido: constava de 18 navios, de cujo porte nunca se tinhão visto outros em Portugal. A Duqueza foi acompanhada de muitos Fidalgos da primeira Grandeza, e de D. Martinho da Costa, Arcebispo de Lisboa, que armou á sua custa hum navio em nada inferior aos da Esquadra Real. A Infanta sahio de Lisboa aos 9 de Agosto; (1) no fim de Setembro chegou felizmente a Villa-Franca de Nice, e foi recebida do Duque, e da sua Côrte. (2) A frota, quando voltava para o Reino, aportou em Ceuta, onde falleceo o Arcebispo D. Martinho.

Por este tempo mandárão os Venezianos huma solemne Embaixada a ElRei, pedindo-lhe diversas mercês; mas o seu principal fim era fazerem hum Tratado de Commercio, pelo qual ficassem senhores de toda a especiaria, que viesse da India,

---

(1) Faria e Sousa. Le Quien l. c. f. 591. Osorius.

(2) Goes. Faria. Ferreras. t. VIII. f. 500.

para elles sós a venderem na Europa. S. Alteza agazalhou honrosamente os Embaixadores, fez-lhes muitas distinções, e concedendo-lhes tudo o que lhe pedião, sò lhes denegou o artigo das especiarias, porque lhe não pareceo justo, que os Venezianos se lograssem do fructo do trabalho de seus vassallos. (1)

Este anno houve em Africa algumas acções militares; mas de pouco momento por causa da horrivel fome, que assolou aquella Região, a qual reduzio os Mouros ao extremo de se offerecerem a fazer-se Christãos, e darem-se por escravos aos Portuguezes, para se instruirem na Fé. El-Rei por sua grande compaixão esteve inclinado a conceder-lhes o que pedião; mas os Portuguezes de nenhum modo os quizerão receber, entendendo, que só a miseria os obrigava a propôr aquelles partidos, e que seria perigosissimo dar entrada a quantos Mouros havião de vir na esperança de matarem a fome. Por outra parte a novidade de pães no Reino foi tão pouca, (*) que temião

Fome cruel em Barbaria.

(1) Goes. Osorius. Le Quien f. 605. La Clece f. 646.

(*) A fome abrangeu aos ricos, e logo

os Portuguezes expôr-se aos mesmas trabalhos, que os Mouros passavão. Mas ElRei por sua bondade lhes enviou alguns soccorros, e fez tudo o que pôde, para que a sua conversão fosse sincera. (1)

Os piratas de Barbaria andavão então frequentemente a corso, e havia suspeitas de que outras Nações fazião o mesmo infame exercicio, e lhes vendião os seus roubos: polo que ElRei mandou apparelhar alguns navios, que despachou para o Estreito de Gibraltar, e Costas d'Africa, com apertadas ordens de aprezar qualquer navio, sem excepção de Nação alguma, que tivesse tomado os Portuguezes. Este expediente foi tão bem succedido, que no espaço de alguns mezes ficárão aquelles mares limpos de ladrões. Mandou tambem ElRei visitar, e reparar todas as praças, que tinha em Africa;

---

sobreveyo a peste neste anno de 1521, foi destemperança dos ares, e talvez já ajudados da despovoação do Reino: todos corrião ás riquezas de Guiné, e da India, aonde muitas vezes não chegavão a metade dos que embarcavão. As terras do Reino ficavão incultas. V. Andrad. Chron de D. J. 3. primeiros capitulos.

(1) Os Authores cit. na nota antecedente.

satisfazer o soldo devido ás gentes de presidio, e bastecer os armazens, para os ter a ponto de resistirem ao inimigo, e de proteger os Mouros, que o reconhecião por Soberano: e talvez tinha no animo executar outros projectos, que ficárão sepultados com a sua morte inesperada. (1)

Morte inesperada d'El Rei.

A temperança, bom regime, e a excellente constituição d'ElRei parece, que lhe promettião huma feliz ancianidade, e tanto mais porque não era achacoso, antes tão moderado, e constante em fazer exercicio, que seus vassallos esperavão com gosto, que vivesse muitos mais annos. Mas no principio do Inverno grassou em Lisboa huma febre epidemica, que ou por destemperança do ar, ou por incapacidade dos Medicos termina ordinariamente num lethargo mortal, do qual ElRei veyo a fallecer aos 13 dias de Dezembro, com oito dias de doente. (*) Assistírão-lhe na ultima hora alguns Prelados principaes, e acabou os seus dias com grandes mostras de Religião, e muita constancia.

Assim falleceo ElRei aos 52 an-

(1) Marmol. Osorius. Goes.
(*) Andr. Chron. de D. J. 3. p. 1. c. 7.

nos de idade, e no vigesimo sexto do seu Reinado. (1) Mandou, que o sepultassem na Igreja de Belém, que elle destinára para os enterros dos Principes da sua Familia: e foi sua morte justamente chorada de todos os seus vassallos. ElRei D. Manoel acabou o que seus predecessores començárão: ordenou o Governo de Portugal, e o reduzio a systema constante, e regular; porque a Fazenda Real, que he a mola de toda esta máquina, andava bem regulada. Apartou de seus Estados a guerra, e a discordia, e com seu exemplo communicava aos seus hum humor pacifico, e alegre; podendo com justa razão jactar-se de haver banido de seu Reino a pobreza, e a melancolia. (*)

---

(1) Faria. Osorius Maffæus. Le Quien. l. c. f. 606. La Clede t. I. f. 646. Goes. Ferreras. t. VIII. f. 591. Andrade p. I. c. VII.

(*) Do estado da Nação, e dos effeitos, que nella fizerão as riquezas trazidas de Guiné, e do Oriente. V. Andrade Chron. de D. João 3. p. I. c. 10: Luxo, delicias, mudança em trages, demasias, alfayas de casa, fausto, e pompa do serviço, gula, e appetites etc. foi o que acarretárão, e logo carestia de tudo. O

Mas o que mais contribuio para que todos o amassem, foi o incansavel cuidado, com que trabalhou por fazer felices, e contentes os vassallos; e a sincera alegria, que mostrava ter do bom exito das suas diligencias. Numa palavra, desde que subio ao Throno, até que morreo, foi o Pai de seus póvos, justo sem severidade, affavel sem affectação, compadecido sem fraqueza, e religioso sem hypocrisia. (1)

Duque de Bragança se queixava, de que não podia decentemente dar de esmola a um pedinte menos de um tostão de prata, fazendo-o antes com um vintem. As riquezas excitárão as invejas de Carlos V, que indignamente acolheu, e favoreceu o Magalhães, e de Francisco I de França, o qual permittiu em má vingança a pirataria, e corso a seus vassallos contra os Portuguezes, duas desgraças que fizerão temer a guerra com os dois Monarcas, a quem mal a poderiamos fazer repartidos nas guerras d'Africa, armadas, e presidios de tantas fortalezas na India: valeu-nos talvez a rivalidade entre o Imperador e o Rei de França.

(1) ElRei D. Manoel era magro, de estatura mediana, tinha a testa larga, os olhos azues, a barba, e o cabello castanhos, a fysionomia serena, e agradavel. Teve os braços compridos, como Artaxer-

A Nação lhe deo justamente o titulo de *Feliz*; mas a sua fortuna foi effeito das benções do Ceo sobre

---

xes, Rei da Persia, de sorte que posto em pé tocava com os dedos nos joelhos. Foi destro em todos os exercicios, e os executava com muito garbo, e agilidade. Soube muito bem a Geografia, Astronomia, e Arte Nautica, e posto que parecia dar muito tempo ás recreações, quando o julgavão todo entregue a ellas, estava talvez pensando em negocios de muito pezo. Tinha por maxima, que o melhor meio de ter informações certas, e bons conselhos, era fazer perguntas imprevistas, e ouvir as respostas não consideradas. El-Rei D. Manoel conhecendo bem o estado do seu Reino quiz conquistar Africa onde se perdia gente todos os annos em correrias; e nada se lucrava, porque as cavalgadas não chegavão para manter as despezas dos presidios.

Ao mesmo tempo devendo applicar as suas forças na India a poucas praças, e a uma grande marinha, multiplicou as fortalezas em que se consumia muita gente, e despeza, e mui remotas conquistas que não se podião ajudar.

No Reino não favoreceu a agricultura cuja prosperidade em paz é, a que reproduz homens, que se consumião em guerras e navegações. Privou-se de vassallos uteis, e industriosos na expulsão dos Judeos, que levarão os seus cabedaes, e industria aos nossos rivaes e inimigos quaes

a sua grande prudencia, e legitimos intentos, que se propunha. S. Alte-

---

erão os Mouros, e forão depois os Hollandezes.

Não conheceu de que interesse era o Brasil, dominio sem guerra, de tanta extensão e fertilidade, onde seus vassallos havião de multiplicar, e enriquecer em paz, deixando o Commercio do Oriente ás nações rivaes que lá se farião guerra, e não a nós.

E o mais para lastimar é, que podia no Brasil propagar as especiarias do Oriente, que polo contrario, sabendo a felicidade da sua propagação neste clima, mandou arrancar sob pena de morte (Vieira tomo 2. carta 98.) as Canelleiras, Craveiros, e Pimenteiras, e a Gengibre que escapou.

Se pois cultivasse as Colonias do Brasil não despovoaria tanto o Reino em navegação mais breve, e menos perigosa, e que não passava pelas carneiradas mortiferas de Moçambique: não perderia tantos homens, e despeza em guerras: teria uma marinha Real, e mercante com madeiras suas, e de seu fabrico capaz de resistir, e domar os corsarios de Barbaria, e deixaria as unicas colonias que hoje possue bem povoadas, e cultivadas.

Nellas tinha a agricultura do assucar, e algodão, e podia ter a das especiarias, o que tudo venderia mais barato do que o assucar e algodão de Bengala, e as especiarias de Columbo e das Molucas. As

za teve em seu serviço, e adiantou os homens mais illustres, que Portu-

---

conquistas se vestirião do seu algodão mais analogo ao clima, cuja fiação, e tecidos farião viver muitas familias no Reino, e nos Dominios.

Mas que! a pezar das sabias providencias que se tem dado, ainda hoje o nosso excellente algodão vai sostentar braços, e fabricas estrangeiras, e entra depois manufacturado nas nossas Alfandegas com grande prejuizo das fabricas do Reino, e do Brasil. Até quando daremos o nosso suor, e sangue aos estranhos!

ElRei nunca affectou mostrar-se grande politico, nem ter essa reputação, e isto talvez prova, que elle o era. Os embaraços, a que seus predecessores estiverão expostos, forão-lhes occasionados por parte de Roma, e Castella, e ElRei de nenhuma destas partes experimentou nunca estorvos, nem difficuldades: e enviando a Roma os presentes, que recebia da India, depois de serem admirados em Lisboa, acompanhados de outros mais sólidos, alcançava Bullas para reformar, e impôr tributos ao Clero, que em que lhe pezasse, estava á mercê de S. Alteza.

Quanto a Castella, os seus Soberanos sempre procurárão a amizade d'ElRei D. Manoel, que posto que não fizesse grande fundamento da dos Reis Catholicos, constantemente a conservou em todo o seu Reinado, tanto pelo parentesco, que havia entre elles, como por causa do seu

gal tem produzido. Por seu discernimento se aproveitou a intrepidez

---

poder, que era respeitado. No que tocava ás cousas de Justiça, nem era remisso, nem inexoravel. Dizem, que huma Senhora lhe mandou pedir audiencia a tempo, que ElRei estava despido para se deitar, e que S. A. vestindo-se outra vez, a mandára entrar. Chegada á sua presença, começou. " Senhor, V. Alteza perdoaria a ,, meu marido, se elle me matasse, por ,, me achar em adulterio? ,, Respondeo-lhe ElRei, que sim: e a Dama continuou: " Pois, Senhor, espero que V. A. ,, me perdoe, porque eu achei meu ma- ,, rido em huma de minhas quintas nos ,, braços de huma das minhas escravas, e ,, matei-os a ambos ,, ElRei despedio-a, e mandou-lhe lavrar a carta de perdão. A Côrte deste Principe era huma das mais galantes, (*) e mais polidas da Europa, sem a menor apparencia de licenciosidade, porque ElRei entendia, que quando as mulheres são distinctas pelas suas virtudes, os homens tambem se distinguem pelos seus honrados sentimentos. Não deve ficar em esquecimento, que ElRei mandou reformar, e ordenar as Ordenações Affonsinas, e imprimir pela primeira vez hum Codigo de Leis em 15 livros, (por onde se governou este Reino até sahir a compilação Filippina.) Pina Chron. d'El-Rei D. Duarte c. 7.

(*) ElRei e toda a Corte, depois do

de D. Vasco da Gama, o valor invencivel de Duarte Pacheco, a nobre ardideza de D. Francisco de Almeida, e os grandes talentos do incomparavel Albuquerque. Este Soberano vio o descobrimento da India, o Imperio Portuguez na Asia elevado ao auge de seu explendor, e colheo os fructos daquelle gosto do Commercio, e Navegação, cuja esperança sómente havia enchido de prazer os seus antecessores.

---

casamento terceiro com à Rainha D. Leonor mudarão o trajo antigo de *pellote* (casaca, ou veste de abas compridas) com capa por cima, ao uso do *pellote*, com *roupa curta* por cima, ou veste de grandes abas, e casaca por cima. *Andrad. Chron. J.* III. P. 1. c. 4. Daqui se explica o que Camões diz do Gama vestido ao uso Hispano. Mas Franceza era a *roupa* etc. Sendo a *roupa* uma peça dos vestidos, que se punha sobre o pellote, ou gibão; o *pellote* era de mangas, e não capa, mas vestia-se com capa (Barros D. 2. L. 3. c. 2.) ou sem capa (Andrad. cit. Chron. p. 4. c. 38. v. Orden. Filip. L. 2. T. 59. § 3.) com *pellote*, e *capa de dó* muito comprida (Telles Chron. da Companhia. P. 2. L. 6. c. 50. n. 9. e 10.) o que noto aqui por se dizer no Elucidario Portuguez que o *pellote* era capa de pelles: V. Orden. Affons. L. V. T. 47. § 5.

Em Africa fez muito, posto que não tudo quanto quizera. Esta Região foi, durante o seu Reinado, a escola Militar dos seus Soldados, e Capitães, e S. Alteza desacoraçoou os Mouros, dando-lhes a soffrer os mesmos males, que elles fizerão a Hespanha, e Portugal. A marinha Portugueza chegou no seu tempo muito ávante do que estava, e do que se podia esperar, ou para melhor dizer, chegou a tal gráo de poder, que se teria por impossivel, a não ser cousa, que se visse. As Nações vizinhas o respeitavão, e temião, sem ser offendidas de S. Alteza, cuja amizade solicitavão não por temor, mas por honra. A sua magnificencia era util; e a dos seus edificios, e fundações, são monumentos da grandeza da sua alma, e da sua generosidade.

Entre estes contão-se em Portugal treze Conventos, além dos que mandou fundar em Africa, na India, e na America. Edificou oito Igrèjas grandes; o Hospital de Lisboa; cinco Palacios, mais de vinte Fortalezas, não fallando em Castellos, Pontes, Molhes, Fontes, e outras obras publicas. Applicou para obras pias a centesima das suas rendas; e deo ordenado honesto a cem Cavalleiros,

que servindo em Africa, fizessem deste serviço estrada para as honras militares. Creou Reis, e officiaes d'armas, e ordenou o systema da Nobreza, cómo fizera o das Leis; e por sua ordem Duarte Galvão, (1) e Ruy

(1) Duarte Galvão serviu aos Senhores Reis nas armas, e em ministerios e embaixadas, e com as suas letras: morreu indo por embaixador ao Preste. Na India morrerão varios filhos seus, no Real serviço: e lá se exaltou sobre todos os louvores a lealdade de seu filho Antonio Galvão, grande Capitão, grande politico, e tão grande, que não quiz acceitar o Reinado das Ilhas de Tidore, e Ternate, que restituiu á Coroa, pacificou, christianizou, e fez felices de todos os modos, com grandes despezas da sua fazenda. (V. Barros D. 4. e Goes 4. P. c. 12.) Cultivou as letras com assas erudição; morreu no hospital, e foi enterrado pola Confraria da Misericordia. Mas não morrerá na memoria dos homens, em quanto durarem as Decadas de Barros; e as sublimes Odes do Pindaro Portuguez Antonio Diniz da Cruz, que não cede ao immortal Grego, nem aos Adimaris, Chiabreras, Testis, e Meazinis de Italia, porque soube (como o Divino Camões) servir a patria, e immortalizar as virtudes dos seus excellentes compatriotas. A estes é dado honrarem-se do nome de Poetas, que empregão o seu engenho, e estudos em honrar a vir-

de Pina formárão hum corpo soffrivel de Chronicas. (*)

ElRei amava as Sciencias, e dava-lhes calor, principalmente estimando muito os que nellas se fazião excellentes. Trabalhou muito na re-

---

tude, a quem faltárão outros premios, e, quando nenhum preço ou remuneração esperão dos mortos, que resuscitão á memoria dos homens, para animarem alguns com as esperanças do premio da perpetua duração no reconhecimento dos seus e admiração dos estranhos. Quam diversos são estes dos que esperdição todo o seu tempo em brincos, e garridices criticas, e queixão-se da injustiça da patria, que não premia os seus engenhosos desvarios! Isto só se pode perdoar aos Camões, Tassos, Miltons., e outros desta Jerarchia. V. a Ode 20 das Pindaricas de Antonio Diniz, ou Elpino Nonacriense, cuja festivissima Isopaida tão elegante foi impressa em Paris (Londres) 1802 e 1817.

(*) V. Manuel Severim de Faria Notic. Disc. 3. §§ 18 e 19, e o Regimento dos officiaes da Armaria. Goes 4. p. c. 80. Rui de Pina escreveu as Chronicas dos Senhores Reis, desde D. Sancho 1. até D. Affonso IV, e as dos Senhores D. Affonso V., e D. João II: e parece que as primeiras recopilou de outras mais antigas. V. Goes p. 4. c. 38. Galvão Chron. de D. Affonso Henriques. Barr. Dec. 3. L. 1. c. 4.

forma do Clero, não ingerindo-se nos negocios Ecclesiasticos, nem fazendo Leis severas, mas attendendo muito aos Ecclesiasticos, que se distinguião por suas letras, e virtudes, e não promovendo aquelles, a quem faltavão estas qualidades; e a este respeito pôz as coisas em termos, que os principaes Ministros de Estado, e os primeiros Prelados erão por igual o ornamento da sua Côrte. S. Alteza dizia frequentemente, que a prosperidade do Estado depende de se respeitar a nobreza d'alma, não menos que a do sangue; por isso tomava luto polos Officiaes mais distinctos, que morrião em seu serviço, e esteve tres dias encerrado, pola morte do melhor Piloto do seu Reino; e dizendo-lhe hum dos Cortezãos, que S. Alteza o não havia de resuscitar com aquelle encerramento: „Tendes razão, (lhe tornou „ ElRei) e porque a sua perda se „ não póde reparar, he que eu me „ afflijo tanto. „

Este Principe teve defeitos, mas poucos, e veniaes, se he que não erão antes excessos de virtudes. A candura da sua alma fazia-lhe crer, que todos os homens tinhão esta mesma bondade, de sorte que algumas vezes foi enganado; mas logo que

entendia o erro, confessava-o, affligia-se delle, e emendava-o. Não faltou quem accusasse de abatimento da Majestade a familiaridade, com que hia ás Escolas publicas, que plantára, e fazia perguntas aos meninos: mas os seus reprehensores erão talvez menos religiosos, e mais orgulhosos, que o Soberano. ElRei amava a Musica, a dança, e passava algumas vezes serões inteiros até alta noite a dançar com a Rainha, sua mulher, com seus filhos, e pessoas, que os servião. (*)

(*) Do Galanteyo honesto, e dos Seróes da sua Côrte fazem menção com louvor ó Bispo Jeronymo Osorio, e o severo Sá de Miranda.

Os momos, e Seróes de Portugal
Tão famosos no Mundo, onde são
idos?

Isto escrevia o Poeta em tempo d'El-Rei D. João III., que com a singeleza da sua piedade deu occasião a muitos ambiciosos valerem com elle pela hypocrisia, e a propagarem os meyos, por que valêrão. E como os hypocritas não tenhão mais temiveis inimigos, do que os homens de virtude sincera, e sólida, sem momos, nem biocos, a estes taes procurárão de arruinar, e conseguírão fazer a geração seguinte de homens tristes, supersticiosos, e escravos da cubiça, quaes pinta Camões,

S. Alteza tinha horas ordenadas para despachar os negocios, e nunca faltava a ellas: e quando sobrevinha caso repentino, onde quer que se achasse, provia nella logo como convinha. Teve sempre grande prazer nos divertimentos campestres, e nos exercicios corporaes, a que se dava por muito tempo, que não era todavia perdido; muitas vezes chegando-se hora a hum dos seus Ministros, hora a outro, dizia-lhes: „ Vinde cá, „ estamos aqui sós, não tendes nada, que me dizer. „ Quando voltava da caça, ou de jogar a péla, e tinha alli as pessoas, de que havia mister, dizia-lhes: „ Estamos cançados do jo„ go, descancemos agora, tratando „ de negocios. „ Estes ditos, e acções parecem a huns grandes, e outros pequenos; o Leitor fará delles o juizo, que quizer. (*) (1)

(Lusiada c. 10. est. 145) que os achára pouco depois; e peyorando a progenie destes, perdeo-se o valor, e galhardia Portugueza, e com estas virtudes o Imperio do Oriente, e recrescêrão outros damnos, que ainda não se remediárão e terão difficil cura, como males inveterados.

(*) O Chronista Francisco de Andrade resume bem o estado, em que ficou o Reino, e a Nação por morte do Senhor

Rei D. Manuel. Mais accrescentado, e juntamente obrigado a defender tantas praças de Africa, donde senão tirava proveito d'agricultura, nem Commercio, que supprisse em parte ás despezas da sua mantença. As conquistas do Oriente, á proporção que se forão dilatando, forão occasião de guerras continuas, com outras que suscitava a ambição de alguns Capitães, e o mal entendido desejo de fazer inimigos para se distinguirem na guerra, de sorte que tirado os custos da manutenção do Governo, praças, e guerras, pouco restaria para o erario Regio. Então subiu tudo de preços pela abundancia do ouro, pelo luxo estrangeiro, e delicias no vestir, comer, e tratamento. Daqui a pobreza, real mascarada de grandeza; a perda dos lugares de Africa; e a declinação, ou decadencia das cousas do Oriente já bem sensivel, quando lá mandárão para as restaurar, a D. Vasco da Gama, e depois a D. João de Castro. Vejão-se as mais causas da decadencia no cit. *Andrade p. I. c. X.* e em Goes part. 2. c. 44. no fim o juizo de D. Francisco de Almeida.

(1) Goes. Osorius. Faria. Le Quien t. II. no fim. La Clede *ubi supra* p. 646. 647.

SECÇÃO VI.

Historia dos Reinados d'ElRei D. João III., d'ElRei D. Sebastião, e do Cardeal Rei D. Henrique.

Sóbe ao Throno D. João III.

D. João, Principe de Portugal, tinha 20 annos de idade, quando falleceo ElRei D. Manoel, seu Pai; e por parecer dos de seu Conselho, demorou o acto da sua Acclamação até seis dias depois da morte d'El-Rei, contra o costume, que era fazer-se esta função logo passados tres dias. Mas a solemnidade de sua Acclammação (*) foi mui pomposa, e magnifica, achando-se a ella presentes todos os Infantes, e quasi todos os Grandes, e Prelados do Reino. O Cardeal D. Affonso tomou a ElRei o juramento de guardar as Leis, Foros, e costumes do Reino, e o

(*) No alpendre de S. Domingos de Lisboa aos 19 de Dezembro de 1521 sendo de idade de 19 annos, 6 mezes e 13 dias. Andrad. P. 1. c. 9.

Infante D. Luiz foi o primeiro, que lhe deo juramento de fidelidade. (1) ElRei mandou logo vir Luiz da Silveira, que seu Pai desterrára, mas repartiu a privança entre elle, e D. Antonio de Ataide, que tinha hum caracter mui diverso do outro valido.

Luiz da Silveira avisado, noticioso, e dotado de valor, era hum Fidalgo completo, e de todos os modos o ornamento da Côrte. D. Antonio possuia com toda a politica corteză a capacidade de hum grande Ministro, desinteressado, e de rara probidade: ambos gozárão longo tempo de valimento com ElRei, mas á medida que S. Alteza ia entrando em annos, foi tambem restringindo a sua graça, e favor a D. Antonio de Ataide. (2)

Huma das primeiras acções d'El Rei foi enviar por Embaixador a França João da Silveira, para se queixar das hostilidades, que os armadores Francezes fazião aos Portu-

---

(1) *Chron. d'ElRei D. João III* por Francisco de Andrada. Faria e Sousa. La Clede t. I. f. 649. 650.

(2) Faria e Sousa. Andrada. p. 1. c. VI. pag. 16. 2.ª ediç.

guezes, e para requerer, que se não mandasse armada Franceza á India, como em França se projectava. (*) Expedio tambem hum Embaixador ao Cardeal Adriano, a dar-lhe o parabem de ser eleito em Summo Pontifice, offerecendo-lhe navios, que o transportassem a Italia; e pedir-lhe huma dispensa para o Infante D. Luiz, a quem dêra o Priorado do Crato: mas quando o Embaixador chegou, já o Cardeal tinha partido. (1)

(*) Os Francezes que, como diz Voltaire, só cuidavão em justas, torneyos, e amores, quando o Portuguez, a despeito de opiniões superticiosamente accreditadas, de tormentas de mar, e de guerras descobrírão, e conquistárão a navegação e Commercio da Asia, logo que vírão o que esta dava de si, quizerão ter parte dos lucros; e ser nossos rivaes; o que não conseguirião sem favorecerem os Mouros, e alguns dos Reis gentios da India nossos inimigos, com que mais depressa perdêramos, o que tantas vidas, e cabedaes nos custára. Então invocavão a liberdade do Commercio, que as nações poderosas, bem ou mal entendidamente tanto aspirão a estreitar, ou a monopolisar, sendo as rivalidades neste artigo a causa de muitas guerras, e usurpações horriveis.

(1) Petr. Martyr. Garibay. Sandoval.

Em vida d'ElRei D. Manoel tinha-se ajustado o casamento de D. Guiomar Coutinho com o Infante D. Fernando; mas prorogou-se a sua conclusão para mais tarde em razão da pouca idade deste Principe; e como agora cessava esta causa, supplicou o Conde de Marialva, seu Pai, que se effeituasse o contratado. Oppôz-se a estas nupcias o Marquez de Torres-Novas, filho do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, allegando, que se casára clandestinamente com D. Guiomar Coutinho: e porque ella o negou constantemente, mandou ElRei prender o Marquez, e celebrar o casamento de D. Guiomar com o Infante, seu irmão; (1) polo que o Senhor D. Jorge se retirou da Côrte. (2)

Como todo o Conselho era de parecer, que S. Alteza devia casar, o Duque de Bragança lhe aconselhou, que o fizesse com sua madrasta, a

---

La Clede l. c. Faria e Sousa. Ferreras l., c. p. 622.

(1) Este casamento fez-se muitos annos depois. (Andrada p. 1. c. XII.) e andou 9 annos em litigio; terminou-se em 1529. ElRei mandára sair o Mestre da Corte.

(2) Faria e Sousa, Andrada.

Rainha D. Leonor, a fim de não ser obrigado a restituir-lhe o dote, e pagar-lhe as arrhas immensas, que ElRei, seu marido, lhe deixára. E com quanto esta proposição era estranha, não deixou de ser mui propugnada: mas as urgentes objecções do Conde de Vimioso, e as representações da Cidade de Lisboa obrigárão a ElRei a não cuidar mais nisto. (*) O Conde de Cabra chegou em Novembro á Côrte, como Embaixador de Carlos V., para pedir a ElRei, que permittisse recolher-se a Castella a Rainha D. Leonor, sua irmã, com sua filha a Infanta D. Maria; e ElRei, posto que mui pezaroso de apartar-se da Infanta, cedeo ás suppli-

(*) Pelo contrario as Camaras do Reino, e a de Lisboa requerérão a ElRei, que casasse com a Senhora D. Leonor sua madrasta. Veja-se a representação bem sustancial, que lhe fizerão, em a Chronica do dito Senhor por Andrada, p. 1. c. 19. pag. 58. 2.ª ediç. Os Mesteres de Lisboa o proposerão á mesma Rainha (cit. Chron. pag. 62.) Não faltárão atrevidos, que pensassem mal da sua boa correspondencia com ElRei seu entiado, e o agente de Castella, por escrever estas infames noticias ao Imperador, foi degradado para as galés. Andrad. P. 1. c. 20. e 39.

cas do Conde; mas depois retractou o que outorgára ácerca da Infanta, sua irmã. (1)

---

(1) Andrada, P. 1. c. 20. e 39. Sandoval. Ferreras t. IX. f. 10 ElRei D. João III. nasceo em Lisboa aos 6 de Junho de 1502. A horrivel tempestade, que houve na noite do seu nascimento, fez com que o povo cresse, que se este Principe chegasse a subir ao Throno, o seu Reinado seria atormentado por guerras continuas com os estranhos, e perturbações domesticas. (1) Renovou-se a opinião com pegar o fogo no Paço, quando o estavão baptizando; porque a superstição daquelles tempos tinha estes accidentes, e os inculcava como oraculos. Sendo de idade de hum anno, ElRei D. Manoel o fez jurar Principe herdeiro, (1) e o creou na sua infancia Gonsalo Figueira, Cidadão de Lisboa, vigiando a mesma Rainha sobre a sua educação, a qual frequentemente dizia ao Principe, que nenhuma cousa faz os homens tão despriziveis como a ignorancia, e maiormente hum Principe, cuja authoridade não tem base mais firme, que o seu merecimento pessoal.

(1) *Goes. Vasconcellos. Faria e Sousa.*

ElRei D. Manoel, que era illuminado, e trazia sempre comsigo pessoas do mes-

---

(1) Porque os filhos dos successores collateraes, e de irmãos dos Reis devem ser jurados, conforme as Cortes de Lamego.

Como a peste andava então accesa em todo o Reino, ElRei por se

---

me toque, desejava muito, que o Principe se distinguisse nas letras, de sorte que nomeou D. Diogo Ortiz, Bispo de Tanger, para lhe ensinar as Letras humanas, Luiz Teixeira para lhe ensinar Direito, e Thomaz de Torres, Medico, e Astrologo para o instruir nas Sciencias severas. (1) Mas o Principe nunca foi inclinado aos estudos, e ficárão desaproveitados todos os trabalhos de seus Mestres, tanto que a penas entendia o Latim. (2) Na idade de 10 annos cahio de huma galaria abaixo, e ficou tão atordoado da queda, que os Medicos lhe receárão a morte; mas tornou logo á si, sem outra lesão, que hum pequeno sinal na testa.

Algum tempo depois teve huma doença muito grave, e dahi em diante gozou sempre de feliz saude. (3) ElRei D. Manoel vendo-o pouco propenso ao estudo, levou outro caminho, e methodo de o instruir, mandando estar com elle Fidalgos mancebos discretos, e com talentos: e desde a idade de onze annos o mandou assistir a todos os Conselhos, que fazia. Este methodo aproveitou, e o Principe se hia instruindo todos os dias, e como ouvia com attenção os varios pareceres dos Conselheiros, chegou a fazer bom entendimento das cousas do Governo; mas ao mesmo tempo se fez vaidoso, obstinado, e presumido. (4) Curou-o destes defeitos o casamento de seu Pai com a Rainha D.

(1) *Andrada. La Clede l. c. f.* 649.

(2) *Andrada, e Castilho Elog. de D. João* 3°.

(3) *Andrada Vasconcellos. Faria e Sousa.*

(4) *Os mesmos Authores.*

livrar da contagião passava de Provincia em Provincia, e chegando á Beira, foi a Muja a visitar a Rainha, de quem se despedio em público. Esta Senhora partio em Maio, e foi acompanhâda até as raias pelos Infantes D. Luiz, e D. Fernando; dalli segûio suas jornadas até Valhadolid, donde o Imperador sahio a encontralla em Medina del Campo. (1) João da Silveira foi accolhido com muita distinção na Côrte de França; mas não obteve senão huma resposta corteză. (2) Entretanto passou a Castella Luiz da Silveira, e andou oito mezes solicitando na Côrte do Imperador o casamento da Infanta D. Isabel com este Monarca; mas a volta de hum dos

---

Leonor, e a mudança, que ElRei fez no procedimento a seu respeito; de sorte que por morte d'ElRei se achava o Principe mais capaz de reinar, do que a maior parte dos Ministros cuidárão, que elle chegaria a ser; e respeitou a todos elles, quanto podião desejar. (1)

(1) Faria e Sousa. Andrada. Ferreras *ubi supra.* La Clede t. I. f. 654. 655.

(2) E suspender-se a armação de navios, que ElRei fazia a um Italiano, que se lhe offereceo para fazer-lhe novos descobrimentos no Brasil. Andrad.

(1) *Os mesmos Authores, e La Clede* ubi supra *f.* 650.

navios, que acompanhárão Fernão de Magalhães á India, foi causa de ElRei D. João limitar a commissão de Luiz da Silveira a simples ceremonias.

Entra no valimento D. Antonio de Ataide; e do seu nobre desinteresse.

Este Senhor achou ElRei em Almeirim, quando voltou para Portugal; e porque fallou a S. Alteza com a familiaridade ordinaria, esquecendo-se de lhe beijar a mão, ElRei entrou a tratallo friamente (*) mas Luiz da Silveira dissimulou o seu pezar, sem machinar nada, nem contra D. Antonio de Ataide, que era em certo modo primeiro Ministro do Reino. Deste Fidalgo se referem humas palavras, cuja memoria merece conservar-se.

O Senhor de Azambuja, que era de huma das mais antigas Familias illustres do Reino, achou as coisas

(*) Não só por isto, mas porque lhe pediu cumprimento de mercês, que por alvarás de lembrança obtivéra d'ElRei sendo Principe, e muito moço, e quando Luiz da Silveira por seu officio antes as devia desaconselhar a S. Alteza, e advertilo, que não as fizesse. Mas com toda a sua desgraça continuou mais pontualmente o Paço, e serviço d'ElRei, mais sabio na infelicidade, que no valimento, e privança. Andrad. P. I. c. 18.

da sua casa tão desordenadas pelas despezas, que fizera no Real serviço, que se vio obrigado a vender as suas terras. ElRei disse a D. Antonio, que faria bem, se as comprasse; porque ficavão vizinhas ás suas; mas D. Antonio lhe replicou: „ Melhor fizera V. Alteza, se pozesse o Senhor de Azambuja em „ estado de não necessitar de as vender; porque elle, e seus antepassados empobrecêrão com os serviços, que tem feito á Corôa. „ ElRei seguio este conselho, e por este modo atalhou a ruina daquella nobilissima Familia. (1) (*)

ElRei manda prudentemente sobrestar no negocio das Molucas; e casa-se.

Para se restabelecer a boa correspondencia entre as Côrtes de Castella, e Portugal, era indispensavel-

(1) Faria e Sousa. Andrada.

(*) Por Alvará de 16 de Junho de 1524 ordenou ElRei, que se não usasse mais a formula antiga = *Nós ElRei mandamos, fazemos saber* etc., mas estoutra no singular = *Eu ElRei mando, faço saber; constando-me* etc. Andrad. P. 1. c. 48. Todavia nas Ordenações Filipinas se restabeleceu a formula antiga, talvez por não desagradar aos novos vassallos. Velasco (da Justa Acclamação) quiz tirar da dita formula por *Nós* direitos ao Povo, que este nunca exerceu legislando etc.

mente necessario terminar as desavenças a respeito das Molucas; e a este fim se nomeárão por ambas as partes Commissarios, que depois de muitos debates não acordárão em coisa alguma. Assim veio a parecer mais remota do que antes a esperança de se accommodarem estas dissensões, e o Imperador mandou armar huma frota para a India, a pezar dos protestos dos Commissarios de Portugal. A este tempo enviou ElRei a D. Pedro Corrêa, e o Doutor João de Faria a tratarem do seu casamento com a Infanta D. Catharina, irmã do Imperador.

Estes Embaixadores ajustárão o casamento, e obtiverão em razão do dinheiro, que ElRei emprestára ao Imperador para as despezas da guerra de Italia, que o negocio das Molucas ficasse suspenso, até ElRei ser pago daquella divida. As condições do casamento forão, que o Imperador faria as despezas á Infanta até Portugal, e que as demais do casamento serião pagas por ElRei: que a Infanta teria em dote duzentos mil cruzados, álém das suas joias, e huma tença annual de cinco mil. Reguladas assim estas coisas, foi a Princeza trazida com grande pompa até a raya de Portugal,

d'onde os Infantes a trouxerão ao Crato, e aqui se fizerão os esposorios com a possivel grandeza. (1)

Torna Vasco da Gama á India, e lá morre.

ElRei entendendo, que as cousas da India requerião a presença de D. Vasco da Gama, Conde da Vidigueira, que a descobríra, assim velho, e enfermo, como era, lá o mandou; e o Conde, depois de ordenar tudo a contento dos Portuguezes, e dos naturaes da terra, morreo em breve tempo, chorado universalmente de huns, e outros. (2) Os Portuguezes entretanto proseguião na guerra d'Africa; mas os Xarifes hião todos os dias dilatando o seu Imperio, e restabelecendo deste modo o poder dos Mouros.

Casamento de D. Isabel de Portugal com o Imperador Carlos V.

O Imperador vendo, que se não ajustava o seu casamento com a Princeza de Inglaterra, enviou por seus Embaixadores pedir para sua esposa a Infanta D. Isabel de Portugal. Este negocio concluio-se depressa, promettendo ElRei fazer as despezas da Infanta até Castella, e lhe deo

(1) Sandoval. Andrada. Ferreras t. IX. f. 14. La Clede t. I. f. 659. Aos 5 de Fevereiro de 1525.

(2) Maffeus Hist. Indica. Andra. P. 1. c. 58. Bar. Dec. 3. L. c. 11 e 2.

em dote hum milhão de cruzados, dos quaes 900$ forão em dinheiro portavel, e o mais em joyas. O casamento fez-se por procurador em Novembro de 1525, e na Primavera seguinte partio a Infanta para Castella. (1) Hum dos Fidalgos, que a acompanhárão, levava a cargo tomar posse das Cidades, e terras, que o Imperador hipothecára até pagar o dote da Infanta D. Catharina, sua irmã, já Rainha de Portugal.

Por estes tempos chegou a este Reino hum Embaixador da Abissinia, enviado pelo Imperador David, então reinante, a quem os Portuguezes chamavão „o *Grão Negus*„ depois de fazer tanto rumor com o nome de *Preste João*. Este Embaixador, que não fazia brilhante figura, passou depois a Roma a dar obediencia á Santa Séde, da parte de seu Soberano. (2)

O Commercio da India hia em

---

(1) Faria e Sousa.

(2) Andrada. Faria. Ferreras t. IX. f. 194. Aos 24 de Fevereiro de 1526 teve ElRei o primeiro filho, o Principe D. Affonso, que morreu muito criança. Andrada p. 1. c. ult.

grande augmento, e as muitas riquezas, que de lá vinhão, trazião a este Reino muitos estrangeiros; pelo que, e por algumas insolencias dos Judeos, o Clero instou com ElRei, que creasse neste Reino o Tribunal da Inquisição; e S. Alteza assim o fez. E como cessou a fome, que havia, não deixárão os Ecclesiasticos de attribuir este acaso á benção do Ceo, sobre huma instituição tão pia.

Estabelecimento da Inquisição.

(*) Não se passou muito tempo, que os Portuguezes não viessem no conhecimento de qual era esta ben-

(*) Veja-se o que diz o Traductor no Prefacio ácerca desta instituição, que os estrangeiros reprehendem sem conhecimento da causa. A Bulla da Instituição foi dada em 23 de Maio de 1536. V. o Discurso Juridico sobre os factos do sigillismo. Lisboa 1769. fol. cap. V. pag. 54. ElRei D. João 2 em 1487 tinha mandado inquirir contra os Christãos novos, que vierão de Castella. *Maris D.* 4. *c.* 10. O Senhor D. João I., que admittíra os Judeus tyranisados em Hespanha, ordenou ás justiças, que não procedessem contra elles, só por denunciarem que forão feitos Christãos em Castella; mas que para serem punidos como tornadiços ao vomito de suas abominações precedesse querela perfeita. *Orden. Afons.* L. 2. T. 77.

ção; mas já era tarde; porque a authoridade do Tribunal tinha chegado á termos de ser igualmente perigoso, e inutil descobrir os abusos, e os males, que se seguirão de sua introducção. Alguns Historiadores referem este estabelecimento da Inquisição dez annos mais adiante, fundados na Bulla, que o Papa Paulo III. deo para se crear a Inquisição em Evora. Mas isto não tolhe, que ElRei com o Clero a tivessem estabelecido d'antes, e que então recorressem ao Papa, para aquietar com a sua solenne approvação as murmurações. que já excitava a creação daquelle Tribunal. (1)

---

(1) Os Authores já citados. A respeito do estabelecimento da Inquisição em Portugal ha suas obscuridades, de sorte que os Historiadores mais judiciosos varião no modo, e no tempo de sua introducção. Todavia se houvermos de dar credito a certa relação, facil he de saber o que havemos de ter por certo. (1) Dizem que hum Religioso chamado João Peres de Savedra, natural de Cordova, fingindo-se Cardeal Legado de Paulo III., trouxe huma Bulla, pela qual creava certos Inquisidores, que inquirissem contra os hereges, e fautores de doutrinas perigosas. Esta Bulla acompanhada de todos os

(1) Mémoire pour servir á l' Histoire de l'Inquisition *t. II. p.* 3.

A este tempo começárão os Mouros a tomar aos Portuguezes alguns

caracteres de authenticidade foi feita com grande circumspecção; e aquelles, a quem vinha dirigida, a executárão com grande zelo, e vigilancia. (1) Mas por algumas suspeitas, que houve, examinando-se melhor a Bulla, veio a descobrir-se que era falsa, e supposta: e o Religioso, que a trouxe, foi condemnado a galés por toda a vida, e solto alguns annos depois a rogos do Summo Pontifice. (2)

Os Inquisidores continuárão todavia o exercicio das suas funções, como se fossem legitimamente creados; e houve quem persuadisse a ElRei, que a Inquisição era util ao seu serviço, á Igreja, e aos Povos a tal ponto, que S. Alteza mandou vir huma Bulla de Roma, para se estabelecer no seu Reino o Santo Officio da Inquisição. (3) Vio-se porém logo, que o

(1) Chronica del Cardinal Tavera *cap.* 37. (*)

(2) Aubery Histoire Génér. des Cardinaux *t. III. p.* 618.

(3) *Andrada. Ferreras. Faria. La Clede.*

(*) V. Memor. de Litterat. Portug. tomo 3. pag. 78 sobre o manuscrito que se acha em Hespanha no Escurial ácerca desta introducção de Sávedra o titulo é: De como Sávedra se fez Cardeal, e metteu o Santo Officio em Portugal etc. E' do anno de 600. Em outra copia da Biblioth. Real de Madrid se declara, que Filippe 2.° teve noticia desta Relação pelo Cardeal Arcebispo de Toledo, D. Gaspar de Quiroga, e que a remettera por o Escurial, o que devia ser antes de 1600, sendo o dito Rei já morto em 1598.

dos Lugares, que tinhão em Africa, e a augmentar muito o seu poder,

---

lugar de Inquisidor Geral era de tal importancia, que pareceo não se podia melhor confiar, que do Cardeal Infante D. Henrique: e com effeito esta dignidade se reputou sempre em Portugal como a primeira d'entre os Ecclesiasticos. (1)

---

(1) *Papir. Masson elog. t. l. f.* 384. *O Cardeal Infante foi feito Inquisidor Mór por Provisão Regia de 22 de Junho de* 1539. (*)

(*) Para o Papa conceder a Inquisição a ElRei foi necessario darem-se dois Bispados de Portugal a ecclesiasticos de Roma: V. as Cartas do Agente d'ElRei Baltesar de Faria, na *Hist. Ecclesiast. de Braga por D. Rodrigo da Cunha t.* 2. As mesmas difficuldades se experimentarão, quando o Jesuita Vieira, e seus amigos sostidos do dinheiro dos Judeus encobertos, e alguns christãos, que o erão talvez só de nome, fizerão cessar por Bullas de Roma o exercicio do S. Officio da Inquisição. Hora sendo os Bispos juizes natos, e de Direito Divino das suas ovelhas hereges, e apostatas, é mui conforme a todos os Direitos, e a piissima clemencia dos Soberanos, que mandem entregar os reos de herezia, apostazia, e outros crimes religiosos á piedade Chrsitá dos Ministros de N. S. Jesu Christo, que os desenganem, instruão, e convertão; e dem saudaveis penitencias aos que quizerão aproveitar-se da clemencia do Soberano, e da piedade, e compaixão da S. Madre Igreja. Não é senão conforme a Direito, que os braços e protectores da

ajudados dos Turcos, que lá enviárão o Corsario Barbaroxa para fa- *O Infante D. Luiz acompanha o Imperador a Africa.*

Mas para prevenir as opposições contra o Tribunal, limitou-se a varios respeitos a sua authoridade, porque os Inquisidores não podem prender os Bispos suspei-

---

Igreja ordenem aos Bispos, grandes vassallos do Estado, que exerção seus officios de piedade na conversão dos herejes, e apostatas; e para isto não se requer autoridade externa, assim como para que os Bispos declarem, quaes são os obstinados, e incorrigiveis, para que a autoridade politica proveja, e atalhe á contagião do máo exemplo, e á disseminação de doutrinas contrarias á Religião, e perigosas ao Estado. Assim o S. Officio é um Tribunal Regio, sendo tudo o que nelle ha de coactivo, e penal da autoridade Soberana, coadjuvada com as exhortações, e penitencias Christãs pelos Ministros da Igreja. V. Orden. 5. 1. § 4. Porque a Igreja etc.: e Affons. 5. § 1. e parece que a bem organisada harmonia do Tribunal (com quanto respeito e consideração attenda ao Chefe supremo, e pai dos Christãos) não dependa do seu arbitrio nem na sua creação, nem na sua conservação. E todavia seja dito salvo melhor juizo. V. Fr. Pedro Monteiro Hist. da S. Inquis. de Portugal no tomo 2. Lisb. 1750. 4. onde refere inquirições contra os dissidentes feitas por autoridade Regia desde o Senhor D. Affonso 2.

zer aos Christãos todos os males, que podesse; o qual, havendo-se apoderado de Tunis, tinha-se feito temivel ás gentes de Hespanha, e Portngal. O Imperador Carlos V. tomou a resolução de passar a Africa, para repôr no Throno a ElRei de Tunis, e pedio soccorro ao de Portugal, que lhe mandou dois, ou tres navios grandes com huma boa es-

---

tos de heresia, nem condemnar as pessoas accusadas deste erro, etc. sem o consentimento, ou concurso do seu Bispo. Mas os Inquisidores, que não soffrem bem estas limitações, illudem-nas com explicações plausiveis, porque confessando, que não podem mandar levar aos carceres os Ordinarios, tem, que os podem ter em menagem nas suas casas. E quanto aos accusados, ainda que os Inquisidores pedem aos Bispos a faculdade, e concurso de seu voto para os condemnarem, se os Ordinarios lho negão, como talvez acontece, por se lhes não darem as informações necessarias, todavia o Tribunal procede á condemnação, entendendo, que fez muito em ter a condescendencia de pedir licença ao Diocesano, e que a sua negação he motivo sufficiente, para proceder em diante sem mais ceremonias. (1) Nós havemos de fallar deste Tribunal em outros lugares, e por isso não dizemos agora mais a seu respeito.

(1) *Geddes* Account of the Inquisition in Portugal.

quadra de caravélas capitaneada por Antonio de Saldanha. O Infante D. Luiz embarcou-se a furto com este General, e o Imperador o recebeo em Barcelona com toda a distinção. Aqui achou o Infante cem mil crusados, que ElRei, seu irmão, lhe mandou, para supprir as despezas da campanha, em que elle se distinguio extraordinariamente, vindo a ser em breve tempo as delicias do exercito.

Os Portuguezes não tirárão grandes proveitos desta expedição, e divertindo para ella a maior parte das suas forças, deixárão as conquistas expostas aos insultos de hum inimigo, que sabia aproveitar-se de tudo: nem consta que os Castelhanos, concluida felizmente a facção de Tunis, se achassem em condição de poder auxiliar os Capitães das praças Portuguezas d'Africa. Assim que por mui gloriosa que fosse aquella obra, foi esteril de utilidades, e antes prejudicial aos Portuguezes, que brevemente o conhecêrão, assim como a difficuldade, que havia em sustentar huma guerra tão distante, e com forças tão desiguaes; principalmente quando se vião necessitados a fazer tudo por

conservar o que conquistárão na India. (1)

Frustra-se a expedição dos Turcos contra os Portuguezes.

Solimão II. Imperador dos Turcos, solicitado pelos Principes do Oriente, resolveo, como Soberano do Egypto, fazer guerra aos Portuguezes, e ordenou ao Bachá, que alli governava, usasse de todas as suas forças contra os Christãos. O Bachá esquipou huma grande esquadra, e sahio do Mar-Roxo com as maiores forças navaes, que Mahometanos nunca havião ajuntado, levando embarcados quatro mil Janizaros, e dezeseis mil soldados. Mas o esforço, e valor dos Portuguezes, o bom regimento de seus Capitães, que souberão aproveitar-se dos ultrages, e crueldades dos Turcos, e da sua perfidia, frustrárão aquelles poderosos apparatos de guerra, e salvárão o seu Imperio da ruina, com que o ameaçava o Turco. (2)

Balda-se igualmente a empreza dos Mouros.

Em Africa ElRei de Fez vio-se igualmente baldado na empreza de Safim; e as divisões, que recrescê-

(1) Ochoa. Paruta. Raynal. Sandoval. Andrada. Faria e Sousa. Ferreras.

(2) Os mesmos Authores. Barros D. 4. L. 10. c. 1. e seg.

rão entre os Principes Mouros, deixárão respirar os Christãos já mui quebrantados por huma larga guerra defensiva, em cujos dois ultimos ataques ficarião derrotados, se não fossem soccorridos a tempo da Ilha da Madeira. Mas quando os Xarifes andavão desavindos, algum dos partidos valia-se dos Portuguezes, os quaes dando-lhes qualquer tenue auxilio, gozavão de descanço, e tinhão o prazer de verem seus inimigos destruirem-se reciprocamente. Este methodo teve consequencias funestas; porque assim não sómente se entretinha entre os Mouros o espirito marcial, mas hião-se adestrando na disciplina militar Portugueza; de sorte que, passado o pequeno intervallo de descanço, os Portuguezes vião-se com inimigos mais encarniçados do que dantes, e mais temiveis polo continuo exercicio das armas, e polos progressos, que fazião na arte da guerra.

Máos successos no Reino.

A satisfação, que ElRei tinha das prosperidades externas do seu governo, foi bem depressa agoada com os tristes accidentes domesticos, que sobrevierão; porque o Principe D. Filippe falleceo em Lisboa de idade de 6 annos; e apenas se hia moderando o sentimento da sua morte, 1539.

quando tambem faltou em Toledo a Imperatriz Isabel, irmã de S. Alteza. (1) Nem foi menos fatal o anno
1540. seguinte, no qual ElRei perdeo seu filho D. Antonio, e os Infantes seus irmãos, D. Affonso, e D. Duarte, com que se renovou a dor, e nojo, que lhe causára a perda do Infante D. Fernando, e dos Principes D. Affonso, e D. Manuel, que fallecêrão alguns annos atraz. (2)

Estas desgraças fizerão ElRei muito melancolico; e ainda o fez mais a traição de hum homem, de quem S. Alteza nunca a poderia suspeitar, qual era D. Miguel da Silva, Bispo de Vizeu, irmão do Conde de Portalegre, e Escrivão da Puridade. Este Prelado negociou secretamente com

---

(1) Os mesmos Authores.

(2) Faria. Andrada. La Clede. Neste anno fallecèrão o Principe D. Filippe aos 29 de Abril: em Mayo seguinte a Imperatriz irmã d'ElRei: em 1540 o Infante D. Antonio de idade de 11 mezes; aos 21 de Abril do mesmo anno falleceu o Cardeal Infante D. Affonso, e aos 20 de Outubro o Infante D. Duarte casado com a Duqueza de Bragança, por cuja filha a Senhora D. Catharina passou a successão Regia á casa de Bragança em 1640. Andrada p. 3. c. 69.

à Côrte de Roma para o fazerem Cardeal, e prometteo-se-lhe o Capello Cardinalicio, á condição de revelar os segredos d'ElRei, seu amo, (*) e elle, levando alguns papeis de importancia, se acolheo a Roma, onde foi bem recebido, e feito Cardeal.

ElRei indignou-se tanto desta deslealdade, que o mandou declarar traidor publicamente; privou-o de todos os Beneficios, degradou-o da Nobreza, e prohibio a todos os seus vassallos qualquer communicação com elle, sobpena de incorrer quem a tivesse na sua Real indignação. Vio-se incurso nella o Conde de Portalegre, por escrever ao irmão, e foi preso na torre de Belém, onde esteve até ser solto a rogos da Infanta D. Maria, com a condição de ir pa- *Carta de 23 de Janeiro de 1542*

(*) Não consta, que houvesse condição tão infame. O Bispo foi-se sem licença, porque naquelles tempos muitos Prelados cuidavão ser isentos da autoridade Real; e assim partiu para Trento o virtuosissimo D. Fr. Bartholomeu dos Martires. O Bispo não entregou a ElRei o *Sello da Puridade*: os Povos tinhão requerido, que não se deixasse sair dinheiro, e os que armados delle ião pedir capellos cardinalicios. V. *cap.* 60 *dos do Povo das Cortes de Evora* 1473.

ra Arzila servir na guerra contra os Mouros, e merecer por seus serviços o esquecimento da sua culpa. Este excesso de severidade, que foi extraordinario em S. Alteza, fez bom effeito entre os Grandes. (1)

Casamento da Infanta D. Maria com D. Filippe, Principe de Hespanha.

Como o Imperador desejava apertar mais e mais os nós da alliança, que havia entre as duas Corôas de Hespanha, e Portügal, mandou pedir para casar com o Principe D. Filippe, seu filho a Infanta D. Maria, que ElRei lhe concedeo, e foi recebida por procuração, e levada alguns mezes depois a Hespanha, com grande saudade da sua Patria, e Familia, onde deixou os mesmos sentimentos. (2)

---

(1) Faria e Sousa. Andrada p. 3. c. 82. (*)

(2) Sandoval. Andrada. Salazer de Men-

(*) Castilho (no Elogio do Senhor D. J. 3.) o nota como um procedimento exorbitante, e feito contra pessoa álem da jurisdicção, e poderio Real! tal era a cegueira dos tempos! como se a ordem Episcopal anullasse os deveres de vassallagem, e irritasse os juramentos por Deos, que o Bispo fez ao seu Soberano como Portuguez e como official da sua Puridade, ou segredo!

ElRei tinha hum filho natural, que houvera de D. Isabel Moniz, filha do Alcaide mór de Lisboa, a quem pozerão o nome de D. Duarte, e S. Alteza havia feito Arcebispo de Braga. Este Principe veio então á Côrte, onde ElRei o agasalhou com ternura; a Rainha, e os Infantes com mostras de grande amizade: andava a este tempo em idade de entre vinte e trinta annos, distinguindo-se pelo seu saber, e Religião e juntamente pela grande noticia, que tinha da Historia. Estava escrevendo a de Portugal, quando veio a fallecer algum tempo depois com grande sentimento d'ElRei, seu Pai. (1)

Successos diversos.

11 de Novembro de 1543.

Na India florecião as cousas dos Portuguezes; porque ElRei era mui attentado na escolha dos Capitães, que lá mandava; e sobre dar-lhes bons soldos, os premiava magnificamente. (*) Em Africa contentava-se

donça. Ferreras t. IX. f. 242. Foi entregue na Raya aos 23 de Outubro 1543.

(1) La Clede t. I. f. 709. 710. Andrade p. 3. c. 95.

(*) E tambem os castigava quando cumpria severamente, como fez ao Governador D. Duarte de Menezes, por governar arbitrariamente: a Lopo Vaz de Sampayo, (alias muito benemerito) polas dissenções com Pero Mascarenhas: e ao celebre Nuno da Cunha mandava esperar

S. Alteza com sustentar o que possuia; mas ainda que os Portuguezes fizessem assombros de valor, hião-se enfraquecendo, e descahindo insensivelmente, até que ElRei se vio obrigado a mandar levantar com grandes custos huma nova Cidadella em Alcacer, para a qual desejou alguma contribuição do Imperador, visto como esta obra era tão necessaria á segurança de Andaluzia, como á de Portugal. E fallando o Embaixador Portuguez sobre isso a S. M. Imperial, elle lhe prometteo concorrer para todas as despezas necessarias. Neste tempo houve ElRei por bem acceitar a Ordem do Tosão de Ouro, de cuja acceitação se escusára até alli por certos motivos; e a quiz então receber; porque o Imperador a havia reformado. (1) (*)

Cuidado d'ElRei no bem de seus vassallos.

Mas esta boa correspondencia d'entre as duas Corôas nunca fez com

nas Ilhas com um grilhão, que seus grandes serviços lhe não merecião. V. Barros D. 4. L. 10. c. 22. Couto D. 4. L. 6. c. 8 e 9. Mas a Lopo Vaz perdoou grande parte das penas, depois de estar 2 annos no Limoeiro, para onde fora com grilhões montado num jumento, levado pelo Terreiro do Paço.

(1) Sandoval. Ochoa. La Clede t. 2.

(*) Recebeu o collar aos 6 de Julho de 1546 *Andrade p.* 4. *c.* 11.

que ElRei fosse menos attento a manter os seus justos direitos: e sabendo que Antonio Pesqueiro, mercador de S. Lucar, tratava clandestinamente com os moradores de Guiné, e do Brasil, encarregou a Lourenço Vasques de vigiar sôbre isto. E fazendo-se o Pesqueiro á véla, foi Lourenço Vasques em seu seguimento; combateo-se com elle na altura das Canarias, e trouxe-o prisioneiro. O Archiduque Maximiliano, que governava Hespanha em ausencia do Imperador, queixou-se altamente de lhe prenderem o Pesqueiro dentro dos Dominios de Hespanha, sem que o achassem fazendo commercio de contrabando: e ElRei movido das primeiras representações, que sobre isso lhe fez o Embaixador do Imperador, mandou soltar o Pesqueiro, e prender a Lourenço Vasques, mandando dizer pelo seu Ministro ao Archiduque, que obrava daquelle modo, não por entender, que Pesqueiro era innocente, e Lourenço Vasques culpado; mas para lhe mostrar com quanta pontualidade observava os Tratados, e desejava que os guardassem a seu respeito. (1)

(1) Andrada. p. 4. c. 37. (*)

(*) O Imperador Carlos V. enganou ao

D. Jorge, filho d'ElRei D. João o II., que se ausentára havia algum tempo descontente da Côrte, tornou a ella de seu moto proprio, e não obstante ter já 70 annos, perdia-se de amores por D. Maria Manoel, donzella da Rainha; e casaria com ella, se ElRei lho não estorvasse, motivo pelo qual este Principe tornou a retirar-se da Côrte. (1)

Leis uteis, que ElRei faz.

S. Alteza, vendo que a opulencia, e ociosidade tinhão de algum modo enfraquecido o Reino, e o deixavão sem defeza, ordenou, que todos os Fidalgos, cavalleiros, e escudeiros seus criados, e d'outros,

---

Senhor D. João 3 seu cunhado neste caso; e mais quando ElRei pertendeu o casamento da Rainha de Inglaterra, Maria a sanguinaria, para o Infante D. Luiz, e quando quiz o favor do Imperador para ser eleito em Papa o Cardeal D. Henrique, como se verá nas Memor. dos Varões Ill. do appelido de Tavora, o que refere Lourenço Pires de Tavora negociador infeliz nestas cousas, e na negociação do subsidio Ecclesiastico em tempo do Senhor D. Sebastião, sobre a qual se pode ler o *Parecer* do *Doutor João Affonso de Béja* mui bem pensado e bem falado.

(1) Faria e Sousa. La Clede t. II. f. 4.

que podião ter escudeiros tivessem armas, e cavallos; e se cada um destes tivesse mais de 100$ réis de renda, tivesse por cada 100$ um arcabuz, e corpo d'armas, para servir com 1, ou mais homens de pé, segundo a renda. Fez outra Lei, em que defendeo as bestas muares, para haver Cavallos em abastança, e não degenerar a boa raça, que havia no Reino, e sempre fôra mui estimada. (1) Prometteo tambem certas recompensas aos que matassem lobos, tanto para destruir estas feras, como para excitar a actividade, e valor entre os do povo. Mas além destas fez huma Lei, que a pezar das boas intenções de S. Alteza, teve as consequencias mais funestas. (2)

---

(1) Mandou castrar os burros, e os cavallos, que não fossem de marca de seis palmos. (*)

(*) Elle criou os terços milicianos com coroneis, e os fazia exercitar aos dias de guarda até com exercicios de arcabusaria e artilharia. *Castilho Elog. de D. João 3. nos Panegyr de Barros ediç. de* 1791. *pag.* 300.

(2) Andrada. p. 4. c. 53. As leis sobre os cavallos, e lobos são de 7 de Agosto de 1549.

Até este tempo, de que escrevemos, costumava ElRei assinar, e fazer o expediente dos despachos, e mostrára grande discernimento na escolha dos Ministros, que o servião; mas como não podia abranger a tudo, delongavão-se ás vezes os negocios. Pelo que S. Alteza houve de adoptar o methodo, seguido em Castella, de incumbir a diversos Conselhos o expediente dos negocios, ao qual, hum discreto Historiador Portuguez attribue a decadencia do Reino (*) porque introduzindo-se logo nestas corporações as desordens da

(*) Outros polo contrario pensão, que o bom Soberano deve ter uma attenta vigilancia e inspecção geral sobre os negocios, e não querer fazer tudo por si, pois que um só homem não póde soffrer tanto trabalho, e elle, e os poucos, de que é necessario se componha o seu conselho privado, mais facilmente se podem enganar em negocios tão desvairados, se a informação não vier por officiaes de corporações, que se honrem de corresponder á grande confiança, que nelles faz um *Rei pai, e pai despelado* dos seus Povos. V. *Esprit des Loix L.* 8. *c.* 6. contra as peitas, executem-se as leis severas, que temos: os priguiçosos aposentem-se para dormir a seu gosto com a barriga vasia.

desunião, irresolução, e as peitas, os negocios, que até então andavão retardados, ou se não despachavão, ou erão despachados com tal pressa, que se não observava a justiça; de sorte que ElRei veio quasi logo a entender o mal, que fizera a si, e aos póvos; mas tarde para se remediar a respeito destes, como depois o veremos. (1)

Successos varios. Por morte do Papa Paulo III. ordenou ElRei ao seu Embaixador, que fizesse, quanto lhe fosse possivel, por elevar o Cardeal D. Henriquè á Cadeira Pontificia; e pedio ao Imperador, e a ElRei de França, que favorecessem a eleição do Cardeal Infante, seu irmão, por entender, que estes Soberanos lhe não negarião esta boa obra, a respeito das correlações, que tinha com hum, e da alliança, que de muito atraz sub-

(1) Faria e Sousa. O que ElRei fez em Junho deste anno de 1549 foi mandar que passassem mais alguns negocios por Provisões do Desembargo do Paço, sem irem á Real assinatura; e mandou taxar soldadas, e mantimentos, que tinhão subido a grandes preços, com o augmento das riquezas, e luxo. Mas o negocio das taxas não se pode concluir por aggravos dos lesados. Andr. 4. p. c. 54.

sistia com o outro. Mas ambos lha promettêrão, e ambos o enganárão, sahindo eleito em Papa o Cardeal del Monte, que tomou o nome de Julio III. (1)

Como o belhão de Portugal tinha mais valor intrinseco, do que era o legal, hião-no levando pouco e pouco do Reino. E hum dos Conselhos novamente creados teve a lembrança de mandar lavrar dinheiro de cobre em peças menores e de maior valia. Feita esta operação, não faltou quem falsificasse este dinheiro, e introduzisse grossas quantias de moeda falsa de cobre, que trocavão por ouro, e prata, levando para fóra as moedas destes metaes. (2) Póde mui-

(1) Sandoval. Lá Clede t. I. f. 17. V. a nota a folhas 355.

(2) Faria e Sousa. V. este facto mais direitamente referido em *Andrad. p.* 4. c. 59. com esta moeda nova mandou se fizessem os pagamentos na forma da orden. L. 4. T. 21. com a limitação dos pagamentos dos pães estrangeiros, e das letras cambiaes. No anno de 1572 reinando El-Rei D. Sebastião foi necessario tambem reduzir o valor da moeda de cobre; as peças de 10 a 3 reis, porque os estrangeiros introduzião cobre de falso cunho, e sacavão a prata e ouro trocados por co-

to bem ser, que ElRei não fosse bem informado a este respeito, nem da fraude, que se lhe fazia; mas o bom juizo, com que de ordinario acertava tudo, devêra obrigallo a consultar pessoas, que entendessem da materia, e aproveitar-se de seus conselhos.

Os Piratas Turcos, e Francezes infestavão por estes tempos as costas de Hespanha, e de Portugal; polo que ElRei formou o projecto de atalhar a estas desordens, mandando sahir guarda-costas contra elles. Mas reflectindo, que nada remediaria com isto, se não fizesse bons regulamentos, ajustou-se com o Imperador, que tambem mandára armar outros taes navios, que os Officiaes Hes- 1552
panhoes, e Portuguezes trocassem reciprocamente os seus regimentos, de sorte que não podessem fazer seus proveitos sem cumprirem ao mesmo tempo com as suas obrigações. (*)

---

bre. Em 1551 o Papa Julio 3.° a instancias d'ElRei uniu á Coroa os Mestrados das tres Ordens Militares, de que os Senhores Reis ficárão sendo Gran-Mestres até agora.

(*) O Imperador fez guardar a costa de Hespanha, e do Mediterraneo, ElRei

Casamento do Principe D. João de Portugal com a Infanta D. Joanna de Castella.

No anno de 1552, sendo o Principe de Portugal D. João em idade para casar, pôz S. Alteza os olhos na Infanta D. Joanna, filha do Imperador, e sobrinha sua por parte materna, e da Rainha D. Catharina por parte do Pai da Infanta. Este casamento ajustou-se em breve tempo, e a Princeza teve em dote trezentos e sessenta mil cruzados, e pelos fins de Novembro foi recebida na fronteira pelo Duque de Aveiro, e pelo Bispo de Coimbra. ElRei veio encontralla, logo que ella entrou em terras de Portugal, e a acompanhou a Lisboa, onde se celebrarão as vodas com hum esplendor, e demonstrações de prazer tão magnificas, que nunca se vírão d'antes outras taes neste Reino. (1)

Negocios externos.

Ordenados os negocios domesticos, entrou ElRei a entender nos externos, e mandou á India muitos mancebos nobres de talento com bons ordenados, e promessas capazes de

---

a de Portugal até ás Ilhas, com ordens aos seus officiaes de se auxiliarem contra os Corsarios Africanos, e Francezes. *Andrad. p. 4. c. 91.*

(1) Andrada. Sandoval. Faria Ferreras t. IX. f. 335.

animar as suas esperanças. Entre elles passou (*) áquelle Estado o celebre Luiz de Camões, que cantou os illustres feitos dos outros, a quem não cedia em merecimentos. Na Africa hião os Mouros ganhando terra; porque ElRei havendo por impossivel seguir o projecto de seus predecessores, começou a limitar-se á conservação das praças maritimas, que lá tinha: e posto que isto desagradava á maior parte dos seus vassallos, requeria-o a necessidade das coisas, segundo parecia; porque as despezas com a gente, e o consumo desta, excedião a quanto Portugal podia supprir ainda nos tempos, e estado mais florentes. (**)

Morte do Principe, e nascimento d'ElRei D. Sebastião.

A alegria, que se causou do casamento do Principe, augmentou-se

(*) Em 1553, e voltou a Lisboa em Abril de 1569, no anno da grande peste; aperfeiçoou a Lusiada, que imprimiu em 1572. Filippe 2.° (e 1.° de Portugal) quando veyo a Lisboa em 1581 se informou delle para o premiar, mas era morto em 1579. V. *Couto Dec.* 8 *c.* 28.

(**) Neste anno obteve S. Alteza do S. P. Julio 3 um breve, para que seus vassallos não fossem obrigados a ir pleitear fora dos limites do Reino, e na Curia Romana. V. a Orden. L. 2. T. 13 princ.

bem depressa com a prenhez da Princeza. Mas com igual brevidade se trocou em nojo; porque o Principe houve-se com tanto excesso nas fun-
1554 ções matrimoniaes, que se lhe alterou á vista de olhos a saude, e quando apartárão delle a Princeza com côr de pouparem a saude de sua Esposa, já o remedio chegou tarde; e a febre lenta, que o hia definando, cresceo a ponto, que o levou aos 2 dias de Janeiro de 1554 em idade de 17 annos. (1) Este Principe além da gentil presença, era dotado de discrição, e valor, de sorte que soffria mal seu ayo D. Pedro Mascarenhas, hum dos homens mais sábios, e capazes daquelle tempo; e por contentarem o Principe, fizerão a D. Pedro Vice-Rei da India, para onde foi violentado. (*) ElRei por encobrir á Princeza a morte do Principe, seu marido, foi visitalla vestido de gala, e ella deo á luz em dia de S. Sebastião, aos 20 de Janeiro, hum filho, a quem pozerão o nome deste Santo: (2) e depois dos dias do re-

(1) Ochoa. Andrada. Ferreras t. IX. f. 346.
(*) Couto Decad. da Asia 5. L. 6.
(2) Faria e Sousa. Ferreras. l. cit.

gimento, quando soube da morte de seu Esposo, mostrou-se inconsolavel, atê que em Abril partio para Hespanha a tomar posse da Regencia desta Monarchia, (1) e cuidar na creação do Principe D. Carlos (*) seu sobrinho, filho do Principe D. Filippe, que estava de partida para Flandres, a fim de se receber com a Rainha Maria de Inglaterra. (2)

Desbarate do Corsario Hamet.

D. Pedro da Cunha, que andava d'armada na costa do Algarve com cinco navios, e quatro galés, sabendo que Hamet Arraes, famoso Corsario Mahometano, andava na bahia de Tavira com oito galés, fez-se á véla para o ir combater; mas achando o vento contrario, forão-lhe inuteis os navios; e assim mesmo deo no inimigo, que lhe oppunha forças dobradas. Os dois Almirantes accommettêrão-se bravissimamente; e

(1) Andrada. Sandoval.

(*) Este é o infeliz Principe, que El-Rei seu pai depois mandou matar; exemplo imitado por Pedro o Grande da Russia. V. a sua Historia por Voltaire.

(2) Os Inglezes lhe chamárão a sanguinaria, e mereceu o titulo, aquelle espirito analogo ao primo seu marido.

pósto que os Portuguezes da Almiranta á primeira forão maltratádos, abalroando o Turco com elles, ficou desbaratado; e as outras tres galés mettêrão no fundo huma dos Infieis, tomárão duas, e pozerão as mais em fugida. D. Pedro tornou victorioso a Lisboa; e o Corsario se trocou pelo Capitão Pedro Pecül, Mahometano convertido, que os Turcos tinhão condemnado aos supplicios mais crueis, e a quem por este meio se salvou a vida. (1)

Successos diversos.

ElRei deo-se todo a pôr em bom estado o estabelecimento dos Portuguezes no Brasil, (*) onde mandou edificar algumas praças fortes, e providenciar sobre o modo de converter á Santa Fé Catholica os naturaes daquella região. Dizem que nisto encontrou grandes difficuldades, e os Authores daquelle tempo representão os Brasis, como a gente mais obsti-

(1) Faria. La Clede t. II. f. 27.

(*) Em 1549 mandou fundar a Bahia, e lhe deu Governador polos despotismos dos Capitães móres entre quem havia repartido o Brasil para mais facilmente se povoar. *Castilho Elog. pag.* 304. *e Andrad. Chron. p.* 4. *c.* 32. Então revogou os poderes aos Capitães móres, dando-os ao Governador do Brasil.

nadá, mais barbara, e cruél das Nações Americanas. Mas como os Portuguezes, a pezar disto, tomárão tanto trabalho por tolher, que os estrangeiros se estabelecessem, e commerciassem naquellas terras, he de crer, que de proposito exaggeravão estas crueldades dos naturaes dellas.

A dor, que causou no Reino a morte do Principe, renovou se com a perda do Infante D. Luiz, Duque de Béja, que falleceo aos 27 de Novembro de 1555. (*) Este Principe era vulgarmente chamado *as delicias de Portugal*, e hum Historiador bem imparcial affirma, que no seu tempo

(*) Por Carta Regia de 10 de Setembro deste anno de 1555 dirigida ao celebre Diogo de Teive foi mandado entregar aos Jesuitas o Collegio das Artes de Coimbra, donde saiu a mocidade mais erudita de Portugal ensinada por homens doutos, que o Senhor D. João 3 mandára estudar a Paris, e outros estrangeiros; entre estes era Jorge Bucanano, e alguns outros denunciados, e presos na Inquisição, cuja desgraça influiu na desorganisação daquelle Collegio, que fazia tão abalizados progressos nas boas artes, e onde se instruirão os nobres engenhos contemporaneos de Ferreira, Camões, e outros semelhantes.

não houve outro, que se lhe avantajasse em virtude, luzes, penetração, valor, e generosidade. (1) As disputas dos Nobres, ácerca das graduações, e precedencias tinhão tido por vezes funestas consequencias; pelo que S. Alteza pôz nesta materia a ordem, que depois se guardou; e atalhou a estas desordens, e dissensões. Depois reformou a Universidade de Coimbra, e a repôz em todo o seu esplendor, mandando vir Professores de París, para instruirem a mocidade. (*)

Morte d' ElRei D. João III.

Este Monarca tinha na mente outros projectos, e principalmente

---

(1) Faria e Sousa. Andrada. Por estes tempos mandou ElRei á Bahia algumas donzellas de bom nascimento para casarem, e estabelecerem melhor a Colonia. *Maris Dial V. de D. João 3.°*

(*) Andrada Chronica D. J. III. Alguns destes professores forão Portuguezes como Teive, Gouvea, e outros mestres de Ferreira, Camões, e dos melhores engenhos que florecèrão naquelle seculo de ouro da Litteratura Portugueza, muitos dos quaes se illustrarão muito fora da Patria, em bellas letras, Jurisprudencia, Theologia etc. Taes forão Antonio de Gouvea, Quebedo, Osorio, Azambuja, Diogo de Paiva de Andrade etc.

tocantes á reforma das Ordens Religiosas, em que já dera largos passos. Mas examinando a fundamento as coisas do Reino, achou, que seus vassallos tinhão soffrido graves damnos, por elle ter deixado a sua direcção aos Conselhos, e Tribunaes, que creára; com o que se affligio em extremo. Neste anno de 1557 foi S. Alteza accommettido de huma especie de apoplexia, da qual não melhorou, senão para se dispôr a morrer christãmente, e acabou a vida com muita tranquillidade, e resignação aos 11 de Junho, com grande sentimento de seus póvos, que experimentárão huma perda irreparavel na da sua vida. Tinha ElRei quando falleceo, 55 annos, dos quaes havia reinado 35; e foi sepultado com huma pompa extraordinaria no Convento de Belém, ao qual fizera grandes beneficios, para desempenhar fielmente as intenções d'ElRei D. Manoel, seu Pai. (1)

---

(1) Vasconcellos. Mayerne. Turquet. Suppl. de Mariana. Andrada. Faria e Sousa. La Clede *ubi supra* f. 35. Ferreras t. IX. f. 393. ElRei D. João III. foi de estatura mais que mediana, e algum tanto gordo; teve os olhos azues, e vivos, o semblante grave, mas amavel; de sorte

Accla-ma-se ElRei D. Sebastião.

Pola morte inesperada d'ElRei D. João III. veio a pertencer a Co-

---

que a quem o via inspirava ao mesmo tempo amor, e acatamento. (1) Em quanto moço, fallava muito, e mui depressa; mas antes de subir ao Throno, tratou de remediar estes defeitos, e teve nisso tal maneira, que o conseguio. A sua religião era sólida, sem mescla de superstição: e favoreceo muito os Jesuitas, porque estes Religiosos a principio erão de costumes mui regulares; e declamavão incessantemente contra o luxo, e contra os enredos fradescos, de que ElRei não gostava. S. Alteza seguindo as maximas de seu Pai, e de seu Avô, procurou sempre viver em boa harmonia com a Côrte de Roma, e alcançou della Bullas para reformar as Ordens Mendicantes, em cuja execução foi muito diligente, a pezar dos clamores dos seus alumnos, que o não inquietavão, tendo S. Alteza a seu favor o Nuncio do Papa, os Bispos, os Jesuitas, a Nobreza, e o Povo, de sorte que elles a seu pezar se sujeitárão á reforma. (2) (*)

(1) *Andrada. Faria. La Clede t. II. f. 35.*

S. Alteza creou a Meza da Consciencia, e Ordens, na qual se examinavão todas as sentenças dos Tribunaes Civis, (1)

(2) *Os mesmos Authores, e Vasconcellos.*

(*) E até conseguio a graça de ser absolvido (em 1543) polo Provincial de S. Domingos das excommunhões incorridas por largar Arzila, Zafim, Azamor, e Alcacer; que não podia conservar!!!

(1) As revistas das sentenças dos Tribu-

rôa a ElRei D. Sebastião, seu neto, em idade de tres annos; regendo,

---

se erão conformes ás regras da equidade, e anda lhe annexa a inspecção das Ordens Militares, das quaes a de Christo pôz ElRei em hum gráo de explendor conveniente á sua dignidade. (1) Este Rei amava tanto os seus vassallos, que não houve cousa, que o obrigasse a carregallos de tributos, e se os Ministros lhe suggerião, que o fizesse, dizia-lhes: *Vejamos primeiro, se ha necessidade de dinheiro*, e examinada esta dúvida, tornava: *Agora saibamos, quaes são as despezas superfluas*: assim que a economia foi no seu Reinado a reserva, com que acudia ás necessidades extraordinarias. (2)

(1) *Faria. Le Clede t. II. f.* 36.

(2) *Faria e Sousa*

---

naes nunca pertencerão á tal Meza da Consciencia, que tem outros officios. A ella se annexou a Mesa das Ordens militares, depois que os Mestrados dellas se unirão á Coroa, por mui justos motivos com que o Infante D. Luiz o persuadiu ao Senhor D. João III. querendo antes o bem do Estado do que aquella dignidade, que de ordinario só se conferia então aos Infantes, e podéra pertender para si. Maris.

(*)

(*) Ellas forão taes, que S. Alteza não tendo meios de acudir a ellas com as riquezas de Guiné, e da Asia, falliu de credito, e houve de crear padrões de juros a favor dos estrangeiros seus credores, assentados na casa da India, que depois

Aa 2

em tanto o Reino sua avó, a Rainha D. Catharina, que o fez com

---

Foi S. Alteza dotado de excellente memoria, e tão prodigiosa, que achando-se em Coimbra, e lendo-se-lhe os nomes de todos os estudantes, ElRei os conservou na lembrança, e foi chamando cada hum pelo seu. (1) Premiava com discrição; e dando pouco, dizia que mais dera, se não tivesse de dar a tantos. Gostava de vêr os Nobres junto de si: e todavia não creou officios novos, nem abolio os antigos; nem os accumulava no mesmo sujeito, porque tinha, que hum só officio junto aos negocios de cada hum bastava para o occupar. (2) Foi muito exacto nos pontos de Ceremonial, e nas occasiões extraordinarias chegava a sua magnificencia ao ultimo auge. Mas ordinariamente andava vestido com roupas ordinarias, e vivia familiarmente com os que o servião em casa. Os Grandes conhecião-no, e sabião muito bem, que S. Alteza considerava as grandes Ceremonias, como outras tantas mascaradas, onde cada qual devia fazer bem o seu papel, para divertir o povo, e depois deixar com os vestidos todo o ar, e mascara theatral. ElRei edificou, e dotou muitos Hospitaes, alguns Recolhimentos para mulheres, e acabou todas as obras, que seu Pai tinha principiado. (3)

(1) *Os mesmos Authores. Andrada. Vasconcellos.*

(2) *Andrada. La Clede.*

(3) *Faria e Sousa.*

---

se não pagárão mui pontualmente. V. *Castilho Elog. de D. João* 3. com os *Panegyr. de João de Barros* 1791. *pag.* 294.

grande prudencia, e moderação. (1) Os Mouros, que se lisongeavão com a esperança de poder cobrar dos Portuguezes, durante a menoridade d'ElRei, as praças, que estes ainda

---

Nos primeiros annos fez tão acertada escolha de Ministros, e corrêrão as cousas tão bem, que julgou, que sempre levarião a mesma ordem, ainda que elle não entendesse nellas como dantes. Mas a este respeito enganou-se a sua ordinaria prudencia, e quando veio a conhecello, de tal sorte lhe pezou que disso veio a enfermar. Numa cousa porém excedeo aos seus predecessores, e foi, que pacificando as dissensões entre os Nobres, e reconciliando as Principaes Familias, ou limitando talvez alguns dos seus privilegios, nunca deixou de os conter nos limites de seus deveres, tratando-os com attenções em público, e em particular com familiaridade. Os Reis (1) seus vizinhos tiverão-lhe sempre respeito, e buscárão a sua amizade, porque ainda que S. Alteza era amante da paz, sempre se conservou aparelhado, para lhes fazer guerra, quando cumprisse. (1) *La Clede t. II. f.* 37.

(1) Juan de Baena. Pareda, *Epitome de la vida &c. de Don Sebastião Rei de Portugal.* Barbosa. Memorias d'ElRei D. Sebastião. Menezes Chron. d'ElRei D. Sebastião Parte 1. Fr. Manuel dos Santos. Historia Sebastica. Portugal cuidadoso, e lastimado.

conservavão em Africa, pozerão cerco a Mazagão; mas a Rainha soccorreo esta praça com tal diligencia, e prometteo tantas recompensas aos que desempenhassem bem as suas obrigações (*) que os Infieis, não obstante

---

(*) Consta que esta Senhora conhecendo o caracter Portuguez só lhes dice = *Acudi filhos á Praça d'ElRei, que está em perigo*, e que os fidalgos, e Capitães velhos, que não tinhão navios, ou póstos, se embarcávão por voluntarios, e assim os herdeiros das casas grandes, de maneira que foi necessario mandar-lho prohibir. (*)

(*) A Rainha quiz deixar a Regencia por desgostos, e recolher-se ao Convento da Esperança no 3.° anno da sua Regencia (1560), e a este proposito escreveu aos tres Estados do Reino: estorvárão-lho as sabias representações dos Bispos, principalmente do sabio Bispo de Silves Jeronymo Osouro, ou Osorio, e o de Leiria D. Antonio Pinheiro, e outros; e o Senado de Lisboa; mas logo em 1562 a renunciou perante os tres Estados no Cardeal, seu cunhado, sem embargo do testamento d'ElRei, que mandava, que regesse até seu neto ser de 20 annos: mas o Cardeal, e os mestres d'ElRei a desgostárão no modo de o educar, que seu sabio Ayo D. Aleixo de Menezes igualmente reprovava. A renuncia foi feita na

terem oitenta mil homens de peleja, forão obrigados a levantar o cerco.

Esta illustre defeza foi a principio mui elogiada, como huma prova da capacidade, e prudencia da Regente: mas pouco e pouco a aversão natural, que os Portuguezes tinhão ao governo de huma Senhora, e principalmente de huma Hespanhola, manifestou-se tão visivelmente, que ella resignou de moto proprio a regencia no Cardeal D. Henrique, seu cunhado, tio d'ElRei, e se retirou a hum Convento, entendendo todos, que o Cardeal se não desgostou desta renuncia. (1) O novo Regente escolheo para aio d'ElRei a D. Aleixo de Menezes, e para Mestres ao Padre Luiz Gonçalves da Camara, com outros dois: (*) e ainda que era consummado na

---

Cortes de Lisboa aos 23 de Dezembro de 1562, requereu-se que ElRei casasse em França, e offerecerão os Povos 100ф cruzados de subsidios. Menezes Chron. de D. Sebast. c. 102.

(1) Faria é Sousa.

(*) D. Aleixo de Menezes já ficou nomeado aio por ElRei D. João III. *Chron. d'ElRei D. Sebastião* por D. Manoel de Menezes cap. 23. O Cardeal fez eleger o

direcção dos negocios, predomi-
va mais o amor da paz, e da [illegible]
liga. Por onde a Nação em ge-
[illegible] particularmente a Cidade de [illegible]
[illegible], enriquecendo grandemente
[illegible]

[illegible]

tros, que lhe faltavão de todo os talentos, e talvez o uso da razão. O que parece certo he, que ao principio da sua mocidade tinha muita viveza de espirito, e huma curiosidade insaciavel de saber todas as Sciencias, a qual podéra aproveitar-se, para crearem hum Soberano bom, e hum grande Rei. Mas os que o educavão, deitárão a perder estas boas qualidades querendo aperfeiçoallas; o que fez com que o Principe procedesse talvez com tanta extravagancia, que a tiverão por effeito da sua incapacidade: eis-aqui o que vamos a explicar agora. (1)

Os Mestres do Principe insinuárão-lhe, que a principal qualidade de hum Rei he o valor, dando-lhe juntamente a entender, que este consiste no desprezo dos perigos, em triunfar delles, e não os evitar: que a Religião prescreve hum odio implacavel aos Infieis, de sorte que desde

---

(1) La Clede t. II. f. 50. 51. Faria e Sousa. Cit. fallas de D. Aleixo de Menezes, obra de grande mestre d'Estado, e muito bem escritas. V. em *Santos Hist. Sebastica.* L. 1. c. 24. o que os Jesuitas dizião a ElRei á cerca de seu avô, e *Menezes Chron. de D. Sebastião p.* 1. c. 20.

direcção dos negocios, predominava nelle o amor da paz, e da justiça. Por onde a Nação em geral, e particularmente a Cidade de Lisboa, enriquecêrão gradualmente, e os Portuguezes vião cada dia mais embellezados a suavidade do seu governo. (1)

Caracter d'ElRei, e vicios da sua educação.

Quando ElRei chegou á idade de quatorze annos, dispôz-se o Cardeal a entregar-lhe o governo. Os Historiadores varião ácerca da capacidade deste Principe, dizendo huns, que era hum prodigio, ou-

---

mestre durante a Regencia da Rainha. Barbosa Memor. d'ElRei D. Sebastião P. 1. L. 1. c. XV. n. 132. pag. 207. Vejão-se as fallas do sabio D. Aleixo de Menezes (nas *Memorias de Barbosa*, e na *Filosofia de Principes tomo* 1.) que o caracterisão bem.

(1) Em 1560 pedirão os Regentes Bulla para se tirar subsidio de 50000 crusados por anno para uma armada, que havião de pagar os Ecclesiasticos, allegando pobreza d'ElRei. Concedeu-a o Papa com onerosas condições, que nella se lem. V. Barbosa Memorias t. 1, l. 2. c. 9: e o energico *parecer do Doutor João Affonso de Béja* á cerca desta negociação, ou graça nas *cit. Memorias c.* 9. *n.* 85. e nas Provas da Deducç. Chronol. relativas ao Reinado do Senhor D. Sebastião.

tros, que lhe faltavão de todo os talentos, e talvez o uso da razão. O que parece certo he, que ao principio da sua mocidade tinha muita viveza de espirito, e huma curiosidade insaciavel de saber todas as Sciencias, a qual podéra aproveitar-se, para crearem hum Soberano bom, e hum grande Rei. Mas os que o educavão, deitárão a perder estas boas qualidades querendo aperfeiçoallas; o que fez com que o Principe procedesse talvez com tanta extravagancia, que a tiverão por effeito da sua incapacidade: eis-aqui o que vamos a explicar agora. (1)

Os Mestres do Principe insinuárão-lhe, que a principal qualidade de hum Rei he o valor, dando-lhe juntamente a entender, que este consiste no desprezo dos perigos, em triunfar delles, e não os evitar: que a Religião prescreve hum odio implacavel aos Infieis, de sorte que desde

---

(1) La Clede t. II. f. 50. 51. Faria e Sousa. Cit. fallas de D. Aleixo de Menezes, obra de grande mestre d'Estado, e muito bem escritas. V. em *Santos Hist. Sebastica*. L. 1. c. 24. o que os Jesuitas dizião a ElRei á cerca de seu avô, e *Menezes Chron. de D. Sebastião p.* 1. c. 20.

que o Principe teve uso de razão, sempre ardeo em desejos de dar provas da sua intrepidez, e do mortal aborrecimento, que tinha ao Mahometanismo, por entender que nisso estava o verdadeiro zelo da Religião Christã. (*)

Em quanto ElRei foi menor, governou-o o Cardeal por meyo de seus Mestres, e dos que o servião, a quem o Regente consentia inspirarem a seu sobrinho os principios, que elles querião. (1) Mas depois

---

(*) Os Jesuitas fizerão absolver de excommunhão ao Senhor D. João 3 seu avô, por largar os lugares de Africa, que o Reino não podia conservar com as grandes armadas e despezas da India, como se a impossibilidade fosse peccado, e se ElRei não applicasse tudo á propagação da fé no Oriente em cuja gentilidade se fazia mais proveito, que nos Mahometanos de Africa. com semelhantes ideyas desacreditárão o avô no conceito do neto, e lhe inspirárão desejos de empresas descomedidas, que levárão o infeliz Monarca, e a flor da nação sacrificada á mais heroica lealdade, a morrer, ou a cativar em Africa. Todo bom zelo deve ser registado com a prudencia, e a dos padres era valer, e mandar adulando a teima do seu Soberano.

(1) Vejão-se as fallas de D. Aleixo de

que tomou o governo, nos primeiros tres annos os Mestres, e os da sua facção servírão-se da sua valia em seu proprio beneficio, e não só lhe representárão o Cardeal como suspeito, mas tiverão a ousadia de propôr a este Prelado, que renunciasse o Arcebispado. (*)

Enredos de seus Ministros, e privados.

Poucos Reinos se tem visto mais enredados, que o de Portugal, du-

---

Menezes, que pintão bem este Principe, e os seus mestres; e profetizárão á risca os males, que lhe succedèrão. Filosofia de Principes tomo 1. ou nas *Memorias d'ElRei D. Sebastião*, e na sua Chronica parte I. por Menezes.

(*) No 2.º anno do seu Reinado, em quarta feira a Trevas, 6 de Abril de 1569 saiu ElRei de repente de Almeirim, onde tinha determinado demorar-se, por fugir a sua avó, que lhe instava se casasse, do que era dissuadido por quem lhe inspirava pedir a Deos sómente, que o fizesse mui casto, e zeloso da propagação da fé, o que tudo devia, e podia ser dentro dos limites da lei de Deos, e das obrigações de Rei Christão, e casando: mas os seus arbitrios erão sempre extremos: o Imperador Carlos V. não desesperava por tanto da successão á Coroa de Portugal, e mandou praticar nisso a Rainha por S. Francisco de Borja, do que ella se indignou muito.

rante o Reinado d'ElRei D. Sebastião. A Rainha, sua avó, e o Cardeal, seu tio, tinhão certamente a respeito d'ElRei as melhores intenções; mas não se querião bem, e por isso procurando mutuamente destruir hum ao outro no conceito d'ElRei, fizerão que S. Alteza cahisse nas mãos de taes pessoas, que forão causa da sua perda, e da ruina deste Reino. Martim Gonçalves da Camara, irmão do Mestre, e valido d'ElRei, com Luiz Gonçalves da Camara, (*) fez que S. Alteza privasse da sua graça o Secretario de Estado, Pero de Alcaçova, que o servíra muito

---

(*) Jesuita seu mestre, que mandava como confessor, o que ensinava como mestre. O Cardeal o havia dado a seu sobrinho para desbaratar a aütoridade da Rainha sua cunhada com o Principe seu pupilo, e o apartarem della, e da sua obediencia. V. *Barbosa Memor.* *t.* 3. *l.* 1. c. 13: e a final o mestre e seu irmão fizerão que ElRei em 1568, logo que teve 14 annos, se descartasse do Cardeal. Então o grande ayo D. Aleixo de Menezes, vendo o Principe abandonado, e entregue a tão máos conselheiros se despediu do seu Real criado, com a profetica, e sabia falla, que tras *Barbosa* t. 3. c. 11. pag. 89. e a *Filosofia de Principes tomo* 1.

tempo com talentos, e que sem a ambição desmedida, que tinha, fôra digno de ser primeiro Ministro, cargo de que tomava, e se revestia de todas as exterioridades. Este homem supportou constante a sua desgraça, e contentou-se de dar a conhecer á Côrte os enredos, com que o privárão do seu officio, e o como era possivel fazer descarregar o golpe sobre a cabeça dos que forão authores da sua infelicidade, (1) e depois retirou-se, deixando a suas lições o tempo de fazerem effeito, o que ellas obrárão tão efficazmente, que em breves dias tudo foi na Côrte desordem, e confusão.

D. Alvaro de Castro, que era dotado de muita discrição, e valor, entrou a privar com ElRei pela conformidade de suas inclinações; e induzio S. Alteza a fazer huma viagem ao Algarve, com o pretexto de examinar o estado da terra, das praças, e portos de mar. E quando se vio só com ElRei, depois de lhe mostrar muitas coisas, de que antes não formava justo conceito, abrio-se com S. Alteza, e deo-lhe a entender, que Martim Gonçalves, e os

(1) Juan de Baena. Pareda.

Jesuitas, com quem consultava, não sabião nada do governo; que lhe estragavão a fazenda em infinitas instituições inuteis, que fizerão, e que a bem dizer elles erão os Reis de Portugal, e S. Alteza ministro de seus alvitres. Disto se espantou El-Rei muito á primeira, mas ponderando com mais repouso, voltou a Lisboa, tão inimigo dos Jesuitas, quanto d'antes lhes era propicio. (*)

(*) Não apparece acção, em que ElRei D. Sebastião mostrasse esta inimizade. De 1569 é uma lei sumptuaria sobre as mesas, e vestidos. Este mesmo anno escreveu aos Bispos observassem os Decretos do concilio de Trento ainda que lesivos da Jurisdicção Regia, conselho que só podia sair de cabeças Jesuiticas; pois o escandalo que causárão alguns decretos (não em cousas de dogma) obrigárão o S. P. a escrever a ElRei, que os ditos Decretos disciplinares terião vigor, salvos os direitos dos Soberanos. V. *Barbosa Memor. tomo* 3. *l.* 1. *c.* 17. e a Bulla de S. Pio V. de 5. de Jan. de 1570. Neste anno mandou ElRei separar das rendas da Universidade a porção, que se deu aos Jesuitas entregues já do Real collegio das artes de Coimbra, porque alguns professores delle havião sido presos na Inquisição. As opposições da Universidade não podérão resistir á prepotencia do P. Luiz Gonsalves, e de seu irmão tão validos.

D. Alvaro conhecendo de si, que era incapaz de governar bem, e que tinha feito com que ElRei o conhecesse tambem, foi causa de se tornar a chamar o Secretario Alcaçova, e de se lhe dar entrada no Conselho do Estado (*) o qual Secretario fez crer a S. Alteza, que D. Alvaro se lhe queria avantajar no valor; e deste modo o deitaria a perder, se a morte, que lhe sobreveio, o não livrasse do desfavor d'ElRei. (1)

Escusa-se da liga contra o Turco, e de casar com a Princeza de França.

Expostos assim em summa os enredos da Côrte, vamos a narrar com miudeza as acções do Reinado d'El-Rei D. Sebastião. As coisas da India, e Brasil, e geralmente as de todos os Estados deste Principe levavão boa ordem, e succediáo prosperamente: o qual, logo que foi maior, fez hum resumo das Leis, em que era bem instruido, e vigiou muito,

---

(*) Ao Conselho d'Estado mandava El-Rei vir ás vezes o *çapateiro Santo Simão Gomes*: outras o ouvia dando-lhe assento em cadeira rasa! (*Telles Chron. da Companhia t.* 2. *l.* 5. *c.* 46. *n.* 2.) N. B. que o titulo de *Santo* era canonisação Jesuitica, e do vulgo.

(1) Pareda. Faria. La Clede t. II. f. 55. Mayerne. Turquet.

que se dessem á execução. (1) E como era amigo das coisas tocantes á guerra, e de andar por mar, a fim de satisfazer a esta sua propensão, tentou passar á India; mas Pero d'Alcaçova, que não tinha desejos de o acompanhar, deo-se tal geito, que o inclinou a ir fazer guerra á Africa. Por onde quando Filippe II. de Castella o convidou para entrar na liga contra o Turco, ElRei se escusou disso, dando por motivo de o não fazer os estragos, que com a peste sobrevierão a seus Estados, e que estorvavão a boa vontade, que tinha de o ajudar.

Dizem tambem, que S. Alteza se escusou de casar com Margarida de Valois, irmã de Henrique III. de França, ainda que o Papa lhe mandou hum Legado, para instar com elle que o fizesse (*) He verdade,

(1) Mandou fazer uma compilação das leis extravagantes, a qual fez Duarte Nunes de Leão, e ElRei lhe deu força de lei por uma de 14 Fevereiro 1569 reimpressa ultimamente pela Universidade de Coimbra.

(*) Os Tres Estados o havião requerido já em 1562: o Abbabe Barbosa culpa neste artigo a irresolução do Cardeal Regente. *Memor.* t. 2. l. 1. c. 20. n. 147

que hum célebre Historiador Francez refere isto d'outro modo, que

---

e 148: depois se praticou em casar ElRei com a Archiduqueza D. Isabel que Filippe 2 queria para si; em 1566 exhortou o Papa que se fizesse este casamento em Allemanha, desviando o de França: mas em 1569 casou Filippe 2 com a dita Archiduqueza Isabel de Austria, e persuadia que ElRei casasse com Madame Margarida de França, o que ElRei absolutamente recusou por declaração de 18 de Setembro de 569. (*)

(*) Apezar da dobrez, com que se houve nestes casamentos de seu sobrinho ElRei Filippe 2.°, em 1575 partiu Pero de Alcaçova Carneiro, como Embaixador, a pedir a filha mais velha do dito Rei para esposa de seu amo o Senhor D. Sebastião. Filippe 2.° que já de muito atraz esperava a *successão eventual*, por falta de herdeiros, á Coróa de Portugal, desviou o casamento, fingindo crer, que ElRei era ou impotente, ou totalmente averso a mulheres, sem embargo do que contra a supposta impotencia lhe escrevia seu proprio Embaixador, o Conde de Portalegre, em offició de 29 de Março de 1576. (*Barbosa Memor. t.* 4. *l.* 1. *c.* 1. *e* 2. *Santos Hist. Sebast. l.* 2. *c.* 25.) Nos estorvos destes casamentos culpárão muito os Jesuitas, por quaesquer motivos que fossem dirigidos, ou para predominarem sós o animo d'ElRei, ou para servirem á Corte

faz muita honra a ElRei D. Sebastião, mas os Escritores Portuguezes,

---

de Hespanha, que desvaneceu os casamentos na sua familia, e com ideyas falsas fez baldar o de França, até por Bullas do Papa, que tão mal aproposito ingerido nestes negocios, o desaconcelhou a final nos Breves de 25 de Setembro de 1566, ao mesmo passo que o Embaixador Lourenço Pires de Tavora aconselhava não se devia praticar no casamento com a Archiduqueza de Austria, por não irritar a Corte de França, que nos ameaçava guerra, por causa das nossas conquistas do Brasil, em que queria ter parte. A imputação feita aos Jesuitas então, escreve-a o Provincial de Austria Lourenço Magio a S. Francisco de Borja, que era Geral da Ordem: e com effeito elles creárão El-Rei e o tratavão como a um noviço (*V. Telles Chron. da Companh. t. 2. l. 6. c.* 47.) A Senhora Rainha D. Catherina chegou a queixar-se delles por estes respeitos ao Geral S. Francisco de Borja, e excluiu o confessor Jesuita: mas os validos d'El-Rei Martim Gonsalves da Camara, e o confessor Luiz Gonsalves, por se desembaraçarem da Rainha fizerão-lhe dizer da parte de seu neto, que não podia casar, porque S. Alteza comia as rendas das Rainhas, e ElRei não tinha mais para manter as despezas da esposa, que tomasse; e que se conciliaria tudo, recolhendo-se a Rainha sua avó ao Convento da Madre de Deos. *Barbosa t. 3, l. 2. c. 1.* Chegou

e Hespanhoes, mostrão-se tão bem informados neste ponto, que fôra injustiça negar-lhes o credito, que merecem, muito principalmente porque ElRei passou a Africa pouco depois inesperadamente, e quasi de repente. (1) 1574.

S. Alteza envion lá primeiro a D. Antonio, Prior do Crato, com alguns centos de soldados, e depois sahindo para huma caçada, embarcou-se de repente com os principaes da sua Côrte, sem equipagens. (2) Chegado a Africa, escreveo ao Duque d' Aveiro, que se fosse para elle com

---

(1) Herrera. Baena. La Clede t. II. f. 58.

(2) Em 1574 *Barbosa Memor.* t. 3. c. 26—28. Em 1576 foi pessoalmente a Hespanha pedir auxilios para a guerra a seu tio, que já esperava herdá-lo, e depois o enganou em parte do que promettêra.

---

a final a suppôr-se, que os Jesuitas desviavão ElRei de casar esperançados, que elle lhes daria seus estados, a modo da Ordem Teutonica: supposição, que parece absurda, estando ahi de permeyo Filippe 2.° com sua cubiça, e poder, e tantos pertensores, de titulo justo, ou corado. V. *Portugal cuidadoso, e lastimado* *l. 2. c. 14.*

asuá gente, e com os voluntarios, que podesse ajuntar; e depois que o Duque chegou, divertio-se em caçar, e fez algumas correrias insignificantes, sem emprehender coisa de substancia, expondo todavia a sua pessoa em todas as occassiões de perigo, que se offerecêrão. Feito isto, voltou ao Reino em Novembro, mas por meio de taes tormentas, que os seus o davão por perdido, quando se vírão com agradavel maravilha no porto de Lisboa, e celebrárão a sua chegada com mostras de zelo, que devêrão causar-lhe grande prazer. (1) (*)

Poderia alguem crer, que o pouco fructo desta jornada abrisse os olhos

---

(1) Faria. La Clede l. cit.

(*) Pouco antes havia ElRei declarado Lesiva dos direitos da Soberania a celebre *Bulla da Cea*, mandando aos seus Ministros, que em observancia della não se desviassem de cumprir e executar as leis do Reino, e costumes antiquissimos; sobre o que deu o Papa a Bulla mollificativa, e artificiosa datada dos 29 de Abril de 1574, onde se chamão *privilegios dados polos Papas* os direitos, leis, e costumes, que ElRei mandava ter em seu vigor apesar da dita *Bulla da Cea*, que os infringia.

a ElRei, e lhe désse a conhecer, que era impossivel fazer a guerra d'Africa, com alguma esperança de bom exito: mas polo contrario só servio de lhe avivar mais a inclinação marcial, de sorte que desde então não cuidou senão nas conquistas d'Africa; quem o queria grangear, não tinha mais, que lisongear a sua inclinação, e segundo a sorte ordinaria dos Principes, achou demais quem o adulasse a este respeito, sem reparar no que poderia succeder a S. Alteza, e a elles mesmos. (*)

(*) Quem lisongeava as disposições marciaes do infeliz Principe erão os Jesuitas, que por seu estado não pagavão para a guerra, nem corrião muito perigo no quartel da saude, e das confissões. Erão mais os que querião servir commendas em Africa, sem receyo de seis mezes de má vida polo mar para a India. Os Jesuitas louvando o reinado do avô, taxavão-no de remisso nas cousas da guerra de Africa, inspirando no neto a vaidade de se avantajar ao sabio Rei seu avò naquelle páreo de gloria; e porque D. João Mascarenhas, e D. Luiz de Ataide, homens de estado e de guerra, e outros de igual prudencia e valor desaconselhavão a empresa tão descomedida, voltarão-se ao abuso da Religião, fazendo crer ao Principe, que seu avò estivera excommungado por

Declara-se por Mulei Hamet contra ElRei de Fez.

E ainda que para cumprir seus desejos. ElRei não tinha necessidade

---

largar, e ceder alguns lugares de Africa; e á volta do Divino suggerião com esperanças de milagres, que Deos faria ao propagador da sua Santa Lei, a vangloria do conquistador, e o titulo especioso de protector do Rei Africano. (*Hist. Sebastica l. 2. c. 24.* e *Menezes Chron. d'ElRei D. Sebast. P. 1. c. 20.*) Camões que servira em Africa, e 16 annos na India, com saber de doutrina, effeito de experiencias, chegou a Lisboa em Abril de 1569. (*Couto Decada 8. cap. 28.*) (quando ElRei se apartou, ou quem o aconselhava, e confessava o desviárão dos sabios. e affectuosos conselhos de sua augustissima avó, com quem tinha determinado residir, e com a Corte e Tribunaes, por causa da grande peste) e vendo as illusões do Quichotismo, em que os charlatães d'Estado trazião ao seu Rei, prudentemente os escarneceu lembrando as zombarias, que o grande Capitão Annibal faria de Phormião filosofo, quando discorria das cousas, que não víra, nem tratára; e mais seriamente falando, apezar de ser a materia perigosa, avisa ao Rei, que tenhão Religiosos exercicios de rogarem por vosso Regimento, com jejuas, disciplinas, etc. (*Lusiada c. 10. est. 146. e seg.*) Por isso talvez, avaliados os seus serviços, por quem acanhava, ante o Soberano as cousas da India, onde se propagava mais do que nas praças de Africa a verdadeira Religião, on-

de pretexto, todavía estimou hum incidente, que lho dava para mover guerra aos Mouros. Mulei Mahamet, Rei de Fez, Marrocos, e Trudante, havia sido desthronado por Mulei Moluco, seu tio; e no principio da guerra entre estes dois Principes, S. Alteza mandára offerecer soccorro a Mahamet; que lho recusou com desprezo. Mas vendo-se fo-

---

de o commercio sostinha as despezas das guerras, e ás do Reino, e se conservava uma marinhá mercantil, e militar, e podera tudo prosperar, senão se multiplicassem tantas praças, e fortalezas, e outros vicios, que não é deste lugar referir, o grande poeta militar, teve em recompensa um epigramá do Padre Luiz Gonsalves da Camara, para a sepultura da charidade, aonde o descêrão envolto num lançol de esmola; e a magra tença de 6 rs. com que as esmolas pedidas de noité por um escravo o ajudárão a matar a fome: e viu convidar-se de preferencia o eglógista Bernardes, para ir a Africa com ElRei entusiasmar-se das façanhas, que havia de cantar. Mas Bernardes não teve muito melhor fortuna; antes se queixa de lhe faltar *pão e panno* cá no Reino, como algum dia no cativeiro de Africa, a que o levárão seus talentos poeticos, excellentes na Bucolica; mas muito áquem da altiva Epopeya.

ragido, e que sollicitára em vão o auxilio d'ElRei de Hespanha, soccorreo-se ao de Portugal, e para o penhorar em seu favor, restituio-lhe Arzila, que seu Pai havia cobrado dos Portuguezes. ElRei deo-se por muito feliz com este successo, e não duvidou, que se avantajaria de todos os seus predecessores nas conquistas, que hia fazer: pelo que enviou Pero d'Alcaçova a ElRei Filippe II. de Hespanha, para ter certo o seu adjutorio, e pedir-lhe licença para se vêrem. (1) O Ministro concluio o negocio, a que hia; e ElRei Filippe conveio em se celebrar hum Tratado, e promettendo sua filha em casamento a ElRei, seu sobrinho, apontou Guadalupe para o lugar das vistas.

Aos 12 de Dezembro partio ElRei D. Sebastião de Lisboa, acompanhado do Duque d'Aveiro, do Conde de Portalegre, e outros Senhores da primeira grandeza; e vendo-se com ElRei Filippe, seu tio, este Soberano representou as grandes difficuldades da empresa d'Africa; e porque veio em conhecimento, que não

(1) Cabrera. Herrera. Ferreras t. X. f. 306.

podia dissuadir della a seu sobrinho; prometteo-lhe hum auxilio de 50 galés, e 5$ homens. E não parando aqui ElRei Filippe, mandou a Marrocos Francisco d'Aldana, Capitão antigo, e mui experimentado, ao qual voltando d'Africa, enviou a ElRei D. Sebastião, para o informar bem do estado das cousas daquellas partes, como o Capitão fez mui fielmente, mas sem fazer mudar de resolução a ElRei de Portugal. (1)

A Rainha sua avó, e o Cardeal D. Henrique, esquecendo-se de suas desavenças particulares, fizerão juntamente todas as diligencias por desviarem a S. Alteza de huma empresa tão contraria a todos os seus interesses, e tão pouco conveniente ao estado actual do Reino. Mas nada foi capaz de o transtornar; e a Rainha cahio em tal melancolia, que falleceo dentro em pouco tempo, (*) o Cardeal retirou-se para Evora, sem querer vir á Côrte, nem aos

---

(1) Mendonça *Jornada d'Africa*. Cabrera. Herrera. Ferreras t. X. f. 305. 313. 314.

(*) Aos 12 de Fevereiro de 1578, e agonizou exclamando, que não passasse ElRei seu neto a Africa. *Barbosa* t. 4. l. 2. c. 3. n. 9.

Conselhos d'Estado, no que o imitárão muitos dos Grandes, que a pezar disso enviárão seus irmãos, ou filhos para acompanharem S. Alteza.

Este Principe obstinava-se mais no seguimento da sua tenção, segundo crescia mais o monte de difficuldades, que lhe obstavão; e porque faltava gente, e dinheiro, que se não podia haver pelos meios ordinarios, deo authoridade ao Alcaçova para usar de todos os expedientes, que lhe occorressem para o conseguir. Este Ministro, que era fecundo em alvitres de peitas, (*) nem tinha outra maneira de conservar-se no valimento extraordinario, que conseguíra para com ElRei, chegou as cousas ao maior extremo, que podia ser. (1)

E aproveitando-se da Bulla da Cruzada, obteve do Clero hum sub-

---

(*) Era *Veador da fazenda*, ou *Veedor*, mais certo de *veer*, ver, donde vem *provedor*, *prover*, *provisão*, por economia etc. *veador*, e mais ainda *viador* são vocabulos corruptos.

(1) Mas elle se defendeo desta imputação, ao menos mui especiosamente, nos descargos, que enviou ao Cardeal Rei, quando lhe mandou tomar residencia do Ministerio.

sidio de 50$ cruzados; pôz hum novo tributo no sal, (1) augmentou o da sisa; permittio que corresse o dinheiro de Castella, augmentando-lhe ⅓ do valor extrinseco; houve dos Christãos novos 240$ cruzados, concedendo-lhes certos privilegios (*) tomou emprestadas aos ricos sommas consideraveis, e hum donativo á Fidalguia, e Nobreza do Reino. S.

---

(1) Em 1576 mandou comprar por conta da Fazenda Real ⅓ de todo o Sal que se fizesse no Reino e Senhorios, ou o que os officiaes julgassem necessario, e fez estanque a beneficio da Real fazenda de todo o Sal necessario para consumo do Reino. L.º 1 das leis desde 1576 até 1612 na Torre do Tombo.

Antes (em 1575) foi necessario para que viesse pão a Lisboa e Setuval preferir na carga do Sal os navios estrangeiros que trouxessem grão áquelles portos.

(*) Prometteu-se-lhes perdão das confiscações por dés annos aos condemnados por Judaisantes: e houve alvitre de se fazer monopolio do trigo por todo o Reino por ElRei, alvitre absurdo sustentado por voto do celebre Desembargador Pedro Barbosa, (*Barbosa Memorias* tom. 4. l. 1. c. 14.) o mesmo aconselhador da inteira observancia dos Decretos do concilio, e outras quebras da autoridade Regia, e das antigas leis, e costumes.

Alteza mandou levantar gente de guerra em Italia, Allemanha, e nos Paizes-Baixos, donde, e de outras partes trouxe com grandes custos alguns milhares de homens. Feitos estes apercebimentos, convocou huma junta da Nobreza, e nella expôz os motivos, e razões da sua expedição, concluindo com dizer-lhes, que os mandára chamar para lhes dar a saber a sua resolução, e não para os consultar, e dito isto, os despedio. (1)

ElRei Filippe, e os Grandes de Hespanha, e Portugal tentão dissuadir ElRei da jornada d'Africa.

Mas nem assim tolheo, que se lhe não fizessem de toda parte representações; concorrendo nisto com os mais o Conde de Tentugal, seu Embaixador em Hespanha, o qual lhe escreveo a este respeito huma carta mui prudente; e outros Senhores fizerão o mesmo. Nenhum porém lhe fallou com maior liberdade, do que D. João Mascarenhas, que ganhára na India immortal nome na defesa da praça de Dio; e porque as suas razões fizerão algum abalo no animo d'ElRei mandou este Principe consultar os Medicos, os quaes affirmárão, que D. João com os largos annos, que tinha, poderia (co-

(1) Faria e Sousa. Ferreras l. c. f. 315.

mo era ordinario nos anciãos) ter perdido a intrepidez, e valor: mas D. João mostrou nos conselhos, que deo, que elles erão huns loucos, e mentirosos. (1) Em fim ElRei Filippe II. mandou o Duque de Medina Celi a D. Sebastião para o dissuadir de novo do seu projecto, e lembrar-lhe, que elle não concorria em nada para a sua perdição, antes lhe havia apontado o risco, d'onde hia despenhar-se com seus vassallos: (2) mas esta tentativa foi tão frustranea, como as demais. . . . .

. Agora traspassariamos as rayas;

---

(1) João de Baena. Faria e Sousa. Mendonça, cap. 2. f. 17. ult. ed. Este grande capitão, hum dos Governadores que o Cardeal Rei deixou para decidirem o que elle ou as Cortes devião resolver, teve a desgraça de assignar o Alvará de 7 de Julho de 1580, com que Filippe 2.º ainda se dignou de querer impôr á Nação. Mas que farião trez governadores, se o Rei timido não oūsou, como devia, fazer jurar sua sobrinha, e legitima herdeira, a serenissima D. Catherina de Bragança filha do Senhor Infante D. Duarte, e aperceber a Nação, que podesse resistir á invasão do Castelhano, o qual nestas circunstancias pode ser que não a commettesse?

(2) Faria e Sousa. Ferreras l. c. f. 315.

que lançámos á nossa Historia, se quizessemos miudear a narração de todos os meyos, de que os amigos deste Principe usárão, para o tirar daquelle proposito; e (quando vírão que erão baldados) para o fazerem desvanecer; assim como seriamos infinitos, se discorressemos por todos os artificios, de que S. Alteza se servio para satisfação propria, e para executar o que os Estrangeiros, e seus vassallos predizião que seria a sua ruina. (*) Contentar-nos-hemos por tanto com dizer, que no meyo de todos estes aprestos ElRei teve huma carta de Mulei Moluco, ~~contra quem elles erão dirigidos.~~

ElRei de Fez procura divertir a D. Sebastião de passar a Africa.

Nella lhe expunha ElRei de Fez a justiça da sua causa, e lhe dizia, que elle lançára do Throno hum tyranno, e assassino, indigno da sua amizade, e do seu adjutorio. Dizia-

---

(*) V. a notavel carta escrita a D. João de Borja, para interceder com o Geral S. Francisco de Borja seu pai, esperado para remediar as desordens dos mestres, e confessores d'ElRei, que traz *Barbosa tom.* 3. *l.* 2. *c.* 10. Tal é a triste condição dos Governos, quando falta a bem entendida resolução que teve o Senhor D. José 1.° para desinçar o Paço de homens, que abusão do seu santo ministerio!

lhe mais, que elle não tinha porque temesse o poder, e a vizinhança dos Portuguezes, e que para lhe dar huma prova disso, e juntamente da sua estimação, queria ceder-lhe dez milhas de terra lavradia no contorno das praças, que S. Alteza tinha em Africa, que erão Ceuta, Tanger, Arzila, e Mazagão, e que elle se obrigava a conter seus vassallos de modo, que não inquietassem os Portuguezes. Além disto, escreveo Moluco a ElRei Catholico, com quem tinha boa amizade, pedindo-lhe, que desaconselhasse aquella empreza a seu sobrinho, e que atalhasse por meyo de algum acordo á inutil effusão do sangue humano. (1) Dizem alguns que ElRei D. Sebastião não respondeo ao Moluco; outros, que lhe mandou propôr por bem de paz, que lhe cedesse Tetuão, Larache, e o Cabo d'Alguer, (*) proposição, que ElRei de Fez rejeitou com desprezo.

Os Escritores Portuguezes queixão-se de ElRei Catholico não cum-

(1) Os Authores citados na nota anterior.

(*) Mendonça cap. 3. diz o *Cabo de Gué*.

prir as suas promessas; mas confessão que elle se desculpou com razões plausiveis. O certo he, que Filippe sempre entendeo, que o Ministerio de Portugal frustraria este projecto, dando-lhe a culpa de elle se baldar, e estava prompto para subministrar nesta parte a occasião, e os meyos de isto se conseguir, como era tenção dos Ministros. Mas em fim triunfou de tudo a obstinação de S. Alteza; e ElRei seu tio, houve de enviar-lhe dois mil homens capitaneados por D. Alonso de Aguilar, Official de grande merecimento. (1)

Insiste ElRei obstinadamente no seu projecto.

Feitos todos os apercebimentos, offereceo ElRei a Regencia do Reino a seu tio o Cardeal D. Henrique, o qual lha refusou; polo que nomeou S. Alteza por Governadores em sua ausencia o Arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, Pedro de Alcaçova, Francisco de Sá, e D. João Mascarenhas, ainda que estes dois ultimos sempre houvessem sido mui contrarios ao presupposto de S. Alteza. (2) E para Ge-

(1) Faria e Sousa. Ferreras l. c.

(2) Os mesmos Authores. La Clede t. II. f. 61.

neral da Armada elegeo a principio D. Luiz de Ataîde, que tinha muita experiencia, e grandissimo esforço; (1) mas a sua circumspecção desagradou a S. Alteza, de sorte que mudando de conselho, o enviou á India por Vice-Rei, e deo o Generalato della a D. Diogo de Sousa, homem de merecimento na verdade, mas destituido de conhecimentos militares.

Aos 17 de Junho foi ElRei em Procissão á Cathedral, onde o Arcebispo benzeo solemnemente a Bandeira Real, que S. Alteza logo entregou a D. Luiz de Menezes, com ordem de fazer em continente embarcar os soldados, que erão 9$ Infantes Portuguezes, 3$ Alemães ás ordens do Coronel Amberg, (*) que o Principe de Orange lhe mandára; 700 Italianos commandados

---

(1) Já fora Governador da India, de cujo governo historiou, e muito bem, Antonio Pinto Pereira. D. Luiz de Ataide não cedeu a D. João de Castro em probidade, valor, e esforço, e talvez era de mayor conselho, e mais prudente, ou menos arriscado, e aventureiro. Partiu segunda vez de Lisboa em 1577.

(*) Mendonça jornada de Africa c. 3. escreve. *Monsieur Tamberg.*

pelo Cavalheiro Stukelei, Inglez, (*) e esforçado; os 28 Castelhanos, de que já fallámos; e 500 voluntarios, de que era Capitão Christovão de Tavora, grande seu privado, homem de valor, mas sem experiencia da guerra.

A esquadra compunha-se de cincoenta navios de guerra, e cinco galés, sem contarmos os navios de transporte, que com os mais chegavão a perto de mil, nos quaes hião doze tiros de Artilheria. (1)

1578. Aos 24 de Junho de 1578 embarcou ElRei com D. Jorge de Lancastre, Duque de Aveiro, D. Theodosio, e D. Jaime, filhos do Duque de Bragança, D. Antonio, Prior do Crato, D. Manoel de Menezes, Bispo de Coimbra, D. Ayres da Silva, Bispo do Porto, o Conde de Vimioso, D. João da Silva, Embaixador d'ElRei Catholico, e muitos outros Fidalgos. (2)

Parte ElRei para Africa.

Sahio a armada da barra de Lisboà com vento favoravel, e chegou toda junta ao porto de Lagos no Al-

---

(*) Mendonçà cit. c. 3. escreve *Thomas Steruille*.

(1) Mendonça. Ferreras l. c. f. 319.

(2) Os mesmos Authores. Faria e Sousa.

garve, onde se deteve quatro dias. Daqui navegou a Cadiz, e o Duque de Medina Sidonia festejou ElRei magnificamente por espaço de oito dias; aproveitando-se desta detença para renovar por ordem d'ElRei Filippe as representações, com que dissuadisse a D. Sebastião daquella empreza, lembrando-lhe, como pedia a prudencia, que ao menos não arriscasse a sua pessoa. (1) Mas ElRei tendo recebido o soccorro, que esperava, foi lançar ferro diante de Tanger, onde desembarcou com alguma gente, havendo ordenado a D. Diogo de Sousa, que o fosse esperar em Arzila, e desembarcasse o resto dos soldados; o qual com effeito sahio em terra, e esteve alli perto de tres semanas, antes d'ElRei lá chegar.

S. Alteza achou em Tanger trezentos Mouros, e o Xarife Mahamet, que lhe deo em refens seu filho Mulei de doze annos de idade, o qual ElRei enviou a Mazagão. O Xarife acompanhou S. Alteza a Arzila onde em Conselho de Guerra foi assentado, que era necessario ganhar Larache, mas discrepava-se no ca-

(1) Cabrera. Herrera. La Clede l. c.

minho, que se havia de levar; querendo huns, que se fosse lá por terra, outros, que por mar. Em fim seguio-se o parecer de marchar por terra, e de ir vadear o rio Luco, sendo ElRei quem fez preferir este voto. O Xarife dice quanto pôde para o desaconselhar; mas ElRei não esteve polas suas razões; de sorte que o Mouro se sahio da conferencia descontente. Aos 29 de Julho pôz-se o exercito em marcha, e se alojou á duas legoas de Arzila. Aqui veio ter com S. Alteza o Capitão Aldana, que lhe apresentou da parte do Duque de Alva hum capacete, que fôra do Emperador Carlos V., com huma carta, pela qual o Duque o exhortava a não se metter pelo sertão, e a limitar-se sómente á tomada de Larache. (1)

Marcha ElRei de Fez com hum grande exercito.

Mulei Moluco sabendo da chegada da frota dos Christãos a Arzila, pôz-se em campo com 60$ mil de cavallo, e 40$ Infantes: e fazendo alto em hum certo lugar, como suspeitava, que muitos dos que o seguião, erão fautores de Mahamet, mandou publicar, que a estes

---

(1) Mendonça. Ferreras. l. c. f. 320. La Clede l. c. f. 64.

taes dava faculdade para se retirarem, e alguns houve, que usárão desta licença. E porque tinha tambem por suspeita a fidelidade de hum corpo de 3$ cavallos, ordenou-lhes, que fossem picar o exercito inimigo, mostra de confiança, com que lhes grangeou os animos, e os fez do seu bando. Restavão-lhe ainda algumas dúvidas ácerca dos seus principaes Officiaes, e Capitães, porque se bem não temia os Portuguezes, receiava-se de suas peitas, sabendo muito bem, que seu rival conhecia todos aquelles, que mais facilmente poderia corromper com este vil preço.

Para atalhar pois a toda conspiração, ordenou aos Capitães, que commandassem gente diversa, da que trazião debaixo de suas bandeiras, para lhes tolher todos os meios de enredarem, e maquinarem alguma traição. Pasma a summa prudencia, e seguridade, com que o Moluco dispunha tudo, achando-se doente de febres a ponto de não poder cavalgar. E' todavia marchou direito aos Portuguezes, e chegando-se a Alcacerquivir, foi dalli alojar-se junto ao váo do Luco, á vista da armada Christã, bem resoluto a apresentar-lhe batalha. Mulei Hamet,

seu irmão, era hum dos Generaes do exercito. (1)

Faz ElRei conselho.

Logo que os Portuguezes avistárão a vanguarda do inimigo, teve ElRei conselho, e contra o seu costume mostrou-se nelle mais tranquillo, e moderado. O Conde de Vimioso, e os que por adulação votárão na ida por terra, erão de parecer, que ElRei se retrahisse; allegando, que o inimigo estava senhor do váo; e do rio; que S. Alteza o não podia desalojar daquelle posto, e que não devião esperar tornar dalli; porque os mantimentos já faltavão. Mas os Officiaes estrangeiros forão de outro parecer, e votárão, que se pelejasse, dando este conselho não por mais util, mas como necessario.

O Xarife oppôz-se-lhes fortemente; porque via os Portuguezes expostos a serem vencidos, e a perderem tudo, sem esperança de ganharem cousa alguma, ainda que ficassem com a victoria; e que se se entrincheirassem no posto vantajoso, que occupavão, poderião valer-se do soccorro da armada: demais o Xarife esperava, que demorando-se a ba-

(1) Herrera. La Clede, e Ferreiras l. c.

talha, Mulei Moluco morreria entretanto, e que acontecendo isto, huma grande parte do exercito dos Mouros se passaria para elle, e deste modo ficaria Senhor de tres Reinos, e árbitro da sorte dos Christãos.

Vendo pois, que ElRei D. Sebastião insistia no conselho de pelejar, rogou-lhe, que o não fizesse senão ás 4 horas da tarde, a fim de poderem retirar-se á sombra da noite, se não fosse bem succedido. Mas ElRei não veyo nisto; e dispôz tudo para dar a batalha na manhã seguinte do dia 4 de Agosto, e não ficou por elle, que se não ferisse logo no primeiro alvor do dia. Então descobrio o Moluco tanto á vista d' olhos a sua superioridade, que teve intentos de fazer prisioneiro o exercito Portuguez. Mas, sentindo-se chegado á hora da morte, tinha resolvido pelejar aquella tarde, receyoso do mesmo, em que Mahamet assentava as suas esperanças. Assim que, consideradas bem todas as circumstancias, se ElRei D. Sebastião seguíra os conselhos do Xarife, levarião as cousas diverso caminho, do que levárão: mas ElRei carecia de experiencia, e de discernimento, de sorte que nem soube resolver bem por si, nem distinguir entre os votos

dos Conselheiros o que era mais conveniente. (1)

Ordem de batalha dos dois exercitos.

O exercito Portuguez foi muito bem ordenàdo pelas direcções do Capitão Aldana, e de outros Officiaes antigos: estava disposto em tres linhas, das quaes era a primeira o batalhão dos voluntarios. A' direita deste capitaneava os Alemães o Coronel Amberg, e o Cavalheiro Stukelei os Italianos: na esquerda achavão-se os Hespanhoes. Os Regimentos Portuguezes formavão a segunda, e terceira linha. A cavallaria, que constáva de 1500 de cavallo, estava dividida em dois esquadrões; o da direita commandado pelo Duque d'Aveiro, a quem acompanhava o Xarife com os seus: e o da esquerda, onde hia a Bandeira Real, era regido pelo Duque de Barcellos, filho mais velho do de Bragança, que tinha junto comsigo o Prior do Crato, e outros Fidalgos da primeira ordem: ElRei a principio andou na vanguarda.

Mulei Moluco ordenou tambem a sua gente em tres linhas: na primeira estavão os Mouros de Andaluzia, ás ordens de tres Capitães aba-

(1) Mendonça. Ferreras l. c.

lizados nas guerras de Granada: constava a segunda linha dos Elches, ou renegados, e a terceira dos Africanos de Fez, Marrocos, e Trudante. Todos porém formavão hum crescente, ou meia lua, que tinha em cada ponta dez mil de cavallo, e por detraz de tudo o resto da cavallaria, para cercar mais facilmente o exercito Portuguez. Mulei Moluco, ainda que mui debilitado, tirou-se da liteira, em que hia, e pozerão-no a cavallo, para que visse o como se executárão as suas ordens: depois deo signal de romper a batalha pelas onze horas da manhã, mandando desparar contra o inimigo toda a sua artilheria. Os Christãos fizerão outro tanto, e investírão os Mouros com grande calor, e ardideza, por hum effeito do valor natural á gente bem nascida, quaes erão todos os mancebos Nobres de Portugal, que se achárão n'esta batalha.

Desbaratão-se os Portuguezes, e perdem a batalha.

No primeiro conflicto foi ElRei D. Sebastião ferido de huma mosquetada na espadoa; mas este accidente o não estorvou de ir pelejando na frente do batalhão do lado esquerdo da cavallaria, ajudado dos voluntarios, dos Castelhanos, Alemães, e Italianos, que rompêrão a primeira linha da Infantaria Mauri-

tana, e pozerão a segunda em desordem. Aqui cavalgou o Moluco, e com o Alfange na mão quizera entrar na peleja, mas estorvárão-lho os da sua guarda, e com o esforço, que fez, oirou-se-lhe a cabeça, e cahíra do cavallo, se os seus o não tomassem nos braços, e o não levassem á liteira, onde expirou pondo o dedo na boca, para recommendar segredo aos que o vião morrer. (1)

Ficou-lhe ao pé da liteira hum elche por nome Hamet Taba, que de quando em quando corria as cortinas, e dava as ordens necessarias como da parte do Moluco. Entretanto a cavallaria dos Mouros tinha cercado quasi todo o exercito dos Christãos, com quem pelejavão pela retaguarda, e os Cavalleiros Mouros da ala esquerda investírão por hum flanco a ala direita dos Portuguezes, e a rompêrão, e desbaratárão. Então o Xarife querendo vadear hum pequeno rio affogou-se; e quando os Alemães, e Italianos obravão prodigios de valor, a Infantaria Portugueza, por confissão de seus mesmos

---

(1) Mendonça. Faria e Sousa. La Clede l. c. f. 69.

naturaes, fazia muito mal os seus deveres. (*)

A ElRei D. Sebastião matárão nesta peleja dois cavallos; e Jorge de Albuquerque o ajudou a montar em outro. Morrêrão a seu lado D. Affonso de Aguilar, D. Gonçalo Chacon, e o Capitão Aldana, todos tres Castelhanos; e rodeando-o os Mouros, foi preso, despojado de todas as armas, e posto a bom recado. E como elles tiverão em seu poder a pessoa d'ElRei, entrárão a altercar sobre quem o levaria, até que hum de seus Capitães fazendo-se lugar entre elles lhes brádou: « E como, cães, » depois que Deos vos concede hu- » ma victoria tão assinalada, que- » reis matar-vos por hum prisionei- » ro! » e dizendo isto, descarregou tal golpe de alfange sobre ElRei, que o ferio por cima do olho direito, e o derribou do cavallo. Os outros Mouros desesperados de poder

---

(*) Não por falta de valor; mas porque ElRei, com summa imprudencia, mandára a certo corpo, que não abalasse sem seu expresso, e pessoal mandado, como se tivera na sua mão a vida, e liberdade, em uma batalha tão aventureira, e arriscada!

haver algum resgate por èste infeliz Principe acabárão de matallo.

Tal he, conforme a huns, a narração mais authentica do seu fim; (1) Mas outros affirmão, que Luiz de Brito, levando a Bandeira Real envolta em seu corpo, encontrára ElRei, o qual lhe dice, que a segurasse bem, e morressem ambos sobre ella: e dando depois nos Mouros foi preso por elles, a quem Luiz de Brito obrigou a soltallo, até que o mesmo Brito foi tambem captivo com a Bandeira, e levado a Fez, onde declarou, que estando elle já em poder do inimigo ainda víra ElRei desapressado dos Mouros. D. Luiz de Lima encontrou depois a S. Alteza caminhando contra o rio, e Manoel de Sousa dice, que alli o vira ainda vivo pela derradeira vez. (2)

O Conde de Vimioso, D. Luiz Coutinho, D. Vasco da Gama, D. Affonso de Noronha, os Condes de Redondo, e da Vidigueira; D. Jaime, filho do Duque de Bragança, os Bispos do Porto, e Coimbra, com

(1) Mendonça. De Meza *Jornada Africa.*

(2) Faria e Sousa.

grande número de outros Fidalgos morrêrão na batalha; o Duque de Barcellos, em idade de doze annos, e o Prior do Crato captivárão, com muitos outros. (1)

O despojo do arraial Portuguez foi grande, porque os Fidalgos moços levárão, bem fóra de proposito, magnificos apparelhos de seu serviço. Mulei Hamet, irmão do Moluco, foi acclamado Rei no mesmo dia por todo o exercito, onde faltárão ao menos dez mil homens. Os Mouros, que fugírão, logo que se rompeo o seu primeiro batalhão, não parárão senão em Fez, onde publicárão, que os seus ficavão desbaratados, de sorte que, quando lá chegou a nova de a victoria ficar por elles, não a crèrão facilmente, e muito menos porque os que a levárão, dizião juntamente, que o Moluco era fallecido. Pelo que os de Fez tiverão aquella noticia por hum estratagema inventado com a mira em ter a Cidade socegada, até que bem depressa se desenganárão, succedendo excessivas alegrias a temores mal fundados.

---

(1) Cabrera. Herrera. Baena. Mendonça. La Clede l. c. Ferreras l. c.

Na manhã do dia seguinte ao da batalha, Mulei Hamet mandou vir os prisioneiros á sua presença, entre os quaes se achava D. Nuno Mascarenhas; criado d'ElRéi, o qual affirmou, que seu amo era morto, e o fôra do modo, que deixámos dito, indicando juntamente o lugar, onde acabára. Mandarão-se lá alguns a examinar a verdade, e Sebastião de Resende, moço da Camara d'ElRei, voltou com hum cadaver, que affirmava ser o de S. Alteza, e foi reconhecido por esse da mayor parte dos captivos, que o vírão; e dalli transportado por ordem de Hamet a Alcacerquivir, onde o depositarão em casa de hum Judeo. (1)

Algum tempo depois enviou ElRei Filippe II. de Hespanha o Capitão Zuniga a Mulei Hamet, com quem fez alliança, e obteve a liberdade do Duque de Barcellos, e do Embaixador d'Hespanha. O corpo, que se dizia ser d'ElRei D. Sebastião, tambem se restituio a S. M. Catholica, que o mandou levar a Ceuta, onde foi recebido com auto de entrega, e de lá trazido a Portugal, e depositado com os de seus an-

(1) Mendonça.

tepassados no Convento de Belém aonde, e em Madrid se lhe fizerão as exequias do costume. (1)

(1) Mendonça, etc. Todo o trabalho, que se teve para alcançar certa noticia da morte d'ElRei D. Sebastião, foi inutil, e ás provas, que se tinhão por mais decisivas, não falta quem dê soluções especiosas. Assim dizem, v. gr., que Sebastião de Resende trouxe a Hamet hum cadaver, dizendo, que era o d'ElRei D. Sebastião, para atalhar a que o buscassem, e lhe facilitar os meyos de se pôr em seguro: e querem que os Fidalgos concórrêrão com Resende no mesmo engano, e intento; e que alguns destes voltando ao Reino affirmavão, que o corpo estava tão desfigurado, que era impossivel reconhecello. (1) Como quer que seja, o certo he, que aquelle corpo foi o mesmo, que se mandou a Filippe II, e está sepultado em Belém, e que fundado nesta supposição he que ElRei de Hespanha lhe mandou fazer as exequias em Madrid. Todavia o Prior do Crato affectou sempre fallar da morte d'ElRei como duvidosa: e dizem, que reinando o Cardeal Rei, D. Sebastião veyo ter ao Algarve; e se nomeya huma pessoa, que S. Alteza envion ao Cardeal, mas que a ambição deste Principe suffocou esta noticia, bem cómo o mesmo vicio apagára em seu coração a amizade, que devia a seu sobrinho. (*)

(1) Aventures admirables du Roi de Portugal D. Sébastien.

(*) O Cardeal, amigo de mandar quan-

Deste modo acabou ElRei D. Sebastião aos 4 de Agosto de 1578,

---

Mas seja o que fôr, o certo he, que muitos embusteiros tomárão o nome de D. Sebastião, e abaixo trataremos de hum, ácerca do qual não ha toda a certeza, se o era, ou não. (1) Mas a sua Historia a pezar de quanto he maravilhosa, não o he tanto, como o que vamos a referir, e vem a ser, que ha ainda agora em Portugal pessoas aliás judiciosas, que crem, que ElRei D. Sebastião ainda he vivo, e que algum dia ha de subir ao Throno Portuguez: e tal haverá, que em defeza desta opinião seja capaz de padecer o martyrio. Esta seita, ou partido (chamem-lhe como quizerem) he nomeada em Portugal a dos *Sebastianistas*, os quaes ainda que não imprimírão nada a este respeito, tem escrito muitos papeis, que se conservão, em que seus Authores fazem esforços incriveis para dar alguma força á sua opinião. (1)

(1) *Os mesmos Authores, e La Clede.*

(2) Mémoires du Portugal. *Hoje, depois que se leo a Arte Critica em Portugal, tem desapparecido os Sebastianistas.* (*)

---

do Regente, irresoluto sobre os direitos de sua sobrinha, e legitima successora, era incapaz polo seu caracter de não receber, e reconhecer o Rei seu sobrinho: D. Antonio tinha razões para falar incertamente da morte d'ElRei, quando mais não fosse que para se vingar do Cardeal Rei, e o trazer inquieto, e ao povo alvoraçado para as alterações que intentou.

(*) O mais notavel que ha impresso a este respeito são umas trovas de Bandar-

com 24 annos de idade e 21 de reinado. Huma obstinada imprudencia foi causa da sua perda, e da do seu Reino, que deixou exhausto de dinheiro, de gente, e sem reputação. Com elle pereceo a maior parte da Nobreza, não havendo familia antiga, que não chorasse algum dos seus morto, ou captivo, de sorte que hum Estado, que por morte d'ElRei D. João III. era objecto de admiração, e inveja, veio em breve a sello de espanto, e compaixão a toda a Europa. (1)

---

(1) D. Sebastião foi de boa estatura, e bem proporcionado de membros, teve os olhos azuis, o semblante agradavel, e ma-

---

ra, impressas em Inglaterra, ou Hollanda, e illustrações a ellas por D. João de Castro companheiro das desgraças do Prior do Crato. O Bandarra ou prefetizou como Judeu; ou os Judeus alterarão a seu gosto o livrinho das trovas, que vi impressas, e que apenas excitarão hoje a *curiosidade sobre embustes*, que *vascolejárão cabeças com cãas.* Depois de ter escrito esta nota nasceu em Lisboa (anno de 1811) a ridicula disputa sobre a seita dos sebastianistas, e não faltou quem tomasse o empenho de refutar o que só merece despreso: no começo do seculo 19!!! Entre tantos luzeiros da Filosofia!!!

Sóbe o Cardeal D. Henrique ao Throno.

Quando a armada chegou de volta a Portugal com a triste noticia

---

jestoso; era destro em todos os exercicios, mui robusto, intrepido, e incapaz de temor: magnifico, liberal, affavel, mui amante da justiça, e zeloso da Religião. A' natureza deveo todas as boas qualidades, que tinha; as más á sua educação. (1)

(1) *Faria. La-Clede t. II. f.* 70.

Teve este Principe grandes defeitos, sendo os principaes a violencia, e obstinação do seu animo. He certo, que nenhuma das relações, que delle nos ficárão, convém com as outras nos pontos principaes. (2) E pintando-o os Portuguezes, e Hespanhoes muito bem feito em sua pessoa, huns, e outros parecem confessar, que este Rei tinha alguns defeitos singulares, como erão ter a mão direita mais comprida, que a esquerda, e o hombro direito mais alto, que o outro.

(2) *Faria. Baena. Mendonça. Herrera.* (*)

Não se acha informação particular de successos, que lhe acontecessem antes de passar a Africa; e todavia affirmão, que tinha no corpo cicatrizes de vinte e cinco feridas notaveis. (3) Se seguimos a corrente dos melhores Historiadores, havemos de crer, que ElRei por seu proprio conselho entrou na empreza de Africa, e foi causa da sua perda. O desejo da glo-

(3) A-venres admi-bles, &c.

(*) Os Jesuitas o louvão: Fr. Luiz de Sousa o censura ou com razão, ou porque ElRei não teria nada de Dominico, e D. Aleixo de Menezes predice as suas aleijões.

da rota de Alcacerquivir, estava o Cardeal D. Henrique em Alcobaça,

---

ria era nelle tão violento, que nada o podia moderar, e de sorte desprezava os perigos, que na batalha de Alcacerquivir andava de armas verdes para ser mais facilmente conhecido dos seus, e do inimigo. Outros, e em particular Brantome, quizerão persuadir, que ElRei passou em Africa instigado dos Jesuitas peitados por ElRei de Hespanha, para lho aconselharem: e he verdade que elles forão os Authores desta infeliz jornada, e das desgraças d'ElRei; mas não por aquelle motivo, que aponta Brantome: senão que lhe inspirárão sentimentos causadores de sua ruina, sem intento de o chegarem a tão máo termo. (*) Quando ElRei fez a primeira sortida a Africa não menos imprudente, e desesperada, que a segunda, a tornou para o Reino movido pela carta maviosa, que lhe escreveo o P. Luiz Gonçalves da Camara; e de todas as imputações, que se fizerão a ElRei Filippe II. esta he sem dúvida a mais destituida de fundamento (1)

(*) Mendonça na Jornada de Africa quer livrar os Jesuitas desta suspeita, e principalmente a Martim Gonçalves Mestre d'ElRei. (1)

(1) *Mendonça. Baena. Faria.*

Mais natural seria dizer-se, que o Papa empenhou a ElRei D. Sebastião nesta fatal jornada, enviando-lhe huma das

---

(1) V. a Deducção Chronolog. e Analyt. Divis. 4 e 5. ElRei quiz ir á India; tirarão-lhe este sestro divertindo-o para Africa que não era viagem tão longe para os padres, e para os fidalgos cortezãos.

donde era Abbade, e os Governadores do Reino lha escrevêrão logo, com que o Cardeal caminhou para Lisboa, e aos 22 de Agosto nos Paços do Duque de Bragança tomou o titulo de *Protector*. (*) Mas vindo oito dias depois nova certa da morte d'ElRei, foi este Principe dizer Missa ao Hospital de todos os Santos, e

---

settas, com que os Infieis matárão a S. Sebastião, fazendo aquella flecha em seu animo o mesmo effeito, que a camiza envenenada em Hercules; pois o excitou á vingança. (*) O Papa tambem lhe concedeo impôr huma decima ao Clero, e o enviou comprimentar por hum Nuncio sobre o seu zelo da S. Fé Catholica. Mas tudo isto podia S. Santidade fazer sem intento de o introduzir a perder-se, não obstante ter pertenções ao Reino de Portugal, como ElRei de Hespanha, e outros pertendentes. Pouco antes d'ElRei passar a Africa fez com os Ecclesiasticos a Concordata (18 Março 1578) em que lhes cedeu muitos direitos tenazmente defendidos pelos Reis seus antecessores, os quaes passárão á compilação Filippina para adoçar os Ecclesiasticos, que Filippe 2 tratou cruel, e tyranamente. Pereira de Manu Regiâ tomo 1. pag. 491.

(*) *Esta setta vinha como huma reliquia do Santo contra a peste.*

(*) Foi conduzido dalli ao Paço de Xabregas aonde chegou aos 16 de Agosto de 1573. *Histor. Sebastica c.* 38. *pag.* 445.

depois acclamado Rei aos 67 annos de idade, sendo então Arcebispo de Braga, (1) e Lisboa, Bispo de Coimbra, cujas rendas, assim como as da Abbadia d'Alcobaça, desfrutava, e ainda assim não era rico; porque em geral os benesses destes grandes Beneficios nunca forão bem applicados.

ElRei D. Henrique inimigo do fasto, sem vicios, e dotado de huma Religião sincera, antes de ser Rei, proveo sempre na educação dos meninos pobres; entendia em soccorrer, e consolar os enfermos, edificar hospitaes para inválidos, dotar donzellas, que casassem, e favorecer os homens de Letras. Mas com a grande mudança, que se fez no seu estado, houve tambem alguma no seu procedimento; e vio-se que não era tão limpo de odio, como parecia; porque privou Pero d' Alcaçova dos cargos, que servia, e desterrou Luiz da Silva com outros, que durante o reinado de seu

---

(1) Isto he menos exacto. Fora sim Arcebispo de Braga, e o 1.° de Evora, Prior de S. Cruz de Coimbra, e commendatario de Alcobaça.

sobrinho, se houverão mal a seu respeito. (1)

ElRei Filippe II. enviou-lhe logo D. Christovão de Moura a dar-lhe o parabem da sua elevação ao Throno, e para sondar qual era o seu animo no tocante aos direitos de successão; mas achou-o inteiramente disposto em favor de D. Catharina, Duqueza de Bragança; e todavia, portando-se urbanamente com o Cardeal Rei, lhe aconselhou, que aproveitasse todos os meyos de viver feliz, e contente.

Não contribuio para isto a tornada de D. Antonio, Prior do Crato, que teve artes de escapar do captiveiro, dizendo a hum Judeo, que era Beneficiado no Reino, e que perderia o Beneficio, se não chegasse a

(1) Faria e Sousa. Cabrera. Herrera. Ferreras. A Pero d'Acaçova mandou responder sobre certos artigos d'accusação, como máo Conselheiro, e Ministro do defunto Rei seu sobrinho. Accusava os Ministros de não haverem dissuadido, e obstado á Jornada d'Africa; ao que responderão, que mal poderião elles acabar o que Sua Alteza não podéra conseguir, e mais quando S. Alteza mesmo emprestára a ElRei seu sobrinho dez mil cruzados para a infeliz jornada. *Hist. Sebast. l. 2. c. 38. Barbosa Memor. t. 4. l. 2. c. 12.*

Portugal dentro de certo tempo limitado; de sorte que o Judeo o resgatou, ou ficou por seu fiador, e D. Antonio passando a Ceuta veyo de lá a Lisboa, onde se pôz a tecer enredos, com que irritou ElRei, seu tio, e muito mais porque este sempre formára delle máo conceito. (1)

A mayor parte dos Portuguezes quizerão, que ElRei casasse, e instárão com S. Alteza, que enviasse sobre isso Embaixadores ao Papa, os quaes depois de alguma irresolução, chegárão a ser nomeados, mas nunca expedidos para Roma. Entretanto Filippe II. descobrio, que ElRei era mais politico, do que elle cuidava, e que encarregára os seus agentes de negociarem occultamente com o S. P. Gregorio XIII.: polo que ordenou tambem ao seu Embaixador em Roma, que estorvasse, quanto fosse possivel, o bom exito desta negociação.

S. Santidade nomeou huma Commissão de Cardeaes para examinarem o ponto, os quaes acordárão, que não convinha conceder a ElRei de Portugal a faculdade, que pedia. Mas os seus Agentes requerião com

(1) Faria e Sousa.

tal fervor, que em Roma houve suspeitas, que ElRei teria algum filho bastardo, que quizesse legitimar, casando com a Mãi. He de crer porém, que os Ministros negociavão, e requerião sem ordem d'ElRei, e por hum louvavel desejo de verem a Patria livre de jugo estrangeiro: mas forão inuteis todos os seus esforços, porque o Papa protestando, que o negocio demandava madura deliberação, não decidio nada; e vendendo esta fineza a ElRei de Hespanha, seu verdadeiro intento era assegurar á S. Sé as pertenções sobre a Corôa de Portugal, ou ao menos o direito de decidir a quem tocava; de sorte que para lograr o seu projecto importava tanto a elle, como a ElRei de Hespanha, que o de Portugal morresse sem successão. (1)

Pertendentes á Corôa por morte do Cardeal.

Todos os Soberanos, por mayores, e mais prosperos que sejão, tem ainda assim alguns motivos de desgosto: mas a ElRei D. Henrique tudo concorria para lhos dar; sem haver coisa, que o podesse consolar, ou dar-lhe prazer. Porque desde o primeiro instante, que subio

(1) Os mesmos Authores. Cabrera. Mendonça.

ao Throno, não ouvio senão praticar sobre seu successor; e vio claramente, que tudo, quanto podia pertender, era ser reconhecido por unico, e supremo arbitro desta demanda. A mayor parte dos Historiadores contestão, que S. Alteza o podéra ser, a não lhe faltar valor, e constancia; mas se olhamos para a sua dignidade, para os annos, e circumstancias, em que se achava, não espanta, que lhe faltassem aquellas boas qualidades.

Entre hum grande número de pertensores havia cinco, cujos direitos merecião attenção; e a respeito de tres delles ao menos não era facil de discernir a melhoria. Era o primeira Ranuzio, Duque de Parma, cuja Mãi D. Maria fallecêra, havia perto de dois annos, e era filha primogenita do Infante D. Duarte; e seu filho o Duque argumentava disto ser elle o legitimo herdeiro da Corôa de Portugal. (*) Vinha depois a

---

(*) Era um artigo das Cortes de Lamego que a Princeza, que casasse com estrangeiro perderia o direito de succeder á Coroa, e tal era o caso da filha do Senhor Infante D. Duarte: de mais o filho de irmão do Rei succederia ao pai, se fos-

Duqueza de Bragança, filha segunda do mesmo Infante, cujos Advogados sustentavão, que não admittindo a Lei o direito de representação além do terceiro gráo, depois do ultimo possuidor, e sendo ella parenta mais chegada do Cardeal Rei, devia preferir ao Duque de Parma, seu sobrinho, que estava com o mesmo Rei em hum gráo de parentesco mais remoto. E quanto a ElRei Filippe de Castella, que se achava igual com ella no gráo de parentesco, defendião, que a Duqueza tinha melhor direito por descender de varão, e ElRei de Castella por femea. Com effeito, Filippe II. era filho da Infanta D. Isabel, irmã do Infante D. Duarte.

O Duque de Saboya fundava a sua demanda em ser filho de D. Beatriz, irmã mais moça de D. Isabel. O Prior do Crato affirmava, que o

---

se novamente jurado successor. (V. tomo 1. pag. 107 na nota desta Historia.) Mas a ordem de succeder estabelecida no testamento do Senhor Rei D. João I. desfazia esta segunda objecção, que se podia fazer á Senhora D. Catherina de Bragança filha do Senhor Infante D. Duarte, e a avantajava a sua irmã mais velha casada com estrangeiro.

Infante D. Luiz, seu Pai, se casára occultamente com sua Mãi, e se o podesse provar, certamente tinha mais direito á Corôa, do que qualquer dos outros. A Rainha de França, Catharina de Medicis, allegava, que descendia de Roberto, filho d'ElRei D. Affonso III. de Portugal, e da Condessa Mathildes, sua primeira mulher, de sorte que pelas suas razões todos os Reis de Portugal, desde D. Diniz, forão usurpadores, e por consequencia era-lhe devido o Sceptro Portuguez, como á ultima, e verdadeira successora da linha legitima dos Reis de Portugal. Mas contra esta Rainha havia huma objecção bem forte; porque do testamento da Condessa Mathildes de Bolonha se mostrava, que ella não teve filhos d'ElRei D. Affonso III. (*)

O Papa veyo tambem com suas pertensões, allegando em primeiro lugar, que a S. Sé dera, ou confirmára o titulo de Rei a D. Affonso Henriques; factos, que negavão todos os seculares Portuguezes, que bem sabião, como os seus antepassa-

(*) V. o testamento na Chron. de D. Affonso 3 por Duarte Nunes de Leão tom. 1. pag. 240 ediç. de 1774. in 4.°

dos forão, os que derão aquelle titulo, e que o comprárão á custa do seu sangue. Em segundo lugar dizia S. Santidade, que a Corôa de Portugal lhe pertencia, como espolio de hum Cardeal: mas ninguem estava por este argumento, visto como esta ordem de succeder não tem lugar nas successões, ou heranças civis. Em fim ao direito mais bem fundado faltou o apoyo; e a não ser assim, viria o Duque de Parma a succeder ao Cardeal Rei. (*)

A principio teve-o a Duqueza de Bragança a seu favor; e por outra parte ou as Leis de Lamego estavão no seu vigor, ou todos os Reis desde D. João I. havião sido usurpadores da Corôa. ElRei Filippe II. tinha por si a força de suas armas, e os melhores Advogados; porque

(*) Não se entende, como vem aqui esta conclusão, vistos os fundamentos da Duqueza de Bragança; e que a Princeza, ou Infanta de Portugal, que casa com Principe estrangeiro, se exclue por esse facto, e a sua prole da succéssão ao Throno deste Reino, em virtude das Côrtes de Lamego. Vej. as Allegações por parte da Senhora D. Catharina, e Faria, La Clede. Cabrera. Herrera. Ferreras. Daniel, etc.

foi hum dos Principes, que entendem, que a penna he arma tão boa ao menos, como a espada. Por onde não tentou nada sem appellar para a opinião publica, cuja approvação negociou com tal diligencia, que a conseguio; e se ella lhe não dava direito, ao menos teve a seu favor as apparencias, que era, o que elle queria. O Prior do Crato D. Antonio fundava-se nos direitos do sangue; mas principalmente na parcialidade do povo, e em particular na dos Christãos novos. De sorte que no estado actual das cousas se dice mui frequentemente, que o direito de dispôr do Sceptro derivado originalmente do povo, lhe estava outra vez devoluto. (1)

Timidez, e irresolução d'ElRei.

Mas o que fez aggravar o pezo da desgraça, em circumstancias tão infelices, e perplexas, foi depender o seu remedio, ou allivio d'ElRei, cujas intensões se crê, e he provavel, que forão boas; com quanto todos se affirmão, em que S. Alteza se houve muito mal; apartando de si as pessoas de merecimento, e muitas mais de talentos. (2) Aquelles,

---

(1) Cabrera. Herrera. Ferreras.

(2) Não falta quem culpe muito ao seu

de quem se servia no Ministerio, erão na verdade brandos, e moderados; mas desconvenientes ás circumstancias, e conjunctura; de sorte que em todo o seu reinado não se fez cousa a proposito, senão abolir-se o imposto sobre o sal. (*) Tanto he verdade, que hum Rei póde ser homem de bem, sem ser bom Soberano! O que em tal caso procede mais ordinariamente de irresolução, do que de falta de capacidade. S. Alteza desejava certamente o bem dos póvos, mas faltavão-lhe a firmeza, o valor, e a industria requerida para usar dos meyos mais efficazes de atalhar ás desgraças, que lhes estavão eminentes.

Os Estados do Reino supplicárão-lhe, que nomeasse o seu successor, ajuntando-se a estas supplicas as do Senado de Lisboa, a que elle respondeo, que o negocio requeria muita ponderação, e que proveria com tempo nelle. E querendo favo-

---

confessor o Jesuita Leão Henriques que dizem estava vendido a Filippe 2.°: mas não é de crer que hum Rei theologo, e autor se deixasse illudir do confessor.

(*) Ou antes o monopolio do sal por conta da Coroa estabelecido em 1576.

recer a Duqueza de Bragança, para quem propendia, animou os Doutores de Coimbra a escreverem em seu favor, dispondo por este modo o povo a receber bem a declaração, que havia de fazer em seu beneficio. E se ElRei a nomeasse claramente sua Successora, se a fizesse jurar em Côrtes por sua herdeira, o que facilmente conseguiria, he provavel, que todo o Reino se unisse para a defender das armas d'ElRei de Castella; e que se atalharião muitos dos males, a que deo causa o procedimento contrario.

Mas o que teve ElRei indeciso, sem dar este passo, foi o receyo de vêr ateada huma guerra civil entre a Duqueza de Bragança, e o Prior do Crato, que tinha por si o favor do povo. E sendo como era, incapaz de tomar huma resolução valerosa, encontrando em todos os partidos iguaes difficuldades, e irresoluto no que havia de tomar, não fez mais, que metter tempo em meyo, para delongar huma decisão absolutamente indispensavel á segurança, e tranquillidade do Reino, cuja demora não podia deixar de ser-lhe fatal.

Este era o peyor conselho, que S. Alteza podia tomar: e todavia

mandou citar todos os pertensores á Corôa, para virem propôr as suas demandas, e direitos. Mas, como os seus annos, e enfermidades lhe não permittião as lisongeiras esperanças de viver até final decisão deste processo, resolveo nomear cinco Governadores, que por sua morte fossem depositarios da Soberania, durante o interregno, e obrigar o povo a dar-lhes juramento de fidelidade, e obediencia, que o ligaria em quanto elles examinassem os direitos dos pertensores, e até que julgassem definitivamente a controversia. (*)

Todo o mundo se espantou desta resolução; e o povo queixava-se da indecisão d'ElRei, e de tanto espaçar, quando S. Alteza via, que não devêra lisongear-se de viver *assás*, para vêr a conclusão daquelle negocio. Seus Ministros erão publicamente escarnecidos, assim como os expedientes de S. Alteza, de quem se dizia, que elle mesmo houvera de regular a successão, e nomear o herdeiro, lembrando-se do juramento,

(*) Nomeou onze Juizes para decidirem a causa da successão, e cinco Governadores para administrarem justiça, e manterem a paz publica.

que fizera, de conservar á Nação os seus direitos, e privilegios; e que até faltava o tempo em conjunctura tão critica, para se esperar huma convocação de Côrtes, quando o negocio urgia a decisão mais breve. (1)

Obstinase ElRei na sua irresolução.

ElRei persistio, ou para melhor dizer, obstinou-se na sua irresolução, e chamou as Côrtes para a confirmarem. (*) Juntárão-se com effeito os Tres Estados do Reino em Lisboa no primeiro de Abril de 1579; e S. Alteza lhes pedio o seu conselho a beneficio da Nação: mas apenas se achárão dois Procuradores do mes-

---

(1) Cabrera. Faria. La Clede. Ferreras

(*) Nestas Cortes tratou-se da successão por morte d'ElRei; e elle escolheu 5 Governadores de 15, que lhe forão propostos; e 11 Lettrados de 24 tambem nomeados em segredo, para julgarem o direito da successão, cujos nomes, e o Regimento que havião de observar neste negocio, se depositárão em cofre de tres chaves, em lugares de confiança. Aos Governadores, que ElRei elegeria por sua morte jurarão obedecer os Trez Estados; e os Grandes, entre os quaes o Prior do Crato, o Duque de Bragança etc. Prov. da Hist. Geneal. tomo 2. pag. 528 e 531. Prov. da Deducção Chronol. a P. 1. Divis. 6 §. 233.

mo parecer. Nesta perplexidade fallou em particular com os principaes do Clero, da Nobreza, e do Povo, e os reduzio a não insistirem por então na nomeação do Successor, e a contentarem-se com a disposição, que elle tinha feito. Resolveo-se pois, que S. Alteza ouvindo as allegações dos Pertensores á Corôa, decidisse a controversia; e que a sua decisão estivesse em segredo até a sua morte.

Mas, vindo ElRei a fallecer antes de dar a sua sentença, acordou-se, que o negocio da successão fosse decidido por onze pessoas escolhidas de vinte e quatro, que os Estados lhe havião de apresentar; que durando o interregno, devião administrar o Reino cinco Governadores eleitos por ElRei d'entre quinze, que as Côrtes lhe apontassem, fazendo os Procuradores das Cidades, e Villas juramento de obedecer aos taes Governadores, e ao Successor, ou herdeiro designado. (1) Separadas as-

(1) Herrera. Faria e Sousa. Os juramentos são do 1 de Junho de 1579, feitos por cada um dos Tres Estados nas Cortes de Lisboa: jurou tambem a cidade de Lisboa (aos 4 do dito mez.) O Duque de Bragança; o Prior do Crato no dia 13 dos ditos mez e anno!

sim as Côrtes, mandou S. Alteza citar os pertendentes.

Fernando Farnése, Bispo de Parma, appareceo como Procurador, para sustentar os direitos do Principe Ranuzio, o qual sendo menino podéra criar-se ao gosto dos Portuguezes. Vierão mais por parte do Duque de Saboya Carlos de la Rovere, e Urbano de S. Gelais, Bispo de Commingues, que vinha advogar a causa de Catharina de Medicis, e foi recebido a provar a sua acção, que não pòde sustentar com prova alguma. ElRei Filippe desconfiando da justiça da sua demanda, e do animo d'ElRei D. Henrique a seu respeito, não quiz comparecer, dizendo, que a Soberania dos Reis acabava com a sua morte, e que elles a não podião prorogar a Regentes; e que além disto S. Alteza não podia em sua vida julgar os direitos de seu Successor, ou annullallos por huma sentença.

O Duque de Bragança defendeo os direitos de sua mulher; e D. Antonio os seus. Estes dois Senhores andárão brigados, e pozerão toda a Côrte em desordem, de sorte que ElRei mandou ao Duque, que se retirasse para as suas terras, e a D. Antonio, que se recolhesse ás de seu

Priorado, mas o Duque tornou a vir allegar pessoalmente a sua justiça, favor, que se não fez ao Priór do Crato.

D. Antonio queixou-se desta parcialidade; e não deixou de mandar os Procuradores, e testemunhas necessarias á defesa de sua causa; mas como ellas se retractárão, ou variárão nos depoimentos, foi declarado illegitimo. Polo que, em vez de se retirar para o Crato, correo todo o Reino para grangear o povo, com o que se indignou tanto ElRei seu tio, que publicou hum edicto contra D. Antonio; confiscou-lhe os bens, e mandou-o sahir de seus Estados dentro de quinze dias. (1) Mas D. Antonio não lhe obedeceo, antes andava a furto de lugar em lugar; e como era bemquisto do povo, não o podérão descobrir, nem prender: polo que foi mandado citar para comparecer ante ElRei, o que elle julgou, que lhe não convinha fazer, nem vir estar á mercê de S. Alteza.

ElRei Catholico, posto que não quiz mostrar, que defendia as suas pertensões, não deixou de mandar D. Christovão de Moura, como Em-

---

(1) Cabrera. Ferreras t. X. f. 337.

baixador ordinario; e depois o Duque de Ossuna com titulo de Embaixador Extraordinario, para olharem polos seus interesses. (1) Escreveo tambem ás principaes Cidades do Reino, lembrando-lhes como descendia de seus antigos Reis, e os beneficios, que fizera aos Portuguezes em Africa, offerecendo-lhes accrescentamento em seus privilegios, e a liberdade de tratarem nas Indias Occidentaes de Hespanha: em huma palavra, punha-lhes á vista de huma parte tudo, quanto podião esperar delle; e da outra, o que podião receyar do seu poder. Seus Embaixadores apressavão ElRei com requerimentos para designar o herdeiro; e que não se descuidasse de pôr todos os meyos de sahir com sua tenção. Sobre isto servião-se do dinheiro, e com grandes sommas delle comprárão muitas

---

(1) Herrera. Faria e Sousa. La Clede t. II. f. 76. O que mais lhe rendeu forão as negociações do Bispo de Leiria D. Antonio Pinheiro seu confidente, e o principal negociador, e corruptor dos que venderão a Patria a Filippe 2.° como consta polos documentos e papeis originaes que existião na Bibliotheca Real de Madrid. V. Memor. de Litterat. Portugueza tomo 3. pag. 76.

pessoas da Nobreza; e ainda fazião mayores promessas. (*) Mas a pezar do bom successo de suas negociações, e astucias, Filippe II. não descançou nelles; antes ajuntando hum bom exercito de Veteranos, mandou fazer levas de gente em Italia, e Allemanha, resoluto em senhorear-se de Portugal a todo custo.

Continuação deste negocio. O timido D. Henrique, vendo todos estes aprestos, receou declarar a Duqueza D. Catharina sua herdeira, por entender, que ella não se achava com forças para resistir a ElRei Catholico, e menos porque era de esperar, que a plebe, de quem o Prior do Crato era mui valido, se declarasse por elle em guerra civil, ao mesmo tempo que os Hespanhoes entrassem no Reino de mão armada: e este zelo do povo a favor de D. Antonio causou-lhe tal terror, que mandou levantar duas companhias mais para guarda da sua pessoa. O

(*) Por honra da innocencia devemos declarar aqui, que nem todos forão infieis á Patria, e á Casa de Bragança: Manoel de Faria e Sousa traz na Europa Portugueza hum Catalogo dos que a venderão a ElRei de Hespanha, e he bem que se conserve para distinção entre os bons, e os máos.

Confessor d'ElRei, que era o Jesuita Leão Henriques, e tinha grande predominio em seu espirito, comprado por ElRei de Hespanha, desamparou a causa da Duqueza, que d'antes protegia; e de sorte se aproveitou dos temores de S. Alteza, que lhe persuadio, que o unico meyo de evitar a ruina de Portugal éra acordar-se com ElRei de Hespanha, e declarallo seu herdeiro. (1)

S. Alteza communicou este designio aos Embaixadores d'ElRei Catholico, e enviou secretamente a Madrid as condições deste ajustamento; huma das quaes era, que os Officios deste Reino se não darião, senão aos seus naturaes; e ao mesmo tempo deo parte áquella Côrte de como queria convocar os Tres Estados do Reino, para obter a approvação delles. ElRei Catholico, posto que assentava, que podia fazer fundamento ás suas esperanças no Clero, e Nobres, de que a mayor parte estavão peitados pelos seus Embaixadores, sabendo aliás da aversão, que o povo tinha ao governo Castelhano, julgou impossivel alcançar-se o prasme do povo.

---

(1) Cabrera.

Polo que mandou propôr, que se escrevesse ás Cidades em particular, oppondo-se inteiramenta ao chamamento das Côrtes; porque, como estas havião dado a ElRei o poder de nomear seu successor, já não ere necessario convocallas de novo para o mesmo effeito. Mas o Cardeal Rei nada mais macio, que a principio, ateimou em seguir os seus conselhos; e fez ajuntar as Côrtes nos Paços de Almeirim, aos 9 de Janeiro de 1580; e communicou-lhes o projecto de fazer capitulações entre o Reino, e S. M. Catholica, como o unico meyo de conservar a paz, e tranquillidade do Reino, vistas as vantagens, que a Nação receberia das condições, com que ElRei Catholico hia a succeder na Corôa.

O Clero foi o primeiro, que deo a sua approvação; e entre os Nobres, depois de longos debates, venceo-se tambem por hum só voto; mas o Povo denegou-a. (1) ElRei tinha feito todas as diligencias, para se elegerem Procuradores das Cidades, quaes elle quizesse, e peitar os outros: o que tudo consegio em Lisboa; mas o de Coimbra, e das

(1) Faria e Sousa. Ferreras t. X. f. 343.

outras Cidades fizerão o seu dever. Os Procuradores rejeitárão unanimes a convenção com Castella ; e Febo Moniz , a quem os mais seguião, conjurou a S. Alteza , que os não entregasse aos Castelhanos , e que elegesse hum successor Portuguez, fosse quem fosse. Mas não vindo ElRei nisto , e suspeitando as Côrtes, que S. Alteza se entendia com ElRei Filippe , declarárão abertamente, que elles sóstinhão o direito de eleger Soberano, quando o Throno vagasse por sua morte. (1)

E bem cedo terião occasião de o fazer, se perseverassem constantes no seu proposito, porque ElRei no meyo destas disputas acabou a vida, aos 31 de Janeiro, com 68 annos de idade, havendo reinado pouco mais de 17 mezes. (2) E como andava en- *Morte d'ElRei.*

(1) Faria. Ferreras t. X. f. 343. Consta dos Embargos apresentados a ElRei por Febo Moniz Procurador de Lisboa em nome dos Povos. Prov. da Hist. Geneal. tomo 3. pag. 429. Forão estas Cortes levantadas por Provisão dos Governadores do Reino de 15 de Março de 1580.

(2) ElRei D. Henrique parecia-se muito com ElRei D. Manoel, seu Pai, porque era de estatura mediana, magro , agil, e vivo, e capaz de muito trabalho. Sabia

tão peste em Lisboa, foi seu corpo depositado em Almeirim, donde El-

---

todas as lingoas sábias, e Theologia; e tinha alguma tintura de Mathematica: era mais senhor dos seus olhos, que das suas paixões, lembrava-se das injurias para se vingar dellas, e tendo bastante penetração para prevêr as desgraças, não tinha assas para descubrir o meio de as prevenir, e remediar. (1) Morreo em fim descontente de seus vassallos, que o não andavão menos do seu governo.

Alguns Historiadores Portuguezes fizerão reflexões supersticiosas ácerca do nome do seu primeiro Soberano, que foi o Conde D. Henrique, semelhante ao do ultimo Rei: e observando mais, que o Cardeal Rei nascêra justamente quatrocentos annos depois do Conde. Mas de que servem taes reflexões? (2) O que não será inutil observar he que a Mãi d'ElRei D. Sebastião falleceo no mesmo anno, em que o Cardeal subio ao Throno, assim como a Infanta D. Maria, que lhe houvera de succeder, se o vencesse em dias. (3) Esta Princeza com as doações de seu Pai, e deixas da Rainha, sua Mãi, ficou tão rica, que os Portuguezes nunca se resolvêrão a deixalla sahir do Reino, o que fez que ella nunca se casou; sendo certo, que se a casassem em Portugal com algum Principe do Sangue Real, evitar-se-hião as desgraças, a que a Nação ficou exposta. (4) Veja-se o Elogio que lhe fez o grande João de Barros em um Panegyri-

(1) *Maierne. Turquet.*

(2) *Faria e Sousa.* Mémoires du Portugal.

(3) *Ferreras. Turquet.*

(4) *Faria e Sousa.*

Rei D. Filippe o mandou levar a Belém. Foi este Rei o XVIII Soberano de Portugal, e XVII Rei, e o VIII, e ultimo da sua Familia, porque nelle acabou a linha masculina dos Reis de Portugal, que durou além de 460 annos.

ElRei D. Henrique foi pouco estimado, e a sua morte ainda menos sentida, não obstante haver feito em sua vida muitas acções louvaveis; pois não fez senão poucas como Rei. Não perdeo nada, porque ajustou pazes com o Xarife, e com ellas conservou as poucas praças, que lhe restavão em Africa, alcançando com grandes despezas a liberdade dos que sobrevivêrão á batalha de Alcacer. Em fim a pobreza, e a fraqueza do Reino erão tão manifestas ao tempo da sua morte, que S. Alteza não o podia ignorar; mas não soube pro-

---

co: mas quanto aos seus direitos á Coroa, quem não vê, que a linha do Senhor D. Duarte descendia por varonia, e irmão mais velho? D. Maria era filha da 3.ª mulher do Senhor D. Manoel; e o Senhor D. Duarte filho da 2.ª por onde os direitos da Duqueza de Bragança filha do dito Senhor D. Duarte erão incontestavelmente melhores, que os de qualquer outro dos pertendentes.

curar, nem applicar-lhes os remedios necessarios; e n'uma palavra morreo inconsolavel, deixando a Nação no mesmo estado.

Fim do segundo Tomo.

ERRATAS DO TOMO 2.º

Pag.	*Linhas*	*Erros*	*Emendas*
333	16 n.	herdeiro, (1)	herdeiro, (*)
——	27 n.	(1) Porque	(*) Porque
337	antep. n.	tirar	deduzir
368	14 n.	Antonio de Gouvea,	os dois Gouveyas, Teive,
371	13 n.	acudir a ellas	acudir-lhes
372	17 n.	ordinariamente	de cõmum
374	12 n.	Regencia	Tutoria e Administração
390	10 n.	de doutrina, effeito	e doutrina feita
418	á margem	Avenres	Avantures
419	24 n.	fundamento (1)	fundamento (§)
——	28 n.	(1) V. a Deducção	(§) V. a Deducção
420	10 n.	introduzir	induzir
435	11	Commingues	Cominges
440	6	ere	era
441	12	sostinhão	sós tinhão

ERRATAS DO TOMO 2.°

Pag.	*Linhas*	*Erros*	*Emendas*
5	9 n.	Sebastião por Barbosa	João I. por José Soares da Sylva
9	2 n.	mesmos	mesmo
10	25	Rodriges	Rodrigues
11	á margem	Cas	Casa
12	15	Portuguzes	Portuguezes
22	3 n.	ao anno	no anno
—	ultima n.	unica	quasi a unica
23	22 n.	Af. L. I. T. etc.	Af. L. I. T. 66. §. 30.
—	penult. n.	deve	pertende
26	penult. n.	cap. . . .	cap. 93. pag. 320. col. 2. A quarta causa ètc.
30	13 n.	mas a final	a final
49	6 n.	Mestres	mesteres
51	antepen. n.	rendarem	recadarem
—	penult. n.	devidos á	extorquidos pola
54	18 n.	as intensões	ás intensões
57	22 n.	em qué	onde
58	7 n.	Afonso	Afonsino
60	1	a Infante	o Infante
61	9 n.	prusentos	prudentes
62	19 n.	a clamores	e clamores
63	5 n.	sabem	sóhem
64	2	ás razões	as razões
69	3	da actual	do actual
73	10	singulhr	singular
—	14	sentença	sancção
80	antepen. n.	volta por Roma	caminho por Roma
85	21	com que	com quem
87	5	lhe dava	lhe fazia
93	antep. n.	a pag. 59	a pag. 56
96	15	continuava	continuavão
—	6 n.	imitadores	incitadores
107	11 n.	Excellentissima Senhora	Excellente Senhora,
129	7 n.	á pag. 116	a pag. 123
134	9 n.	onre diz	onde diz

ERRATAS DO TOMO 2.º

Pag.	Linhas	Erros	Emendas
143	18 n.	Esta mão	Esta razão
146	penult.	uoite	noite
152	8 n.	esperançada na	esperançada da
159	8 n.	ordenon contadores	ordenou contadores
166	1 n.	enviar	enviar o Rei
174	2	delles	d'elle
175	4 n.	c. 21	c. 21 V. Repert. das Orden. t. IV. pag. 437.
181	2 n.	Estados	Estaos, *ou* Hostaos
184	antep. n.	o creava.	o creava em Aveiro.
185	9	instruindo-a	instruindo-o
190	15	o vista	a vista
217	7 n.	razão é	razão parecia
220	5	entre França,	entre França e Portugal
225	2	conflictos da	conflictos de
227	7 n.	(*)	(a)
—	8 n.	(*)	(a)
239	28	despovoado	despovoados
240	24	nobres	pobres
246	5 n.	Gil Vicente	Gil Vicente tão louvadas de Erasmo
256	9 n.	pag. 246	pag. 295
277	3 n.	J. João	Jozé Joaquim
306	ultima n.	Goes P.	Goes P. 4.
317	12 n.	felicidade	facilidade
318	8 n.	depois	depois fiado ou
319	28 n.	em 15 livros	em V. livros
322	4 n.	Preste.	Preste. Goes p. 4 c. 77.
—	5 n.	morrerão	morrerão-lhe
—	23 n.	Meuzinis	Redis, Menzinis
323	9 n.	criticas	eroticas
327	21 n.	mandárão	mandárão segunda vez

